



BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Compilado Semanal nº 37 - 6 a 10 de novembro de 2023

REITORIA

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI
Vice-Reitora

PROFESSOR HELIO DE MATTOS ALVES
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FRERES FILHO
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

NEUZA LUZIA PINTO
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

PROFESSORA CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ
Pró-Reitora de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

PROFESSOR ROBERTO MACHADO CORREA
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

BOLETIM UFRJ

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

<https://sei.ufrj.br/publicacoes>

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para boletim@grafica.ufrj.br

**ATOS DA REITORIA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 6/11/2023****DESPACHO***23 de outubro de 2023*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ROBERTO DOS SANTOS BARTHOLO JUNIOR, matrícula SIAPE nº 0360497, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 13/11/2023 a 28/11/2023, para realização de visitas técnicas, junto à Université Lumière Lyon 2, em Lyon, França – com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.252733/2023-14)

DESPACHO*23 de outubro de 2023*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ROBSON FRANCISCO DA SILVA DIAS, matrícula SIAPE nº 2652056, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 12/11/2023 a 17/11/2023, para participação no 15th annual conference on real-time simulation, em Lisboa, Portugal – com ônus limitado. (Processo 23079.246940/2023-30)

DESPACHO*23 de outubro de 2023*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LEONARDO DE BONA BECKER, matrícula SIAPE nº 1568385, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 04/11/2023 a 09/11/2023, para participação na 13ª Conferência sobre Rejeitos de Mineração, em Vancouver, Canadá – com ônus limitado. (Processo 23079.251995/2023-61)

DESPACHO*23 de outubro de 2023*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JAQUELINE DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0364139, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado(a) no(a) EEAN, no período de 04/11/2023 a 16/11/2023, para participação em reunião científica e em congresso, junto à Gerontological Society of America, na Flórida, Estados Unidos – com ônus limitado. (Processo 23079.247974/2023-41)

DESPACHO - Retificação*30 de outubro de 2023*

No despacho da Reitoria em 09 de outubro de 2023, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) ANDREA PESTANA CAROLI DE FREITAS, matrícula SIAPE nº 0366567, publicado no Diário Oficial da União nº 196, de 16 de outubro de 2023, seção 02, página 35.

Onde se lê: “de 05/11/2023 a 14/11/2023”, leia-se: “de 05/11/2023 a 11/11/2023”. (Processo 23079.237941/2023-93)

DESPACHO*30 de outubro de 2023*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCOS MARTINEZ SILVOSO, matrícula SIAPE nº 2525129, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, no período de 08/11/2023 a 14/11/2023, para participação no 21º SIACOT, junto à Red PROTERRA, em Bogotá e Tibasosa, Colômbia – com ônus limitado. (Processo 23079.252345/2023-33)

DESPACHO*30 de outubro de 2023*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

REILA VARGAS VELASCO, matrícula SIAPE nº 2790810, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, no período de 08/11/2023 a 14/11/2023, para participação no 21º SIACOT, junto à Red PROTERRA, em Bogotá e Tibasosa, Colômbia – com ônus limitado. (Processo 23079.252344/2023-99)

DESPACHO*30 de outubro de 2023*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ROBERTO SCHAEFFER, matrícula SIAPE nº 1154436, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 03/12/2023 a 10/12/2023, para participação na COP28, junto à UNFCCC, em Dubai, Emirados Árabes Unidos – com ônus limitado. (Processo 23079.253531/2023-90)

DESPACHO*30 de outubro de 2023*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

BRUNO MAIA DA SILVA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1888823, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado(a) no(a) Instituto de Microbiologia, no período de 01/04/2024 a 01/10/2024, para realização de doutorado junto à CY Cergy Paris Université, em Cergy-Pontoise, França – com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.238610/2023-71)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.232482/2022-71

Espécie: Termo Aditivo 01/2023 ao convênio 34/2022

Título: "Centro de capacitação em processamento de alimentos para mulheres de comunidades populares do Rio de Janeiro"

Objeto: : A prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 34/2022 de 13 de dezembro de 2023 para 13 de dezembro de 2024, mantidas as mesmas condições pactuadas.

Data de assinatura: 28/10/2023

Assinaram o Convênio: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o Reitor Roberto de Andrade Medronho

EXTRATO

Processo nº 23079.231530/2023-94

Espécie: Convênio Específico nº 26/2023

Objeto: Assinatura do Convênio - Projeto "Realização do 10º Encontro Nacional de Acessibilidade Cultural - 10º ENAC e da 2ª Conferência Livre de Acessibilidade Cultural - 2ª CLAC"

Valor: R\$190.705,88 (cento e noventa mil e setecentos e cinco reais e oitenta e oito centavos)

Vigência: Da data da assinatura até 22 de fevereiro de 2024

Data de assinatura: 27 de outubro de 2023

Assinaram o Convênio: Pela FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO - FUJB o Presidente Kleber Fossati Figueiredo e pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO o Reitor Roberto de Andrade Medronho.

PORTARIA Nº 11861, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

MARIANA DE ROSA TROTTA, matrícula SIAPE nº 2625033, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) EEFD, no período de 31/01/2024 a 30/01/2025, para para realização de pós-doutorado junto à Universidade Federal de Ouro Preto, em Ouro Preto/MG - com ônus limitado. (Processo 23079.248656/2023-06)

PORTARIA Nº 12056, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90, resolve conceder horário de trabalho especial ao(à) seguinte servidor(a):

GABRIELY TAVARES DE MENDONCA, matrícula SIAPE nº 2130040, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) no(a) IPPMG, com carga horária semanal de 20 horas, e remuneração integral, a partir de 24/10/2023. (Processo 23079.028044/2018-23)

PORTARIA Nº 12057, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90, resolve conceder horário de trabalho especial ao(à) seguinte servidor(a):

RAQUEL PEREIRA BATISTA, matrícula SIAPE nº 1099703, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado(a) no(a) HUCFF, com carga horária semanal de 20 horas, e remuneração integral, a partir de 24/10/2023. (Processo 23079.236818/2023-55)

PORTARIA Nº 12231, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

OREITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.254568/2023-35, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Inventário Anual de Bens Móveis Permanentes do Gabinete da Reitoria, do Parque Tecnológico da UFRJ e da Secretaria dos Órgãos Colegiados, com o objetivo de realizar o levantamento dos referidos bens no exercício de 2023.

Art. 2º A referida Comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores: RAQUEL CARNEIRO DE ASSUMPCÃO, Assistente em Administração; LETICIA CRUZ LOPES, Assistente em Administração; TERESA CRISTINA DA SILVA COSTA, Desenhista Projetista; e DENILSON SANTOS DE JESUS, Auxiliar em Administração.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Administrativa do Gabinete da Reitoria prover o apoio administrativo necessário aos trabalhos da Comissão.

Art. 3º A Comissão estabelecerá reuniões ordinárias mensais, ou extraordinárias, convocadas por meio eletrônico por seu presidente, com quórum mínimo de metade de seus integrantes.

Art. 4º A Comissão terá vigência até 30 de dezembro de 2023, devendo ser encaminhado relatório final à Divisão de Gestão Patrimonial da Pró-Reitoria de Gestão e Governança, ao término dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12435, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

RAFAEL BARROS VIEIRA, matrícula SIAPE nº 1922194, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Serviço Social, no período de 04/03/2024 a 03/03/2025, para realização de pesquisa de pós-doutorado, junto à UFF, no Rio de Janeiro/RJ - com ônus limitado. (Processo 23079.255309/2023-21)

PORTARIA Nº 12443, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

JOÃO RODOLFO MUNHOZ OHARA, matrícula SIAPE nº 3143760, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de História, no período de 15/02/2024 a 31/12/2024, para realização de pós-doutorado, junto à UnB, em Brasília/DF- com ônus limitado. (Processo 23079.256362/2023-40)

PORTARIA Nº 12448, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90, resolve conceder horário de trabalho especial ao(à) seguinte servidor(a):

LUCIANA LEITE FERNANDES, matrícula SIAPE nº 1084514, ocupante do cargo de Administrador, lotado(a) no(a) Faculdade de Odontologia, com carga horária semanal de 20 horas, e remuneração integral, a partir de 30/10/202. (Processo 23079.218656/2019-97)

PORTARIA Nº 12463, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, LUABRAGA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 3071219, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Cadastro e Tombamento, do(a) Superintendência Geral de Patrimônio/PR-6, FG-3, processo nº 23079.207397/23-55.

PORTARIA Nº 12465, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar HILEM MOISES DE SOUZA RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 1643634, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Cadastro e Tombamento, do(a) Superintendência Geral de Patrimônio/PR-6, FG-3, processo nº 23079.207397/23-55.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 7/11/2023**DESPACHO - Retificação**

25 de outubro de 2023

No despacho da Reitoria em 13 de julho de 2023, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) NAYLOR BARBOSA VILAS BOAS, matrícula SIAPE nº 2323432, publicado no Diário Oficial da União nº 134, de 17 de julho de 23, seção 02, página 32.

Onde se lê: “no período de 27/12/2023 a 27/03/2024”;

Leia-se: “no período de 01/12/2023 a 09/03/2024

(Processo 23079.232681/2023-60)

DESPACHO

25 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANETE TRAJMAN, matrícula SIAPE nº 3110992, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina, no período de 14/11/2023 a 21/11/2023, para participação em conferência e em encontro de pesquisadores, junto à International Union Against Tuberculosis and Lung Diseases, em Paris, França- com ônus limitado. (Processo 23079.249719/2023-33)

DESPACHO

25 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARINA PEREIRA DE MENEZES DE ANDRADE, matrícula SIAPE nº 1567297, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Belas Artes, no período de 31/12/2023 a 22/02/2024, para realização de pós-doutorado, junto à Universidade de Barcelona, em Barcelona, Espanha- com ônus limitado. (Processo 23079.246188/2023-27)

DESPACHO

25 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

PAUXY GENTIL NUNES FILHO, matrícula SIAPE nº 1124242, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Música, no período de 09/12/2023 a 23/12/2023, para participação em Residência Artística, junto ao Théâtre de L'Opprimé e à Cia. Gelmini, em Paris, França- com ônus limitado. (Processo 23079.248964/2023-23)

DESPACHO

1º de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARIA JOSEFINA MASTROPAOLO, matrícula SIAPE nº 1336664, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Serviço Social, no período de 04/03/2024 a 03/03/2025, para realização de pós-doutorado, junto à Universidade de Buenos Aires, em Buenos Aires, Argentina - com ônus limitado. (Processo 23079.252627/2023-31)



DESPACHO

1º de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ADRIÁN RODRÍGUEZ COLUCCI, matrícula SIAPE nº 2183102, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Observatório do Valongo, no período de 20/11/2023 a 10/12/2023, para colaboração científica junto à Universidad de la República, e para participar do XVII Latin American Regional IAU Meeting, em Montevidéu, Uruguai – com ônus limitado. (Processo 23079.255595/2023-25)

DESPACHO

23 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CLAUDIO MARCOS MACIEL DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1250016, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FACC, no período de 12/12/2023 a 16/12/2023, para apresentação de artigo no XXII Colóquio Internacional de Gestão Universitária, em Assunção, Paraguai – com ônus limitado. (Processo 23079.251653/2023-41)

DESPACHO

1º de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

PAULO EMILIO VALADAO DE MIRANDA, matrícula SIAPE nº 6373172, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 27/11/2023 a 02/12/2023, para participação no Workshop - Hidrogênio Natural e Energias Renováveis, junto à ANPG, em Luanda, Angola – com ônus limitado. (Processo 23079.256270/2023-60)

DESPACHO

23 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CESAR JAVIER NICHE MAZZEO, matrícula SIAPE nº 1649829, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 25/11/2023 a 10/12/2023, para realização de missão de trabalho de pesquisa, junto à University of Surrey, em Surrey, Reino Unido – com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.252790/2023-01)

DESPACHO

24 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FLAVIA NARDES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 3486183, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina, no período de 14/11/2023 a 19/11/2023, para participar de curso de Preceptoría em Atrofia Muscular Espinhal, junto à Fondazione Policlinico Universitario Agostino Gemelli IRCCS - Università Cattolica del Sacro Cuore, em Roma, Itália – com ônus limitado. (Processo 23079.246339/2023-47)

DESPACHO

1º de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCOS VINICIUS TORRES PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2513401, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Direito, no período de 01/02/2024 a 24/03/2024, para realização de pesquisa e palestras como professor visitante, junto à Universidade Jean Moulin Lyon 3, em Lyon, França – com ônus limitado. (Processo 23079.254540/2023-06)

DESPACHO

1º de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento do país do(a) servidor(a) ALINE MIRANDA DA FONSECA MARINS, matrícula SIAPE nº 1585869, publicada no Diário Oficial da União nº 195, do dia 11/10/2023, seção 2, página 38. (Processo 23079.223762/2023-79)

DESPACHO

1º de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

DENISE MARIA GUIMARAES FREIRE, matrícula SIAPE nº 7377686, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Química, no período de 01/04/2024 a 01/10/2024, para atuação como professor visitante sênior, junto à Universitat Autònoma de Barcelona, em Barcelona, Espanha – com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.254857/2023-34)

DESPACHO - Retificação

19 de outubro de 2023

No despacho da Reitoria em 24 de maio de 2023, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) BARBARA DE AZEVEDO ABRAHIM VIEIRA, matrícula SIAPE nº 1140264, publicado no Diário Oficial da União nº 100, de 26 de maio de 2023, seção 02, página 35.

Onde se lê: “no período de 29/09/2023 a 03/01/2024”, leia-se: “no período de 12/11/2023 a 01/03/2024”. (Processo 23079.222693/2023-86)

DESPACHO

19 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve:

Tornar sem efeito a retificação de autorização de afastamento do país do(a) servidor(a) Barbara de Azevedo Abraham Vieira, matrícula SIAPE nº 1140264, publicada no Diário Oficial da União nº 166, do dia 30/08/2023, seção 2, página 40. (Processo 23079.222693/2023-86)

DESPACHO

23 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FRANCISCO JOSE DE CASTRO MOURA DUARTE, matrícula SIAPE nº 1197455, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 13/11/2023 a 26/11/2023, para participação no evento Universidade Economia da Funcionalidade e da Cooperação, além de participar de curso e seminários junto à Université Lumière Lyon 2, em Lyon, França – com ônus CAPES. (Processo 23079.254374/2023-30)

DESPACHO

23 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

BIANCA GUTFILEN, matrícula SIAPE nº 0361125, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina, no período de 13/11/2023 a 19/11/2023, para participação em congresso internacional, junto à Associação Latino Americana de Biologia e Medicina Nuclear, em Buenos Aires, Argentina – com ônus limitado. (Processo 23079.240003/2023-71)

EXTRATO DE ACORDO - Retificação

Retificar no Extrato de Protocolo de acolhimento de professor-pesquisador/pesquisador visitante sem remuneração que entre si celebram UFRJ e URN, Processo SEI 23079.226071/2023-27, publicado no DOU de 01/11/2023, Seção 3, p. 93.

Onde se lê: “Vigência: 15/12/2023”, leia-se: “Vigência: 02/02/2024”



EXTRATO DE ACORDO

Extrato de Acordo de Cooperação Técnica

Extrato de Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, inscrita no CNPJ sob o nº 28.523.215/0001-06 e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.663.683/0001-16, cujo objetivo é a cooperação técnica e científica entre os PARCEIROS para desenvolver o Projeto de Pesquisa, a ser executado nos termos do Plano de Trabalho, visando cumprir as seguintes metas: Investigar as alterações morfológicas e fisiológicas em projetos incluídos nas linhas de pesquisas do PPGPatol que compreendem: I) Doenças orais; II) Patologia das neoplasias humanas, III) Patologia das doenças inflamatórias, VI) Inflamação, reparo e imunopatologia, V) doenças genéticas e tumorais, VI) Patologia da nutrição e das doenças ambientais, bem como VII) desenvolvimento de métodos e inovação e criação de produto de utilidade.

Processo SEI/UFRJ: 23079.249822/2022-01

Recursos financeiros: Este instrumento não envolve repasse ou recursos financeiros entre as partes.

Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura (26/09/2023)

Assinam, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cassia Curan Turci, (CPF: XXX.127.395.XX), Vice Reitora e pela Universidade Federal Fluminense, Antônio Cláudio Lucas da Nóbrega, (CPF: XXX.987.697-XX), Reitor.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.007843/2018-66.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação nº 4600566374 - 5850.0107067.18.9

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 03/09/2021, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 153.856,70, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 03/11/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.031698/2018-34.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação nº 4600579582 - 5850.0108151.18.9.

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 02/04/2022, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 21.606,95, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 03/11/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.035567/2014-01.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação nº 4600451004 - 0050.0091734.14.9.

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 10/06/2019, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 93.873,56, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 03/11/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.013298/2018-47.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação nº 4600566898 - 5850.0107650.18.9.

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 04/02/2020, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 68.873,94, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 03/11/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA Nº 12441, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

1º de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JOÃO GABRIEL DA SILVA ASCENSO, matrícula SIAPE nº 1082848, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) Colégio de Aplicação, no período de 18/11/2023 a 08/12/2023, para realização de escavação em Porto de Moz e de visita a sítios de Monte Alegre, junto à UFOPA, em Porto de Moz/PA e Monte Alegre/PA – com ônus limitado. (Processo 23079.256277/2023-81)

PORTARIA Nº 12468, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARCOS TENORIO GUIMARAES, Matrícula SIAPE nº 0363938, Encanador Bombeiro, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Administração da Sede EM/CLA, do(a) Escola de Música - EM, FG-7, processo nº 23079.256396/23-34.

PORTARIA Nº 12469, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, GUSTAVO CRAVO DE AZEVEDO, Matrícula SIAPE nº 1771075, Técnico em Assuntos Educacionais, da Função Gratificada de Assessor, do(a) Pró-Reitoria de Pessoal - PR-4, FG-4, processo nº 23079.256243/23-97.

PORTARIA Nº 12470, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RAFAEL BARCELLOS DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1498467, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Assistente, do(a) Superintendência Geral de Pessoal, FG-4, processo nº 23079.256243/23-97.

PORTARIA Nº 12556, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):



JOAO RAMOS TORRES DE MELLO NETO, matrícula SIAPE n° 1228450, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) PR-2, no período de 03/11/2023 a 08/11/2023, para participação na III Sexta Científica 2023 e no SIEPEX, junto à UFPA, em Belém/PA - com ônus UFRJ. (Processo 23079.255596/2023-70)

PORTARIA N° 12560, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

ANA CAROLINA CARDOSO MIOTTI, matrícula SIAPE n° 1959609, ocupante do cargo de Arquivista, lotado(a) no(a) SIARQ, no período de 15/01/2024 a 15/08/2024, para realização de mestrado acadêmico em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia, junto à UFRJ, no Rio de Janeiro/RJ - com ônus limitado. (Processo 23079.256019/2023-03)

PORTARIA N° 12561, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

GLAUCIO MACHADO SANTOS, matrícula SIAPE n° 1354616, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) EEFD, no período de 16/02/2024 a 15/02/2025, para realização de pós-doutorado junto à Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO - com ônus limitado. (Processo 23079.255046/2023-51)

PORTARIA N° 12601, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

BIANCA GRAZIELA SOUZA GOMES DA SILVA, matrícula SIAPE n° 2527141, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Gabinete do Reitor, no período de 08/11/2023 a 10/11/2023, para participação no Encontro Regional do Sistema de Gestão da Ética - Sul/Sudeste, junto à Comissão de Ética Pública, em Florianópolis/SC - com ônus UFRJ. (Processo 23079.253677/2023-35)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 8/11/2023

EXTRATO DO EDITAL 1362 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo Seletivo Simplificado

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DO EDITAL UFRJ N° 1362, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 – Teste de Habilidade Específica (THE) em Música para o Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação 2024.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, aprovado ad referendum da Pró-Reitora de Graduação, na qualidade de presidente do Conselho de Ensino de Graduação (CEG) da UFRJ, contendo normas, rotinas, procedimentos e prazos necessários à realização do Teste de Habilidade Específica (THE) em Música para o Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação 2024. A íntegra do Edital n° 1362 encontra-se nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.aceessograduacao.ufrj.br> e <https://portal.sei.ufrj.br/> (Boletim Eletrônico da UFRJ).

A finalidade do Teste de Habilidade Específica é habilitar candidatos aos cursos de Bacharelado em Música e Licenciatura em Música para concorrer às vagas oferecidas no Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ que exigem THE.

Para realizar o THE, o candidato terá de se inscrever pelos endereços eletrônicos <http://www.aceessograduacao.ufrj.br> ou sga.ufrj.br, no período compreendido 10h do dia 13 de novembro de 2023 e 16h do dia 04 de dezembro de 2023, considerando-se o horário de Brasília.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2023

Roberto de Andrade Medronho
Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro

EDITAL N° 1362, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo n° 23079.256974/2023-32

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Edital UFRJ n° 1362 de 1° de novembro de 2023
Teste de Habilidade Específica – THE em Música

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, aprovado ad referendum da

Pró-Reitora de Graduação, na qualidade de presidente do Conselho de Ensino de Graduação (CEG) da UFRJ, contendo normas, rotinas, procedimentos e prazos necessários à realização do Teste de Habilidade Específica (THE) em Música para o Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação 2024.

SEÇÃO I: DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° O Teste de Habilidade Específica (THE) é etapa indispensável para o acesso aos cursos de graduação ministrados pela Escola de Música (cursos de Bacharelado em Música e o curso de Licenciatura em Música).

§ 1° A habilitação no THE, de acordo com as normas e procedimentos definidos neste Edital, NÃO implica inscrição automática do candidato às vagas do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação que exigem Teste de Habilidade Específica.

§ 2° O ingresso, para todos os cursos de graduação, dar-se-á a partir das notas obtidas pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2023, conforme definido em edital específico previamente divulgado.

§ 3° O processo de inscrição e seleção dos candidatos para concorrer às vagas que venham a ser ofertadas para os cursos de graduação mencionados no caput deste artigo será objeto de edital específico para o Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação 2024.

Art. 2° Estará isento da realização do THE para o Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação 2024 o candidato que tenha sido considerado APTO em THE realizado pela UFRJ nos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação de 2021, 2022 ou 2023 para o mesmo curso para o qual pretende concorrer em 2024.

§ 1° Os cursos objeto deste Edital estão relacionados no Anexo I – Relação de Cursos de Graduação em Música deste Edital.

§ 2° O candidato enquadrado no caso previsto no caput deste artigo que desejar concorrer a uma das vagas ofertadas para o ano letivo de 2024 deverá se inscrever no Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação 2024, conforme definido em edital específico previamente divulgado.

SEÇÃO II: DA INSCRIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA

Art. 3° Para realizar o THE, o candidato deverá se inscrever pela(s) plataforma(s) indicada(s) no endereço eletrônico <https://aceessograduacao.ufrj.br/>, no período compreendido entre 10h do dia 13 de novembro de 2023 e 16h do dia 04 de dezembro de 2023, considerando-se o horário de Brasília, e seguir as orientações ali contidas.

§ 1° Não serão permitidas inscrições de forma diferente da estabelecida no caput deste artigo.

§ 2° O candidato fará apenas uma opção de curso; entretanto, será permitida a alteração da opção durante o prazo de inscrição, sendo considerada apenas a última alteração realizada.

§ 3° A UFRJ não se responsabiliza por inscrição não realizada por fatores de ordem técnica que prejudiquem ou impossibilitem a transferência de dados por falhas de comunicação ou por congestionamento das linhas de comunicação.

Art. 4° São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição, bem como o acompanhamento dos resultados do processo de verificação de aptidão, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital e às instruções contidas no endereço eletrônico <https://aceessograduacao.ufrj.br/>, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 5° As inscrições para realização do THE são gratuitas.

SEÇÃO III: DO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA

Art. 6° O THE será realizado inteiramente de forma remota e assíncrona, com base nos programas definidos pelas Coordenações dos Cursos e constantes do Anexo III - Programa do Teste de Habilidade Específica - THE para os Cursos de Graduação em Música deste Edital.

§ 1° No ato da inscrição, o candidato deverá inserir o link do vídeo da Prova de Solfejo e de Leitura Rítmica, bem como o(s) link(s) do(s) vídeo(s) da(s) Prova(s) Prática(s).

§ 2° O upload dos vídeos e a geração dos links mencionados no parágrafo anterior deverão ser realizados somente na plataforma online estipulada para este fim a ser divulgada, até o início do período de inscrições, no endereço eletrônico <https://aceessograduacao.ufrj.br/>.

§ 3° A gravação da Prova de Solfejo e de Leitura Rítmica deverá ser realizada em take único, sem edição, de forma semelhante a uma apresentação ao vivo.

§ 4° Cada um dos vídeos previstos nos conteúdos programáticos das provas práticas de instrumentos ou canto deverá ser gravado em take único, sem edição, de forma semelhante a uma apresentação ao vivo.

§ 5° O candidato também deverá realizar, no ato da inscrição, o upload dos seguintes arquivos:

- Documento de identificação oficial com foto, no formato PDF ou JPG/JPEG; e
- Prova de Escrita Composicional (exclusivamente para os candidatos ao Curso de Música - Composição).

§ 6º O candidato é o único responsável pela validade do(s) vídeo(s) informado(s).

§ 7º Caso o(s) vídeo(s) apresente(m) algum problema de exibição, seja em razão de erro na gravação ou quaisquer outras razões que o(s) tornem inacessível(is), o candidato será ELIMINADO em virtude da impossibilidade de avaliação por parte da banca.

§ 8º Caso o candidato não realize a prova de teoria musical no período previsto no Anexo II - Calendário deste Edital, o mesmo será ELIMINADO em virtude da impossibilidade de avaliação pela banca examinadora.

§ 9º Demais informações sobre a forma de envio do(s) vídeo(s) serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.musica.ufrj.br/the2024.

SEÇÃO IV: DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO NO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA

Art. 7º Os critérios de correção e julgamento das provas serão definidos pelas bancas examinadoras, deles não cabendo contestação.

Art. 8º Não haverá, sob pretexto algum, revisão da avaliação do THE.

Art. 9º O resultado final do THE 2024 será divulgado no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br/>, sendo o candidato qualificado como APTO ou NÃO APTO.

§ 1º As notas obtidas em cada uma das provas, assim como a média final obtida, não serão divulgadas aos candidatos.

§ 2º A avaliação como APTO ou NÃO APTO não está condicionada ao número de vagas ofertadas, mas sim ao resultado obtido pelo candidato nas provas realizadas.

Art. 10. O candidato habilitado no THE deverá se inscrever para concorrer às vagas ofertadas no Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação que exigem Teste de Habilidade Específica, nos prazos determinados e de acordo com as normas e procedimentos definidos em edital específico a ser divulgado no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br/>.

§ 1º A realização e habilitação no THE NÃO garantem ao candidato inscrição no Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação a que se refere o caput deste artigo.

§ 2º O candidato habilitado no THE que não se inscrever no prazo fixado no Edital do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação que exigem Teste de Habilidade Específica não poderá concorrer às vagas a que se refere o caput deste artigo.

Art. 11. O candidato que não for considerado APTO no THE não poderá concorrer às vagas ofertadas no Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação que exigem Teste de Habilidade Específica.

SEÇÃO V: DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 12. O resultado final do THE para o Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação 2024 será publicado no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br/em data prevista no Anexo II - Calendário deste Edital>.

SEÇÃO VI: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O candidato deverá acompanhar as informações disponíveis no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br/>.

Art. 14. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será ELIMINADO e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado.

Art. 15. A Superintendência de Acesso e Registro da Pró-Reitoria de Graduação (SuperAR/PR1) divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br/>.

Art. 16. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Superintendência de Acesso e Registro da Pró-Reitoria de Graduação (SuperAR/PR1) e encaminhados para deliberação no Conselho de Ensino de Graduação (CEG).

Art. 17. Para dirimir todas as questões oriundas deste Edital, é competente o Foro da Justiça Federal da Cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 1º de novembro de 2023.

Roberto de Andrade Medronho
Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXOS AO EDITAL

- ANEXO I – Relação de Cursos de Graduação em Música
- ANEXO II - Calendário
- ANEXO III - Programa do Teste de Habilidade Específica - THE para os Cursos de Graduação em Música

ANEXO I – RELAÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA

Curso	Formação
Música	Licenciatura
Música – Bandolim	Bacharelado
Música – Canto	
Música – Cavaquinho	
Música – Clarineta	
Música – Composição	
Música – Contrabaixo	
Música – Cravo	
Música – Fagote	
Música – Flauta	
Música – Harpa	
Música – Instrumento de Percussão	
Música – Oboé	
Música – Órgão	
Música – Piano	
Música – Regência Coral	
Música – Regência de Banda	
Música – Regência Orquestral	
Música – Saxofone	
Música – Trombone	
Música – Trompa	
Música – Trompete	
Música – Tuba	
Música – Viola	
Música – Violão	
Música – Violino	
Música – Violoncelo	

ANEXO II - CALENDÁRIO

EVENTO	PERÍODO
Inscrição no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br/	Das 10h do dia 13/11/2023 às 16h do dia 04/12/2023
Divulgação da listagem dos candidatos inscritos no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br/	Até 23h59min do dia 05/12/2023
Realização da prova de teoria musical do THE, de forma remota e assíncrona, pelo candidato	Das 10h às 23h59 do dia 18/12/2023
Divulgação do resultado final no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br/	Até 23h59min do dia 22/12/2023

ANEXO III – PROGRAMA DO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA - THE PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA

SISTEMÁTICA DAS PROVAS

PROVA DE TEORIA MUSICAL (para todos os candidatos aos cursos de Bacharelado e Licenciatura em Música):

- A prova de teoria musical será estruturada em formulário eletrônico próprio, com questões de múltipla escolha, habilitado e desabilitado em horário específico (online e com intervalo de tempo determinado), a saber: das 10h às 23h59 do dia 18/12/2023;
- Caso o candidato não realize a prova de teoria musical no período previsto no Anexo II - Calendário deste Edital, o mesmo será ELIMINADO em virtude da impossibilidade de avaliação pela banca examinadora.

PROVA DE SOLFEJO E DE LEITURA RÍTMICA (para todos os candidatos aos cursos de Bacharelado e Licenciatura em Música):



- a) O candidato deverá enviar, no ato da inscrição, 1 (um) vídeo único do conteúdo da prova de solfejo e de leitura rítmica. O candidato poderá acessar o conteúdo da prova a partir das 10h do dia 13/11/2023 no endereço eletrônico www.musica.ufrj.br/the2024;
- b) O vídeo do solfejo e da leitura rítmica deverá ser submetido em plataforma online a ser divulgada no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br/>. A gravação deverá ser realizada em take único, sem edição, com o solfejo e a leitura rítmica executados do início ao fim, de forma semelhante a uma performance ao vivo;
- c) O candidato é o único responsável pela validade do vídeo informado;
- d) Caso o vídeo apresente algum problema de exibição, seja em razão de erro na gravação ou quaisquer outras razões que o tornem inacessível, o candidato será ELIMINADO em virtude da impossibilidade de avaliação pela banca examinadora.

PROVAS PRÁTICAS

- a) O candidato a um dos cursos de Bacharelado em Música deverá inserir, no ato da inscrição, o(s) link(s) do(s) vídeo(s) previsto(s) no conteúdo programático referente à prova prática do curso escolhido. Cada vídeo deverá ter o tamanho máximo de 250 Mb;
- b) O candidato ao curso de Licenciatura em Música deverá inserir, no ato da inscrição, o link do vídeo previsto no conteúdo programático referente à prova prática do curso de Licenciatura em Música. O vídeo deverá ter o tamanho máximo de 250 Mb;
- c) No ato da inscrição, o candidato deverá enviar o(s) vídeo(s) da(s) prova(s) prática(s) em plataforma online a ser divulgada, até o início do período de inscrições, no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br/>. Cada um dos vídeos previstos nos conteúdos programáticos das provas práticas de instrumentos ou canto deverá ser gravado em take único, sem edição, de forma semelhante a uma performance ao vivo;
- d) O candidato é o único responsável pela validade do(s) vídeo(s) informado(s);
- e) Caso o(s) vídeo(s) apresente(m) algum problema de exibição, seja em razão de erro na gravação ou quaisquer outras razões que o(s) tornem inacessível(is), o candidato será ELIMINADO em virtude da impossibilidade de avaliação pela banca examinadora.

INSTRUÇÕES GERAIS SOBRE OS VÍDEOS A SEREM SUBMETIDOS

Os vídeos gravados — solfejo, leitura rítmica e provas práticas — deverão atender aos seguintes requisitos:

- 1) Durante a gravação da execução musical do repertório da prova prática de instrumento ou canto, o candidato deverá enquadrar visivelmente o rosto e a sua habilidade ao tocar ou cantar, conforme a escolha do candidato, isto é, mostrando a sua performance durante a execução da peça musical.
- 2) Durante a gravação da execução musical do solfejo e da leitura rítmica, o candidato deverá enquadrar visivelmente o rosto e as partes do corpo envolvidas.
- 3) As gravações deverão ser realizadas por apenas uma câmera fixa e não deverá haver qualquer tipo de edição ou manipulação do conteúdo do material audiovisual. Aconselha-se ao candidato rever as suas gravações antes da efetivação do upload, a fim de garantir que os arquivos sejam de boa qualidade e estejam funcionando adequadamente. Os vídeos deverão ter o tamanho máximo de 250Mb.
- 4) Recomenda-se ao candidato que se identifique com o seu nome completo e o curso pleiteado no início da gravação do vídeo da prova de solfejo e de leitura rítmica.
- 5) Caso tenha alguma dúvida sobre as provas, envie uma mensagem para o endereço acesso@musica.ufrj.br.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

PROVA DE SOLFEJO EM VÍDEO:

Habilidades que serão avaliadas:

- 1) Capacidade de:
 - a) realização fraseológica;
 - b) execução rítmica precisa;
 - c) manutenção de andamento; e
 - d) afinação e precisão da emissão das alturas e dos intervalos.

Obs.: o candidato poderá realizar o solfejo a partir de qualquer metodologia, como: nome de nota por altura absoluta, dó móvel, por graus, silabação livre ou outras.

PROVA DE LEITURA RÍTMICA EM VÍDEO:

Habilidades que serão avaliadas:

- 1) Capacidade de:
 - a) realização fraseológica;
 - b) execução rítmica precisa; e
 - c) manutenção de andamento.

Obs.: o candidato poderá realizar a leitura rítmica a partir de qualquer metodologia, como: ritmo com a voz e pulso com a mão ou o pé, marcar só o ritmo com o corpo (pés, mãos, etc.) ou outras.

PROVAS PRÁTICAS EM VÍDEO:

Habilidades que serão avaliadas:

- 1) Capacidade de se expressar musicalmente em situação de performance, demonstrando boa articulação entre conhecimentos teóricos e realização prática da música.
- 2) Capacidade de:
 - a) realização fraseológica;
 - b) execução rítmica precisa;
 - c) manutenção de andamento;
 - d) execução das dinâmicas; e
 - e) adequação estilística.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA DE TEORIA MUSICAL

- a) Questões sobre: notação musical, claves, armadura de clave, tonalidade, escalas maiores, escalas menores em suas diversas formas, compassos, síncope, contratempos, motivos (tético, acéfalo e anacrístico), intervalos, acordes de 3 e 4 sons, cifras e/ou notação por graus e funções harmônicas.

PROVA DE SOLFEJO E DE LEITURA RÍTMICA

- a) Solfejo melódico, unitônico, grafado na clave de sol, com armadura de clave contendo até quatro acidentes, em compasso simples ou composto, que deverá ser realizado oralmente; e
- b) Leitura rítmica em compasso simples ou composto, com divisão do tempo em até seis partes.

Bibliografia sugerida para as provas de teoria musical, de solfejo e de leitura rítmica:

- BENNETT, Roy. Elementos Básicos da Música, Trad. Maria Teresa de Resende Costa. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 1990.
- BENNETT, Roy. Forma e Estrutura na Música. 3ª ed. Trad. Luís Carlos Csëko. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 1988.
- GRAMANI, José Eduardo. Rítmica. São Paulo: Ed. Perspectiva, 2002.
- MED, Bohumil. Teoria da Música. 3ª ed. Brasília: Ed. Musimed, 1980.
- MED, Bohumil. Solfejo. Brasília: Ed. Musimed, 1986.
- WILLEMS, Edgar. Solfejo - Curso Elementar. São Paulo: Ed. Fermata do Brasil, 1985.

PROVAS PRÁTICAS:

LICENCIATURA EM MÚSICA:

- Vídeo 1: 01 (uma) peça solo de livre escolha (vocal e/ou instrumental), gravada em vídeo (sem cortes e/ou edições).
- Obs: acompanhamento somente permitido para as peças vocais.

BACHARELADO EM BANDOLIM:

- Vídeo 1: 01 (uma) peça de livre escolha, de compositor brasileiro;
- Vídeo 2: 01 (uma) peça de livre escolha, de compositor de qualquer nacionalidade.

BACHARELADO EM CANTO:

- Vídeo 1: H. Villa-Lobos - canção "Lundu da Marquesa de Santos", em uma das três tonalidades apresentadas (voz grave, voz média ou voz aguda), à escolha do candidato, com a utilização do playback disponibilizado no endereço eletrônico www.musica.ufrj.br/the2024;
- Vídeo 2: Cacilda Borges Barbosa - Vocalize nº 2, do primeiro Caderno dos Estudos Brasileiros para Canto. O vocalize deverá ser realizado à capela, na tonalidade mais cômoda para o candidato, e gravado de maneira contínua (sem cortes ou edições);
- Vídeo 3: 01 (uma) ária de ópera cujo acompanhamento deverá ser providenciado pelo próprio candidato.

BACHARELADO EM CAVAQUINHO:

- Vídeo 1: 01 (uma) peça de livre escolha, de compositor brasileiro;
- Vídeo 2: 01 (uma) peça de livre escolha, de compositor de qualquer nacionalidade.



BACHARELADO EM CLARINETA:

- Vídeo 1: Osvaldo Lacerda - Melodia, para clarineta solo;
- Vídeo 2: 01 (um) dos Cinco Grandes Estudos Característicos, do Método de H. Klosé, à escolha do candidato;
- Vídeo 3: Trecho orquestral: Ludwig van Beethoven - Sinfonia nº 6, op. 68 "Pastoral", 1ª clarineta, 1º movimento - do compasso 474 ao fim do movimento;
- Vídeo 4: Escalas e arpejos (sempre em duas oitavas) nas seguintes tonalidades:
 - Si Maior;
 - Sib menor (forma harmônica); e
 - Láb menor (forma melódica).

BACHARELADO EM COMPOSIÇÃO:

A Prova A será em formato de vídeo, com anexos (partituras) em formato de imagem; e a Prova B será em formato de imagem, por meio do upload dos respectivos arquivos.

As imagens geradas para as Provas A e B deverão atender aos seguintes requisitos:

- 1) serem apresentadas em arquivos digitais nos formatos.pdf, .jpg ou .png, resultados de captura por scanner ou fotografia, seja por câmera, celular, ou outros equipamentos de registro de imagem, ou ainda resultado de arquivo gerado por software de edição de partituras;
- 2) os exercícios a serem escaneados, fotografados ou gerados deverão conter, em seu cabeçalho, o nome do candidato e o curso a que está concorrendo;
- 3) as imagens deverão ser nítidas, com resolução mínima de 72 dpi (595 x 842 pixels) e máxima de 300 dpi (2480 x 3508 pixels). Aconselha-se ao candidato rever as suas imagens antes de fazer o upload a fim de garantir que sejam de boa qualidade; e
- 4) os candidatos deverão realizar o upload dos arquivos das imagens. As informações sobre download e upload serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.musica.ufrj.br/the2024.

Prova A de Composição: Prova de Instrumento ou Canto (em vídeo, com submissão de anexos em formato de imagem)

- 02 (duas) peças de livre escolha para o(s) instrumento(s) do candidato.
- Vídeo 1: primeira peça de livre escolha;
- Vídeo 2: segunda peça de livre escolha.

Obs.: O candidato SEMPRE deverá submeter as partituras das peças escolhidas. As partituras poderão ser grafadas pelo próprio candidato, nos casos de serem peças do repertório popular ou transcrições de solos instrumentais. Quando a peça for notada (transcrita) pelo próprio candidato, favor informar na partitura.

SUGESTÕES para as peças de livre escolha:

- Movimento allegro sonata do período clássico ou romântico;
- Peça de J. S. Bach escrita para o instrumento do candidato;
- Transcrição de solo de algum(a) artista conhecido(a);
- Tema da MPB ou Jazz, nas suas mais variadas vertentes, com ou sem improviso;
- Peça do livro Mikrokosmos (vol. 3 ou superior), de Béla Bartók.

Prova B de Composição: Escrita Composicional (em formato de imagem)

Criação de uma composição original a partir de elementos e sugestões musicais previamente fornecidas:

- a) O candidato poderá acessar o conteúdo da prova a partir das 10h do dia 13/11/2023, no endereço eletrônico www.musica.ufrj.br/the2024, e, então, imprimir-lo ou copiar seu conteúdo para uma folha com pentagramas musicais;
- b) esta prova poderá ser feita tanto à mão quanto utilizando software de edição de partitura;
- c) após a realização da Prova B, o candidato deverá digitalizar, fotografar ou salvar sua prova como arquivo em formato.pdf, .jpg ou .png, realizando seu upload no ato da inscrição; e
- d) as informações sobre o download do conteúdo da Prova B serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.musica.ufrj.br/the2024.

As habilidades que serão avaliadas na Prova B são as seguintes:

- 1) Conhecimentos pertinentes à composição musical, bem como o potencial criativo do candidato;
- 2) Capacidade de atenção ao detalhe na escrita composicional, como observação aos diversos materiais rítmicos, contrapontísticos, texturais, de articulação e de dinâmica; e
- 3) Capacidade de relacionar recursos notacionais, efeitos sonoros e coerência formal.

Como regra geral, aconselhamos o candidato a rever as suas imagens e vídeos antes de fazer o upload ou enviá-los, como forma de garantir que sejam de boa qualidade.

BACHARELADO EM CONTRABAIXO (execução em contrabaixo acústico):

- Vídeo 1: 01 (um) estudo à escolha do candidato entre:
 - Storch-Hrabe (selecionado entre 16, 17 e 18 do Volume II);
 - Introdução do método 14 Estudos para Contrabaixo, de Carlo Montanari.
- Vídeo 2: Primeiro e segundo movimentos de um concerto à escolha do candidato entre:
 - Concerto em Lá Maior, de Domenico Dragonetti;
 - Concerto em Fá Maior, de Antônio Capuzzi.
- Vídeo 3: 01 (uma) peça de autor brasileiro, de livre escolha do candidato.
- Vídeo 4: Escalas e arpejos em duas ou três oitavas, à escolha do candidato (qualquer tonalidade/modo maior ou menor/harmônica ou melódica).

BACHARELADO EM CRAVO:

- Vídeo 1: J. S. Bach – 01 (uma) Invenção a duas ou três vozes;
- Vídeo 2: D. Scarlatti – 01 (uma) Sonata (lenta ou rápida).

Obs.: as obras poderão ser executadas no cravo, piano ou teclado.

BACHARELADO EM FAGOTE:

- Vídeo 1: J. B. Boismortier - Sonata 5, op. 26, 1º movimento;
- Vídeo 2: José Siqueira – 2º estudo (Modinha), de "Três Estudos para Fagote";
- Vídeo 3: L. Milde - Concert Studies nº 1, Op.26.

BACHARELADO EM FLAUTA:

- Vídeo 1: Eduardo Biato - Sonatina (1º movimento), acompanhada ao piano;
- Vídeo 2: J. S. Bach - Estudo nº 15, do livro Bach Studies for Flute, Volume II, Edição Breitkopf 6858;
- Vídeo 3: Trechos orquestrais: 1) Bizet – Entreato; e 2) Beethoven - Romanza para violino, op. 50;
- Vídeo 4: Escalas de Lá maior e fá sustenido menor no modo harmônico, e de Mi bemol maior e dó menor no modo harmônico, com seus respectivos arpejos.

BACHARELADO EM HARPA:

- Vídeo 1: 01 (um) estudo, à escolha do candidato, selecionado entre:
 - C. Bochsa, op. 32: Estudos dedicados a Cramer;
 - C. Bochsa, op. 62: Estudos.
- Vídeo 2: Primeiro movimento de uma das sete sonatinas de Naderman;
- Vídeo 3: 01 (uma) peça de autor brasileiro, de livre escolha do candidato.

BACHARELADO EM OBOÉ:

- Vídeo 1: H. Luft - Escolher 01 (um) dentre os 24 Estudos para Oboé ou Saxofone;
- Vídeo 2: T. Albinoni - Concerto em Ré menor op. 9 - 1º movimento.

BACHARELADO EM ÓRGÃO:

- Vídeo 1: J. S. Bach – 01 (uma) Invenção a duas ou três vozes;
- Vídeo 2: J. S. Bach – 01 (um) Prelúdio e Fuga do Cravo Bem-Temperado (volume I ou II).

Obs.: as obras poderão ser executadas no órgão, piano ou teclado.

BACHARELADO EM PERCUSSÃO:

- Vídeo 1: Caixa clara - Estudo nº 24 do livro Intermediate Snare Drum Studies, Mitchell Peters;
- Vídeo 2: Barrafonos - Peça de livre escolha.

BACHARELADO EM PIANO:

- Vídeo 1: 01 (um) tempo de Sonata Clássica;
- Vídeo 2: 01 (uma) Invenção à três vozes OU 01 (um) Prelúdio e Fuga do Cravo Bem Temperado de J. S. Bach;
- Vídeo 3: Pauxy Gentil-Nunes - Diálogo. Partitura disponibilizada no endereço eletrônico www.musica.ufrj.br/the2024.

BACHARELADO EM REGÊNCIA DE BANDA:

- Vídeo 1: Performance ao instrumento de 01 (uma) peça do programa do THE do Bacharelado em Música referente ao instrumento de sua escolha ou Canto;
- Vídeo 2: Performance ao piano de 01 (uma) peça do ciclo "Mikrokosmos", volume 3 em diante, de Béla BARTOK (Ed. Boosey and Hawkes) OU de 01 (uma) das "Invenções a 2 vozes" de J. S. BACH, à escolha do candidato.

BACHARELADO EM REGÊNCIA CORAL:

- Vídeo 1: Performance ao instrumento de 01 (uma) peça do programa do THE do Bacharelado em Música referente ao instrumento de sua escolha ou Canto;
- Vídeo 2: Performance ao piano de 01 (uma) peça do ciclo "Mikrokosmos", volume 3 em diante, de Béla BARTOK (Ed. Boosey and Hawkes) OU de 01 (uma) das "Invenções a 2 vozes" de J. S. BACH, à escolha do candidato.



BACHARELADO EM REGÊNCIA ORQUESTRAL:

- Vídeo 1: Performance ao instrumento de 01 (uma) peça do programa do THE do Bacharelado em Música referente ao instrumento de sua escolha ou Canto;
- Vídeo 2: Performance ao piano de 01 (uma) peça do ciclo “Mikrokosmos”, volume 3 em diante, de Béla BARTOK (Ed. Boosey and Hawkes) OU de 01 (uma) das “Invenções a 2 vozes” de J. S. BACH, à escolha do candidato.

BACHARELADO EM SAXOFONE:

Para todos os candidatos (tocando sax soprano, sax alto, sax tenor e sax barítono):

- Vídeo 1: escolher 02 (dois) itens, dentre os seguintes:
 - Estudo nº 17 do método 48 Études pour hautbois ou saxophone, de W. Ferling. Ed. Gérard Billaudot;
 - Estudo nº 12, 1ª variação do método Douze Études - Caprice pour Saxophone, de Eugène Bozza. Ed. Alphonse Leduc;
 - Estudo nº 5 do método Thirty Caprices for Saxophone or Oboe de E. Cavallini – Transcribed by Gerardo Iasilli, Vol. 1. Carl Fischer;
 - Estudo nº 35 - Pieces variées Vol. II de Michel Meriot, ed. M. Combre;
 - Exercício nº 1 da obra Patterns for improvisation, de Oliver Nelson, Jammey Aebersold Jazz, 1966;
 - Exercício nº 2 da obra Patterns for improvisation, de Oliver Nelson, Jammey Aebersold Jazz, 1966;
 - Choro “Favorito”, de Ernesto Nazareth.
- Vídeo 2: 01 (um) solo com orquestra, dentre as opções abaixo:
 - Candidatos tocando sax soprano e sax tenor - Bolero de M. Ravel;
 - Candidatos tocando sax alto e sax barítono - Tableaux d'une exposition - Il vecchio castello de M. Moussorgsky, arranjo de M. Ravel.

BACHARELADO EM TROMBONE:

Para candidatas com Trombone Tenor:

- Vídeo 1: C. Saint Saëns – Cavatine para Trombone e Piano, Op. 144, Masters Music Publications, Inc.;
- Vídeo 2: Johannes Rochut. – Melodic Etudes for Trombone, Volume I, New York, Carl Fischer, 1970, (um estudo entre os nº 1 a 5, à escolha do candidato).

Para candidatas com Trombone Baixo:

- Vídeo 1: Patrick McCarty – Sonata para Trombone Baixo e Piano, 1º Movimento (Allegro Non Troppo), Ensemble Publications Inc, 1962;
- Vídeo 2: Allen Ostrander. – Melodious Études for Bass Trombone, New York, Carl Fischer, 1970, (um estudo entre os nº 1 a 5, à escolha do candidato).

BACHARELADO EM TROMPA:

- Vídeo 1: Maxime-Alphonse - Estudo nº 59 do Livro I dos 200 Études nouvelles mélodiques et progressives pour cor;
- Vídeo 2: W. A. Mozart - Concerto para Trompa nº 3 em Mib, K.447, 1º movimento.

BACHARELADO EM TROMPETE:

- Vídeo 1: V. Brandt - Estudo nº 1 do método 34 Studies for Trumpet (On Orchestral Motives);
- Vídeo 2: J. Haydn - 2º Movimento do Concerto em Eb para Trompete e Orquestra.

BACHARELADO EM TUBA:

Para candidatas com Tuba Baixo ou Contrabaixo:

- Vídeo 1: J. Curnow – Concertino para Tuba (Ed. Curnow Music);
- Vídeo 2: V. Blazhevich – Estudo nº 9 do livro 70 Studies for Tuba (Ed. Alphonse Leduc ou Ed. MCA Music).

Para candidatas com Tuba Tenor:

- Vídeo 1: J. De Luca – Beautiful Colorado (Valse Caprice);
- Vídeo 2: J. Rochut – Estudo nº 4 do livro “Melodious Études for Trombone”.

BACHARELADO EM VIOLA:

- Vídeo 1: Kreutzer - Estudo nº 8 do método 42 Estudos para Viola;
- Vídeo 2: Zelter - 1º movimento do Concerto em Eb para Viola.

BACHARELADO EM VIOLÃO:

- Vídeo 1: J. P. Rameau - Minuetto em rondó OU Nicanor - Valsinha romântica n. 1;
- Vídeo 2: H. Villa-Lobos - Prelúdio n. 5 OU J. Pernambuco: Brasileirinho.

BACHARELADO EM VIOLINO:

- Vídeo 1: W. A. Mozart - Primeiro movimento de 01 (um) dos concertos de n. 3, 4 ou 5 (sem cadência);

- Vídeo 2: R. Kreutzer - 01 (um) estudo do método 42 Estudos (Caprichos) para Violino, a partir do n. 26;
- Vídeo 3: 01 (uma) peça de autor brasileiro, de livre escolha do candidato;
- Vídeo 4: 01 (uma) escala de 3 oitavas em qualquer tonalidade.

BACHARELADO EM VIOLONCELO:

- Vídeo 1: Duport - Estudo nº 2 (edição Peters);
- Vídeo 2: J. Haydn - 02 (dois) movimentos contrastantes do Concerto para Violoncelo em Dó Maior (com cadência);
- Vídeo 3: 01 (uma) peça de autor brasileiro, de livre escolha do candidato.

Locais onde as partituras podem ser encontradas:

Sítio www.imslp.org;

Sítio da Escola de Música: www.musica.ufrj.br/the2024.

Para mais informações, acesse o endereço eletrônico www.musica.ufrj.br/the2024

EXTRATO DO EDITAL 1363 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo Seletivo Simplificado

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DO EDITAL UFRJ Nº 1363, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 – Teste de Habilidade Específica (THE) em Dança para o Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação 2024.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, aprovado ad referendum da Pró-Reitora de Graduação, na qualidade de presidente do Conselho de Ensino de Graduação (CEG) da UFRJ, contendo normas, rotinas, procedimentos e prazos necessários à realização do Teste de Habilidade Específica (THE) em Dança para o Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação 2024. A íntegra do Edital nº 1363 encontra-se nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.aceessograduacao.ufrj.br> e [https://portal.sei.ufrj.br/\(Boletim Eletrônico da UFRJ\)](https://portal.sei.ufrj.br/(Boletim%20Eletr%C3%B4nico%20da%20UFRJ)).

A finalidade do Teste de Habilidade Específica é habilitar candidatos ao curso de Dança para concorrer às vagas oferecidas no Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ que exigem THE.

Para realizar o THE, o candidato terá de se inscrever pelos endereços eletrônicos <http://www.aceessograduacao.ufrj.br> ou sga.ufrj.br, no período compreendido 10h do dia 13 de novembro de 2023 e 16h do dia 04 de dezembro de 2023, considerando-se o horário de Brasília.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2023

Roberto de Andrade Medronho

Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro

EDITAL Nº 1363, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.257021/2023-91

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Edital UFRJ nº 1363 de 1º de novembro de 2023

Teste de Habilidade Específica – THE em Dança

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, aprovado ad referendum da Pró-Reitora de Graduação, na qualidade de presidente do Conselho de Ensino de Graduação (CEG) da UFRJ, contendo normas, rotinas, procedimentos e prazos necessários à realização do Teste de Habilidade Específica (THE) em Dança para o Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação 2024.

SEÇÃO I: DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Teste de Habilidade Específica (THE) é etapa indispensável para o acesso ao curso de Bacharelado em Dança. § 1º A habilitação no THE, de acordo com as normas e procedimentos definidos neste Edital, NÃO implica inscrição automática do candidato às vagas do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação que exigem Teste de Habilidade Específica.

§ 2º O ingresso no curso de graduação de Bacharelado em Dança dar-se-á a partir das notas obtidas pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2023, conforme definido em edital específico previamente divulgado.

§ 3º O processo de inscrição e seleção dos candidatos para concorrer às vagas que venham a ser ofertadas para o curso de graduação de Bacharelado em Dança será objeto de edital específico para o Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação 2024.

Art. 2º Estará isento da realização do THE para o Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação 2024 o candidato que tenha sido considerado APTO em THE realizado pela UFRJ no Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação de 2023 (Editais UFRJ nº 617/2022 e nº 291/2023) para o mesmo curso para o qual pretende concorrer em 2024.

Parágrafo único. O candidato enquadrado no caso previsto no caput deste artigo que desejar concorrer a uma das vagas ofertadas para o ano letivo de 2024 deverá se inscrever no Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação 2024, conforme definido em edital específico previamente divulgado.

SEÇÃO II: DA INSCRIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA

Art. 3º Para realizar o THE, o candidato deverá se inscrever pela plataforma indicada no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br/>, no período compreendido entre 10h do dia 13 de novembro de 2023 e 16h do dia 04 de dezembro de 2023, considerando-se o horário de Brasília, e seguir as orientações ali contidas.

§ 1º Não serão permitidas inscrições de forma diferente da estabelecida no caput deste artigo.

§ 2º A UFRJ não se responsabiliza por inscrição não realizada por fatores de ordem técnica que prejudiquem ou impossibilitem a transferência de dados por falhas de comunicação ou por congestionamento das linhas de comunicação.

Art. 4º O candidato com deficiência poderá requerer atendimento diferenciado para realização do teste, devendo caracterizar sua condição no momento da inscrição, no campo “Necessidades Especiais”.

§ 1º O candidato mencionado no caput deste artigo deverá encaminhar uma solicitação de auxílio anexando laudo médico legível em que conste o código CID (Classificação Internacional de Doenças), o tipo de auxílio recomendado para realização do teste e as informações necessárias para receber o auxílio requerido, à Superintendência de Acesso e Registro da Pró-Reitoria de Graduação (SuperAR/PR1), pessoalmente, no endereço Rua Athos da Silveira Ramos, 274 – Prédio do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN) – Cidade Universitária – Rio de Janeiro - RJ, ou, via correio eletrônico, para acesso, editais@pr1.ufrj.br, até o término do período de inscrições.

§ 2º A solicitação de auxílio será analisada pela Coordenação do Curso juntamente com a Superintendência de Acesso e Registro da Pró-Reitoria de Graduação (SuperAR/PR1) e o resultado será disponibilizado conforme descrito no Art. 7º deste Edital.

Art. 5º São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição, bem como o acompanhamento dos resultados do processo de verificação de aptidão, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital e às instruções contidas no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br/>, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 6º As inscrições para realização do THE são gratuitas.

SEÇÃO III: DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO PARA O THE

Art. 7º O candidato deverá acessar os endereços eletrônicos <https://acessograduacao.ufrj.br/e/> ou <https://sga.ufrj.br/>, a partir do dia 06 de dezembro de 2023, para imprimir o Comprovante de Confirmação de Inscrição (CCI), que conterá informações referentes aos dados pessoais do candidato, data, horário, local, tempo de duração e orientações para a realização do THE.

Parágrafo único. O candidato deverá ter em mãos o CCI para realizar o THE.

SEÇÃO IV: DO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA

Art. 8º O THE será realizado no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, no dia 10 de dezembro de 2023, em horário e local indicados no CCI.

Art. 9º As Normas Complementares para realização do THE são definidas pela Coordenação do Curso e estão previstas no Anexo II - Normas Complementares deste Edital.

Art. 10. O candidato deverá comparecer em data, horário e local designados no CCI para realizar o THE, munido de documento de identificação oficial e original.

§ 1º Não serão aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

§ 2º São considerados documentos oficiais de identificação: carteira expedida por órgão público que, por lei, é considerada como identidade; carteira nacional de habilitação, com foto; passaporte; carteira expedida por Instituições Militares, Secretarias de Segurança, Corpos de Bombeiros, Polícias Militares ou por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; e carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura.

§ 3º O documento de identificação oficial apresentado pelo candidato deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir sua identificação e a verificação de sua assinatura.

§ 4º Será submetido à identificação especial o candidato que apresentar documento de identificação oficial que gere dúvidas quanto a sua fisionomia ou assinatura.

Art. 11. O candidato deverá apresentar, no ato da realização do THE, laudo médico atestando estar em perfeitas condições de saúde e apto à prática de atividades físicas sistemáticas.

Art. 12. É vedado ao candidato prestar o THE fora do local, data e horário determinado pela Superintendência de Acesso e Registro da Pró-Reitoria de Graduação (SuperAR/PR1).

SEÇÃO V: DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO NO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA

Art. 13. Os critérios de correção e julgamento das provas serão definidos pela banca examinadora, deles não cabendo contestação.

Art. 14. Não haverá, sob pretexto algum, revisão da avaliação do THE ou segunda chamada para sua realização.

Art. 15. O resultado final do THE 2024 será divulgado no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br/>, sendo o candidato qualificado como APTO ou NÃO APTO.

Parágrafo único. A avaliação como APTO ou NÃO APTO não está condicionada ao número de vagas ofertadas, mas sim ao resultado obtido pelo candidato nas provas realizadas.

Art. 16. O candidato habilitado no THE deverá se inscrever para concorrer às vagas ofertadas no Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação que exigem Teste de Habilidade Específica, nos prazos determinados e de acordo com as normas e procedimentos definidos em edital específico a ser divulgado no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br/>.

§ 1º A realização e habilitação no THE NÃO garantem ao candidato inscrição no Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação a que se refere o caput deste artigo.

§ 2º O candidato habilitado no THE que não se inscrever no prazo fixado no Edital do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação que exigem Teste de Habilidade Específica não poderá concorrer às vagas a que se refere o caput deste artigo.

Art. 17. O candidato que não comparecer ou não for considerado APTO no THE não poderá concorrer às vagas ofertadas no Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação que exigem Teste de Habilidade Específica.

SEÇÃO VI: DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 18. O resultado final do THE para o Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação 2024 será publicado no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br/> em data prevista no Anexo I - Calendário deste Edital.

SEÇÃO VII: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. O candidato deverá acompanhar as informações disponíveis no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br/>.

Art. 20. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será ELIMINADO e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado.

Art. 21. A Superintendência de Acesso e Registro da Pró-Reitoria de Graduação (SuperAR/PR1) divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br/>.

Art. 22. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Superintendência de Acesso e Registro da Pró-Reitoria de Graduação (SuperAR/PR1) e encaminhados para deliberação no Conselho de Ensino de Graduação (CEG).

Art. 23. Para dirimir todas as questões oriundas deste Edital, é competente o Foro da Justiça Federal da Cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 1º de novembro de 2023.

Roberto de Andrade Medronho
Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXOS AO EDITAL

- ANEXO I – Calendário
- ANEXO II – Normas Complementares do Teste de Habilidade Específica - THE para o Curso de Bacharelado em Dança

ANEXO I - CALENDÁRIO

EVENTO	PERÍODO
Inscrição no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br/ou https://sga.ufrj.br/	Das 10h do dia 13/11/2023 às 16h do dia 04/12/2023
Divulgação da listagem dos candidatos inscritos no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br/	Até 23h59min do dia 05/12/2023
Impressão do Comprovante de Confirmação de Inscrição (CCI)	A partir de 10h do dia 06/12/2023, no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br/ou https://sga.ufrj.br/



EVENTO	PERÍODO
Realização do Teste de Habilidade Específica (THE)	Dia 10/12/2023, no local e horário indicados no Comprovante de Confirmação de Inscrição (CCI)
Divulgação do resultado final no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br/	Até 23h59min do dia 22/12/2023

**ANEXO II –
NORMAS COMPLEMENTARES DO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA - THE PARA O CURSO DE BACHARELADO EM DANÇA**

O Teste de Habilidade Específica será composto por duas etapas:

- Prova de improvisação; e
- Prova de composição coreográfica.

A prova de improvisação será realizada a partir do sorteio de um tema musical entre seis. O candidato terá um tempo para somente ouvir e depois deverá realizar uma improvisação de até um minuto.

Para a prova de composição coreográfica o candidato deverá apresentar uma composição livre de, no máximo, um minuto e meio. O candidato deverá comparecer trajado para a realização de atividades práticas de dança e poderá usar calçados. No entanto, deverá realizar a prova de sequência coreográfica descalço ou com meias ou sapatilhas sem solado duro. Todas as provas serão filmadas para uso exclusivo das bancas examinadoras. Os vídeos somente serão utilizados para avaliação e não serão divulgados ou disponibilizados ao candidato.

DESPACHO

6 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JOAO PAULO MACHADO TORRES, matrícula SIAPE nº 1312183, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biofísica, no período a partir da data de publicação até 13/11/2023, para realização de visita técnica e de curso, junto à Universidade de San Carlos da Guatemala, em Cidade da Guatemala, Guatemala – com ônus limitado. (Processo 23079.251332/2023-47)

DESPACHO

6 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

PEDRO GERALDO PASCUTTI, matrícula SIAPE nº 2125154, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biofísica, no período a partir da data de publicação até 14/11/2023, para participação em congresso internacional e em reunião de sociedade científica na área de pesquisa, junto à Universidade de Talca e à Sociedade Chilena de Bioinformática, em Talca e Santa Cruz, Chile – com ônus limitado. (Processo 23079.252435/2023-24)

DESPACHO

6 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

VERA LUCIA DE MORAES HUSZAR, matrícula SIAPE nº 6374203, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Museu Nacional, a partir da data de publicação até 12/11/2023, para participar do 3rd International Symposium on Aquatic Mesocosm-Based Research, em Anthalia, Turquia – com ônus limitado. (Processo 23079.246374/2023-66)

DESPACHO

6 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MONICA ESMERALDA BRUCKMANN MAYNETTO, matrícula SIAPE nº 2801235, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IFCS, no período de 08/11/2023 a 14/11/2023, para participação no evento The Quito Dialogue on Debt and Development, junto à Sovereign Debtors' Clubs Project, em Quito, Equador – com ônus limitado. (Processo 23079.256679/2023-86)

DESPACHO

1º de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JOEL SENA SALES JUNIOR, matrícula SIAPE nº 3062210, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 11/11/2023 a 19/11/2023, para participação em Fórum sobre Energias Renováveis Flutuantes, junto à Marin Netherlands, em Houston, Estados Unidos – com ônus limitado. (Processo 23079.254798/2023-02)

DESPACHO

1 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ALINE RAYBOLT DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1946468, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Odontologia, no período de 08/11/2024 a 19/11/2024, para participação em evento da Ordem dos Médicos Dentistas e realização de visita técnica para missão, junto à Universidade do Porto, em Porto, Portugal – com ônus limitado. (Processo 23079.245012/2023-58)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.239123/2022-44.

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo Nº 03 ao Contrato Nº 03/2022 (SMU)/236/2022 (UFRJ).

Contratante: Município de Niterói, por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade (SMU), CNPJ: 30.837.132/0001-33.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ: 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO (FUJB), CNPJ: 42.429.480/0001-50.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 2 (dois) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 12 (doze) meses, encerrando-se em 06/01/2024.

Data de Assinatura: 06/11/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO

Processo nº 23079.235816/2023-49

Espécie: Convênio Específico n.º 31/2023

Objeto: Assinatura do Convênio - Projeto intitulado “10º Encontro Nacional de Acessibilidade Cultural - 10º ENAC”

Valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Vigência: Da data da assinatura até 28 de maio de 2024.

Data de assinatura: 07 de novembro de 2023.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Kleber Fossati Figueiredo, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.228652/2021-31.

Instrumento Jurídico: Acordo de Cooperação.

Participes: PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA, CNPJ: 73.856.593/0001-66, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPTEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente Acordo tem por objeto disciplinar a mútua cooperação entre os PARTÍCIPES visando a atuação no PROGRAMA MAI/DAI, regulando as atribuições e recursos a serem aportados para a execução do Projeto específico constante no Plano de Trabalho Geral anexo ao Termo de Outorga nº 403633/2020-6.

Valor Total: R\$ 5.411,34.

Vigência: 48 (quarenta e oito) meses.

Data de Assinatura: 07/11/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.230176/2022-08
 Espécie: Termo Aditivo 01/2023 ao Convênio Específico 31/2022.
 Título: Sistema Portátil para Detecção de Sars-Cov-2.
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 08 de novembro de 2023 para 08 de maio de 2024.
 Data de assinatura: 08 de novembro de 2023.
 Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.024245/2019-32.
 Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação nº. 4600594079 - 5900.0111564.19.9
 Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.
 Interventente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.
 Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 27/01/2023, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 92.511,02, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.
 Data de Assinatura: 07/11/2023.
 Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.047938/2014-99.
 Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação nº. 4600454674 - 0050.0093009.14.9
 Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.
 Interventente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.
 Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 28/11/2018, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 55.154,61, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.
 Data de Assinatura: 07/11/2023.
 Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA UFRJ Nº 658, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Delega competência ao Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR7

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.254866/2023-25, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR7, e, na sua ausência, ao seu substituto eventual, para homologação mensal das informações dos estudantes beneficiados pelo Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação - MEC, no Sistema de Gestão da Bolsa Permanência - SISBP.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelo período de 30 de outubro de 2023 a 07 de novembro de 2023.

Art. 3º Fica revogada a Portaria UFRJ nº 655, de 30 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, o BUFRJ, em 30 de outubro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando a urgência para a produção de seus efeitos.

Roberto de Andrade Medronho
 Reitor

PORTARIA Nº 12369, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, ARIANE MUNIZ DE MAGALHAES MAIA, Matrícula Siape nº 2313002, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Material SM/DAG/HU, do(a) Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF, FG-4, processo nº 23079.256036/23-32.

PORTARIA Nº 12377, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, RODRIGO PEREIRA DA ROCHA ROSISTOLATO, Matrícula Siape nº 2566444, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Educação, do(a) Faculdade de Educação - FE, FUC-1, processo nº23079.252509/23-22.

PORTARIA Nº 12378, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, JOSE CLAUDIO SOOMA SILVA, Matrícula Siape nº 1758213, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Educação, do(a) Faculdade de Educação - FE, FUC-1, processo nº 23079.252509/23-22.

PORTARIA Nº 12379, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar THIAGO RANNIERY MOREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula Siape nº 1894207, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Educação, do(a) Faculdade de Educação - FE, FUC-1, processo nº23079.252509/23-22.

PORTARIA Nº 12380, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARIANE CAMPELO KOSLINSKI, Matrícula Siape nº 1730641, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Educação, do(a) Faculdade de Educação -FE, FUC-1, processo nº 23079.252509/23-22.

PORTARIA Nº 12557, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, FELIPE ACKER, Matrícula Siape nº 0369140, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Matemática Aplicada, do(a) Instituto de Matemática - IM, FUC-1, processo nº 23079.256711/23-23.

PORTARIA Nº 12558, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARCO AURELIO PALUMBO CABRAL, Matrícula Siape nº 1189850, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Matemática Aplicada, do(a) Instituto de Matemática - IM, FUC-1, processo nº 23079.256711/23-23.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 9/11/2023

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.249756/2023-41.
 Instrumento Jurídico: CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - INSTRUMENTO CONTRATUAL CÓDIGO N.º 01.23.0539.00.
 Concedente: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS (Finep), CNPJ: 33.749.086/0001-09.



Conveniente: FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES, CNPJ: 20.320.503/0001-51.
Executor: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA, CNPJ: 25.944.455/0001-96.
Coexecutor: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por meio da Escola de Engenharia de Lorena, CNPJ: 63.025.530/0100-96.
Coexecutor: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Objeto: Este Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros, pela CONCEDENTE à CONVENIENTE, para a execução do Projeto intitulado “Produção de misturas de óleos de leveduras e microalgas como novos ingredientes para a fabricação de produtos cárneos feitos de plantas”, Ref. Finep nº 2871/22, doravante denominado “Projeto”, descrito no Plano de Trabalho anexo a este Convênio, conforme aprovação contida na Decisão da Diretoria Executiva da CONCEDENTE nº 0600/23, de 21/08/2023.

Valor Total: De até R\$ 1.890.610,20 (um milhão, oitocentos e noventa mil, seiscentos e dez reais e vinte centavos) destinados a CONVENIENTE por meio de aporte direto.

Vigência: Até 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura..

Data de Assinatura: 07/11/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.059841/2017-71.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação nº 4600558779 - 5850.0105977.17.9

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 26/03/2023, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 49.178,94, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 07/11/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.005719/2018-66.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação Nº 4600567306 - 5850.0106884.18.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 28/02/2021, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 54.335,60, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 06/11/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.037164/2018-11.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação nº 4600578897 - 5850.0107569.18.9

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 08/06/2021, por força do seu item nº 12, em decorrência

de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 131.806,82, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 07/11/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/11/2023

DESPACHO

06 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANGELA JOSEFINA DONATO OLIVA, matrícula SIAPE nº 1124576, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Psicologia, no período de 14/11/2023 a 20/11/2023, para participação na Reunião Internacional das Associações de Terapias Comportamentais e Cognitivas, junto à Association for Behavior and Cognitive Therapies, em Seattle, Estados Unidos, – com ônus limitado. (Processo 23079.256620/2023-98)

DESPACHO

24 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

THIAGO GAMBOA RITTO, matrícula SIAPE nº 1808729, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 20/11/2023 a 25/11/2023, para realização de visita ao Departamento de Física da Universidad del Sur, em Bahia Blanca, Argentina – com ônus limitado. (Processo 23079.253554/2023-02)

DESPACHO

01 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MAURO KLEIMAN, matrícula SIAPE nº 6362277, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IPPUR, no período de 12/11/2023 a 19/11/2023, para participação no XIV Congresso da Geografia Portuguesa, junto à Associação Portuguesa de Geógrafos, em Lisboa, Portugal – com ônus limitado. (Processo 23079.254088/2023-74)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.207854/2021-40.

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo nº. 01 ao Acordo de Parceria.

Partícipes: SOTILLE COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA, CNPJ: 30.897.876/0001-43, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 09/11/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA Nº 12437, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e competência, e de acordo com o que dispõe o artigo 20 da Lei 8.112/90 e seus parágrafos, resolve:

- I- Tornar público o resultado do Estágio Probatório de Servidores Técnico-Administrativos, conforme planilha abaixo.
- II- Os Servidores aprovados no Estágio Probatório passam a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no Artigo nº 21 da Lei 8.112/90.



SIAPE	Nome	Cargo	Data Início Estágio	Data Fim Estágio	Média
3039757	ALEXANDRE GODOY RIBEIRO	Técnico em Contabilidade	18/04/2018	16/04/2021	10,00
2102328	AMANDA FERREIRA BARCELOS	Médico/área	17/07/2020	16/07/2023	9,82
2427022	DANIELI DOS SANTOS LIMA	Técnico em Arquivo	17/10/2017	15/10/2020	10,00
1297215	FERNANDA ALONSO RODRIGUEZ FLEMING	Médico/área	22/06/2020	21/06/2023	10,00
4005502	FERNANDO BRAULIO PONCE LEON PEREIRA DE CASTRO	Médico/área	11/05/2020	10/05/2023	10,00
3145610	SAULO SILVA DA MOTA	Assistente em Administração	03/09/2019	01/09/2022	10,00
1409778	SUELY OLIVEIRA MARINHO	Psicólogo/área	03/09/2019	01/09/2022	10,00
3170699	TARCILA DE ATAIDE RODRIGUES	Técnico em Assuntos Educacionais	20/02/2020	18/02/2023	10,00
3114083	THIAGO KROPF CORREIA	Sonoplasta	12/03/2019	10/03/2022	10,00

OUVIDORIA-GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 7/11/2023

PORTARIA Nº 12614, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

ASSUNTO: DESIGNAR COMISSÃO SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DO PGD/UFRJ

A OUVIDORA-GERAL da UFRJ, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras Fernanda de Avellar e Silva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº2076398; Monica Marques de Oliveira, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0366173 e Aline Carvalho Cerqueira Fonseca, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1275047, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/UFRJ pela Ouvidoria- Geral da UFRJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 6/11/2023

SESSÃO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Proc. 23079.249757/2022-13 – UFRJ

Calendário das atividades acadêmicas de ensino da UFRJ – ano letivo 2023.

CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS DE ENSINO – ANO LETIVO 2023

(Publicado no BUFRJ Extraordinário nº 47, 3ª parte, de 28/11/2022)

Na alínea e do Inciso III onde se lê:

e) Recesso Acadêmico

Recesso Final de Ano (Natal 2023 e Ano Novo 2024): de 26/12/2023 (3ª feira) a 30/12/2024 (sábado).

Leia-se:

e) Recesso Acadêmico

Recesso Final de Ano (Natal 2023 e Ano Novo 2024): de 26/12/2023 (3ª feira) a 30/12/2023 (sábado).

Ivan da Silva Hidalgo
Secretário dos Órgãos Colegiados

CONSELHO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - CEG

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/11/2023

SESSÃO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

ORDEM DO DIA

O Conselho de Ensino de Graduação, em Sessão Ordinária, no uso de suas atribuições, resolve alterar as épocas para os atos da administração acadêmica no segundo semestre letivo de 2023, na forma abaixo.

I - Os atos acadêmicos relativos às disciplinas, abaixo discriminados, obedecerão aos seguintes novos prazos:

a) Novo período de desistência (trancamento) de inscrição em disciplinas:

i) Segundo período:

- Para os alunos dos cursos de graduação em geral, exceto o curso de Medicina (ICM), Enfermagem (IEnf) e os cursos da Faculdade de Medicina: de 09 a 12 de novembro de 2023.
- Para os alunos dos cursos da Faculdade de Medicina, do curso de Medicina (ICM) e Enfermagem (IEnf): de 09 a 12 de novembro de 2023.



II - A entrada dos dados específicos no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA), por seus executores, deverá obedecer aos seguintes prazos:

a) Para os cursos em geral, exceto os cursos da Faculdade de Medicina, o curso de Medicina (ICM) e o curso de Enfermagem (IEnf):

ATOS ACADÊMICOS	EXECUTOR	PRAZOS PARA ENTRADA DOS DADOS NO SIGA
		2º PERÍODO
Trancamento de pedidos de inscrição em disciplinas (desistência de inscrição)	Aluno (inscrição online)/ Coordenador de Curso/Secretaria Acadêmica	09/11/2023 a 12/11/2023
Concordância dos trancamentos de pedidos de inscrição em disciplinas (desistência de inscrição)	Secretaria Acadêmica/Coordenador de Curso Orientador	13/11/2023 a 14/11/2023
Efetivação dos trancamentos de pedidos de inscrição em disciplinas (desistência de inscrição)	DRE	16/11/2023

b) Para os cursos da Faculdade de Medicina, o curso de Medicina (ICM) e o curso de Enfermagem (IEnf):

ATOS ACADÊMICOS	EXECUTOR	PRAZOS PARA ENTRADA DOS DADOS NO SIGA
		2º PERÍODO
Trancamento de pedidos de inscrição em disciplinas (desistência de inscrição)	Aluno (inscrição online)/ Coordenador de Curso/Secretaria Acadêmica	09/11/2023 a 12/11/2023
Concordância dos trancamentos de pedidos de inscrição em disciplinas (desistência de inscrição)	Secretaria Acadêmica/Coordenador de Curso/Orientador	13/11/2023 a 14/11/2023
Efetivação dos trancamentos de pedidos de inscrição em disciplinas (desistência de inscrição)	DRE	16/11/2023

III - Ficam mantidas as demais disposições do Calendário de Atos Acadêmicos aprovado em Sessão Plenária de 1º de março de 2023.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 7/11/2023

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, CNPJ nº 33.663.683/0001-16, para fins do disposto no art. 21 da portaria MEC nº 1.095, de 25/10/2018, informa que foram registrados 764 (setecentos e sessenta e quatro) diplomas no período de 01/10/2023 a 31/10/2023, sob os números 91948 a 92711, livro único. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço app.pr2.ufrj.br.

Marcio Luiz da Cunha
Substituto Eventual da Função de Diretor da Divisão de Diplomas/PR1/UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 9/11/2023

PORTARIA Nº 12693, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Graduação, Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da 6.585, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, Seção 2, pág.36, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Classificação, Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis da Pró-Reitoria de Graduação/PR1.

Art. 2º A Comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores: VALQUIRIA DE OLIVEIRA VARGAS, SIAPE nº 1701616, Assistente em Administração, DANILO ROCHA DA SILVA, SIAPE nº 2325936, Assistente em Administração e MARCILENE CRISTINA DA COSTA OLIVEIRA, SIAPE nº 2128975, Assistente em Administração.

Art. 3º Para a realização dos trabalhos, a comissão deverá observar as normas e orientações internas disponíveis em <https://gestao.ufrj.br/index.php/2-uncategorised/596-instrumentos-normativos>, bem como a legislação em vigor, sobretudo o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9373.htm.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de sessenta dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO DE ENSINO PARA GRADUADOS - CEPG

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/11/2023

O Conselho de Ensino para Graduados-CEPG, no uso de suas atribuições, em Reunião das Câmaras Permanentes no mês de outubro 2023, aprovou os pareceres dos relatores das Câmara de Acompanhamento e Avaliação de Cursos, Câmara de Corpo Discente, Câmara de Corpo Docente e Pesquisa e Câmara de Legislação e Normas, referente ao processos analisados por estas neste período.

PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE CURSOS - CAAC/CEPG

Processo	Interessado	Assunto	Parecer
008778/2018-96	Curso de Especialização em Contabilidade Financeira - FACC/CCJE	Abertura de Turma	Exigência
210116/2021-80	Rodrigo Barbosa França Nogueira - POLI/CT	Emissão de Certificado	Indeferido
202704/2022-21	Faculdade de Educação - FE/CFCH	Criação de curso de PG	Deferido

Processo	Interessado	Assunto	Parecer
230326/2021-94	Escola Politécnica - POLI/CT	Criação de curso Latu Sensu	Exigência
223309/2022-81	Lidilhone Hamerski Carbonezi - IPPN/CCS	Homologação de coordenação de PG	Deferido
242916/2021-60	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
209893/2023-43	Kimberlli de Seixas Nunes - HUCFF/CCS	Emissão de Certificado	Exigência
253156/2022-05	Sandro Scheffler - MN/FCC	Homologação de coordenação de PG	Indeferido
250867/2022-10	Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE/CT	Criação de curso	Deferido
209059/2023-58	Instituto Multidisciplinar de Química - MACAÉ	Criação de curso PG	Deferido
210194/2023-46	Departamento de Biblio-teconomia - FACC/CCJE	Criação de curso PG	Deferido
225274/2023-04	Escola de Música - EM/CLA	Criação de curso PG	Deferido
251920/2022-08	Joyce dos Santos Assunção - POLI/CT	Emissão de Certificado	Indeferido
251925/2022-22	Jenifer Gomes de Almeida - POLI/CT	Emissão de Certificado	Indeferido
229634/2023-39	Wilson Jorge da Costa Rêgo Júnior - POLI/CT	Emissão de Certificado	Deferido
229620/2023-15	Coordenação do Programa de PPG em Design - EBA/CLA	Criação de curso	Deferido
248920/2022-12	Curso de Especialização em Atenção à Saúde Mental da Pessoa Idosa - IPUB/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
244781/2023-39	Fabio Castro Gouveia - ECO/CFCH	Homologação de coordenador e vice coordenador	Exigência
242335/2023-90	Armando Lavigne de Lemos Veloso - HUCFF/CCS	Certificado de Residência Médica	Exigência
239217/2023-02	Luciana Nunes da Costa e Thomás Alexandre Eugenio dos Santos - HUCFF/CCS	Certificado de Residência Médica	Exigência
242263/2023-81	Gloria Maria Schitini de Souza - HUCFF/CCS	Certificado de Residência Médica	Exigência
236991/2023-53	Agnaldo da Conceição Esquinca e Thiago Hartz Maia - IM/CCMN	Designação de Coordenador e vice - coordenador	Deferido
238676/2023-61	Fabiana Oliveira Heinrich e Claudia Rocha Mourthe - EBA/CLA	Homologação de coordenador e vice coordenador	Deferido
210639/2023-98	Curso de Especialização em Psiquiatria - IPUB/CCS	Abertura de Turma	Exigência
245598/2023-51	Rita de Cássia Quitete Portela - IB/CCS	Homologação de coordenação de PG	Deferido
238730/2023-78	Marco Aurelio dos Santos - COPPE/CT	Homologação de coordenação de PG	Deferido
224933/2023-87	Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia (PPGSA) - IFCS/CFCH	Criação de curso	Deferido
223788/2023-17	PPG em Produtos Bioativos e Biotecnologias - MACAÉ	Criação de curso	Deferido
250023/2023-50	Carmen Teresa Gabriel Le Rivallec - IH/CFCH	Homologação de coordenação de PG	Deferido
255208/2023-51	Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde - NUTES/CCS	Projeto de Cooperação entre Instituições	Deferido
246727/2023-28	Faculdade de Direito - FND/CCJE	Projeto de Cooperação entre Instituições	Deferido
252330/2023-75	Escola de Química - EQ/CT	Criação de curso PG	Deferido
246729/2023-17	Faculdade de Direito - FND/CCJE	Projeto de Cooperação entre Instituições	Deferido
255390/2023-40	Centro de Ciências da Saúde - IMPG/CCS	Projeto de Cooperação entre Instituições	Deferido
PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE CORPO DISCENTE - CCD/CEPG			
201971/2023-61	Coordenação de Residência Médica - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
248126/2022-79	Maria da Glória Tevares Demamann - MN/FCC	Homologação de banca examinadora	Deferido
228835/2022-38	Diana Carolina Santos Cuevas - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
244349/2023-48	Adriana Teixeira - EQ/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
239472/2023-47	Marcelo Viana Ramos - FAU/CLA	Acordo de cotutela internacional de tese de doutorado	Indeferido
229679/2023-11	Ana Beatriz Alonso Chevitaresh Cardinali - FO/CCS	Homologação de banca examinadora	Exigência
229180/2023-04	Jéssica Cristina do Nascimento Machado - MACAÉ	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
229701/2023-15	Sarah Pereira Martins Zenni - FO/CCS	Homologação de banca examinadora	Deferido
250828/2023-01	Joana Polycarpo Torres - ESS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE CORPO DOCENTE E PESQUISA - CCDP/CEPG			
245818/2022-65	Mestrado Profissional em Formação em Ciências para Professores - Duque de Caxias	Contratação de Professor Visitante/PV	Deferido
246617/2022-85	Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - Nubea/CCS	Contratação de Professor Visitante/PV	Deferido
247286/2022-09	Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM/CCS	Contratação de Professor Visitante/PV	Deferido
210194/2023-46	Departamento de Biblio-teconomia - FACC/CCJE	Criação de curso PG	Deferido
225274/2023-04	Escola de Música - EM/CLA	Criação de curso PG	Deferido
229620/2023-15	Coordenação do Programa de PPG em Design - EBA/CLA	Criação de curso	Deferido
234151/2023-56	PPG de Bioquímica - IQ/CCMN	Contratação de Professor Visitante/PV	Deferido
224933/2023-87	Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia (PPGSA) - IFCS/CFCH	Criação de curso	Deferido
223788/2023-17	PPG em Produtos Bioativos e Biotecnologias - MACAÉ	Criação de curso	Deferido
221152/2023-31	Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social - IP/CFCH	Contratação de Professor Visitante/PV	Deferido
PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS - CLN/CEPG			
014315/2018-63	Elias Alves da Silva - FE/CFCH		Exigência
202704/2022-21	Faculdade de Educação - FE/CFCH	Criação de curso de PG	Deferido
229800/2021-35	Cláudia do Rosário Vaz Morgado - POLI/CT	Criação de curso de Especialização	Deferido
230326/2021-94	Escola Politécnica - POLI/CT	Criação de curso Latu Sensu	Exigência
243829/2021-20	Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES/CT	Alteração de Regulamento	Deferido



Processo	Interessado	Assunto	Parecer
250867/2022-10	Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE/CT	Criação de curso	Deferido
209059/2023-58	Instituto Multidisciplinar de Química - MACAÉ	Criação de curso PG	Deferido
210194/2023-46	Departamento de Biblio-teconomia - FACC/CCJE	Criação de curso PG	Deferido
225274/2023-04	Escola de Música - EM/CLA	Criação de curso PG	Deferido
218162/2023-99	Programa de Pós-Graduação em Psiquiatria e Saúde Mental - PROPSAM - IPUB/CCS	Alteração de Regulamento	Deferido
229620/2023-15	Coordenação do Programa de PPG em Design - EBA/CLA	Criação de curso	Deferido
248920/2022-12	Curso de Especialização em Atenção à Saúde Mental da Pessoa Idosa - IPUB/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
214584/2023-95	INSTITUTO DE ECONOMIA - IE/CCJE	Reestruturação de curso	Exigência
224933/2023-87	Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia (PPGSA) - IFCS/CFCH	Criação de curso	Deferido
223788/2023-17	PPG em Produtos Bioativos e Biociências - MACAÉ	Criação de curso	Deferido
234336/2023-61	Comitê de Ética e Pesquisa da Faculdade de Odontologia - FO/CCS	Consulta à CLN	Consulta
252330/2023-75	Escola de Química - EQ/CT	Criação de curso PG	Deferido

Adriene Campelo do Amaral
Secretária do CEPG

João Ramos Torres de Mello Neto
Presidente do CEPG

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 7/11/2023

EDITAL Nº 1374, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.222807/2023-98

OBJETO: Retificar o Cronograma do Edital do Programa de Apoio a Docente Recém Doutor Antonio Luís Vianna.

ANEXOS AO EDITAL

No Edital nº 1098 publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 02/10/2023, retifica-se:

O Conselho de Ensino para Graduados, no uso de suas atribuições, torna público a presente retificação do edital nº 1098, que tem por objetivo alterar a etapa - Cronograma previsto.

Onde se lê: Avaliação pelo Comitê Científico - Até 02/10/2023- 06/11/2023

Leia-se: Avaliação pelo Comitê Científico – A partir de 13/11/2023

Onde se lê: Divulgação do Resultado Preliminar - 02/10/2023- 06/11/2023

Leia-se: Divulgação do Resultado Preliminar - A partir de 13/11/2023

Onde se lê: : Prazo de interposição de recursos - 04/10/2023- 08/11/2023

Leia-se: Prazo de interposição de recursos – Até 48 horas após a data da Divulgação do Resultado Preliminar.

Onde se lê: Divulgação da análise dos recursos - 11/10/2023- 13/11/2023

Leia-se: Divulgação da análise dos recursos – Até três dias úteis a partir da data final do Prazo de Interposição de Recursos.

Onde se lê: Aprovação do Resultado no CEPG - 20/10/2023- 24/11/2023

Leia-se: Aprovação do Resultado no CEPG - Até 05/03/2024

Onde se lê: Divulgação do Resultado - 23/10/2023- 30/11/2023

Leia-se: Divulgação do Resultado - Até 12/03/2024

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/11/2023

RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 246, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a entrega de versão digital de documentos do acervo acadêmico, incluindo Dissertações, Teses e Trabalhos de Conclusão de Curso na Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, e a extinção de entrega da versão impressa à Central de Memória Acadêmica – CMA/UFRJ

O CONSELHO DE ENSINO PARA GRADUADOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 7º, §5º, IV do Regimento do CEPG, em Sessão Plenária de 05 de maio de 2023, em cumprimento ao disposto no Art. 8º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e de acordo com a Portaria MEC n. 360/2022, resolve:

Art. 1º Os Programas de Pós-graduação (PPG) da UFRJ deverão produzir os documentos integrantes do acervo acadêmico inteiramente no meio digital, sejam Dissertações, Teses, Trabalhos de Conclusão de Curso, Históricos, Ofícios, Atas e similares.

§ 1º Documentos digitais como Dissertações, Teses e Trabalhos de Conclusão de Curso devem ser arquivados na base pública da UFRJ, a Base Minerva, sendo possível o arquivo em duplicidade em bases como o Pantheon e similares, além de bases digitais próprias dos PPGs.

§ 2º Documentos digitais como Atas, Históricos, Ofícios e similares devem ser arquivados em bases digitais próprias dos PPGs.

Art. 2º A entrega de volume impresso (capa dura) à Central de Memória Acadêmica – CMA/UFRJ fica extinta.

Art. 3º Esta Resolução deve ser aplicada para documentos integrantes do acervo acadêmico, no caso de Dissertações, Teses e Trabalhos de Conclusão de Curso, e no caso de entrega de capa dura à CMA/UFRJ, com efeito retroativo a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 4º Esta Resolução tem efeito a partir da data de 10 de novembro de 2023.

João de Melo Torres Neto
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 9/11/2023

PORTARIA Nº 12788, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por meio da Portaria nº 6.591, de 04 de julho de 2023, retificada pela Portaria nº 6.663, de 05 de julho de 2023, publicadas no BUFRJ nº 19, de 03 a 07 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ADALBERTO LUGON CORREA, SIAPE: 1677330, Contador; ORLANDO SERAFIM JUNIOR, SIAPE: 0363762, Assistente em Administração e FELIPE MARQUES DA SILVA, SIAPE: 3331802, Técnico em Contabilidade para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário de Bens Móveis da Pró-reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças - PR3, Exercício 2023.

Esta Portaria entra em vigor, por urgência na produção de seus efeitos, em 10/11/2023 e revoga a anterior, de nº 1492, de 27 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 06/03/2023.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 6/11/2023

PORTARIA Nº 10685, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo de Contribuição

JORGE LUIZ PEREIRA ALVES, matrícula SIAPE nº 0363969, no cargo de CONTÍNUO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 01/10/2019, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, de 02/01/1989 a 11/12/1990, totalizando 709 dias (01 ano, 11 meses e 14 dias), tempo computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME.

PORTARIA Nº 10853, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.231767/2023-75, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) ANDREA REIS FERREIRA TORRES, SIAPE nº 1763475, ocupante do cargo de Assistente em Administração, no(a) Observatório do Valongo, a partir de 18/08/2023, anteriormente localizado(a) no(a) Pró-reitoria de Pós-graduação.

PORTARIA Nº 11957, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença Capacitação para Victor Henrique Justino França, Matrícula SIAPE nº 2066205, ocupante do cargo de Jornalista, lotado na SECON, no período de 06/11/2023 a 06/12/2023, para a realização de Conclusão de Escrita de Dissertação de Mestrado, tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 14/08/2018 a 14/08/2023, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso II. (Processo 23079.249722/2023-57).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PORTARIA Nº 12106, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições resolve: Conceder Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 10, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e parágrafos 1º e 2º do artigo 5º, do Decreto nº 5824 de 29 de junho de 2006, aos servidores abaixo:

Nome	Matrícula SIAPE	De	Para	Exercício	Processo
ALBA PARANHOS DA SILVA	1291903	2	3	13/06/2023	230093/2023-91
ALINNI BORGES DE ASSIS	1367027	3	4	23/10/2023	256226/2023-50
ALMIR GUSTAVO DO NASCIMENTO SANTOS	3083151	3	4	29/08/2023	256467/2023-07
ANDRE BENEDITO DA SILVA	0361956	3	4	23/10/2023	246160/2023-90
ANDRE GUSTAVO GOMES DA SILVA	1269939	1	2	25/07/2023	236693/2023-63
ANNA CAROLINA TOJAL GONCALVES	2340827	3	4	10/10/2023	206038/2022-08
BRUNA FERREIRA MARTINS	3075584	3	4	25/10/2023	240044/2023-67
CAMILA DOS SANTOS FERNANDES CABRAL	1101546	3	4	29/09/2023	255040/2023-83
CAMILA MOREIRA DE SOUSA PINNA	3560439	3	4	27/09/2023	252195/2023-68
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	2128690	3	4	26/10/2023	255915/2023-47
CIDIMAR AMARAL DA SILVA	2340841	3	4	24/10/2023	255847/2023-16
CLAUDIA GONCALVES LOPES MENDES	3061678	3	4	18/10/2023	239989/2023-36
CLAUDIA MARIA DE ANDRADE EQUI	0363815	2	3	17/10/2023	253566/2023-29
DEBORA RIBEIRO CARDOSO	1375825	3	4	30/10/2023	256286/2023-72
ENOQUE GONCALVES RIBEIRO	2336858	2	3	27/09/2023	249786/2023-58
FATIMA ANDREIA FELICIANO DA SILVA	3098220	3	4	10/10/2023	252390/2023-98



Nome	Matrícula SIAPE	De	Para	Exercício	Processo
FERNANDA RODRIGUES ARRAIS	1925429	3	4	26/09/2023	252633/2023-98
FERNANDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA DA SILVA	1786881	3	4	05/10/2023	252626/2023-96
GENIVALDO SANTOS DE ALMEIDA	0364988	3	4	10/10/2023	246422/2023-16
HUGO SEMITELA DE ALVARENGA	2294065	1	2	17/10/2023	253439/2023-20
JESSICA MOREIRA DE AZEVEDO	1823612	3	4	09/10/2023	203687/2021-68
JOANA D ARC SILVA DA CRUZ	3081204	3	4	27/09/2023	251487/2023-83
JOAO BUSTAMANTE TEIXEIRA	1769116	2	3	27/10/2023	256034/2023-43
JOAO LUIZ BITTENCOURT DE ABREU	3079718	2	3	14/10/2023	247591/2023-73
JOAO PAULO GUIMARAES SALVADOR	1846886	2	3	04/10/2023	251526/2023-42
JOSE CARLOS LIMA DE CAMPOS	2300586	2	3	10/10/2023	252498/2023-81
JULIANA LOUREIRO SILVA DE MEDEIROS	2673530	3	4	25/10/2023	204044/2022-12
LEONAM DA COSTA MARTINS	2310085	3	4	19/10/2023	256179/2023-44
LIANA SALLES MONTEIRO	2415491	3	4	15/09/2023	247499/2023-11
LILIANE DUARTE PEREIRA SILVA PINHEIRO	1583835	3	4	25/09/2023	249243/2023-31
LUIZ CLAUDIO LERNER	2310002	3	4	05/10/2023	252710/2023-18
LUIZ GUILHERME GOMES VAIRO DOS SANTOS	1039547	3	4	03/10/2023	250603/2023-47
LUIZ PORTO VITORINO	1124539	2	3	09/10/2023	251192/2023-15
LUIZA HELENA MAGNAGO	1435042	3	4	16/10/2023	256187/2023-57
MARCIO DA SILVA MARINS	1427095	3	4	10/10/2023	229736/2023-54
MARCO AURELIO CHARRET BRANDT	1350736	1	2	11/10/2023	253120/2023-02
MARIANGELA MELO VIANA	1124622	1	2	23/10/2023	230573/2023-52
MARILUCE DE OLIVEIRA UBALDO	1969091	3	4	10/10/2023	225567/2023-83
MARINALVA DOS SANTOS	1154213	2	3	04/10/2023	252681/2023-86
MARISA DA CONCEICAO	2423747	3	4	21/10/2023	256235/2023-41
PAULO ROBERTO LUVIZOTTO JUNIOR	3062233	3	4	27/10/2023	225782/2023-84
RAFAEL DE FREITAS SILVA	1989505	2	3	10/10/2023	216938/2023-34
RAYSSA MOURA DE OLIVEIRA	1070987	2	3	10/10/2023	200523/2021-89
REGINA RESENDE DE SOUZA	1490559	3	4	17/10/2023	254196/2023-47
RENATA ARAUJO VERISSIMO DA SILVEIRA CARDOSO	1219837	2	3	03/10/2023	251491/2023-41
RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA GRANJA	1690606	1	2	18/10/2023	254280/2023-61
ROAN CESAR COUTINHO	2400596	2	3	09/10/2023	252581/2023-50
ROBERTO NONATO DE ARRUDA	1311096	2	3	12/10/2023	247655/2023-36
RODRIGO FERREIRA PESSEGUEIRO DE ALENCAR	3159218	2	3	27/10/2023	255799/2023-95
RODRIGO MAGALHAES BIANCHINI	2361819	2	3	24/10/2023	254933/2023-10
SABRINA FELIPE SERRA MONTEIRO DUTRA	2014229	3	4	26/10/2023	255807/2023-74
SAULO SILVA DA MOTA	3145610	1	2	05/10/2023	251440/2023-10
TALITA ARAUJO NASCIMENTO	2966630	3	4	04/10/2023	250969/2023-16
TATIANA DE SOUZA FONSECA ALVES	3104581	3	4	31/10/2023	254238/2023-40
TATIANE GODINHO DO NASCIMENTO	2076156	3	4	25/10/2023	255564/2023-74
VANUSA COSTA FORTUNATO	3001166	3	4	18/10/2023	237486/2022-45

PORTARIA Nº 12376, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a):

PAULO VERDASCA AMORIM, Matrícula SIAPE nº 2000507, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, pelo período de 1 ano a partir de 27/11/2023. (Processo 23079.249391/2023-55)

PORTARIA Nº 12387, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 11007, de 03 de outubro de 2023, publicada no Boletim Eletrônico (BUFRJ) de 10 de outubro de 2023, que trata do afastamento para curso de formação do(a) servidor(a) JOÃO GUILHERME ALVARENGA E SILVA, matrícula SIAPE nº 3040558.

Onde se lê: “de 16/10/2023 a 10/11/2023”, leia-se: “de 16/10/2023 a 18/10/2023, e de 26/10/2023 a 11/11/2023”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.250427/2023-43)



PORTARIA Nº 12460, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6592 de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126 de 05/07/2023

Resolve converter Gratificação de Incentivo à Qualificação (GIQ) Provisória em Definitiva dos servidores, conforme tabela abaixo, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005 e com a Portaria nº 10981, de 15 de outubro de 2019:

Nome	Siape	Percentual	Exercício	Processo
BRUNA DE MIRANDA PAES	3152657	25	04/08/2023	238739/2023-89
GUSTAVO DE CARVALHO PINHEIRO DAS NEVES	3133907	25	23/07/2022	227518/2022-02
NELSON RIBEIRO DA SILVA	0365005	15	27/09/2016	051673/2016-95
AMANDA CILENE CRUZ AGUIAR CASTILHO DA SILVA	1441644	52	14/12/2022	258011/2022-92
ANA CRISTINA ELOY CORREA DA SILVA	0374669	25	03/07/2023	233706/2023-42
CELESTE DUARTE DA SILVA	1665086	25	23/08/2023	243340/2023-10
CRISTIANE DE SOUZA CARDOSO	1763789	75	15/12/2022	257326/2022-12
DEBORA CAMARA DE CAMPOS NUNES	1941240	52	02/12/2019	217645/2019-90
ELSON NALON LOPES	1659264	52	01/12/2022	254888/2022-12
EMILIA ROSARIA CARVALHO DOS SANTOS	1154094	75	13/01/2023	202052/2023-13
JOSE LUCIANO PINTO RIBEIRO	1803477	30	05/09/2023	245307/2023-24
LEDA DOS SANTOS PONTES	1846970	52	28/12/2021	244048/2021-52
LEONARDO LUIS SILVEIRA FONSECA	3308169	25	22/09/2023	248820/2023-77
LILIANE DUARTE PEREIRA SILVA PINHEIRO	1583835	52	15/02/2023	206788/2023-52
PATRICIA RAMOS GUIMARAES	1505184	30	02/10/2022	247692/2022-63
RAPHAEL CZAMANSKI PIZZINO	1864688	52	15/04/2023	217662/2023-11
SERGIO MATIAS DA SILVA	1855321	75	09/02/2023	205196/2023-13
VIVIANE ALLINE GREGORIO AZEVEDO BRAZ	1647524	75	27/07/2020	211926/2020-72

PORTARIA Nº 12461, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6592 de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126 de 05/07/2023

Resolve conceder/alterar Gratificação de Incentivo à Qualificação (GIQ) dos servidores, conforme tabela abaixo, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005 e com a Portaria nº 10981, de 15 de outubro de 2019:

Nome	Siape	Tipo	Percentual	Exercício	Processo
BERNARDO PORPHIRIO BALADO	3357648	Concessão	52	02/10/2023	248896/2023-01
JESSICA DOS SANTOS MIGUEL	3099000	Concessão	30	13/10/2023	253113/2023-01
VIVIANE COSTA MORAIS DE QUEIROZ	1400845	Concessão	25	16/10/2023	254154/2023-14
ALINE DE FATIMA MUNIZ DA SILVA	1373135	Alteração	75	24/10/2023	202579/2022-59
CAMILA DUARTE TORRES	1960498	Alteração	30	30/10/2023	254133/2023-91
DEBORA CRISTINA DE ALMEIDA VIANA	3308521	Alteração	30	10/10/2023	252425/2023-99
EDUARDO LOURENCO DE OLIVEIRA	1124501	Alteração	25	10/10/2023	253107/2023-45
ELAINE DE PAULA SANTOS	1346556	Alteração	30	17/10/2023	253567/2023-73
FILIPPE ANTONIO DOS SANTOS VIEGAS RIBEIRO	3307968	Alteração	30	02/10/2023	250688/2023-63
GISELLY LIMA CASTRO LOPES	2294761	Alteração	30	29/09/2023	250306/2023-00
GLAUCIA ESTRELA MONTEIRO	2133200	Alteração	30	30/08/2023	244068/2023-95
ISMAEL CRUZ DE FARIAS	2290932	Alteração	30	23/10/2023	255566/2023-63
LEANDRO MONTENEGRO FRANCA SANTOS	3308149	Alteração	30	05/10/2023	251796/2023-53
LINDEMBERG PEREIRA DA SILVA	0366556	Alteração	30	11/09/2023	246174/2023-11
MYLENN FERREIRA MATTOS	2348415	Alteração	30	24/10/2023	255679/2023-69
RACHEL CORREA LIMA	1656559	Alteração	52	12/07/2023	234478/2023-28
RODRIGO DA SILVA NASCIMENTO	1882992	Alteração	30	06/10/2023	251949/2023-62
ROSE LANE LOUREIRO GADELHA DE AZEDIAS	0364862	Alteração	52	29/09/2022	217782/2022-20
SHEILA MARA GOMES DE SOUZA	2076076	Alteração	30	09/10/2023	252239/2023-50
SILVANIA SILVA DO NASCIMENTO	2423785	Alteração	30	10/10/2023	252715/2023-32



PORTARIA Nº 12462, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6592 de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126 de 05/07/2023

Resolve conceder/Alterar Gratificação de Incentivo à Qualificação Provisória (GIQ) dos servidores, conforme tabela abaixo, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005 e com a Portaria nº 10981, de 15 de outubro de 2019:

Nome	Siape	Tipo	Percentual	Exercício	Validade	Processo
LAURO MAGALHAES MENEZES	1804619	Concessão	52	04/10/2023	05/10/2024	251358/2023-95
Ricardo Rodrigues Pereira	0362686	Concessão	30	04/10/2023	04/10/2024	251137/2023-17
RONALDO ANTONIO DOS SANTOS	1447065	Concessão	25	23/08/2023	23/08/2024	243344/2023-06
TONY MAJSTOROVIC	1712472	Concessão	25	05/10/2023	18/08/2024	243220/2023-12
VANESSA SOUZA XIMENES	2423513	Concessão	25	02/10/2023	02/10/2024	254059/2023-11
AMANDA GARCEZ DA VEIGA	1763481	Alteração	75	03/10/2023	05/10/2024	250233/2023-48
ANA MARIA DE ALMEIDA RIBEIRO	0364313	Alteração	75	20/10/2023	23/10/2024	253017/2023-54
ANGELO SIGUEMURA SOUZA	1106692	Alteração	52	04/10/2023	04/10/2024	251346/2023-61
Bruno Ferraz de Oliveira Gomes	2683655	Alteração	75	24/09/2023	05/10/2024	249038/2023-75
CARLA PEREIRA NOGUEIRA	2423205	Alteração	52	09/10/2023	09/10/2024	254050/2023-00
FABIANA GUSMAO GONCALVES OLIVEIRA	1925501	Alteração	52	20/09/2023	26/09/2024	248553/2023-38
FERNANDO BRAULIO PONCE LEON PEREIRA DE CASTRO	4005502	Alteração	75	25/09/2023	25/09/2024	251460/2023-91
IVAN HENRIQUE SOBRAL DA SILVA	2076501	Alteração	25	11/10/2023	04/09/2024	245061/2023-91
JANAINA RAMOS	0374927	Alteração	25	21/09/2023	21/09/2024	253115/2023-91
MARCUS VINICIUS PAULINO DE OLIVEIRA	1389904	Alteração	30	16/10/2023	17/10/2024	253152/2023-08
MARIANA COSTA DUARTE FERREIRA	2325814	Alteração	52	24/08/2023	24/08/2024	242795/2023-18
MARIANE DO NASCIMENTO OSELAME	3325279	Alteração	75	17/10/2023	19/10/2024	254567/2023-91
PAULO ARRUDA DE SOUZA	2298346	Alteração	25	01/09/2023	21/07/2024	236150/2023-46
RAFAEL MEDEIROS SANTOS	1727292	Alteração	52	18/10/2023	19/10/2024	254042/2023-55
REGINA ALVES PEREIRA	1539221	Alteração	52	16/10/2023	16/10/2024	253124/2023-82
RICARDO DE SOUZA ALENCAR	1765166	Alteração	75	03/10/2023	03/10/2024	251060/2023-85
RITA DE CASSIA MARTINS ALVES DA SILVA	1449548	Alteração	30	18/10/2023	18/10/2024	206707/2020-71
ROBERTA CLAUDIA DE JESUS BORDALO	1768641	Alteração	52	19/09/2023	19/09/2024	248238/2023-19
ROSANA SILVA DE OLIVEIRA	1906906	Alteração	52	02/10/2023	04/10/2024	251157/2023-98
Sarah Galvao Pereira	3098990	Alteração	52	25/09/2023	25/09/2024	251478/2023-92
VITORALCEU DE AZEREDO OLIVEIRA FILHO	3159221	Alteração	30	04/10/2023	03/10/2024	250999/2023-22
VIVIANE SAILE DO NASCIMENTO PEREIRA	3062736	Alteração	52	04/09/2023	04/09/2024	245666/2023-81

PORTARIA Nº 12484, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023 e, considerando o disposto em portaria nº 6592 de 04 de julho de 2023, resolve:

Designar os servidores relacionados abaixo para trabalhar no local listado, em atividades que implicam em exposição indireta e direta com radiação ionizante.

SETOR/SERVIÇO/LABORATÓRIO/DEPARTAMENTO	SIAPE	NOME	CARGO
Laboratório de Biotecnologia, Bioengenharia e Biomaterias Nano Estruturados (Laben), do Instituto de Ciências Biomédicas	3256784	SARA GEMINI PIPERNI	Professor do Magistério Superior
Serviço de Radioterapia do HUCFF	2423785	SILVANIA SILVA DO NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 7/11/2023

PORTARIA Nº 11960, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença Capacitação à Soraya Silveira Simões, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior matrícula SIAPE nº 1871171 lotada no IPPUR/CCJE para o período de 06/11/2023 a 04/02/2024, para realizar o Trabalho de Desenvolvimento de Pesquisa - "Éticas, estéticas e dramas da resistência" na UFF, tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício de 04/10/2018 a 04/10/2023 regulamentado no artigo 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - inciso I. Proc.23079.248426/2023-39.

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PORTARIA Nº 12152, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença Capacitação para Marianna de Miranda Lessa Sousa, Matrícula SIAPE 2348595, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotada na ECO/CFCH/UFRJ no período de 06/11/2023 a 14/01/2024, para realizar Trabalho de Conclusão de Curso de Pós Graduação, com direito adquirido no quinquênio de efetivo exercício durante o período de 06/12/2016 a 06/12/2021, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso II, (Processo 23079.239705/2023-10).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PORTARIA Nº 12400, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de CARLOS VINICIUS TEIXEIRA CANCIO PEREIRA SOARES, siape nº 3339785, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 31/10/2023, conforme processo nº. 23079.214026/2023-20.

PORTARIA Nº 12436, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 03/11/2023, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Uilla Fava Pimentel, Matrícula SIAPE nº 3358163, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.254392/2023-11.

PORTARIA Nº 12473, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, obedecendo à decisão exarada no processo judicial nº 5103724-57.2023.4.02.5101, resolve:

Contratar WILLIAM PEDRO CORRÊA ANDRADE JARDIM na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Medicina, com salário correspondente à classe de Auxiliar com Especialização, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 08/11/2023 à 23/12/2023, conforme processo nº 23079.224729/2023-66.

PORTARIA Nº 12545, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato EUGENIA DE SOUZA MELLO GUIMARAES MOTTA, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 877 de 09.11.21 – publicada no Diário Oficial da União de 10.11.21, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 281800, conforme processo 23079.255526/2023-11.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 12546, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato ELIANE HATHERLY PAZ, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 877 de 09.11.21 – publicada no Diário Oficial da União de 10.11.21, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 284137, conforme processo 23079.255329/2023-01.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 12548, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 06/11/2023, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Alex Mesquita Fernandes, Matrícula SIAPE nº 3062145, ocupante do cargo de Técnico em Mecânica, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.253933/2023-94.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 8/11/2023**PORTARIA Nº 12498, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.255103/2023-00, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Marisa Lucia de Aguiar Dutra, cônjuge do(a) ex-servidor(a) Arioswaldo Dutra, matrícula SIAPE nº 0360353, cargo Motorista, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 15, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea “b”, item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 22/10/2023, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei 8.112/1990.

PORTARIA Nº 12499, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.256071/2023-51, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Antonia Pereira Ramos, cônjuge do(a) ex-servidor(a) Eliezer Azevedo Ramos, matrícula SIAPE nº 0368855, cargo Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 16, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea “b”, item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 09/10/2023, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei 8.112/1990.

PORTARIA Nº 12597, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato RONAN REIS MARCAL, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 633 de 25.05.23 – publicada no Diário Oficial da União de 30.05.23, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 706512, conforme processo 23079.239345/2023-48.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 12661, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato JOSUÉ MARCELO DE ALMEIDA SILVA, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 871 de 05 de novembro de 2021 - DOU 210 de 09 de novembro de 2021, para o cargo de Tecnólogo - Biossegurança, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 986371, conforme processo 23079.254911/2023-41.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 9/11/2023**PORTARIA Nº 11873, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº. 23079.251446/2023-97, resolve:

Conceder pensão vitalícia a MARIA VALERIA JUNHO PENA, cônjuge do ex-servidor JOSÉ TAVARES DE ARAUJO JUNIOR, matrícula SIAPE nº 0361675, cargo Professor do Magistério Superior, Classe 8, Nível 801, com fundamento no



art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea “b”, item 6 da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 27/08/2023, data do(a) óbito do Instituidor/, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8.112/1990.

PORTARIA Nº 12449, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria n.º 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: LARISSA JACOME MENDES
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 872 - Centro de Tratamento Intensivo DMD/HU
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/11/2023

PORTARIA Nº 12453, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria n.º 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: MARCIA SOUTO COURI
CARGO: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
LOTAÇÃO: 807 - MUSEU NACIONAL
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 24/03/2023

PORTARIA Nº 12456, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria n.º 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: MERCIA MIRELE MENEZES DE ANDRADE
CARGO: TECNICO DE LABORATORIO AREA
LOTAÇÃO: 1105 - INST DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDAD
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/11/2023

PORTARIA Nº 12457, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria n.º 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: FABIO AZEVEDO KHALED ABDEL RAHMAN
CARGO: TECNICO DE LABORATORIO AREA
LOTAÇÃO: 1105 - INST DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDAD
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/11/2023

PORTARIA Nº 12724, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, matrícula SIAPE nº 6649783, Reitor desta Universidade, no período de 07/11/2023 a 07/11/2023, para participação na 17ª EXPOEPI, junto ao Ministério da Saúde, em Brasília/DF - com ônus limitado. (Processo 23079.256840/2023-11)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/11/2023

PORTARIA Nº 12438, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Mérito, de acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 10 da Lei n.º 11.091 de 12 de Janeiro de 2005, aos servidores do Quadro Único de Pessoal, conforme tabela abaixo:

SIAPE	Nome do Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data Exercício
Administrador				
1690606	RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA GRANJA	01	02	02/06/2023
Biólogo				
1418309	WELLERSON PICANCO LEITE	01	02	12/06/2023
3260749	ADRIANO CARNIEL DE OLIVEIRA	01	02	07/06/2023
3261080	CHRISTIANO CALIXTO DA CONCEICAO	01	02	07/06/2023
Químico				
1751580	VITOR DOS SANTOS ALMEIDA	01	02	12/06/2023
3261418	MARCUS VINICIUS SALLES FALCAO	01	02	09/06/2023
Técnico de Tecnologia da Informação				
3261666	LORENA MAMEDE BOTELHO	01	02	12/06/2023
Técnico em Arquivo				
2427022	DANIELI DOS SANTOS LIMA	01	02	16/04/2019



PORTARIA Nº 12439, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Mérito, de acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 10 da Lei n.º 11.091 de 12 de Janeiro de 2005, aos servidores do Quadro Único de Pessoal, conforme a planilha abaixo:

SIAPE	Nome do Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
Administrador				
2021108	DANIELE MENDONCA DELGADO	07	08	17/10/2023
Analista de Tecnologia da Informação				
2764634	RAFAEL CARVALHO RAMOS	06	07	02/09/2023
Arquiteto e Urbanista				
1657243	CAMILA XAVIER DA CUNHA	10	11	29/10/2023
2021132	JOAO CARLOS NARA JUNIOR	07	08	17/10/2023
2021147	YGOR MOREIRA MEDEIROS	07	08	17/10/2023
2021197	ROGERIO LEAL MENDES	07	08	27/10/2023
Arquivista				
1630880	CAROLINA MARTINS FERRO	10	11	07/10/2023
1661753	MARISTELA SANTIAGO DE SOUZA	10	11	24/10/2023
2024020	ALINE DA MATA DAUDT	07	08	27/10/2023
Assistente em Administração				
1423950	THAIS TEREZINHA PAZ	04	05	06/10/2023
1497479	CARLOS EDUARDO BEZERRA ALMEIDA SIMOES	11	12	22/05/2022
1536085	EDUARDO JOAQUIM DA SILVA	08	09	23/10/2023
1554278	MAURICIO DE CARVALHO MACHADO	11	12	16/10/2023
1651229	HENRIQUE ARTHUR SOARES DE CARVALHO	10	11	31/08/2023
1659053	LEONARDO DE FREITAS MENDES	10	11	06/10/2023
1659110	RAFAEL GONCALVES RODRIGUES DA CUNHA VINHAS	10	11	07/10/2023
1659570	ANDRE LUIS DOS SANTOS DA SILVA	10	11	15/10/2023
1661263	LEONARDO BITENCOURT ROSA	10	11	20/10/2023
1663058	ALINE CASATI DE ALMEIDA	10	11	19/10/2023
1664733	RAFAEL ARAUJO DE SOUSA	05	06	01/11/2023
1851065	THIAGO NERY PINHEIRO POVOAS	05	06	01/11/2023
1881977	FERNANDO SALLES VIEIRA	08	09	20/07/2023
1889082	FERNANDO SOUZA CARDOSO	05	06	01/11/2023
1896613	FABIO CARDOSO MACHADO	08	09	01/11/2023
1896722	ALINE LUCIA MARQUES PACHECO	08	09	23/10/2023
1897347	DANIELA DOS SANTOS SILVA TELLES	08	09	01/11/2023
2011826	SELMA LUCIA DA SILVA	07	08	24/09/2023
2015529	MARCIO GUSTAVO FERREIRA DE MELO	07	08	11/10/2023
2128782	TAMIRES DE ARAUJO CORDEIRO	06	07	04/06/2023
2304047	MAGDA GIANNOTTI DE MACEDO	05	06	05/10/2023
2309925	VITOR ANTUNES DE LIMA	05	06	01/11/2023
2309931	THUANNY VASCONCELOS SOARES BENTO	05	06	01/11/2023
2309957	CLAUDIA MARIA DE SANTA ROSA FIGUEIREDO	05	06	01/11/2023
2309993	ROBERTA PEREIRA GOMES	05	06	01/11/2023
2310069	MARCELO ALEXANDRE DA COSTA CRUZ	05	06	01/11/2023
2310129	MARIANA GOMBERG DAS VIRGENS	05	06	01/11/2023
2310139	JOICE PINTO DE ANDRADE	05	06	01/11/2023
2310206	CAROLINA NEVES DE MARTINS	05	06	01/11/2023
2310364	ANGELO COUTINHO DE EGIDIO	05	06	01/11/2023
2310386	WALLACE SANTANA DE OLIVEIRA	05	06	01/11/2023
2310562	CAIO DE SOUZA FELIPPE	05	06	01/11/2023
Auxiliar de Enfermagem				
1446277	RUBENS BATISTA CHAVES	10	11	20/09/2021
1531770	MARIA MARGARIDA BASTOS MARINS	11	12	24/10/2023
2154174	CATIA REGINA GOES BARBOSA	12	13	12/11/2018
2309671	IVETTE FRANCISCO TAVARES DA SILVA	05	06	01/11/2023



SIAPE	Nome do Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
2309973	FERNANDA LUCIANA DA SILVA MONTEIRO	05	06	01/11/2023
Auxiliar de Laboratório				
0363274	VALTER DE OLIVEIRA	12	13	03/01/2010
Auxiliar em Administração				
0363688	MARTA LUCIA GONCALVES RAMOS	15	16	09/10/2017
2310540	CAROLINA AKEMI KANO SILVA	05	06	01/11/2023
Bibliotecário-Documentalista				
1659371	ERICA DOS SANTOS RESENDE	10	11	07/10/2023
1659723	CASSIA COSTA ROCHA DANIEL DE DEUS	10	11	07/10/2023
1769832	ISABELA AGUIAR DA SILVA	09	10	04/08/2023
Biólogo				
1140210	RAQUEL FERNANDES MONTEIRO	04	05	15/10/2023
2021189	VINICIUS VIEIRA DE LIMA	07	08	17/10/2023
Contador				
1929832	ELAINE DE SOUZA BARROS	07	08	29/10/2023
3072336	JULIAN JEFFERSON SOARES	03	04	23/03/2023
Contra-Mestre/Ofício				
2424269	PEDRO LUCIO DOS REIS RIBOLI	04	05	07/10/2023
Enfermeiro/área				
1008679	JOANA DE OLIVEIRA PANTOJA FREIRE	04	05	04/10/2023
1123712	MONIQUE DE SOUSA FURTADO	04	05	15/10/2023
1194797	SERGIO AUGUSTO DA SILVA BERNARDO	13	14	08/12/2022
1287174	CAIO GONZALEZ MARQUES	03	04	04/05/2023
1375825	DEBORA RIBEIRO CARDOSO	13	14	03/10/2023
1531733	ROBERTO WAGNER DOS SANTOS	04	05	15/10/2023
1852517	FERNANDA MEDEIROS DA FONSECA BEIRAL	06	07	21/10/2023
2171062	REJANE PRADO DOS SANTOS	06	07	21/10/2023
2422811	Fernanda Caroline da Silva	04	05	24/09/2023
2424521	RAFAEL RODRIGUES DA COSTA	04	05	08/10/2023
Engenheiro/área				
2424686	MARCELO VINICIUS SATYRO DE OLIVEIRA	04	05	08/10/2023
3081730	VICTOR IGLESIAS QUITERIO SANTIAGO	03	04	15/06/2023
Jornalista				
1659373	SIDNEY DOS REIS RODRIGUES COUTINHO	10	11	07/10/2023
Médico/área				
1039858	LUDIMILLA DOS REIS MALVAO	03	04	05/10/2023
1256765	CESAR FANTEZIA ANDRAUS	15	16	27/12/2022
1453072	PATRICIA OLGA SOUZA SERGIO	12	13	25/04/2023
1520988	RENATA DE SOUZA MENDES	04	05	15/10/2023
1523674	RAQUEL DE MORAIS MEDEIROS MARTINS	06	07	21/10/2023
2345731	RODRIGO DE MAGALHAES GOMES	02	03	17/03/2023
2345752	ADRIENNE BUNN MORENO	06	07	21/10/2023
2684479	PAULA ROCHA BRAGA	06	07	21/10/2023
3345746	DANIELLA BRAZ PARENTE	04	05	25/10/2023
3488610	RENATA APARECIDA CORDEIRO SERRA	08	09	28/10/2023
3560677	Cesar Romaro Pozzobon	04	05	28/10/2023
3603966	JOAO PEDRO STEINHAUSER MOTTA	06	07	21/10/2023
3843588	FERNANDO SALES FILHO	04	05	15/10/2023
Mestre de Edificações e Infra-estrutura				
2415431	DIOGO CARLOS BRANDAO ALBERGARIA	04	05	14/08/2023
Odontólogo				
2304291	CELSO OLIVEIRA DE SOUSA	05	06	10/10/2023
3079718	JOAO LUIZ BITTENCOURT DE ABREU	02	03	28/11/2021

SIAPE	Nome do Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
Operador de rádio telecomunicações				
2310359	DAVI DA SILVA TEIXEIRA	05	06	01/11/2023
Pintor/área				
0362597	JOSE SEVERINO CARDOSO	14	15	22/09/2016
Produtor Cultural				
3069360	DANIEL RUIZ ROMANO	02	03	05/08/2021
Psicólogo/área				
2309645	LEONARDO BASTOS VELASCO	05	06	01/11/2023
2309691	RENATO FAGUNDES VALADAO RIDOLFI	05	06	01/11/2023
3122270	CATIUSCIA MUNSBURG CARNEIRO	02	03	05/05/2022
Redator				
1661526	CORYNTHO SILVEIRA BALDEZ NETO	10	11	31/10/2023
Servente de Limpeza				
0364227	SALVADORA BAIA	14	15	29/10/2023
Sonoplasta				
1960957	VINICIUS GONCALVES PIEDADE	02	03	10/03/2022
Técnico de Laboratório/área				
1124814	ROSELI SOARES POVILL DE SOUZA	09	10	20/03/2011
1659080	ROBERTO PINTO CUCINELLI NETO	10	11	13/10/2023
1700943	ROSANE DE MORAIS COSTA GATTI	06	07	21/10/2023
1896686	JONATAS VICENTE MILATO	08	09	23/10/2023
1896692	EVELYN MUGUET FERREIRA	08	09	23/10/2023
2124535	RAMON CESAR DOS SANTOS BARBOZA	06	07	21/10/2023
2171453	JULIANA MARIA OSORIO VALENTE GOMES	06	07	21/10/2023
2171475	LILIANE FELIX MONTEIRO	06	07	21/10/2023
Técnico de Tecnologia da Informação				
1554651	JOANCARLO PAULUCCI DIAS	11	12	24/10/2023
2309517	JULIO CESAR CARVALHO ALVES	05	06	01/11/2023
2310357	EVANDRO VIEIRA DE ANDRADE	05	06	01/11/2023
Técnico em Anatomia e Necropsia				
1377407	CARLOS ALBERTO BENTO DA CUNHA	13	14	27/10/2023
Técnico em Assuntos Educacionais				
1515417	IDA BEATRIZ COSTA VELHO MAZZILLO	09	10	07/12/2019
1771107	ALINE ROBERTO DA COSTA	07	08	17/10/2023
2614629	SHEILA NICOLAS VILLAS BOAS	10	11	16/10/2023
Técnico em Contabilidade				
2494761	SIMONE DA SILVEIRA FELIX SANTOS	12	13	29/10/2023
Técnico em Enfermagem				
1374067	EDIMAR AMORIM DA SILVA	13	14	15/10/2023
1445122	ANDREA RIBEIRO PORTELA DOS SANTOS	06	07	21/10/2023
1533602	KARINI PADILHA FERNANDES	06	07	21/10/2023
1836926	TALISSON RAMOS LEAL	06	07	21/10/2023
2124708	GREYCE RICARDO DOS SANTOS FERNANDES	06	07	21/10/2023
2170810	MARIANA TANNER PEREZ DE OLIVEIRA	06	07	21/10/2023
2170877	JOELSON FELIPE DA SILVEIRA ROGER	06	07	21/10/2023
2170878	GLAUCIA DE OLIVEIRA PASCOAL	06	07	21/10/2023
2171376	RAFAELLA ELAINE FEITOSA CASTRO	06	07	25/10/2023
2172523	MONICA DA SILVA BELO	06	07	21/10/2023
2174496	TAMIRES MARCOLINO GASPAR PEREIRA	06	07	21/10/2023
2175079	ELIANA MENDONCA DA SILVA URBANO	06	07	21/10/2023
2423205	CARLA PEREIRA NOGUEIRA	04	05	03/10/2023
2423428	ESTHER SANTANA TINOCO	04	05	03/10/2023
2424267	AMANDA DA SILVA GUIMARAES	04	05	07/10/2023



SIAPE	Nome do Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
Técnico em Radiologia				
2423031	DANIEL DOS SANTOS FERNANDES	04	05	24/09/2023
Técnico em Segurança do Trabalho				
2311724	VALTER GOMES TARDIO NETO	05	06	01/11/2023

PORTARIA Nº 12665, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 06/11/2023, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Ana Carolina Fagundes Machado, Matrícula SIAPE nº 3133447, ocupante do cargo de Técnico em Química, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.256644/2023-47.

PORTARIA Nº 12667, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 14/10/2023, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Cecília Salgado Guimaraes da Silva, Matrícula SIAPE nº 1904096, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.253045/2023-71.

PORTARIA Nº 12668, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, em 27/10/2023, o cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado pelo (a) servidor (a) MARINALVA SILVA OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1181592, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.257696/2023-31.

PORTARIA Nº 12670, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.238366/2022-65, resolve:

Anular a portaria de concessão de pensão nº 8.578, de 15 de setembro de 2022, publicada no DOU nº 178, de 19 de setembro de 2022 e BUFRJ nº. 38 de 22/09/2022, bem como as portarias retificadoras nº.8636, de 19 de setembro de 2022, publicada no DOU nº.180 de 21 de setembro de 2022 e portaria nº. 9078 de 30 de setembro de 2022, publicada no DOU nº.188 de 03 de outubro de 2022, na qual foi concedida pensão vitalícia a RAQUEL MARIA GALDINO DE SOUSA, na qualidade de companheira do ex-servidor ZENON ARAUJO GAPANOWICZ, cargo de Administrador de Edifícios, matrícula SIAPE nº 1959150, com base no princípio da autotutela da Administração, previsto no art. 53 da lei 9784/1999 e nas súmulas 346 e 473 do Superior Tribunal Federal.

PORTARIA Nº 12685, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar OSWALDO JESUS RODRIGUES DA MOTTA, na vaga de professor Visitante do/a Decania CCS, com salário correspondente à classe de Adjunto I, em regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva, durante o período de 14/11/2023 à 13/11/2024, conforme processo nº. 23079.246617/2022-85.

PORTARIA Nº 12694, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.225003/2023-41, resolve:

Conceder aposentadoria compulsória à servidora MARILENA SANTANA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0362645, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classificação: D, Capacitação: I, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso II da CF/88, com a redação dada pela EC 88/15, c/c o Art. 10, §1º, inciso III, da EC 103/2019, com proventos proporcionais calculados pela média aritmética e efeitos a partir de 12/05/2023.

PORTARIA Nº 12747, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Prorrogar até 11/12/2023 o contrato de BRUNO JORGE MACEDO DOS SANTOS como Professor(a) Substituto(a) do(a) Campus Macaé, conforme processo nº. 23079.228425/2023-78.

PORTARIA Nº 12778, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar ANNA LUIZA BAUER CANELLAS na vaga de professor substituto do/a Instituto de Microbiologia, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 17/11/2023 à 23/12/2023, conforme processo nº. 23079.256379/2023-05.

PORTARIA Nº 12780, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar VICTOR FARIA MOTTA na vaga de professor substituto do/a Instituto de Ciências Biomédicas, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 17/11/2023 à 23/12/2023, conforme processo nº. 23079.256327/2023-21.

PORTARIA Nº 12781, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar EDUARDO MOREIRA DE CASTRO na vaga de professor substituto do/a Instituto de Microbiologia, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 17/12/2023 à 23/12/2023, conforme processo nº. 23079.256892/2023-98.

PORTARIA Nº 12831, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença Capacitação à Marcelle Miranda da Silva, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior matrícula SIAPE nº 3610638, lotada no EEAN/CCS para o período de 07/01/2024 a 06/04/2024, para realizar o Trabalho de Estágio Pós Doutoral, Aperfeiçoar conhecimento na área de Ciências da Saúde - Enfermagem, Terapia Ocupacional, Medicina, Psicologia, Psiquiatria, Nutrição, Saúde coletiva - Radiologia, Terapias, Cuidados com os pacientes, humanização. Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 27/10/2014 a 26/10/2019, regulamentado no artigo 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - inciso II e §4º do inciso IV. Proc.23079.251419/2023-14.

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 8/11/2023

PORTARIA Nº 12274, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(a) servidor(a):

CRISTAL OLIVEIRA MONIZ DE ARAGAO, Matrícula SIAPE nº 2087713, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 14/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 14/07/2023. (Processo 23079.227111/2023-58)

PORTARIA Nº 12432, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 12029, de 25/10/2023, publicada no BUFRJ BE, de 26/10/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) VINICIUS OTTONIO OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 1995288, onde se lê: “matrícula SIAPE 1665288 e de adjunto 2 para 3”, leia-se: “matrícula SIAPE 1995288 e de adjunto 1 para 2”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.223612/2023-65)

PORTARIA Nº 12471, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 12322, de 30/10/2023, publicada no BUFRJ BE, de 01/11/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) LUCIANA MARIA BONVINO FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 1365292, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 06/08/2023”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 06/08/2023”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.231545/2023-52)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 9/11/2023

PORTARIA Nº 12503, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 12319, de 30/10/2023, publicada no BUFRJ BE de 01/11/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) ANA LUISA KREMER FALLER, matrícula SIAPE nº 2078873, onde se lê: “Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3”, leia-se: “Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.231566/2023-78)

PORTARIA Nº 12505, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(a) servidor(a):

EDUARDO GUERREIRO BRITO LOSSO, Matrícula SIAPE nº 1721533, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 19/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 19/08/2023. (Processo 23079.227272/2023-41)

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 6/11/2023

AVISO DE INTIMAÇÃO

A Pró-Reitora de Gestão e Governança vem, através do presente, intimar a empresa ARTENG CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.064.269/0001-74, domiciliada em endereço incerto e não sabido, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.784/99, a comparecer, no dia 22 de novembro de 2023 às 11 horas, na Divisão de Fiscalização de Contratos – PR6, situada à Rua Aloísio Teixeira, nº 278, Prédio 5, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio

de Janeiro, RJ, CEP 21941- 850, se fazendo representar por representante legal, devidamente autorizado, para tomar ciência do Ofício nº 23079.51/2022 - PR6/GSGES/CGCL/DFISC/SCEXE, decorrente de apuração de inexecução contratual no processo 23079.212438/2022-44. O processo administrativo em questão se encontra com vista franqueada, disponível para consulta na área da Pesquisa Pública do Portal do Sistema Eletrônico de Informações da UFRJ (<https://portal.sei.ufrj.br/>) e a ausência de comparecimento não resultará em paralisação do mesmo.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/11/2023

AVISO DE INTIMAÇÃO

A Pró-Reitora de Gestão e Governança vem, através do presente, intimar a empresa QUALITÉCNICA EMPRESA NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.437.161/0001-06, domiciliada em endereço incerto e não sabido, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.784/99, a comparecer, 27 de novembro de 2023, às 11 horas, na Divisão de Fiscalização de Contratos - PR6, situada à Rua Aloísio Teixeira, nº 278, Prédio 5, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21941- 850, se fazendo representar por representante legal, devidamente autorizado, para tomar ciência do Ofício nº 123/2023 - PR6/GSGES/CGC/DFISC/SCEXE, decorrente de apuração de inexecução contratual no processo 23079.213911/2022-19. O processo administrativo em questão se encontra com vista franqueada, disponível para consulta na área da Pesquisa Pública do Portal do Sistema Eletrônico de Informações da UFRJ (<https://portal.sei.ufrj.br/>) e a ausência de comparecimento não resultará em paralisação do mesmo.

AVISO DE INTIMAÇÃO

A Pró-Reitora de Gestão e Governança vem, através do presente, intimar a empresa QUALITÉCNICA EMPRESA NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.437.161/0001-06, domiciliada em endereço incerto e não sabido, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.784/99, a comparecer, 27 de novembro de 2023, às 11 horas, na Divisão de Fiscalização de Contratos - PR6, situada à Rua Aloísio Teixeira, nº 278, Prédio 5, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21941- 850, se fazendo representar por representante legal, devidamente autorizado, para tomar ciência do Ofício nº 62/2023 - PR6/GSGES/CGC/DFISC/SCEXE, decorrente de apuração de inexecução contratual no processo 23079.217399/2022-71. O processo administrativo em questão se encontra com vista franqueada, disponível para consulta na área da Pesquisa Pública do Portal do Sistema Eletrônico de Informações da UFRJ (<https://portal.sei.ufrj.br/>) e a ausência de comparecimento não resultará em paralisação do mesmo.

AVISO DE INTIMAÇÃO

A Pró-Reitora de Gestão e Governança vem, através do presente, intimar a empresa QUALITÉCNICA EMPRESA NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.437.161/0001-06, domiciliada em endereço incerto e não sabido, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.784/99, a comparecer, 27 de novembro de 2023, às 11 horas, na Divisão de Fiscalização de Contratos - PR6, situada à Rua Aloísio Teixeira, nº 278, Prédio 5, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21941- 850, se fazendo representar por representante legal, devidamente autorizado, para tomar ciência do Ofício nº 63/2023 - PR6/GSGES/CGC/DFISC/SCEXE, decorrente de apuração de inexecução contratual no processo 23079.244894/2022-53. O processo administrativo em questão se encontra com vista franqueada, disponível para consulta na área da Pesquisa Pública do Portal do Sistema Eletrônico de Informações da UFRJ (<https://portal.sei.ufrj.br/>) e a ausência de comparecimento não resultará em paralisação do mesmo.

AVISO DE INTIMAÇÃO

A Pró-Reitora de Gestão e Governança vem, através do presente, intimar a empresa QUALITÉCNICA EMPRESA NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.437.161/0001-06, domiciliada em endereço incerto e não sabido, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.784/99, a comparecer, 27 de novembro de 2023, às 11 horas, na Divisão de Fiscalização de Contratos - PR6, situada à Rua Aloísio Teixeira, nº 278, Prédio 5, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21941- 850, se fazendo representar por representante legal, devidamente autorizado, para tomar ciência do Ofício nº 61/2023 - PR6/GSGES/CGC/DFISC/SCEXE, decorrente de apuração de inexecução contratual no processo 23079.240217/2022-66. O processo administrativo em questão se encontra com vista franqueada, disponível para consulta na área da Pesquisa Pública do Portal do Sistema Eletrônico de Informações da UFRJ (<https://portal.sei.ufrj.br/>) e a ausência de comparecimento não resultará em paralisação do mesmo.



AVISO DE INTIMAÇÃO

A Pró-Reitora de Gestão e Governança vem, através do presente, intimar a empresa QUALITÉCNICA EMPRESA NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.437.161/0001-06, domiciliada em endereço incerto e não sabido, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.784/99, a comparecer, 27 de novembro de 2023, às 11 horas, na Divisão de Fiscalização de Contratos - PR6, situada à Rua Aloísio Teixeira, nº 278, Prédio 5, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21941- 850, se fazendo representar por representante legal, devidamente autorizado, para tomar ciência do Ofício nº 101/2023 - PR6/GSGES/CGC/DFISC/SCEXE, decorrente de apuração de inexecução contratual no processo 23079.216523/2022-81. O processo administrativo em questão se encontra com vista franqueada, disponível para consulta na área da Pesquisa Pública do Portal do Sistema Eletrônico de Informações da UFRJ (<https://portal.sei.ufrj.br/>) e a ausência de comparecimento não resultará em paralisação do mesmo.

AVISO DE INTIMAÇÃO

A Pró-Reitora de Gestão e Governança vem, através do presente, intimar a empresa QUALITÉCNICA EMPRESA NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.437.161/0001-06, domiciliada em endereço incerto e não sabido, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.784/99, a comparecer, 27 de novembro de 2023, às 11 horas, na Divisão de Fiscalização de Contratos - PR6, situada à Rua Aloísio Teixeira, nº 278, Prédio 5, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21941- 850, se fazendo representar por representante legal, devidamente autorizado, para tomar ciência do Ofício nº 125/2023 - PR6/GSGES/CGC/DFISC/SCEXE, decorrente de apuração de inexecução contratual no processo 23079.218352/2022-25. O processo administrativo em questão se encontra com vista franqueada, disponível para consulta na área da Pesquisa Pública do Portal do Sistema Eletrônico de Informações da UFRJ (<https://portal.sei.ufrj.br/>) e a ausência de comparecimento não resultará em paralisação do mesmo.

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 6/11/2023

PORTARIA Nº 12480, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O Vice-prefeito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 11.210, de 17 de outubro de 2019, publicada no BUFRJ nº 43 de 24/10/2019 e no Diário Oficial da União nº 203 de 18 de outubro de 2019, seção 2, resolve:

Autorizar o Afastamento no País do servidor PAULO SERGIO SANTOS DE FARIAS, matrícula SIAPE nº 0365065, ocupante do cargo de Armazenista, lotado na Prefeitura Universitária, para atuar como motorista, transportando alunos e professores do Rio de Janeiro/RJ para Bom Jesus do Norte/ES, Alegre/ES, Lúna/ES e Dores do Rio Preto/ES, no período de 05/11/2023 a 10/11/2023, para atividade de trabalho de campo curricular IGG376 Geografia Agrária e IGGX05 TC em Geografia Humana T2, com ônus UFRJ. Processo nº 23079.255377/2023-91.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 8/11/2023

PORTARIA Nº 12719, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 6.751, de 04 de julho de 2019, publicada no BUFRJ nº 28 de 11/07/2019 e no Diário Oficial da União nº 128 de 05 de julho de 2019, seção 2, página 34, resolve:

Designar sob a presidência do primeiro, os servidores JOSÉ MAURO PINHEIRO, Contínuo, matrícula SIAPE nº 0363413, DEMARCOS JOSÉ DA SILVA, Servente de Obras, matrícula SIAPE nº 0366416 e JOSÉ JUSTINO DIAS, Servente de Limpeza, matrícula SIAPE nº 0364567, para juntos constituírem Comissão de Inventário de Bens Móveis/PU, atendendo a Instrução Normativa de Encerramento do Exercício de 2023, de acordo com o processo nº 23079.254376/2023-29.

PORTARIA Nº 12720, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 6.751, de 04 de julho de 2019, publicada no BUFRJ nº 28 de 11/07/2019 e no Diário Oficial da União nº 128 de 05 de julho de 2019, seção 2, página 34, resolve:

Designar sob a presidência do primeiro, os servidores ALVARO WEDEKIND MONTEIRO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2325806, SÉRGIO CARLOS ROMÃO BORGES, Eletricista/Área, matrícula SIAPE nº 0364509 e GENIVAL DOS SANTOS CORDEIRO, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 0362546, para juntos constituírem Comissão de Inventário de Bens em Estoque (Almoxarifado/PU), atendendo a Instrução Normativa de Encerramento do Exercício de 2023, de acordo com o processo nº 23079.253482/2023-95.

ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 6/11/2023

PORTARIA Nº 12562, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Desaverbação de Tempo de Serviço

ALLAN PHILLIP CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2325847, cargo Assistente em Administração, lotado(a) no Escritório Técnico da Universidade. Tornar sem efeito a Portaria nº 3211, de 26/04/2017, publicada no BUFRJ nº 18, de 04/05/2017, referente à matéria de averbação do tempo de contribuição da Certidão do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS. Processo nº 23079.014999/2017-12.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/11/2023

PORTARIA Nº 12776, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Escritório Técnico da Universidade, nomeado conforme Portaria nº 6.941, de 11/07/2023, publicada no DOU nº 132 de 13/07/2023, seção 2, página 28, no uso de suas atribuições e de sua competência, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no âmbito do Escritório Técnico da Universidade da UFRJ, conforme previsto no Art. 32 da Instrução Normativa PR4/UFRJ Nº 116, de 18 de outubro de 2023.

Art. 2º A Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD do Escritório Técnico da Universidade da UFRJ terá as seguintes atribuições, conforme Art. 38 da Instrução Normativa 116, de 18 de outubro de 2023:

- I - auxiliar nos cadastramentos em sistema informatizado e na implementação do PGD/UFRJ;
- II - orientar as equipes quanto à operacionalização do PGD/UFRJ;
- III - mediar eventuais conflitos decorrentes da implementação e realização do PGD/UFRJ.

Art. 3º A Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/UFRJ do Escritório Técnico da Universidade da UFRJ será composta pelos seguintes membros:

- Albertino Alves Ribeiro, SIAPE 0361860;
- Aline Braga de Oliveira Menaget, SIAPE 3061566;
- Gil Louzано Peixoto de Alencar, SIAPE 1789957;
- Luis Fernando Rukop Eckstein, SIAPE 2076123;
- Rodrigo dos Santos Bogado, SIAPE 1977875;
- Wandilson Guimarães de Almeida Júnior, SIAPE 3088687.

Art. 4º Tornar sem efeito a Portaria nº 3034, de 04 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 20 de abril de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 6/11/2023

PORTARIA Nº 12552, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O Decano do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Josefino Cabral Melo Lima, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Nomeação nº 11.322, de 10 de Outubro de 2023, publicada no DOU nº 195, de 11/10/2023, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art 1º Designar os servidores Diego Ferreira Santos, SIAPE 2309885, Moisés Tranquelino da Silva, SIAPE 2415775, Juliana de Souza Rodrigues Feitosa Candido, SIAPE 2494830, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário anual de bens móveis permanentes da Decania do CCMN.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 12554, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O Decano do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Josefino Cabral Melo Lima, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Nomeação nº 11.322, de 10 de Outubro de 2023, publicada no DOU nº 195, de 11/10/2023, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art 1º Designar os servidores Elaine de Paula Santos, SIAPE 1346556, Monica Pereira de Almeida Oliveira, SIAPE 1932346, Mario Vieira de Carvalho, SIAPE 1124986, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário anual de bens em estoque da Decania do CCMN.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12555, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O Decano do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Josefino Cabral Melo Lima, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Nomeação nº 11.322, de 10 de Outubro de 2023, publicada no DOU nº 195, de 11/10/2023, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art 1º Designar as servidoras Fátima Santos Abdalla, SIAPE 362912, e Maria Helena Cavalcante, SIAPE 1534783, respectivamente, titular e substituta, responsáveis pela indicação dos empenhos do exercício de 2023 a serem inscritos em Restos a Pagar Não Processados - RPNP a liquidar e/ou em liquidação da Decania do CCMN.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12552, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O Decano do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Josefino Cabral Melo Lima, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Nomeação nº 11.322, de 10 de Outubro de 2023, publicada no DOU nº 195, de 11/10/2023, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art 1º Designar os servidores Diego Ferreira Santos, SIAPE 2309885, Moisés Tranquélino da Silva, SIAPE 2415775, Juliana de Souza Rodrigues Feitosa Candido, SIAPE 2494830, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário anual de bens móveis permanentes da Decania do CCMN.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12554, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O Decano do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Josefino Cabral Melo Lima, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Nomeação nº 11.322, de 10 de Outubro de 2023, publicada no DOU nº 195, de 11/10/2023, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art 1º Designar os servidores Elaine de Paula Santos, SIAPE 1346556, Monica Pereira de Almeida Oliveira, SIAPE 1932346, Mario Vieira de Carvalho, SIAPE 1124986, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário anual de bens em estoque da Decania do CCMN.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12555, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O Decano do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Josefino Cabral Melo Lima, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Nomeação nº 11.322, de 10 de Outubro de 2023, publicada no DOU nº 195, de 11/10/2023, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras Fátima Santos Abdalla, SIAPE 362912, e Maria Helena Cavalcante, SIAPE 1534783, respectivamente, titular e substituta, responsáveis pela indicação dos empenhos do exercício de 2023 a serem inscritos em Restos a Pagar Não Processados - RPNP a liquidar e/ou em liquidação da Decania do CCMN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/11/2023

PORTARIA Nº 12581, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre concessão de licença prêmio de servidor.

A Diretora do Instituto de Computação do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Anamaria

Martins Moreira, designada pela Portaria nº 6.523, de 19 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 137 - Seção 2, de 21 de julho de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder 03 (três) meses de licença-prêmio, referente ao quinquênio de 05/04/1989 a 03/04/1994, ao servidor MAURO ANTONIO RINCON, SIAPE 0365390, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Computação, conforme processo SEI nº 253302/2023-75.

INSTITUTO DE FÍSICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 7/11/2023

PORTARIA Nº 12502, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

A VICE-DIRETORA do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE designar os servidores Luiz Alexandre Barbeitas de Azevedo (presidente), matrícula SIAPE nº 0364761, Edson Dias Reis, matrícula SIAPE nº 1124864 e Ricardo José Soares, matrícula SIAPE nº 0365328, todos do QUP, para compor a Comissão Inventariante de Bens Móveis do Instituto de Física da UFRJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 8/11/2023

PORTARIA Nº 12680, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais RESOLVE designar os servidores Luiz Fernando Apolinário Caruso (presidente), matrícula SIAPE nº 3311417, Maria Cristina Frota da Costa, matrícula SIAPE nº 1125105e Khrisna Fernandes Teixeira, matrícula SIAPE nº 2878963, todos do QUP, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Inventariante do Material em Estoque no Almoxarifado do Instituto de Física da UFRJ

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 6/11/2023

PORTARIA Nº 12337, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5325, de 06/06/2023, publicada no DOU 108 de 07/06/2023 e BUFRJ 15 de 07/06/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país do servidor(a) Wanderson Luiz Silva, Matrícula SIAPE nº 1053450, para no período entre 06/11/2023 a 10/11/2023, participar do Simpósio Internacional de Climatologia, realizado em João Pessoa - PB.

PORTARIA Nº 12364, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país do(s) servidor(es) Lino Augusto Sander de Carvalho Matrícula SIAPE nº 3068184, para no período entre 05/11/2023 a 11/11/2023, Ministar Disciplina Conjunta - IOC-5731, realizado pelo Centro de Biologia Marinha(CEBIMar) - USP, na cidade de São Sebastião - SP, Brasil.

PORTARIA Nº 12544, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país do(s) servidor(es) Ivan Pereira de Abreu, Matrícula SIAPE nº 0369978, para no período entre 07/11/2023 a 10/11/2023, participar(em) do evento X Simpósio Internacional de Climatologia - X SIC, realizado pela Sociedade Brasileira de Meteorologia - SBMET, na cidade de João Pessoa - PB, Brasil.



PORTARIA Nº 12573, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Maria Náise de Oliveira Peixoto (SIAPE 2124199) e do Técnico Jorge Luiz Ignacio (SIAPE 0363870) para, no período entre 18/11 a 19/11/2023, realizarem trabalho de campo referente ao PROJETO DE EXTENSÃO EM GEOGRAFIA I e V (IGG-X10) e (IGG-X14), nas cidades de Volta redonda-RJ e Bananal-SP.

PORTARIA Nº 12575, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Kátia Mansur (SIAPE 2654507) para, no período entre 09/11/2023 até 12/11/2023, realizar trabalho de campo da disciplina GEOLOGIA GERAL (IGL-115), nas cidades de Macaé-RJ, Cabo Frio-RJ, Rio da Ostras-RJ, Casimiro de Abreu-RJ, Armação de Búzios-RJ e Araruama-RJ.

PORTARIA Nº 12577, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Luana de Almeida Rangel (SIAPE) e do Técnico Eduardo dos Santos Carvalho (SIAPE 0362049) para, no período entre 20/11/2023 até 22/11/2023, realizarem trabalho de campo da disciplina PEDOLOGIA (IGG-238), nas cidades de Paraty-RJ, Rio Claro-SP e Mangaratiba-RJ, tornando sem efeito a Portaria nº 11137 de 05/10/2023, publicada no BUFRJ de 06/10/2023.

PORTARIA Nº 12579, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Mônica Marçal (SIAPE 6400726) para, no período entre 22/11/2023 até 25/11/2023, realizar trabalho de campo da disciplina MONOGRAFIA EM GEOGRAFIA (IGG-K01), nas cidades de NOVA FRIBURGO-RJ e MACAÉ-RJ.

PORTARIA Nº 12580, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Guilherme Hissa Villas Boas (SIAPE 3062339) para, no período entre 25/11/2023 até 02/12/2023, realizar trabalho de campo do PROJETO DE EXTENSÃO EM GEOGRAFIA III (IGG-X12), em São Paulo/SP.

PORTARIA Nº 12582, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Claudio Limeira (SIAPE 2124200) e do Técnico Ednaldo Vital dos Santos (SIAPE 0360052) para, no período entre 01/12/2023 até 03/12/2023, realizarem trabalho de campo da disciplina GEOLOGIA DO QUATERNÁRIO (IGL-783), nas cidades de Resende-RJ, Volta Redonda-RJ, Pinheiral-RJ, Bananal-SP e Arapeí-SP.

PORTARIA Nº 12584, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Maria Náise de Oliveira Peixoto (SIAPE 2124199) e dos Técnicos Jorge Luiz Ignacio (SIAPE 363870) e Eduardo dos Santos Carvalho (SIAPE 0362049) para, no período entre 30/11/2023 a 03/12/2023, realizarem trabalho de campo do PROJETO DE EXTENSÃO EM GEOGRAFIA I e V (IGG-X10) e (IGG-X14), nas cidades Volta Redonda-RJ e Resende-RJ.

PORTARIA Nº 12585, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) William Ribeiro da Silva (SIAPE 1575177) e dos Técnicos Wanderlei Andrade de Sousa (SIAPE 364056), Manoel José Coelho da Costa (SIAPE 0362026) e Jorge Luiz Ignacio (SIAPE 0363870) para, no período entre 05/12/2023 até 09/12/2023, realizarem trabalho de campo da disciplina GEOGRAFIA URBANA, na cidade de São Paulo/SP.

PORTARIA Nº 12586, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Maria Náise de Oliveira Peixoto (SIAPE 2124199) e dos Técnicos Eduardo dos Santos Carvalho (SIAPE 0362049) e Damião Batista dos Santos (SIAPE 0366549) para, no período entre 07/12/2023 a 09/12/2023, realizarem trabalho de campo do PROJETO DE EXTENSÃO EM GEOGRAFIA I e V (IGG-X10) e (IGG-X14), nas cidades de Volta Redonda-RJ e Resende-RJ.

PORTARIA Nº 12589, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Mônica Marçal (SIAPE 6400726) e do Técnico Eduardo dos Santos Carvalho (SIAPE 0362049) para, no período entre 13/12/2023 até 15/12/2023, realizarem trabalho de campo da disciplina MONOGRAFIA EM GEOGRAFIA (IGG-K01), nas cidades de Nova Friburgo-RJ e Macaé-RJ.

PORTARIA Nº 12590, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Mônica Marçal (SIAPE 6400726) para, no período entre 28 a 30/11/2023, realizar trabalho de campo da disciplina GEOMORFOLOGIA DE BACIAS HIDROGRÁFICAS (IGG-023), na cidade de Campos dos Goytacazes-RJ.

PORTARIA Nº 12592, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Mônica Marçal (SIAPE 6400726) para, no período entre 22/11/2023 até 25/11/2023, realizar trabalho de campo da disciplina MONOGRAFIA EM GEOGRAFIA (IGG-K01), nas cidades de NOVA FRIBURGO-RJ e MACAÉ-RJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/11/2023

PORTARIA Nº 12612, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Ana Brasil Machado (SIAPE 3260225) e dos Técnicos Wanderlei Andrade de Sousa (SIAPE 364056), Manoel José Coelho da Costa (SIAPE 0362026) e Jorge Luiz Ignacio (SIAPE 363870) para, no período entre 13/12/2023 até 18/12/2023, realizarem trabalho de campo da disciplina GEOGRAFIA HUMANA (IGG-X07), na cidade de São Paulo/SP.

PORTARIA Nº 12615, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Ana Luiza Coelho Netto (SIAPE 6367416) e do Técnico Jorge Luiz Ignacio (SIAPE 0363870) para, no período entre 11/11/2023 a 15/11/2023, realizarem trabalho de campo da disciplina "MONOGRAFIA EM GEOGRAFIA (IGG-K01)", na cidade de Nova Friburgo-RJ.

PORTARIA Nº 12616, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

JOSÉ ROBERTO DELBONI, matrícula SIAPE nº 1882476, no cargo de Técnico em Laboratório/Área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo nº 23079.221264/2023-91, no seguinte período: de 05/10/1983 a 07/08/2000; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 2.460 dias.

O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, V da Lei 8.112/1990.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 8/11/2023

PORTARIA Nº 12698, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.255699/2023-30

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5325, de 06/06/2023, publicada no DOU 108 de 07/06/2023 e BUFRJ 15 de 07/06/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Rafael do Nascimento Lira (SIAPE nº 2363310), Esteban Roberto Ferreira Crescente (SIAPE nº 2138826), Fabiana Alves de Brito (SIAPE nº 1498097) e Danielle Medeiros Strada de Oliveira (SIAPE nº 1763936) para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/UFRJ no âmbito do Instituto de Geociências/CCMN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12703, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a constituição da Comissão Avaliadora de Progressão/Promoção na/para Classe D (Professor Associado) do Instituto de Geociências, aprovada na Congregação da Unidade, conforme Resolução nº 08 de 2014 do CONSUNI.

Membros Efetivos:

- Prof. Dr. Julio Cesar Mendes – Titular/IGEO/UFRJ - Presidente
- Prof. Dr. Sérgio Bergamaschi – Titular/UERJ
- Prof. Dr. Egberto Pereira – Titular/UERJ

Membros Suplentes:

- Prof. Dr. Cleverson Guizan Silva – Titular/UFF
- Prof. Dr. Gutemberg Borges França – Titular/IGEO/UFRJ

A Professora GLEIDE ALENCAR DO NASCIMENTO DIAS, que pleiteia a promoção, tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação no BUFRJ, para impugnar qualquer um dos membros da Comissão.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 9/11/2023

EDITAL Nº 1391, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.258088/2023-43

Instituto de Geociências
Programa de Pós-graduação em Geologia
Mestrado e Doutorado
(Conceito 4 da CAPES)

Processo Seletivo 2024 – 1º e 2º semestres
(Edital nº 1391 de 9 de novembro de 2023)

Áreas de Concentração

- **Geologia Regional e Econômica**
- **Geologia de Engenharia e Ambiental (e Geofísica)**
- **Paleontologia e Estratigrafia**

Cidade Universitária da UFRJ, Rio de Janeiro
Novembro de 2023

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Geologia (PPGL) do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, de acordo com o seu Regulamento, torna público o Edital nº 1391 de 09 de novembro de 2023 do processo seletivo para os candidatos às vagas dos cursos de Mestrado e Doutorado em Geologia para ingresso em 2024 (1º e 2º semestres).

Para o Mestrado, serão disponibilizadas 33 (trinta e três) vagas e para o Doutorado serão disponibilizadas 17 (dezesete) vagas. Destas, 20%, ou seja 7 (sete) vagas para mestrado e 4 (quatro) para doutorado serão destinadas para pessoas pretas, pardas e indígenas, e 5%, ou seja, 1 (uma) vaga para mestrado e 1 (uma) vaga para doutorado serão destinadas a pessoas portadoras de deficiência.

Estão sendo disponibilizadas, ainda, 02 (duas) vagas adicionais para os cursos de Mestrado e Doutorado no âmbito do Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ), voltado a pessoal docente e técnico-administrativo em Educação do quadro ativo permanente da UFRJ.

1. INSCRIÇÃO

- A inscrição deverá ser realizada de forma remota, através de formulário digital.
- A ausência de um ou mais de documentos na inscrição implicará na não homologação da inscrição. Os documentos não precisam ser autenticados. Todos os documentos enviados devem estar em formato PDF.
- Poderão inscrever-se profissionais graduados ou que estejam em vias de conclusão de curso superior, conforme os requisitos estabelecidos no presente Edital.

Site para informação de inscrição remota:

GEOLOGIA UFRJ > Pós-graduação > Processo Seletivo

<https://processoseletivo.geologia.ufrj.br/index.php/pt/>

OBS.: Não serão aceitas as inscrições submetidas, no todo ou em parte, por correio ou correio eletrônico (e-mail).

2. CALENDÁRIO

1ª ETAPA – INSCRIÇÃO

- Período: 09/11/2023 a 08/12/2023, das 00:00h às 23:59h.

2ª ETAPA – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- O resultado da homologação das inscrições será divulgado no dia 09/12/2023, a partir das 19:00h, na página eletrônica do processo seletivo: <https://processoseletivo.geologia.ufrj.br/index.php/pt/>

3ª ETAPA – PROVA DE INGLÊS

- Prova de Inglês – 11/12/2023, das 9:00h às 11:00h.
- Divulgação de Resultados – 11/12/2023, a partir das 19:00h.
- Recursos para a prova de Inglês – 12/12/2023, das 00:00h às 23:59h, pelo e-mail ppgl@igeo.ufrj.br, com o assunto: RECURSO ING.
- Divulgação da apreciação dos recursos da Prova de Inglês – 13/12/2023, a partir das 19:00h.
- Os resultados desta etapa serão divulgados na página eletrônica <https://processoseletivo.geologia.ufrj.br/index.php/pt/>

4ª ETAPA – PROVA DE GEOLOGIA GERAL

- Prova de Geologia Geral – 11/12/2023, das 13:00h às 16:00h.
- Divulgação de Resultados – 11/12/2023, a partir das 19:00h.
- Recursos para a prova de Geologia Geral – 12/12/2023, das 00:00h às 23:59h, pelo e-mail ppgl@igeo.ufrj.br, com o assunto: RECURSO GG.
- Divulgação da apreciação dos recursos da Prova de Geologia Geral – 13/12/2023, a partir das 19:00h.
- Os resultados desta etapa serão divulgados na página eletrônica <https://processoseletivo.geologia.ufrj.br/index.php/pt/>

5ª ETAPA – ANÁLISE E JULGAMENTO DO CURRÍCULO LATTES/CNPq, DO HISTÓRICO ESCOLAR E DO PLANO DE TRABALHO

- Avaliação e Julgamento do Currículo Lattes/CNPq, do Histórico Escolar e do Plano de Trabalho – 14/12/2023 a 18/12/2023.
- Divulgação de Resultados – 18/12/2023, a partir das 19:00h.
- Recursos quanto à avaliação do Currículo Lattes/CNPq, do Histórico Escolar e do Plano de Trabalho – 19/12/2023, das 00:00h às 23:59h, pelo e-mail ppgl@igeo.ufrj.br, com o assunto: RECURSO [indicar: CV, HE e/ou PT].

- Divulgação da apreciação dos recursos quanto à avaliação do Currículo Lattes/CNPq, do Histórico Escolar e do Plano de Trabalho – 20/12/2023, a partir das 19:00h.
- Os resultados desta etapa serão divulgados na página eletrônica <https://processoseletivo.geologia.ufrj.br/index.php/pt/>

6ª ETAPA – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

- Os resultados finais do processo seletivo serão divulgados no dia 20/12/2023, a partir das 19:00h, na página eletrônica <https://processoseletivo.geologia.ufrj.br/index.php/pt/>
- Recursos quanto ao resultado final – 21/12/2023, das 00:00h às 23:59h, pelo e-mail ppgl@igeo.ufrj.br, com o assunto: RECURSO RF.
- Divulgação da apreciação dos recursos quanto ao resultado final – 22/12/2023, a partir das 12:00h, na página eletrônica <https://processoseletivo.geologia.ufrj.br/index.php/pt/>

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição eletrônica disponível na página <https://processoseletivo.geologia.ufrj.br/index.php/pt/>, acompanhada da documentação relacionada abaixo.

- A ausência de um ou mais desses documentos implicará na não homologação da inscrição. Cópias de documentos não precisam ser autenticadas.

3.1 Na ficha de inscrição eletrônica (ver modelo no ANEXO I) o candidato deverá informar:

- o curso a que está se candidatando (Mestrado ou Doutorado, com opção pelo ingresso direto ao Doutorado);
- a opção por uma das três áreas de concentração do PPGL: Geologia Regional e Econômica (Setor I), Geologia de Engenharia e Ambiental (Setor II) ou Paleontologia e Estratigrafia (Setor III);
- a opção por uma linha de pesquisa vinculada à área de concentração escolhida (disponível em <https://www.geologia.ufrj.br/index.php/pt/pos-graduacao/sobre> e o nome do docente permanente do PPGL (entre os que possuem vagas para orientandos neste processo seletivo) indicado como orientador principal (ver ANEXO V);
- os dados pessoais solicitados (o/a candidato/a que desejar poderá adotar o seu nome social durante todo o processo seletivo);
- a sua disponibilidade de tempo (horas semanais) para dedicação ao curso;
- se possui vínculo empregatício e, em caso afirmativo, a instituição/empresa em que trabalha (os candidatos com vínculo empregatício deverão apresentar carta do empregador concordando com o número de horas semanais que o candidato pretende dedicar ao Mestrado ou Doutorado);
- se concorre à bolsa das agências de fomento (a ausência dessa informação configura que não há, por parte do candidato, interesse em concorrer à bolsa das agências de fomento CAPES e CNPq);
- se está concorrendo às vagas destinadas às ações afirmativas devendo, neste caso, se autodeclarar preto, pardo ou índio ou declarar possuir alguma deficiência;
- se está concorrendo às vagas do Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ), devendo, neste caso, anexar os seguintes documentos: declaração emitida pela Unidade da UFRJ em que esteja lotado comprovando estar em pleno exercício da função; termo assinado comprometendo-se a exercer suas atividades na UFRJ durante mesmo período em que esteve vinculado ao Programa de Pós-graduação; anuência da Direção da Unidade onde está lotado.

3.1.1 No caso das vagas destinadas a ações afirmativas, os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ. Os candidatos que se autodeclararem indígenas deverão apresentar carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente. Os portadores de deficiência deverão preencher o ANEXO II e apresentar laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

- O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
- Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a CID e o exame de audiometria.

3.2 Cópia do documento de identidade (RG ou CNH ou passaporte) e do CPF, anexados no ato da inscrição em documento PDF. Candidatos estrangeiros deverão apresentar apenas cópia do passaporte.

3.3 Cópia do diploma de Graduação (para o Doutorado apresentar, também, cópia do diploma do Mestrado), anexado no ato da inscrição em documento PDF.

3.3.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos ao Mestrado que estejam em fase final de conclusão do curso de Graduação. Se classificados para o preenchimento das vagas, os candidatos que optarem para ingresso no PPGL no 1º semestre letivo de 2024 deverão comprovar a conclusão da Graduação, com diploma ou certidão de colação de grau, até 20/02/2024 às 12:00h, pelo e-mail (ppgl@igeo.ufrj.br), com o assunto: CONCLUSÃO GRA. Da mesma forma, poderão participar do processo seletivo candidatos ao curso de Doutorado em fase de conclusão do Mestrado, devendo apresentar pelo mesmo e-mail (ppgl@igeo.ufrj.br), com assunto: CONCLUSÃO MSc, até a mesma data (20/02/2024) e horário (12:00h), diploma do curso de Mestrado ou declaração do curso de pós-graduação certificando a defesa da dissertação de Mestrado e que não restam pendências com o curso. Aqueles candidatos que optarem pelo ingresso no 2º semestre letivo de 2024 serão informados posteriormente pela Secretaria do PPGL da data limite para a comprovação da conclusão da Graduação ou do Mestrado.

3.3.2 Eventualmente o PPGL poderá aceitar inscrições diretas ao Doutorado de candidatos que não possuam o título de Mestre e nem estejam finalizando um curso de Mestrado. O pleito será apreciado e julgado pela Comissão Deliberativa do PPGL (CDPPGL), que deliberará favoravelmente se o candidato comprovar uma das seguintes situações: (1) vasta e inequívoca experiência profissional na área tema do projeto de tese; (2) relevante e significativa produção científica também na área de sua proposta de tese, principalmente em periódicos bem qualificados no sistema Qualis da CAPES; e (3) desempenho acadêmico de excelência na graduação, acompanhado de participação destacada em atividades de iniciação científica e produção científica qualificada. O candidato será comunicado do resultado da avaliação da CDPPGL por correio eletrônico, após finalizada a etapa de homologação das inscrições. No caso da não aceitação da inscrição direta ao Doutorado, o PPGL considera que o candidato automaticamente concorre a uma vaga no curso de Mestrado.

3.4 Histórico Escolar completo do curso de Graduação e do curso de Mestrado (para candidatos ao Doutorado), anexado no ato da inscrição em documento PDF.

3.5 Plano de trabalho da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado, segundo modelos nos ANEXO III e IV, respectivamente, deste Edital, preenchido e anexado no ato da inscrição, em documento PDF.

3.6 Declaração de ciência do(s) orientador(es) indicado(s). A lista dos docentes permanentes do PPGL com vagas para orientandos neste processo seletivo, bem como o número de alunos que cada professor orientador poderá receber para ingresso em nível de Mestrado e/ou Doutorado, encontra-se no ANEXO V.

- A indicação do(s) orientador(es) deverá ser feita nos campos específicos do Plano de Trabalho (ANEXOS III e IV).
- O orientador principal indicado (necessariamente docente permanente do PPGL listado no ANEXO V) deverá declarar sua ciência no Plano de Trabalho do candidato (PDF), em local específico, ao final do Plano. A ausência desta informação resultará na não homologação da inscrição.
- Havendo mais de um orientador relacionado para o Plano de Trabalho, os demais orientadores (pertencentes ao PPGL ou externos) deverão encaminhar declaração de ciência conforme apresentada no ANEXO VI.

3.7 Currículo Lattes/CNPq. O candidato (inclusive se estrangeiro) deverá apresentar o Currículo Lattes/CNPq, anexando os documentos comprobatórios apenas dos itens relacionados no ANEXO VII. Todos esses documentos deverão ser organizados em um único arquivo PDF, iniciando o Currículo Lattes/CNPq, seguido pela tabela de pontuação do ANEXO VII assinada e, por fim, pelos documentos comprobatórios (na ordem exposta do ANEXO VII). Somente serão pontuados os itens acompanhados de cópias da documentação comprobatória.

3.7.1 No processo de seleção serão considerados para fins de pontuação os seguintes itens do Currículo LATTES/CNPq: titulação (pós-graduação stricto sensu, Mestrado; e lato sensu, Especialização); formação acadêmica (estágios, iniciação científica, atividades de extensão, monitorias); atuação profissional (vínculos empregatícios); prêmios e distinções; produção bibliográfica (artigos completos publicados em periódicos nacionais e internacionais; artigos aceitos para publicação em periódicos nacionais e internacionais; livros e capítulos de livros; resumos, resumos expandidos e trabalhos completos publicados em anais de eventos).

4. SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será realizada nas seguintes etapas:

- 1ª etapa: Inscrições.
- 2ª etapa: Homologação das inscrições – verificação dos documentos entregues.
- 3ª etapa: Prova de Inglês (ELIMINATÓRIA).
- 4ª etapa: Prova de Geologia Geral (ELIMINATÓRIA).



- Somente os candidatos aprovados nas provas de Inglês e de Geologia Geral terão as documentações avaliadas.

5ª etapa: Análise e julgamento do Currículo Lattes/CNPq, do Histórico Escolar e do Plano de Trabalho (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA).

6ª etapa: Divulgação dos resultados finais.

4.2 Serão atribuídas notas a cada quesito de avaliação, conforme listado a seguir, exceto para as provas de Inglês e de Geologia Geral, para as quais o candidato será considerado aprovado ou eliminado, de acordo com o item 4.2.1.

- Histórico Escolar = 10 pontos
- Currículo Lattes/CNPq = 30 pontos
- Plano de Trabalho = 20 pontos
- TOTAL = 60 pontos

4.2.1 A Prova de Inglês será objetiva e constará de 10 (dez) questões, com perguntas e opções de resposta em língua inglesa. A finalidade da prova é verificar a capacidade de compreensão e interpretação de texto em língua inglesa.

- A Prova de Inglês é individual e terá duração de 2 (duas) horas.
- Não será permitido o uso de dicionários, anotações ou qualquer tipo de consulta.
- Será considerado aprovado nesta etapa o candidato com rendimento igual ou superior a 60%.

4.2.2 A Prova de Geologia Geral será objetiva, constando de 20 (vinte) questões formuladas com base no item 8 (BIBLIOGRAFIA) deste Edital.

- A Prova de Geologia Geral é individual e terá duração de 3 (três) horas.
- Não será permitida consulta a qualquer material bibliográfico, anotações ou a outrem.
- Será considerado aprovado nesta etapa o candidato com rendimento igual ou superior a 50%.
- Os candidatos com rendimento igual ou superior a 50% e inferior a 70%, se classificados para matrícula, deverão obrigatoriamente se inscrever na disciplina de nivelamento "GEOLOGIA GERAL".

4.2.3 Os históricos escolares da Graduação e do Mestrado serão analisados com relação ao coeficiente de rendimento e ao tempo de conclusão do(s) curso(s) conforme o ANEXO VII.

4.2.4 A análise e pontuação do Currículo Lattes/CNPq será feita pelo próprio candidato com base nos documentos comprobatórios apresentados, conforme os critérios relacionados na tabela do ANEXO VII, a qual deverá ser preenchida pelo candidato e ser encaminhada juntamente com os documentos comprobatórios. No julgamento do CV Lattes/CNPq será verificada a correção da pontuação máxima atribuída pelo candidato a si próprio. Não serão consideradas atividades sem comprovação. No caso de trabalhos apresentados em eventos ou publicados em periódicos, livros ou capítulos de livros, os candidatos deverão copiar a parte da publicação que permita identificar a revista, título, autor(es), data de publicação e número de páginas.

4.2.4.1 Candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital, receberão uma ação compensatória através da aplicação de um fator fixo de correção de 1,2 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito. Para fazer jus à esta correção a candidata deverá anexar cópia da certidão de nascimento ou comprovante de adoção.

4.2.5 O julgamento do Plano de Trabalho terá como finalidade verificar as viabilidades técnica e financeira da pesquisa proposta, sua coerência em termos dos objetivos, metodologia e cronograma, sua vinculação com linha de pesquisa do PPGL na qual o orientador principal indicado atue, além da experiência anterior na área de conhecimento/tema da pesquisa e a disponibilidade de tempo do candidato para a realização da pesquisa. A análise e a pontuação do Plano de Trabalho serão feitas com base nos critérios apresentados no ANEXO IX.

4.2.5.1 – A viabilidade técnica será avaliada a partir da comprovação da disponibilidade de infraestrutura (laboratórios e equipamentos), materiais (amostras, documentos, mapas, coleções de fósseis, de minerais e de lâminas etc.) e dados eventualmente preexistentes. O Plano de Trabalho deverá estar acompanhado de documentação que demonstre e comprove a viabilidade técnica, acima mencionada, tanto no Departamento de Geologia quanto em outras instituições explicitadas no plano de trabalho. Deverá haver a concordância, por escrito, por parte de responsáveis por laboratórios não coordenados pelo orientador da dissertação/tese, quanto ao uso de equipamentos, materiais e dados. O Plano de Trabalho que for considerado sem viabilidade técnica implicará na eliminação do candidato.

4.2.5.2 – A viabilidade financeira será avaliada através da comprovação (quando for o caso) por escrito da existência de recursos disponíveis para financiamento do projeto de pesquisa (declaração do financiador), que pode ser o orientador (através de projeto) ou de outras instituições, órgãos ou empresas. O candidato deverá detalhar os itens e respectivos valores a serem financiados em seu Plano de Trabalho, com a comprovação das fontes dos recursos. As propostas poderão solicitar recursos financeiros do Programa de Apoio à Pós-graduação (PROAP-CAPES) até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para candidatos ao Mestrado e até

R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para candidatos ao Doutorado, não havendo garantia da disponibilidade destes recursos. O Plano de Trabalho que for considerado sem viabilidade financeira implicará na eliminação do candidato.

4.2.5.3 – O Plano de Trabalho deverá estar necessariamente relacionado a uma linha de pesquisa do PPGL da qual o orientador principal indicado pelo candidato participe. A ausência dessa informação no Plano de Trabalho implicará na eliminação do candidato.

4.2.5.4 – A disponibilidade de tempo para a dedicação ao curso também será avaliada e será eliminado o candidato cujo tempo disponível não seja compatível com a realização das atividades de pós-graduação.

5. VAGAS E BOLSAS

5.1 Para o Mestrado estão disponíveis 33 (trinta e três) vagas. Para o Doutorado estão disponíveis 17 (dezesete) vagas. Deste total, 20% (11 vagas) são destinados a pretos, pardos ou índios e 5% (2 vagas) para portadores de deficiência. Além destas, estão sendo disponibilizadas 02 vagas adicionais para Mestrado e Doutorado no âmbito do Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ), voltado a pessoal docente e técnico-administrativo em Educação do quadro ativo permanente da UFRJ.

- O PPGL poderá aumentar o número de vagas para atender a demandas elevadas e não previstas, desde que observados todos os critérios contidos nesse Edital e a ordem de classificação final.

5.2 Os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

5.3 Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante do mesmo grupo.

5.5 A distribuição das bolsas disponibilizadas pelas diversas agências de fomento (para os candidatos que tenham manifestado interesse em recebê-las no ato de inscrição) obedecerá à ordem de classificação e a equidade entre as áreas de concentração. Os candidatos com vínculo empregatício não terão prioridade na distribuição de bolsas, independente da ordem de classificação, e serão observadas eventuais restrições impostas pelas agências de fomento.

6. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção composta por um professor representante de cada área de concentração do PPGL.

6.2 Os candidatos poderão apresentar recursos para a revisão das etapas de avaliação desde que sejam justificados e circunstanciados. Não serão examinados os recursos que não atendam a essas exigências. Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção e deverão ser encaminhados por escrito à Coordenadora do PPGL nos prazos previstos neste Edital.

6.3 O resultado final será a soma dos pontos atribuídos a cada uma das etapas.

6.3.1 Serão considerados aprovados os candidatos com pontuação final igual ou superior a 30 pontos (de 60 pontos totais).

6.3.2 Serão considerados aptos para matrícula os candidatos classificados dentro do número de vagas para os cursos de Mestrado e de Doutorado (item 5.1), respeitando-se o número de vagas disponíveis para o orientador principal indicado (ANEXO V).

6.3.3 Em caso de haver empate na nota final dos candidatos aprovados, será utilizada como critério de desempate a pontuação obtida na seguinte ordem: (1) Currículo Lattes/CNPq; (2) Plano de Trabalho; e (3) Histórico Escolar.

6.3.4 A ordem de classificação será utilizada para o preenchimento das vagas disponíveis para cada orientador. No caso de não haver vagas disponíveis para o orientador principal indicado, por estas já terem sido preenchidas por candidatos melhor classificados, somente os candidatos aprovados dentro do número de vagas mencionadas no item 5.1 poderão apresentar, até o dia 20/02/2024, o aceite de outro orientador que atue na mesma linha de pesquisa indicada no plano de trabalho e que tenha vaga disponível. O orientador principal inicialmente indicado deverá manifestar a sua concordância quanto à manutenção do plano de trabalho. O candidato que não conseguir os referidos aceites não será matriculado e será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação.

6.4 Para efeito de administração, a Comissão de Seleção elaborará relatório final com a lista de candidatos aprovados e a lista de candidatos classificados.

6.5 O resultado final da seleção será divulgado na página eletrônica <https://processoseletivo.geologia.ufrj.br/index.php/pt/>

7. MATRÍCULA

7.1 Poderão ser matriculados apenas os candidatos habilitados pelo processo seletivo que constarem do relatório final da Comissão de Seleção.



7.2 Após a divulgação do resultado final do processo seletivo, os candidatos aprovados deverão optar, através do e-mail ppgl@igeo.ufrj.br, até às 12:00h do dia 23/02/2024, por se matricular no semestre 2024/1 ou no semestre 2024/2.

7.3 As bolsas disponíveis serão distribuídas inicialmente para os candidatos que forem matriculados em 2024/1, e conforme estabelecido no item 5.2. Ainda havendo bolsas disponíveis, poderão ser distribuídas, no devido momento, para os candidatos que venham a ser matriculados em 2024/2.

7.4 Em nenhuma hipótese a aprovação neste processo seletivo gerará expectativa de vaga em processos de seleção posteriores.

8. BIBLIOGRAFIA

A referência bibliográfica para a prova de Geologia Geral é a seguinte:

PRESS, Frank; SIEVER, Raymond; GROTZINGER, John; JORDAN, Thomas H. 2006. Para Entender a Terra. (4ª edição.) Artmed Editora. 656 p.

- Exceto os capítulos 15 a 18, 20, 22 e 23

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não serão aceitos recursos fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

9.2 A ausência do candidato nas provas de Inglês e/ou de Geologia Geral configura desistência do processo seletivo, sendo o candidato eliminado.

9.3 A Comissão de Seleção é responsável pelo cumprimento do presente Edital e é soberana em seus atos.

9.4 Os casos omissos deste Edital serão submetidos à Comissão Deliberativa do PPGL.

Renata da Silva Schmitt
Coordenadora do PPGL

Edson Farias Mello
Diretor -
Instituto de Geociências – UFRJ

1. DOS ANEXOS

1.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- 1.1.1 Anexo I – INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ELETRÔNICO DISPONÍVEL NO SÍTIO (<https://processoseletivo.geologia.ufrj.br/index.php/pt/>) PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA/UFRJ
- 1.1.2 Anexo II – MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS/AS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
- 1.1.3 Anexo III – PLANO DE TRABALHO DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO
- 1.1.4 Anexo IV – PLANO DE TRABALHO DA TESE DE DOUTORADO
- 1.1.5 Anexo V – RELAÇÃO DE VAGAS DOS PROFESSORES ORIENTADORES DO PPGL/UFRJ - PROCESSO SELETIVO 2024
- 1.1.6 Anexo VI – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA – OUTROS ORIENTADORES
- 1.1.7 Anexo VII – TABELA DE PONTUAÇÃO COM OS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES/CNPq (MESTRADO E DOUTORADO)
- 1.1.8 Anexo VIII – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DOS HISTÓRICOS ESCOLARES DE GRADUAÇÃO (PARA CANDIDATOS AO MESTRADO E DOUTORADO) E DE MESTRADO (PARA CANDIDATOS AO DOUTORADO)
- 1.1.9 Anexo IX – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO (MESTRADO E DOUTORADO)

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I-

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ELETRÔNICO DISPONÍVEL NO SÍTIO

<https://processoseletivo.geologia.ufrj.br/index.php/pt/>

PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA/UFRJ

UFRJ – INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO 2024

APENAS PARA VERIFICAÇÃO DOS DADOS QUE SERÃO SOLICITADOS NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO, DISPONIBILIZADO NA PÁGINA ELETRÔNICA

<https://processoseletivo.geologia.ufrj.br/index.php/pt/>

Ilm.º Sra Coordenadora,

Solicito a V. Sa. minha inscrição como candidato ao
 Mestrado Doutorado Doutorado Direto

na ÁREA DE CONCENTRAÇÃO (assinalar apenas uma área de concentração)

- Setor I – Geologia Regional e Econômica
- Setor II – Geologia de Engenharia e Ambiental (e Geofísica)
- Setor III – Paleontologia e Estratigrafia

LINHA DE PESQUISA: (consultar <https://www.geologia.ufrj.br/index.php/pt/pos-graduacao/sobre>)

Professor do PPGL indicado como orientador.....

DADOS PESSOAIS

NOME/NOME SOCIAL:.....

CURSO SUPERIOR:.....

INSTITUIÇÃO/ANO DE GRADUAÇÃO:.....

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO:..... ESTADO CIVIL:.....

ENDEREÇO (completo):..... CEP:.....

BAIRRO:..... CIDADE:.....

ESTADO:..... PAÍS:.....

TEL.: ()..... CELULAR: ().....

E-MAIL:.....

R.G.:..... ÓRGÃO EXPEDIDOR:..... EMISSÃO:.....

CPF:.....

Nº DO PASSAPORTE (apenas para estrangeiros):.....

TÍTULO DE ELEITOR:.....

ZONA:..... SEÇÃO:..... ESTADO:.....

CERTIFICADO MILITAR/DISPENSA:..... ESTADO:.....

ESPECIFICAR: () EXÉRCITO () MARINHA () AERONÁUTICA

DISPONIBILIDADE PARA DEDICAÇÃO AO PPGL:

- Integral (40h semanais) Parcial =..... h semanais

POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO?

- NÃO SIM

Instituição/Empresa?.....

OBS: em caso de vínculo ver item 3.1 para documentação necessária.

CONCORRE À BOLSA CAPES OU CNPq?

- SIM NÃO.

(Obs. bolsas de projetos não se incluem)

CONCORRE A VAGA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI/UFRJ)?

- SIM* NÃO

*Ver item 3.1 para documentação comprobatória necessária.

CONCORRE ÀS VAGAS DESTINADA ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS?

- SIM NÃO

Em caso afirmativo você se autodeclara:

- Preto Pardo Índio Portador de deficiência

OBS: Ver item 3.1.1 para documentação comprobatória necessária

Encaminho a documentação exigida e declaro que estou de acordo com as normas deste edital e ciente das datas estabelecidas para os exames.

ANEXO II -

MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS/AS

PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS/AS

COM DEFICIÊNCIA – PROCESSO SELETIVO 2024

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
NOME		GÊNERO	
NOME SOCIAL		DATA DE NASCIMENTO	
RG		UF	
CPF		TELEFONE	



ENDEREÇO	Nº
COMPLEMENTO	CEP
BAIRRO	CIDADE/UF
E-MAIL	
IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL	
NOME DO MÉDICO	REGISTRO PROFISSIONAL (CRM)
LOCAL DO ATENDIMENTO	TELEFONE
INFORMAÇÕES MÉDICAS	
TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS/CID -10 (Listar todos os códigos necessários)
Deficiência FÍSICA	
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno de Espectro Autista	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

Rio de Janeiro,...../...../.....

Assinatura e Carimbo com CRM do Médico

Assinatura do candidato ou Representante legal

**ANEXO III -
PLANO DE TRABALHO DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO**

GERAR ARQUIVO PDF PARA INSCRIÇÃO NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO, INCLUINDO O ANEXO IV (CASO HAJA OUTROS ORIENTADORES)

**PLANO DE TRABALHO DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO –
PROCESSO SELETIVO 2024**

1 – IDENTIFICAÇÃO	
NOME COMPLETO DO CANDIDATO	
ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE PARA CONTATO:	
ORIENTADOR INDICADO (PRINCIPAL)	OUTRO(S) ORIENTADOR(ES)
2 – DISSERTAÇÃO	
TEMA <i>Título provisório</i>	
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO <i>Nome da área de concentração</i>	
LINHA DE PESQUISA <i>Nome da Linha de Pesquisa do PPGL a qual este plano de trabalho estará vinculado (disponível em https://www.geologia.ufrj.br/index.php/pt/pos-graduacao/sobre)</i>	
3 – RESUMO	
<i>O resumo envolve a síntese dos itens 4+5. (Máximo de 250 palavras)</i>	

4 – JUSTIFICATIVA DO ESTUDO
<i>Explicitar os DESAFIOS, a MOTIVAÇÃO, a RELEVÂNCIA, a APLICAÇÃO e os BENEFÍCIOS sociais e econômicos (se for o caso). Deve conter no máximo 5 referências bibliográficas, apontadas no item 7. (Máximo de 200 palavras)</i>
5 – DADOS DO PROJETO
OBJETIVO E FINALIDADE <i>Estabelecer o(s) objetivo(s), claramente vinculado(s) ao tema de estudo proposto. Expor a finalidade do estudo. (Máximo de 100 palavras)conter no máximo 5 referências bibliográficas, apontadas no item 7. (Máximo de 200 palavras)</i>
MATERIAL DE ESTUDO <i>Indicar tipo de material, quantificá-lo e apontar a disponibilidade e/ou modo de aquisição. (Máximo de 100 palavras)</i>
MÉTODO <i>Apresentar o método de trabalho em clara consonância com os objetivos, indicando as técnicas e os equipamentos necessários para sua análise. Pode conter até 5 referências bibliográficas, apontadas no item 7. (Máximo de 250 palavras)</i>
CRONOGRAMA/METAS
6 – INFRAESTRUTURA & ORÇAMENTO
<i>INDICAR E COMPROVAR dados/laboratórios/equipamentos disponíveis no Departamento e/ou fora dele; APRESENTAR orçamento geral do projeto; INDICAR e COMPROVAR se há apoio financeiro de projeto ou de outra instituição, ou DISCRIMINAR as despesas previstas para apoio PROAP, juntamente com cronograma de desembolso.</i>
7 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
<i>Seguir normas do IGEO, obtidas em http://www.anuario.igeo.ufrj.br/normas_publica_anuario_igeo.pdf (Máximo de 10 citações)</i>
8 – OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES
<i>Observações extras julgadas necessárias. Apontar aqui ANEXOS, caso sejam necessários (mapas de localização, artigos etc.)</i>

Ciente de que qualquer modificação futura deste plano deverá ser notificada imediatamente à Coordenação do PPGL, subscrevo-me.

Rio de Janeiro, __/__/__	Assinatura Candidato
--------------------------	----------------------

Orientador Indicado

DECLARO que estou ciente do interesse do(a) candidato(a) em desenvolver seu plano de trabalho de Mestrado sob minha orientação. O(A) candidato(a) poderá ser orientado(a) por mim caso venha a ser classificado(a) dentro do número de vagas que tenho disponível neste processo seletivo ao PPGL.

Rio de Janeiro,...../...../.....

Nome:.....

Assinatura:.....

**ANEXO IV -
PLANO DE TRABALHO DA TESE DE DOUTORADO**

GERAR ARQUIVO PDF PARA INSCRIÇÃO NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO, INCLUINDO O ANEXO VI, CASO HAJA OUTRO(S) ORIENTADOR(ES)

**PLANO DE TRABALHO DA TESE DE DOUTORADO –
PROCESSO SELETIVO 2024**

1 – IDENTIFICAÇÃO	
NOME COMPLETO DO CANDIDATO	
ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE PARA CONTATO:	
ORIENTADOR INDICADO (PRINCIPAL)	OUTRO(S) ORIENTADOR(ES)
2 – TESE	
TEMA <i>Título provisório</i>	



<p>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO Nome da área de concentração</p>
<p>LINHA DE PESQUISA Nome da Linha de Pesquisa do PPGL a qual este plano de trabalho estará vinculado (disponível em https://www.geologia.ufrj.br/index.php/pt/pos-graduacao/sobre)</p>
<p>3 – RESUMO O resumo envolve a síntese dos itens 4+5. (Máximo de 250 palavras)</p>
<p>4 – JUSTIFICATIVA DO ESTUDO Explicitar os DESAFIOS, a MOTIVAÇÃO, a RELEVÂNCIA, a APLICAÇÃO e os BENEFÍCIOS sociais e econômicos (se for o caso). Deve conter no máximo 5 referências bibliográficas, apontadas no item 7. (Máximo de 200 palavras)</p>
<p>5 – DADOS DO PROJETO OBJETIVO E FINALIDADE Explicitar os DESAFIOS, a MOTIVAÇÃO, a RELEVÂNCIA, a APLICAÇÃO e os BENEFÍCIOS sociais e econômicos esperados (se for o caso). EXPOR CLARAMENTE A(S) HIPÓTESE(S) DE TRABALHO, SALIENTANDO O ASPECTO ORIGINAL DA CONTRIBUIÇÃO AO SABER</p>
<p>MATERIAL DE ESTUDO Indicar tipo de material, quantificá-lo e apontar a disponibilidade e/ou modo de aquisição. (Máximo de 100 palavras)</p>
<p>MÉTODO Apresentar o método de trabalho em clara consonância com os objetivos, indicando as técnicas e os equipamentos necessários para sua análise. Pode conter até 5 referências bibliográficas, apontadas no item 7. (Máximo de 250 palavras)</p>
<p>CRONOGRAMA/METAS</p>
<p>6 – INFRAESTRUTURA & ORÇAMENTO INDICAR E COMPROVAR dados/laboratórios/equipamentos disponíveis no Departamento e/ou fora dele; APRESENTAR orçamento geral do projeto; INDICAR e COMPROVAR se há apoio financeiro de projeto ou de outra instituição, ou DISCRIMINAR as despesas previstas para apoio PROAP, juntamente com cronograma de desembolso.</p>
<p>7 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS Seguir normas do IGEO, obtidas em http://www.anuario.igeo.ufrj.br/normas_publica_anuario_igeo.pdf (Máximo de 10 citações)</p>
<p>8 – OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES Observações extras julgadas necessárias. Apontar aqui ANEXOS, caso sejam necessários (mapas de localização, artigos etc.)</p>

Ciente de que qualquer modificação futura deste plano deverá ser notificada imediatamente à Coordenação do PPGL, subscrevo-me.

Rio de Janeiro, ___/___/___	Assinatura Candidato
-----------------------------	----------------------

Orientador Indicado

DECLARO que estou ciente do interesse do(a) candidato(a) em desenvolver seu plano de trabalho de Doutorado sob minha orientação. O(A) candidato(a) poderá ser orientado(a) por mim caso venha a ser classificado(a) dentro do número de vagas que tenho disponível neste processo seletivo ao PPGL.

Rio de Janeiro,...../...../.....

Nome:.....

Assinatura:.....

**ANEXO V -
RELAÇÃO DE VAGAS DOS PROFESSORES ORIENTADORES DO PPGL/UFRJ
PROCESSO SELETIVO 2024
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA
RELAÇÃO DE VAGAS DOS PROFESSORES ORIENTADORES DO PPGL/UFRJ
PROCESSO SELETIVO 2024**

ORIENTADOR	SETORES	NÚMERO DE VAGAS (M/D)*
ARISTÓTELES DE MORAIS RIOS NETTO	III	3
ATLAS CORREA NETO	I	1
CICERA NEYSI DE ALMEIDA	I	2
CIRO ALEXANDRE ÁVILA	I	4
CLAUDIO G. PORTO	I	1
CLAUDIO LIMEIRA MELLO	III	2
EMÍLIO VELLOSO BARROSO	II	1
GERSON CARDOSO DA SILVA JR.	II	1
HELENA POLIVANOV	II	2
ISMAR DE SOUZA CARVALHO	III	3
JOÃO GRACIANO MENDONÇA FILHO	I/III	2
JOÃO WAGNER DE ALENCAR CASTRO	III	2
JOSÉ CARLOS SICOLI SEOANE	I	2
JULIO CEZAR MENDES	I	3
KÁTIA LEITE MANSUR	I	2
LEONARDO F. BORGHI DE ALMEIDA	III	2
LILIAN PAGLARELLI BERGOVIST	III	1
MARCELO CARVALHO DE ARAÚJO	III	2
MARIA ELIZABETH ZUCOLLOTO	I	1
PATRICK FRANCISCO FÜHR DAL'BÓ	III	2
RENATA DA SILVA SCHMITT	I	1
RENATO RODRIGUEZ CABRAL RAMOS	III	1
RICARDO GONÇALVES CESAR	II	2
RUDOLPH ALLARD JOHANNES TROUW	I	1
SANDRO SCHEFFLER	III	2
SILVIA REGINA DE MEDEIROS	I	1

* NÃO INCLUÍDAS AS VAGAS ADICIONAIS AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PQI/UFRJ, LIMITADAS A UMA VAGA PARA CADA ORIENTADOR

**ANEXO VI -
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA – OUTROS ORIENTADORES
(INCLUÍ-LO NO ARQUIVO PDF JUNTO COM O PLANO DE TRABALHO)**

DECLARAÇÃO

Orientador Secundário do PPGL ou Externo ao PPGL

DECLARO que estou ciente do interesse do(a) candidato(a) em desenvolver seu projeto de [M] Mestrado/[D] Doutorado sob minha orientação.

Rio de Janeiro,...../...../.....

Nome:.....

Assinatura:.....

**ANEXO VII -
TABELA DE PONTUAÇÃO COM OS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES/CNPq (MESTRADO E DOUTORADO)**
(ENVIAR EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF A TABELA, O CURRÍCULO LATTES E OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS)
**TABELA DE PONTUAÇÃO COM CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES/CNPq (MESTRADO E DOUTORADO) –
Pontuação máxima: 30 pontos**

PROCESSO SELETIVO 2024

ITEM DO C.V. LATTES/CNPq	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO CANDIDATO	PONTUAÇÃO REVISOR
TITULAÇÃO (máximo 3 pontos)	Especialização concluída = 1 ponto		
	Mestrado concluído = 2 pontos		
FORMAÇÃO ACADÊMICA/ ATUAÇÃO PROFISSIONAL (máximo 8 pontos)	Experiência profissional na área de formação. A cada seis meses = 0,5 ponto. (Máximo = 8 pontos.)		
	Bolsas (CNPq, FAPERJ, ANP, outras): Iniciação Científica, Extensão, PET, Apoio Técnico. A cada seis meses = 0,5 ponto. (Máximo = 3 pontos.)		
	Estágio. A cada seis meses = 0,5 ponto. (Máximo = 2 pontos.)		
	Monitoria. A cada semestre = 0,5 ponto. (Máximo = 1 ponto.)		
PRÊMIOS E DISTINÇÕES (máximo 1 ponto)	Prêmio/distinção relacionado com a área de atuação = 0,5 ponto por prêmio.		
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (máximo 18 pontos)	Artigo Completo em Periódico na Área de Conhecimento/Tema da Pesquisa. Autor principal = 10 pontos. Coautor = 7 pontos.		
	Artigo Completo em Anais de Evento na Área de Conhecimento/Tema da Pesquisa (maior ou igual a 6 páginas). Autor principal = 5 pontos. Coautor = 3 pontos.		
	Livro ou capítulo de livro internacional na Área de Conhecimento/Tema da Pesquisa. Autor principal = 7 pontos. Coautor = 5 pontos.		
	Livro ou capítulo de livro nacional na Área de Conhecimento/Tema da Pesquisa. Autor principal = 5 pontos. Coautor = 3 pontos.		
	Resumos Expandidos na Área de Conhecimento/Tema da Pesquisa (3 a 5 páginas). Para cada resumo = 1 ponto. (Máximo = 4 pontos.)		
	Resumos na Área de Conhecimento/Tema da Pesquisa. Para cada resumo = 0,5 ponto. (Máximo = 2 pontos.)		
TOTAL			
Assinatura do candidato:			

Candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital, receberão uma ação compensatória através da aplicação de um fator fixo de correção de 1,2 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito, conforme o artigo 4.2.4.1.

**ANEXO VIII -
CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DOS HISTÓRICOS ESCOLARES
DE GRADUAÇÃO (PARA CANDIDATOS AO MESTRADO E DOUTORADO) E DE MESTRADO (PARA CANDIDATOS AO DOUTORADO)**
**CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DOS HISTÓRICOS ESCOLARES DE GRADUAÇÃO (PARA CANDIDATOS AO MESTRADO E DOUTORADO)
E DE MESTRADO (PARA CANDIDATOS AO DOUTORADO) - Pontuação máxima: 10 pontos**

A pontuação relativa ao histórico escolar, de Graduação e de Mestrado, corresponde diretamente ao coeficiente de rendimento acumulado (CRA), calculado como a média ponderada das notas das disciplinas pela carga horária das mesmas. A pontuação dos candidatos ao Doutorado (exceto Doutorado direto) leva em conta a média dos resultados das avaliações dos históricos escolares de Graduação e de Mestrado.

Considerando que há cursos que adotam conceitos, nesses casos a pontuação será baseada na tabela abaixo (ESTA TABELA SERÁ USADA APENAS NOS CASOS EM QUE O HISTÓRICO ESCOLAR NÃO EXPLICITAR OS VALORES CORRESPONDENTES AOS CONCEITOS. QUANDO ESTES FOREM EXPLICITADOS NO HISTÓRICO ESCOLAR, SERÃO UTILIZADOS OS VALORES MÉDIOS DO INTERVALO DE CADA CONCEITO).

Conceito/CRA	Pontuação Adotada
A/9,0 a 10,0	9,5
B/7,5 a 8,9	8,2
C/6,0 a 7,4	6,7
D/5,0 a 5,9	5,5
R/0,0 a 4,9	2,5

Os tempos de integralização dos cursos de Graduação e Mestrado também são levados em consideração, da seguinte forma:

GRADUAÇÃO	
INTEGRALIZAÇÃO NO PRAZO RECOMENDADO	+ 0,5 ponto
INTEGRALIZAÇÃO ANTES DO PRAZO RECOMENDADO	+1,0 ponto
INTEGRALIZAÇÃO ALÉM DO PRAZO RECOMENDADO	NÃO PONTUA

MESTRADO	
Iniciado antes de 1997	Iniciado a partir de 1997
Até 36 meses = + 2 pontos	Até 24 meses = + 2 pontos
Entre 37 e 48 meses = + 1 ponto	Entre 25 e 30 meses = + 1 ponto
Superior a 48 meses = NÃO PONTUA	Superior a 30 meses = NÃO PONTUA



ANEXO IX -
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
(MESTRADO E DOUTORADO)

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
(MESTRADO E DOUTORADO) (Pontuação máxima: 20 pontos)

1) ANÁLISE DA COERÊNCIA DO PROJETO E DA SUA VINCULAÇÃO À LINHA DE PESQUISA (MÁXIMO 5 PONTOS)

ALTA= 5 pontos; MODERADA= 3 pontos; BAIXA= 1 ponto; NENHUMA*= 0 pontos

2) EXPERIÊNCIA PRÉVIA COM A ÁREA DE CONHECIMENTO/TEMA DA PESQUISA (MÁXIMO 5 PONTOS)

ALTA= 5 pontos; MODERADA= 3 pontos; BAIXA= 1 ponto; NENHUMA= 0 pontos

3) VIABILIDADE TÉCNICA DO PROJETO (MÁXIMO 5 PONTOS)

ALTA= 5 pontos; MODERADA= 3 pontos; BAIXA= 1 ponto; NENHUMA*= 0 pontos

4) VIABILIDADE FINANCEIRA DO PROJETO (MÁXIMO 5 PONTOS)

ALTA= 5 pontos; MODERADA= 3 pontos; BAIXA= 1 ponto; NENHUMA*= 0 pontos

5) DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

CASO O TEMPO DISPONÍVEL NÃO SEJA COMPATÍVEL COM A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, O CANDIDATO SERÁ ELIMINADO.

* PONTUAÇÃO IGUAL A ZERO NOS ITENS 1, 3 OU 4 RESULTARÁ NA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

PORTARIA Nº 12731, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Silvia Regina Medeiros (SIAPE 1359754) para, no período entre 30/11/2023 a 02/12/2023, realizar trabalho de campo da disciplina Petrologia Ígnea (IGL -304), nas cidades de Petrópolis-RJ - Carvalhos-MG - Itamonte-MG

PORTARIA Nº 12732, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Willian Ribeiro da Silva (SIAPE 1575177) e do Técnico Jorge Luiz Ignacio (SIAPE 0363870) para, no período entre 22/11/2023 a 25/11/2023, realizarem trabalho de campo da disciplina "ESTÁGIO DE CAMPO II", nas cidades de Campos dos Goytacazes/RJ, Vitória/ES, Resende, Quatis e Volta Redonda, tornando sem efeito a Portaria 9631 de 04/09/2023.

INSTITUTO DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 6/11/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Processo: 23079.205884/2023-83

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços nº 279/2023

Contratante: FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL (FPF), CNPJ: 62.025.606/0001-39

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ: 33.663.683/0001-16

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75

Objeto: Contratação de serviços técnicos de controle de dopagem, por meio de realização de análises de amostras coletadas nas competições de futebol organizadas pela FPF.

Valor Total Estimado: R\$ 318.496,81

Vigência: 2 (dois) anos, a contar da data de assinatura

Data de Assinatura: 30/10/2023

Fundamentação Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/11/2023

EDITAL Nº 1352, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.256806/2023-47

O Diretor do Instituto de Química da UFRJ, no uso de suas atribuições e na forma de que dispõe a Lei 8745 de 09 de dezembro de 1993 e Regimento

Geral, Resoluções e Normas pertinentes da UFRJ, torna público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professor visitante do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (PPGBq) do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, referente ao Edital Nº 738, de 13 de junho de 2023, que teve seu Extrato publicado no DOU Nº 112 de 15/06/2023, divulgando o nome dos candidatos aprovados conforme a ordem final de classificação:

1º lugar - Vincent Anthony Bielinski

2º lugar Pedro Henrique Nunes Panzenhagen

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/11/2023

PORTARIA Nº 5622, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para Ana Lúcia de Lima, Professora do Magistério Superior, do Departamento de Química Analítica/IQ, para participar de Oficina de Trabalho no Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais (CNPEM). No período de 21 a 24/06/2023, em Campinas/SP.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/11/2023

EDITAL Nº 1354, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.256814/2023-93

A Vice-Diretora do Instituto de Química da UFRJ, no uso de suas atribuições e na forma de que dispõe a Lei 8745 de 09 de dezembro de 1993 e Regimento Geral, Resoluções e Normas pertinentes da UFRJ, torna público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto do Departamento de Química Inorgânica, setor de Química Inorgânica, do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, referente ao Edital Nº 1275, de 16 de outubro de 2023 publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 19/10/2023, divulgando o nome dos candidatos aprovados por ordem final de classificação:

1º Marcos Vinicius Miranda Mesquita

2º William Silva Fernandes

3º Tainara Cristina de Assis

4º Daniel Esteves Bessa Moreira

CENTRO DE LETRAS E ARTES

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/11/2023

PORTARIA Nº 12487, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O Decano do Centro de Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 11.276 de 24 de Novembro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 223 de 28 de Novembro de 2022, resolve:



Art. 1º Designar o servidor JONAS GRANJEIRO AGUIAR, SIAPE nº 2416182, como substituto eventual do servidor ELIAS FIRMINO DA SILVA JUNIOR, SIAPE nº 3308070, na função de Chefe do Escritório de Planejamento do Centro de Letras e Artes, a contar do dia 16/10/2023 em diante.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/11/2023

PORTARIA Nº 12658, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O Decano do Centro de Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 11.276 de 24 de Novembro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 223 de 28 de Novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ ANTONIO FERREIRA DAS NEVES, SIAPE nº 0363521, bem como a servidora MARIA CLARA AMADO MARTINS, SIAPE nº 2168107, como assessores de projetos do Centro e Letras e Artes junto ao ETU.

ESCOLA DE BELAS ARTES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/11/2023

PORTARIA Nº 12576, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, indica os Professores conforme Portaria 5.811 de 21 de julho de 2014 do Centro de Letras e Artes publicada no Boletim da UFRJ nº 31 de 31 de julho de 2014 e portaria 1.610 de 26 de fevereiro de 2019 e portaria 11.682 de 25 de outubro de 2019 para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão da Docente ROGÉRIA MOREIRA DE IPANEMA de D3 para D4.

- Prof. Carlos Gonçalves Terra - EBA - Prof. Titular
- Profª Flora de Paoli Faria - Faculdade de Letras - Prof. Titular
- Profª Maria Cecília de Magalhães Mollica - Faculdade de Letras - Prof. Titular

Suplentes:

- Prof. Paulo Venâncio Filho -EBA - Prof. Titular
- Prof. Carlos Alexandre Victorio Gonçalves - Faculdade de Letras - Prof. Titular

PORTARIA Nº 12657, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, indicou para Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/UFRJ - Escola de Belas Artes os seguintes servidores.

- Amanda Fernandes de Souza
- Ellen da Costa Guedes
- Thales Gonçalves Valoura
- Vanessa Carvalho Nofuentes Navarro

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 8/11/2023

PORTARIA Nº 12681, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, designou para compor a nova Comissão do NDE - Núcleo Docente Estruturante do Departamento BAH os seguintes docentes:

- Profª Aline Couri Fabião – Presidente - Nomeação (Portaria nº 9021, de 22 de agosto de 2023; Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 25/08/2023)
- Prof. Cezar Tadeu Bartholomeu - Recondução (Portaria nº 9021, de 22 de agosto de 2023; Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 25/08/2023).
- Prof. Ana de Gusmão Mannarino - Recondução (Portaria nº 9021, de 22 de agosto de 2023; Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 25/08/2023).
- Profª Claudia Maria Silvia de Oliveira - Recondução (Portaria nº 9021, de 22 de agosto de 2023; Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 25/08/2023).
- Prof. Messias Tadeu Capistrano dos Santos - Recondução (Portaria nº 9021, de 22 de agosto de 2023; Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 25/08/2023)

- Profª Patricia Leal Azevedo Corrêa - Recondução (Portaria nº 9021, de 22 de agosto de 2023; Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 25/08/2023)
- Profª Tatiana da Costa Martins- Recondução (Portaria nº 9021, de 22 de agosto de 2023; Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 25/08/2023)
- Profª Rogéria Moreira de Ipanema - Nomeação

PORTARIA Nº 12683, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, resolve designar para compor Comissão do COAA (Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico) do Curso de História da Arte do Departamento BAH:

Docentes:

- Profª. Drª. Helenise Monteiro Guimarães - nomeação;
- Prof. Dr. Marcelo Da Rocha Silveira - nomeação;
- Prof. Dr. Paulo Venâncio Filho - nomeação;
- Profª. Drª Rosana Pereira de Freitas - nomeação;
- Profª. Drª Silvia Barbosa Guimarães Borges - nomeação;

Discentes:

- Débora Greice Linck - DRE 116191200 - nomeação;
- Thaienny Teixeira Soares Moreno - DRE 115111401 - nomeação.

PORTARIA Nº 12701, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, designou para compor a Comissão do COAA do Curso de Desenho Industrial:

- Prof. Diogo Pontes Costa - Nomeação

Docentes Vigentes:

- Prof.ª Déborah Christo - Portaria nº 8.594, de 29/10/2021 ; Bujif nº44 de 04/11/2021;
- Prof. Gerson de Azevedo Lessa – Portaria nº 4185, de 05 de maio de 2023; Boletim Eletrônico de 05/05/2023;
- Profª Jeanine Torres Geammal - Portaria nº 4185, de 05 de maio de 2023; Boletim Eletrônico de 05/05/2023 - 2ª Recondução;
- Prof. Marcos Henrique de Guimarães Oliva - Portaria nº 4185, de 05 de maio de 2023; Boletim Eletrônico de 05/05/2023 - 2ª Recondução.

Discentes vigentes:

- João Paulo Baptista - Portaria nº 4185, de 05 de maio de 2023; Boletim Eletrônico de 05/05/2023;
- Gleisson Barbosa - Portaria nº 4185, de 05 de maio de 2023; Boletim Eletrônico de 05/05/2023.

PORTARIA Nº 12709, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, designou para compor a Comissão do COAA do Curso de Artes Cênicas:

- Prof. Dr. Antonio de Sousa Pinto Guedes - Recondução;
- Profª. Drª. Andrea Renck Reis - Recondução;
- Profª. Drª. Desirée de Almeida Bastos - Recondução;
- Profª. Drª. Larissa Cardoso Feres Elias - Recondução;
- Prof. Dr. Madson Luis Gomes de Oliveira - Recondução.

PORTARIA Nº 12711, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, designou para compor a Comissão do NDE do Curso de Artes Cênicas:

- Prof. Dr. Antonio de Sousa Pinto Guedes (Coordenador dos cursos, Presidente);
- Profª. Drª. Andrea Renck Reis;
- Profª. Drª. Desirée de Almeida Bastos;
- Prof. Dr. Gilson Moraes Motta;
- Profª. Drª. Larissa Cardoso Feres Elias;
- Prof. Dr. Madson Luis Gomes de Oliveira.



Suplentes:

- Prof. Dr. Samuel Sampaio Abrantes;
- Prof.ª. Dr.ª. Cássia Maria Fernandes Monteiro.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 9/11/2023

PORTARIA Nº 12636, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, autorizou o afastamento no país da Prof.ª Carlos Gonçalves Terra, no dia 07 a 11 de novembro de 2023, para participação do evento em Florianópolis na UDESC.

Madalena Ribeiro Grimaldi
Diretora da Escola de Belas Artes.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 6/11/2023

PORTARIA Nº 12442, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, admitido em 28/04/2011, lotado no Departamento de História e Teoria da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Autorizada a averbação do tempo de serviço prestado conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS) que lista os períodos abaixo: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, de 01/08/1984 a 27/04/2011 Perfazendo um total de 9765 dias, ou seja, 26 anos, 08 meses e 26 dias, não concomitantes. Tal tempo poderá ser contado para aposentadoria e disponibilidade com amparo legal no inciso V, art.103 da Lei 8112/90. Processo 23079.250132/2023-77.

PORTARIA Nº 12553, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor GUILHERME CARLOS LASSANCE DOS SANTOS ABREU, nomeado pela portaria nº 2633, DE 04 DE ABRIL DE 2022, publicada no Diário Oficial da União(DOU) nº 65, seção 2, página 27, do dia 05/04/2022, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento do Professor LUCAS ROSSE CALDAS, lotado no Departamento de Estruturas, para participar do Congresso Nacional do Instituto de Pesquisas Tecnológica, em São Paulo/SP, que ocorrerá entre os dias 28/11/2023 e 30/11/2023. O período total de afastamento, incluindo o trânsito, inicia no dia 28/11/2023 e termina no dia 01/12/2023. Processo 23079.255789/2023-21.

FACULDADE DE LETRAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 6/11/2023

EDITAL Nº 1353, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.204065/2022-38

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação temporária de Professor Substituto referente ao Edital nº 1275, de 03/10/2023, publicado no DOU nº 197, de 17/10/2023, divulgando os nomes dos candidatos aprovados:

Art. 2º Departamento de Letras-Libras Setor: Libras

Nome	Cota PCD (SIM ou NÃO)	Cota Negro (SIM ou NÃO)	Ordem de Classificação Ampla Concorrência	Ordem de Classificação PCD	Ordem de Classificação Cota Negro	Ordem de Nomeação
Heveraldo Alves Ferreira	Sim	Sim	1	1	1	1
Walter Dias Sueth Netto	Sim	Não	2	2	---	2
Thiago Moret de Carvalho Ramos	Não	Não	3	---	---	3

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sonia Cristina Reis
Diretora da Faculdade de Letras

PORTARIA Nº 12559, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 08 de 2014, e Memorando 07/2018 da CPPD, a Comissão de Avaliação para progressão de professor Associado nível 2 para Associado nível 3 do professor Luiz Fernando Lomba Rosa.

Membros Efetivos

- Prof. Alexandre Landesmann (Titular/FAU)
- Prof. Carlos de Azambuja Rodrigues (Associado 4/EBA)
- Prof. Carlos Alexandre Victorino Gonçalves (Titular/FL)

Membros Suplentes

- Prof.ª Giselle Arteiro Nielsen de Azevedo (Associado/FAU)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/11/2023

PORTARIA Nº 12654, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 08 de 2014, e Memorando 07/2018 da CPPD, a Comissão de Avaliação para progressão de professor Associado nível 3 para Associado nível 4 da professora Andréa Queiroz da Silva Fonseca Rego.

Membros Efetivos

- Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu (Titular/FAU)
- Prof. Carlos de Azambuja Rodrigues (Associado 4/EBA)
- Prof. Carlos Alexandre Victorino Gonçalves (Titular/FL)

Membros Suplentes

- Prof.ª Giselle Arteiro Nielsen de Azevedo (Associado/FAU)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/11/2023

PORTARIA Nº 10768, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições,

Tornar pública a Comissão Eleitoral para a escolha da chefia do DHT para o biênio 2023/2025.

Membros

- Prof. Gustavo Rocha-Peixoto
- Prof.ª Flavia Santos de Oliveira
- Isabella de Araújo Faria Torres (representante discente)



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 7/11/2023

PORTARIA Nº 12613, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa servidores para compor Comissão de Inventário Patrimonial

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Ana Lucia Costa do Nascimento, Vigilante, Siape nº 0366890, Vanessa Batista de Oliveira, Técnico em Assuntos Educacionais, Siape nº 1768338, José Pellizzon Sobrinho, Técnico em Assuntos Educacionais, Siape nº 0360716, Diogo Naziozeno de Jesus, Assistente em Administração, Siape nº 1763512 e Cila Verginia da Silva Borges, Bibliotecário-documentalista, Siape nº 1446825, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão de Inventário Patrimonial da Faculdade de Letras.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/11/2023

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 43/2023

PR4/UFRJ

PROCESSO Nº 23079.231824/2023-16

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo(a) Magnífico(a) Reitor(a) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 241 de 23 de dezembro de 2021, e pelas atribuições delegadas através da Resolução CONSUNI nº 181, de 13 de março de 2023, publicado no Compilado Semanal do BUFRJ nº 3, de 13 a 17 de março de 2023, torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício na Faculdade de Letras, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos(as) agentes públicos em efetivo exercício na Faculdade de Letras, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, regimes de execução parcial ou integral.

1.1.1 Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e ser incluído documento comprobatório das situações prioritárias previstas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 09/11/2023 a 30/11/2023.

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer semestralmente, até o dia 15 de fevereiro ou agosto de cada ano, permitindo, se homologado(a), a habilitação para o mês seguinte.

2.2 O agente público interessado deverá preencher o formulário de inscrição ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD-UFRJ).

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-Faculdade de Letras estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.

QUADRO 1

Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos(as) lotados(as)	Vagas Teletrabalho integral	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Trabalho presencial
Faculdade de Letras	Todos os setores e agentes públicos da Unidade	88 servidores	06 vagas	18 vagas	36 vagas

3.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, até 60% (sessenta por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (três dias em teletrabalho e dois dias presenciais).

3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados na Faculdade de Letras.

4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

4.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

- I. agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
- II. agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- III. agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas;
- IV. agentes públicos que exerçam cargo de Magistério Superior;
- V. funcionários que prestam serviços terceirizados.

4.3 Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

4.4 A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente no teletrabalho integral, somente será admitido para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.

4.5 É vedada a participação em teletrabalho integral ou parcial de agentes públicos que não possuam vocação para desempenhar Trabalho à Distância, devido à falta de aptidão com os sistemas eletrônicos da UFRJ, à dificuldade de interação com a Equipe nessa modalidade laboral e à execução atividades exclusivamente de atendimento ao público ou à atividades operacionais exclusivamente presenciais.



4.6 O agente público pode ter o desligamento do teletrabalho, mas permanecer no PGD, ou pode ter o teletrabalho integral convertido em parcial e vice-versa, por solicitação da Direção da Unidade.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESÃO

5.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

- I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar se:
 - a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da Unidade;
 - b) não haver descontinuidade nas atividades desempenhadas em qualquer Setor da Unidade;
 - c) o agente público da Faculdade de Letras interessado em ingressar no PGD deverá preencher Formulário de Inscrição (ANEXO I) que será disponibilizado pela Unidade, informando todos os dados necessários, dispostos neste Edital para análise, com documentos comprobatórios, se estes forem requisitos, e encaminhá-lo para o Gabinete da Direção através do e-mail ccl@letras.ufrj.br dentro do prazo até 30/11/2023, impreterivelmente.
- II. caso o número de interessados(as), na modalidade teletrabalho integral, seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem:
 - a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
 - b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
 - c) gestantes e lactantes;
 - d) servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;
 - e) servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
 - f) com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontínuo; e
 - g) funções de Assessoria Técnica que não têm demanda de atendimento ao público e que não possuam iminência presencial para exercer suas atribuições por entendimento da Chefia Imediata e da Direção da Unidade.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética, à exceção dos(as) agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os(as) quais deverão constar no início da listagem de aprovados(as).

6.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.2.1 Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/ regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.3 Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, poderão ser propostas a cada 6(seis) meses, conforme item 2.1 considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.3.1 Mediante desistência formal do(a) agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	10/11/2023
Período de inscrições	10/11/2023 a 30/11/2023
Divulgação do resultado preliminar	01/12/2023
Prazo para recursos	01/12/2023 a 04/12/2023
Divulgação do resultado final	06/12/2023
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	07/12/2023 a 04/01/2024
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	05/01/2024 a 31/01/2024
Início do PGD na Unidade	01/02/2024

7.1. Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.

8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-Faculdade de Letras/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- a) Primeira instância: Chefia Imediata
- b) Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão
- c) Terceira instância: Direção da Unidade

8.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

8.3 O agente público terá direito de impetrar recurso, do resultado preliminar, no prazo de até 07 (sete) dias úteis a partir da publicação do resultado.

9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1 O agente público participante do PGD-Faculdade de Letras será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- I. por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- II. no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- III. pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- IV. pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- V. na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- VI. em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- VII. em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- VIII. pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver;



IX. pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023; e

X. pela solicitação da Direção da Unidade.

9.2. Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, a Direção da Unidade.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.3 Os(As) agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-Faculdade de Letras/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

10.4 O participante do PGD-Faculdade de Letras/UFRJ deverá manter seus dados atualizados no sistema.

10.5 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro do ano seguinte da sua publicação ou, caso seja publicado ato de revogação.

10.7 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decidido pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2023.

Sonia Cristina Reis

Diretora da Faculdade de Letras da UFRJ

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PGD DA FACULDADE DE LETRAS DA UFRJ

EDITAL Nº 43/2023

Nome completo do Servidor	
Setor de Exercício	
Cargo Efetivo	
Função Gratificada (FG)	() Sim () Não Caso sim, nome da função:
Jornada de Trabalho	() 40h semanais () Outro: Horário de Expediente:
Regime PGD Pretendido	() Presencial () Teletrabalho Parcial - Nº de dias presenciais: _____ () Teletrabalho - Integral
No caso de Teletrabalho, itens disponíveis para o servidor na realização das suas atividades fora da Sede	() Computador () Impressora () Scanner () Telefone () Câmera () Microfone () Internet Banda Larga () Assinatura Digital para documentos () Token
Verificação de Habilidades Gerais (Item 5.1, inciso I, do Edital PGD/FL Nº 43 de 10 de novembro de 2023)	() Conhecimento técnico; () Capacidade de organização e autodisciplina; () Capacidade de cumprimento das atividades nos prazos acordados; () Comunicação assertiva; () Capacidade de interação com a equipe; () Proatividade na resolução de problemas; () Atuação tempestiva; () Abertura para utilização de novas tecnologias; () Responsabilidade legal como agente público; () Orientação para resultados; () Capacidade colaborativa.
No caso de Teletrabalho Integral, Verificação de Requisitos (Item 5.1, inciso II, do Edital PGD/FL Nº 43 de 10 de novembro de 2023)* *Em casos específicos, anexar documento médico comprobatório com caso clínico definido e CID-10.	() pessoa com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição; () pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000; () gestantes e lactantes; () servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos; () servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; () com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontínuo; e () funções de Assessoria Técnica que não têm demanda de atendimento ao público e que não possuam iminência presencial para exercer suas atribuições por entendimento da Chefia Imediata e da Direção da Unidade.
Local, Data e Assinatura do Servidor	

PORTARIA Nº 12863, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

ELIETE FIGUEIRA BATISTA DA SILVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1522016, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, com data de admissão em 01/09/2006. Averbado em seus assentamentos funcionais, os períodos de: CONSTRUTORA GRAPREARME LTDA 12MAR1986 A 27FEV1987, BANCO SISTEMA SA 14JAN1991 A 11DEZ1991, SOCIED DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA 04MAR1996 A 21DEZ1996, SOCIED DE ENS SUP ESTACIO DE SA LTDA 03MAR1997 A 31MAR2004, SOCIED DE ENS SUP ESTACIO DE SA LTDA 01AGO2004 A 31AGO2006, totalizando tempo de serviço correspondente a 5131, correspondendo a 14 anos, meses e 21 dias, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo (a) em 22/07/2022, autorizado através do Processo SEI nº 23079.202688/2019-71. O referido tempo de serviço é computável para fins de aposentadoria, de acordo com o Artigo 103 - inciso I da Lei nº 8.112/1990 de 11/12/1990.



CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 8/11/2023

PORTARIA Nº 12688, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O Decano do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CFCH/UFRJ), professor Vantuil Pereira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.382 de 15 de julho de 2022, publicada no Boletim da Decania do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFRJ e a empresa VIVACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Art. 1º Designar os servidores ALINE DA COSTA LAMENÇA, matrícula SIAPE nº 1969448; ANTONIO CARLOS BORRE, matrícula SIAPE nº 2570199; e ZENILDO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1765255 para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 1/2022, celebrado entre a Decania do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFRJ e a empresa VIVACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização ficará lotada no campus da Praia Vermelha e será responsável pela avaliação dos serviços prestados nas unidades do CCJE e CFCH, com o apoio dos Administradores locais no acompanhamento das rotinas e vistorias, em função da execução do objeto contratado, podendo esta responder por todo o período da vigência contratual.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade da Comissão de Fiscalização.

Art. 4º A contratação vincula-se ao processo administrativo 23079.219103/2021-76.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor no dia 16 de novembro de 2023, convalidando-se todos os atos praticados desde o dia 1 de setembro de 2023.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/11/2023

PORTARIA Nº 12605, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O Decano do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Vantuil Pereira, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Destituir, a pedido, as professoras abaixo listadas da função de representantes de sua unidade no Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFRJ para a área de Ciências Humanas, a contar da data da publicação:

- Prof. Dr.ª Ana Paula Polizzo, SIAPE: 3062680; Faculdade de Arquitetura e Urbanismo;
- Prof. Dr.ª Clara Mariani Flaksman, SIAPE: 177625; Instituto de Filosofia e Ciências Sociais;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, conforme o disposto no Parágrafo único, do artigo 4º do Decreto nº 10.139/2019, em função da necessidade de regularização da composição do referido comitê.

PORTARIA Nº 12606, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O Decano do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Vantuil Pereira, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Nomear os docentes abaixo listados para a função de representantes de suas respectivas unidades acadêmicas no Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFRJ para a área de Ciências Humanas, a contar da data da publicação:

- Prof. Dr.ª Aline Pires Verol, SIAPE: 2964572; Faculdade de Arquitetura e Urbanismo;
- Prof. Dr. Rodrigo Ferreira Toniol, SIAPE: 3208401; Instituto de Filosofia e Ciências Sociais;
- Crenivaldo Regis Veloso Junior, SIAPE: 1720612; Museu Nacional;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, conforme o disposto no Parágrafo único, do artigo 4º do Decreto nº 10.139/2019, em função da necessidade de regularização da composição do referido comitê.

ESCOLA DE COMUNICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/11/2023

PORTARIA Nº 9436, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Onde lê-se: "O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições

legais, resolve constituir Comissão de Avaliação de Progressão da docente PATRICIA CECILIA BURROWES, Classe D (Associado), do nível II para o nível III, do Departamento de Expressão e Linguagens, composta pelos seguintes membros:

Membros Efetivos:

- Marialva Carlos Barbosa - Professora Titular - ECO/UFRJ
- Leila Sanches de Almeida - Professora Titular - IP/UFRJ
- Rosa Maria L. R. Pedro - Professora Titular - IP/UFRJ

Membros Suplentes:

- Fernando Antonio Soares Fragozo - Associado IV - ECO/UFRJ
- Marcelo Macedo Correa e Castro - Professor Titular - FE/UFRJ
- Leila Sanches de Almeida - Professora Titular - IP/UFRJ

Leia-se: "O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve constituir Comissão de Avaliação de Progressão da docente PATRICIA CECILIA BURROWES, Classe D (Associado), do nível II para o nível III, do Departamento de Expressão e Linguagens, composta pelos seguintes membros:

Membros Efetivos:

- Eduardo Refskalefsky - Professor Associado IV - ECO/UFRJ
- Leila Sanches de Almeida - Professora Titular - IP/UFRJ
- Rosa Maria L. R. Pedro - Professora Titular - IP/UFRJ

Membros Suplentes:

- Fernando Antonio Soares Fragozo - Associado IV - ECO/UFRJ
- Marcelo Macedo Correa e Castro - Professor Titular - FE/UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/11/2023

PORTARIA Nº 4513, DE 15 DE MAIO DE 2023

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve constituir Comissão de Acompanhamento de Atividades e Avaliação de Estágio Probatório da docente Maria Alice de Faria Nogueira do Departamento de Métodos e Áreas Conexas, composta pelos seguintes membros:

Membros Efetivos:

- Marialva Carlos Barbosa - Professor Titular - ECO/UFRJ
- Jonas Federman - Professor Associado IV - Presidente - ECO/UFRJ
- Leila Sanches de Almeida - Professora Titular - IP/UFRJ

Membros Suplentes :

- Maria Teresa Ferreira Bastos - Professora Associado - ECO/UFRJ

PORTARIA Nº 10032, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Retificação da Portaria nº 10032, de 13 de setembro de 2023

Onde se lê:

"O Diretor da Escola de Comunicação, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve constituir Banca Examinadora para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Mídias Criativas - PPGMC/ECO, Turma 2024, conforme o Edital nº 824/2023, publicado no Boletim nº 20 de 14/07/2023 e DOU de 14 (seção 3, página 70) composta pelos seguintes membros:

Linha de Pesquisa I - Conteúdos e Objetos Digitais Audiovisuais

- Maria Guiomar Pessoa de Almeida Ramos - SIAPE 1852595 (Presidente)
- Elianne Ivo Barroso - Colaboradora Voluntária do PPGMC (C215378)
- Aída Maria Bastos Nepomuceno Marques - Colaboradora Voluntária do PPGMC
- Fernando Alvares Salis - SIAPE 2225150 (Suplente)

Linha de Pesquisa II - Conteúdos e Objetos Digitais de Entretenimento

- Luciano Saramago Pinheiro Soares - SIAPE 1172440 (Presidente)
- Alda Rosana Duarte de Almeida - SIAPE 1867740
- Gerson Gomes Cunha - Colaborador Voluntário do PPGMC
- Maria Alice de Faria Nogueira - SIAPE 1297077 (Suplente)

Linha de Pesquisa III - Conteúdos e Objetos digitais editoriais

- Cristina Rego Monteiro da Luz - SIAPE 1373391 (Presidente)
- Mário Feijó Borges Monteiro - SIAPE 2577994
- Pablo Victor Fontes Santos - Colaborador Voluntário do PPGMC (C952110)
- Octavio Carvalho Aragão Junior - SIAPE 3316876 (Suplente)"

Leia-se:

"O Diretor da Escola de Comunicação, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve constituir Banca Examinadora para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Mídias Criativas - PPGMC/ECO, Turma 2024, conforme o Edital nº 824/2023, publicado no Boletim nº 20 de 14/07/2023 e DOU de 14 (seção 3, página 70) composta pelos seguintes membros:

Linha de Pesquisa I - Conteúdos e Objetos Digitais Audiovisuais

- Maria Guiomar Pessoa de Almeida Ramos - SIAPE 1852595 (Presidente)

- Elianne Ivo Barroso - Colaboradora Voluntária do PPGMC (C215378)
- Aida Maria Bastos Nepomuceno Marques - Colaboradora Voluntária do PPGMC
- Fernando Alvares Salis - SIAPE 2225150 (Suplente)

Linha de Pesquisa II - Conteúdos e Objetos Digitais de Entretenimento

- Luciano Saramago Pinheiro Soares - SIAPE 1172440 (Presidente)
- Alda Rosana Duarte de Almeida - SIAPE 1867740
- Gerson Gomes Cunha - Colaborador Voluntário do PPGMC
- Maria Alice de Faria Nogueira - SIAPE 1297077 (Suplente)

Linha de Pesquisa III - Conteúdos e Objetos digitais editoriais

- Cristina Rego Monteiro da Luz - SIAPE 1373391 (Presidente)
- Mário Feijó Borges Monteiro - SIAPE 2577994
- Pablo Victor Fontes Santos - Colaborador Voluntário do PPGMC (C952110)
- Amaury Fernandes da Silva Júnior- SIAPE 3300385 (Suplente)"

PORTARIA Nº 12714, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar o afastamento no país do Professor Frederico Augusto Tavares Junior, com ônus limitado, no período de 26/02/2024 a 11/03/2024, para ministrar a disciplina "Comunicação e Noopolítica do consumo" no programa de Pós-Graduação em Estudos da Mídia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN (CCHLA).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/11/2023

PORTARIA Nº 5084, DE 29 DE MAIO DE 2023

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve constituir Comissão de Acompanhamento de Atividades e Estágio Probatório do docente Leonardo Gabriel de Marchi do Departamento de Fundamentos de Comunicação, composta pelos seguintes membros:

Membros Efetivos:

- Micael Maiolino Herschmann – Professor Titular – ECO/UFRJ
- Eduardo Refkalefsky – Professor Associado – ECO/UFRJ
- Rosa Maria L. R. Pedro – Professora Titular – IP/UFRJ

Membros Suplentes :

- Marcelo Macedo Correa e Castro – Professor Titular – FE/UFRJ
- Leila de Almeida Sanches – Professora Titular – IP/UFRJ

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 9/11/2023

PORTARIA Nº 12507, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve tornar pública a constituição de Comissão Julgadora da Escola de Serviço Social destinada à Promoção Funcional à Classe E (Professor Titular), da candidata GABRIELA MARIA LEMA ICASUARIAGA (Classe D/Associado/Nível 4/Departamento de Política Social e Serviço Social Aplicado - DPSSS), conforme prevê a Resolução nº 8/2014 do CONSUNI, a ser composta pelas seguintes docentes titulares:

Membros Efetivos Interno/Externos:

- Profª Dra. Maria de Fátima Cabral Marques Gomes (ESS/UFRJ), na qualidade de Presidente dos trabalhos;
- Profª Dra. Cristina Simões Bezerra (Faculdade de Serviço Social/UFJF);
- Profª Dra. Silene de Moraes Freire (Faculdade de Serviço Social/UERJ);
- Profª Dra. Carina Berta Moljo (Faculdade de Serviço Social/UFJF);
- Profª Dra. Alexandra Aparecida Leite Toffanetto Seabra Eiras (Faculdade de Serviço Social/UFJF).

Membros Suplentes Interno/Externo:

- Profª Dra. Andrea Moraes Alves (DPSSS/ESS/UFRJ);
- Profª Dra. Caterine Reginensi (Centro de Ciências do Homem - UENF).

Aprovado pela Congregação da ESS em sessão ordinária de 26 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 12508, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas

pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve tornar pública a constituição de Comissão Julgadora da Escola de Serviço Social para candidata à Progressão Funcional na Classe D (Professor Associado), conforme prevê a Resolução nº 8/2014 do CONSUNI, a ser composta pelas/os seguintes docentes titulares:

Membros Efetivos Interno/Externos:

- Profª Dra. Rosana Morgado Paiva (DMTSS/ESS/UFRJ), na qualidade de Presidente dos trabalhos;
- Profª Dr. Roberto Leher (Faculdade de Educação/UFRJ);
- Profª Dra. Maria Cristina Miranda da Silva (Colégio de Aplicação/UFRJ).

Membros Suplentes Interno/Externo:

- Profª Dra. Andrea Moraes Alves (DPSSS/ESS/UFRJ);
- Profª Dr. Renato Luis do Couto Neto e Lemos (Instituto de História/UFRJ).

Docente avaliada:

- Profª Drª Luana de Souza Siqueira (Classe D/Associado/Nível II para Nível III/DPSSS/ESS).

Aprovado pela Congregação da ESS em sessão ordinária de 26 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 12509, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve tornar pública a atualização da Comissão de Acessibilidade da ESS/UFRJ, com os seguintes integrantes:

Docentes:

- Maristela Dal Moro (DFUSS/ESS);
- Aline Caldeira Lopes (DMTSS/ESS) ;
- Gracyelle Costa Ferreira (DPSSS/ESS).

Técnico Administrativo em Educação:

- Michel dos Santos Correa, Administrador de Edifícios.

Discentes do Curso de Graduação:

- Maria Fernanda Reis dos Santos (Titular);
- Julia Costa Penteado (Suplente).

Aprovado pela Congregação da ESS em sessão ordinária de 28 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 12715, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve tornar pública a designação de MOSSICLÉIA MENDES DA SILVA, Professora do Magistério Superior, para atuar como fiscal do projeto "Censo Psicossocial dos Usuários dos Serviços de Saúde Mental do Estado do Rio de Janeiro", financiado pela Emenda Parlamentar nº 40700017 da Deputada Talíria Petrone e coordenado pelos professores Rachel Gouveia Passos e Daniel de Souza Campos, ambos da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (ESS/UFRJ), em parceria com a Coordenação de Atenção Psicossocial da Secretaria Estadual de Saúde (SES/RJ).

PORTARIA Nº 12791, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve :

Autorizar o afastamento da sede de DANIEL DE SOUZA CAMPOS, Professor do Magistério Superior, nos dias 13 e 14 de novembro de 2023, para participar de Oficina, em que haverá apresentação do Projeto de Pesquisa Censo Psicossocial dos usuários atendidos na Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Rio de Janeiro e articulação com o Ministério da Saúde, no Ministério da Saúde, na cidade de Brasília - DF (Processo nº 23079.257016/2023-89).

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 6/11/2023

PORTARIA Nº 12458, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Comes Muanis, nomeada pela Portaria nº 253 de 16/01/2020, publicada no DOU nº 12, Seção 2 de 17/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve nomear a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a Progressão Funcional na Classe D da professora MARTA LIMA DE SOUZA (processo nº 23079.255368/2023-08).



Membros Titulares

- Victor Andrade de Melo (Classe E - Professor Titular - FE/UFRJ) – presidente;
- Andreia Cristina Lopes Frazão (Classe E - Professor Titular - IH/UFRJ);
- Maria Mercedes Riveiro Quintans Sebold (Classe DIV – Professor Associado IV – FL/UFRJ).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/11/2023

PORTARIA Nº 12716, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora MARIA COMES MUANIS, nomeada pela Portaria nº 253, de 16/01/2020, publicada no DOU nº 12, seção 2 de 17/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país da servidora MARIANE CAMPELO KOSLINSKI, SIAPE nº 1730641, no dia 24/11/2023, para Participação de oficina técnica com apresentação de resultados de artigos que serão publicados em dossiê temático na revista @mbiente e Educação no Instituto Unibanco, em São Paulo/ SP. Com ônus Instituto Unibanco. (Processo nº 23079.257858/2023-31).

PORTARIA Nº 12763, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Comes Muanis, nomeada pela Portaria nº 253 de 16/01/2020, publicada no DOU nº 12, Seção 2 de 17/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve nomear a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a Progressão Funcional na Classe D da professora ROSANA RODRIGUES HERINGER (processo nº 23079.257230/2023-35).

Membros Titulares

- Carlos Frederico Bernardo Loureiro (Classe E – Professor Titular – FE/UFRJ) - presidente;
- Walter Omar Kohan (Professor Titular – UERJ);
- Amâncio Ferreira Neto (Classe E – Professor Titular - UFES).

Suplentes

- Roberto Leher (Classe E – Professor Titular - FE/UFRJ);
- Maria Aparecida Campos Mamede Neves (Professor Emérito – PUC-RIO).

PORTARIA Nº 12764, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Comes Muanis, nomeada pela Portaria nº 253 de 16/01/2020, publicada no DOU nº 12, Seção 2 de 17/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve nomear a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a Progressão Funcional na Classe D da professora ANA PIRES DO PRADO (processo nº 23079.257146/2023-11).

Membros Titulares

- Roberto Leher (Classe E – Professor Titular - FE/UFRJ) - presidente;
- Maria Aparecida Campos Mamede Neves (Professor Emérito – PUC-RIO);
- Amâncio Ferreira Neto (Classe E – Professor Titular - UFES).

Suplentes

- Libânia Nacif Xavier (Classe E – Professor Titular - FE/UFRJ);
- Walter Omar Kohan (Professor Titular – UERJ).

PORTARIA Nº 12766, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora MARIA COMES MUANIS, nomeada pela Portaria nº 253, de 16/01/2020, publicada no DOU nº 12, seção 2 de 17/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve cancelar à pedido o afastamento no país da servidora ELAINE CONSTANT PEREIRA DE SOUZA, no período de 08/11/2023 a 10/11/2023, tornando sem efeito a PORTARIA Nº 12365, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 01/11/2023. (Processo nº 23079.256330/2023-44).

PORTARIA Nº 12805, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Comes Muanis, nomeada pela Portaria nº 253 de 16/01/2020, publicada no DOU nº 12, Seção 2 de 17/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve nomear a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a Progressão Funcional na Classe D do professor ROBERTO MARQUES (processo nº 23079.256759/2023-31).

Membros Titulares

- Marcelo Macedo Corrêa e Castro (Classe E – Professor Titular – FE/UFRJ) – presidente;
- Ana Maria Szapiro (Classe E - Professor Titular - IP/UFRJ);

- Maria Naise de Oliveira Peixoto (Classe DIV - Professor Associado IV - IGEO/UFRJ).

Suplentes

- Ludmila Thomé de Andrade (Classe E - Professor Titular - FE/UFRJ);
- Marialva Carlos Barbosa (Classe E – Professor Titular - ECO/UFRJ).

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/11/2023

PORTARIA Nº 12633, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve designar para compor a Comissão de Progressão Funcional, de Professor Associado 3 para Professor Associado 4, do docente Rafael Haddock-Lobo, SIAPE 2492836, lotado no Departamento de Filosofia, do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, os seguintes membros:

Membros Titulares:

- Prof. Fernando José de Santoro Moreira (Titular- IFCS/UFRJ) - Presidente;
- Profª. Dirce Eleonora Nigro Solis (Titular- UERJ);
- Profª. Tereza Cristina Barreto Calomeni (Titular -UFF).

Membros Suplentes:

- Profª. Maria Clara Marques Dias (Titular- IFCS/UFRJ);
- Profª. Rosa Maria Dias (Titular- UERJ)
- Profª. Vera Maria Portocarrero (Titular- UERJ).

Comissão aprovada na 42ª Congregação Ordinária do IFCS, realizada em 01 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 12635, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve:

por deliberação da 412ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, realizada no dia 05 de outubro de 2022, designar para compor a Comissão de Prevenção e Combate aos Assédios no Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IFCS-UFRJ):

Representação Docente:

- Prof. Octavio Bonnet - SIAPE:1456103
- Profª. Anna Marina Madureira de Pinho Bárbara Pinheiro - SIAPE:3340469
- Profª. Thays Monticelli- SIAPE:3278658
- Prof. Marc Berdet - SIAPE:1072882

Representação Técnico-Administrativa:

- Sonia Maria Reis Machado - SIAPE:0362723
- Luciana Martins Vieira - SIAPE:1846953
- Cananda Pereira Ache - SIAPE:3158716
- Thiago Carvalho Goulart - SIAPE:1677458

Representação Discente:

- Helena Paegle - DRE:120056569
- Isabel Marques Boareto - DRE:119179891
- Marcelle Veríssimo do Nascimento- DRE:122051379
- Isabela Felipe de Oliveira - DRE:121066305

Essa portaria torna sem efeito a portaria nº 12317, de 26 de dezembro de 2022, publicada no 38/Boletim nº 2 de 12 de janeiro de 2023.

INSTITUTO DE HISTÓRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 8/11/2023

EDITAL Nº 1370, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.257474/2023-18

O Diretor do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar público o resultado do processo Seletivo, aberto para a contratação de Professor Substituto para o Setor de História da África do Instituto de História, Edital nº 1.275, de 16 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 197, de 17 de outubro de 2023, seção 3, página 81, divulgando, por ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

1º lugar: Núbia Aguilar Moreno

2º lugar: Pablo de Oliveira de Mattos

3º lugar: Francisco Aimara Carvalho Ribeiro

Nenhum candidato declarou, no ato da inscrição, o desejo de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (Decreto Federal nº 9.508/2018) que possam vir a existir.

O candidato Pablo de Oliveira de Mattos declarou, no ato da inscrição, o desejo de concorrer às vagas reservadas aos negros que possam vir a existir, por declarar-se preto ou pardo conforme o quesito "cor ou raça", utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (Edital item 4.1.2).

Antônio Carlos Jucá de Sampaio
Diretor do Instituto de História

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/11/2023

PORTARIA Nº 12532, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023

O Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE), Sr. Flávio Alves Martins, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 11.371, de 29 de novembro de 2022, publicada no DOU nº 226, seção 2, de 2 de dezembro de 2022, portador da matrícula funcional nº 2174912, em atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 113/2023 da Pró Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças/ PR-3 da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS PEDROSA JUNGSTEDT, SIAPE 1581984, como responsável titular e SONIA BOTELHO DE ALMEIDA, SIAPE 1881945, como responsável substituto por elaborar as RN's - Relações de Notas de Empenho do exercício de 2023 para inscrição dos Restos a Pagar não Processados - RPNP (a liquidar/em liquidação) da UG 153132.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12533, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023

O Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE), Sr. Flávio Alves Martins, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 11.371, de 29 de novembro de 2022, publicada no DOU nº 226, seção 2, de 2 de dezembro de 2022, portador da matrícula funcional nº 2174912, em atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 113/2023 da Pró Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças/ PR-3 da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), resolve:

Art. 1º Designar os servidores Carlos Pedrosa Jungstedt, SIAPE 1581984; Rodrigo Karl Fernandes, SIAPE 2076263 e Thais de Souza Andrade, SIAPE 1651340, sob a presidência do primeiro, para a COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS DE ESTOQUE (ALMOXARIFADO) da UG 153132 no exercício de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12534, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023

O Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE), Sr. Flávio Alves Martins, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 11.371, de 29 de novembro de 2022, publicada no DOU nº 226, seção 2, de 2 de dezembro de 2022, portador da matrícula funcional nº 2174912, em atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 113/2023 da Pró Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças/ PR-3 da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), resolve:

Art. 1º Designar os servidores Alessandra Monteiro, SIAPE 1497333, Maria de Fátima Fernandes Marques Machado Bardano, SIAPE 1765393, e Cezar da Silveira Ferreira, SIAPE 0377467, sob a presidência da primeira, para a COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS (PATRIMÔNIO) da UG 153132 no exercício de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 7/11/2023

PORTARIA Nº 12664, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo de Contribuição - Retificação

ZENILDO FERREIRA DE OLIVEIRA, admitido na Universidade Federal do Rio de Janeiro em 03/02/2010, matrícula SIAPE nº. 1765255, ocupante do cargo Engenheiro/área, lotado e em exercício na Decania do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE/UFRJ). Ficam averbados nos seus assentamentos funcionais o TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, conforme consta na CERTIDÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (INSS), expedida em 05 de julho de 2012, onde constam os seguintes trabalhos prestados nas empresas (CLT) e como autônomo: PERÍODOS CLT – BMW ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (de 01/06/1986 a 10/04/1987); EMPREITEIRA SERCLA (de 14/05/1987 a 31/01/1988); PI PROJETOS INTEGRADOS FIXA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (de 08/08/1988 a 14/11/1989); EMPREITEIRA SERCLA (de 12/03/1990 a 10/04/1991); SPI PROJETOS INTEGRADOS LTDA. (de 02/05/1991 a 01/09/1991) e SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ (de 01/04/2007 a 02/02/2010). PERÍODOS AUTÔNOMOS – de 01/04/1993 a 31/05/1993; de 01/07/1993 a 30/09/1996; de 01/11/1996 a 31/05/2004; de 01/06/2004 a 30/06/2004 e de 01/07/2004 a 31/03/2007, PERFAZENDO ASSIM UM TOTAL DE 7.651 (SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM) DIAS, OU SEJA, 20 ANOS, 11 MESES E 21 DIAS, descontados os períodos de contribuição concomitantes com a UFRJ. FICAM ASSIM RETIFICADOS TODOS OS TERMOS DA PORTARIA DE PESSOAL Nº. 11471 DA PREFEITURA UNIVERSITÁRIA PUBLICADA NO BOLETIM DA UFRJ (BUFRJ) Nº. 40, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artigo 103, Inciso V, da Lei Nº. 8112 de 11/12/1990, conforme informado em 06/02/2023 pela Divisão de Direitos e Deveres/Seção de Amparo Legal da Pró-Reitoria de Pessoal (PR4/CAP/DVDD/SEAL) no processo nº. 23079.045048/2013-18.

INSTITUTO COPPEAD DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/11/2023

EDITAL Nº 1382, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.257876/2023-12

*Prorrogação de Inscrições Processo Seletivo Doutorado 2024
(referente ao Edital 831)*

O Diretor do Instituto COPPEAD de Administração (COPPEAD), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 6º, inciso 3 do Regimento Interno, e considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009), torna pública a prorrogação de inscrições no processo seletivo Doutorado 2024 do Edital 831, publicado no Boletim Eletrônico da UFRJ em 06/07/2023, no que se refere ao item 2.1 (versões em Inglês e Português), resolve:

Prorrogar as inscrições do processo seletivo de doutorado 2024:

Onde-se lê: *06 de novembro de 2023,*

Leia-se: *30 de novembro de 2023.*

O referido edital, nas suas versões originais e retificadas, ficarão disponíveis para consulta no site do Instituto Coppead de Administração (www.coppead.ufrj.br).

Otávio Henrique dos Santos Figueiredo
Diretor

COPPEAD GRADUATE SCHOOL OF BUSINESS

FEDERAL UNIVERSITY OF RIO DE JANEIRO

PUBLIC NOTICE Nº 1382

REGISTRATION EXTENSION SELECTION PROCESS DOCTORAL 2024 (PUBLIC NOTICE Nº 831)

The Dean of the COPPEAD Graduate Business Administration School (hereinafter called COPPEAD) of the Federal University of Rio de Janeiro (hereinafter called UFRJ), exercising the powers conferred on him by Article 6,



Paragraph 3 of its Bylaws, and in compliance with Article 12, paragraph I, of the Graduate Studies and Research Committees for Stricto Sensu Graduate Program Regulations, as well as the Deliberative Committees of the UFRJ Graduate Programs (CEPG Resolution No. 3 Annex, dated December 11th, 2009), announces to all concerned REGISTRATION EXTENSION SELECTION PROCESS DOCTORAL 2024 of the Public Notice 831, published on the UFRJ Bulletin on July 6th, 2023, as regard item 2.1 (Portuguese and English versions), announces:

Extend registrations for the 2024 doctoral selection process:

Where it reads november 06th, 2023,

Shall read november 30th, 2023

The mentioned notice, in its original and rectified versions, will be available on the website of Coppead Graduate School of Business (www.coppead.ufrj.br).

Otávio Henrique dos Santos Figueiredo

INSTITUTO DE ECONOMIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 6/11/2023

PORTARIA Nº 12331, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 9.529, publicada no Diário Oficial da União nº 168, Seção 2 de 01 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI.

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da docente Margarita Silvia Olivera, conforme decisão do Conselho Deliberativo do Instituto de Economia/UFRJ, constituída por:

Membros Titulares

- Fabio De Silos Sá Earp (IE) - Professor Titular - Presidente
- Victor Prochnik (IE) – Professor Titular
- Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca (FACC) – Professora Titular

Membros Suplentes

- Pierre Ohayon (FACC) – Professor Titular
- Maria Isabel Busato (IE) – Professora Associada

PORTARIA Nº 12475, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 9.529, publicada no Diário Oficial da União nº 168, seção 2, de 01 de setembro de 2023, resolve autorizar o afastamento no país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LUIZ CARLOS THADEU DELORME PRADO, Matrícula SIAPE nº 0310823, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado (a) no (a) Instituto de Economia, no período de 20/11/2023 a 24/11/2023, para participar de Reunião, junto à CAPES, em Brasília, Distrito Federal, Brasil.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/11/2023

PORTARIA Nº 12802, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O diretor do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 9.529, de 31 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 168, de 01 de setembro de 2023, e conforme deliberação da Congregação do IE/UFRJ aprovada em reunião realizada no dia 23 de outubro de 2023, resolve:

Designar os docentes abaixo relacionados para compor a Comissão de Revalidação de Diplomas de Graduação do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

- Leandro Gomes da Silva – SIAPE nº 1132279
- Alexandre Laino Freitas - SIAPE nº 1650551
- Ana Cristina Reif de Paula – SIAPE nº 1569906
- Gustavo Ribeiro de Freitas Bhering - SIAPE nº 1216845
- Iderley Colombini Neto - SIAPE nº 3208230
- Simone Fioritti Silva - SIAPE nº 1141198

INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DEFESA - IRID

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/11/2023

PORTARIA Nº 12634, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Gonçalves Serra, no uso de suas

atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.288 de 31 outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 207, Seção II de 01/11/2022, resolve tornar pública a composição da Comissão Eleitoral do IRID. A indicação da Comissão foi aprovada na Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do IRID de 19 de outubro de 2023

- Elídio Alexandre Borges Marques - SIAPE 2548314
- Davi Silva Pereira - SIAPE 1676728
- Isabela Oliveira Santiago - SIAPE 3081157

PORTARIA Nº 12803, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Gonçalves Serra, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.288 de 31 outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 207, Seção II de 01/11/2022, resolve tornar pública a composição da Comissão Anual de Inventário de Bens Móveis do IRID.

- Luiz Fernando de Oliveira (Presidente) - SIAPE 0364142
- André Luiz Figueiredo de Carvalho - SIAPE 2078916
- Sérgio Leonardo Brenner - SIAPE 2159929

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 6/11/2023

PORTARIA Nº 12416, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O Decano do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de Designação nº 6.863, de 28 de julho de 2022, publicada no D.O.U. 144 de 01/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Resolve designar a servidora estável JACQUELINE DE OLIVEIRA TAVARES, Técnica em Contabilidade, lotada na Decania do CCS, como titular, e o servidor estável ANDRÉ LUIS PIMENTA, Contador, lotado na Decania do CCS, como seu substituto eventual, para atuarem como responsáveis pela indicação dos empenhos do exercício de 2023 a serem inscritos em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar e/ou em Liquidação no sistema SIAfiWeb, em conformidade com o inciso III do parágrafo 1º do artigo 5º da Instrução Normativa da PR-3 nº 113/2023.

CENTRO NACIONAL DE BIOLOGIA ESTRUTURAL E BIOIMAGEM - CENABIO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 6/11/2023

PORTARIA Nº 12600, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem da Universidade Federal do Rio de Janeiro – CENABIO/UFRJ, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder afastamento no país para a servidora Vânia da Silva Vieira, Tecnóloga, Matrícula SIAPE Nº 1296623, no período de 06/11/2023 a 10/11/2023, para Congresso da Sociedade Brasileira de Microscopia e Microanálise, em Recife. Processo nº 23079.254415/2023-98.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 8/11/2023

PORTARIA Nº 12721, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem da Universidade Federal do Rio de Janeiro-CENABIO/UFRJ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARCIUS DA SILVA ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1361869; TATIANA MARTINS CAVALCANTI, ocupante do cargo de Secretário Executivo, matrícula SIAPE nº 1889366; BEATRIZ ELEOTERIA MORAES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE 3311534 e RENAN DE OLIVEIRA FONTES, ocupante do cargo de Tecnólogo, matrícula SIAPE nº 2497532, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para apurar o inventário de bens móveis em uso na Unidade Gestora de Controle 155886 – Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem, de acordo com o que consta nos autos do Processo nº 23079.254029/2023-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 6/11/2023

PORTARIA Nº 12169, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora, através da Portaria nº 2, de 06/01/2020, publicada no DOU nº 05, do dia 08/01/2020 e BUFRJ 03, do dia 16/01/2020, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

MARIANA DE ROSA TROTTA, matrícula SIAPE nº 2625033, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Dpto. de Arte Corporal, no período de 30/11/2023 a 04/12/2023, para participar do 18º Seminário Internacional Concepções Contemporâneas em Dança na EEFPTO e UFMG, em Belo Horizonte e Ouro Preto/MG - com ônus limitado. (Processo 23079.254194/2023-58)

PORTARIA Nº 12180, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Averbação de Tempo de Contribuição

Nº 12180 - EDMILSON GOMES RANGEL, Carpinteiro, SIAPE nº 0364773, lotado em exercício na EEFPTO. Averbado Tempo de Contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição 3149440, expedida pelo INSS em 16/03/2023, considerando-se os períodos de 27/11/1978 a 06/06/1979; 27/11/1979 a 27/11/1979; 16/05/1980 a 15/07/1980; 14/11/1980 a 16/03/1981; 23/11/1981 a 30/12/1982; 26/04/1983 a 26/08/1983; 12/04/1985 a 05/08/1986; 10/11/1987 a 23/01/1988; 08/03/1988 a 25/10/1988; 26/10/1988 a 01/01/1989 e 02/01/1989 a 11/12/1990, perfazendo um total de 2.465 dias, ou seja, 06 anos, 09 meses e 05 dias. O referido Tempo de Serviço é computável para aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.226545/2023-31.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/11/2023

PORTARIA Nº 12608, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora, através da Portaria nº 2, de 06/01/2020, publicada no DOU nº 05, do dia 08/01/2020 e BUFRJ 03, do dia 16/01/2020, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

ANDREA FERREIRA JOÃO, matrícula SIAPE nº 01505324, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Dpto. de Ginástica, no período de 08/11/2023 a 13/11/2023, para participar como árbitra no Campeonato Brasileiro Loterias Caixa de Ginástica Artística - Categoria Juvenil e PréInfantil, em Anápolis/GO - com ônus limitado. (Processo 23079.252963/2023-83)

PORTARIA Nº 12611, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo de Contribuição

Nº 12611 - PAULINO FRANCISCO DIAS, Coreógrafo, SIAPE nº 0366728, lotado em exercício na EEFPTO. Averbado Tempo de Contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição 3523670, expedida pelo INSS em 08/09/2023, considerando-se os períodos de 20/03/1990 a 11/12/1990;, perfazendo um total de 262 dias, ou seja, 00 anos, 08 meses e 22 dias. O referido Tempo de Serviço é computável para aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.246979/2023-57.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 8/11/2023

PORTARIA Nº 12727, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª. Drª. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência e após aprovação em Congregação do dia 02/11/2023,

RESOLVE prorrogar o mandato dos representantes das classes de Técnico-Administrativo, Professor Assistente, Professor Adjunto e Professor Associado na Congregação, pelo período de 01 de novembro de 2023 a 30 de abril de 2024, ficando a relação dos membros da Egrégia Congregação da Escola de Educação Física e Desportos com a seguinte composição:

Vice-Diretor

- Prof. Alexandre Palma de Oliveira

Membros Titulares

- Prof. Frank Wilson Roberto – Departamento de Arte Corporal
- Profª Luciane Cláudia Barcellos dos Santos Souza – Departamento de Biociências
- Prof. Leandro Nogueira Salgado Filho – Departamento de Corridas
- Prof. Humberto Lameira Miranda – Departamento de Ginástica
- Prof. Armando Alves de Oliveira – Departamento de Jogos
- Prof. Nilo Pedro da Cunha Gonçalves – Departamento de Lutas
- Prof. Alair Pedro Ribeiro de Souza e Silva – Professor Titular
- Profa Verônica Salerno Pinto – Professora Titular
- Prof. Fernando Augusto Monteiro Sabóia Pompeu – Professor Titular
- Profa Ivani Lúcia Oliveira de Santana – Professora Titular
- Prof. Carlos Gomes de Oliveira - Professor Titular
- Prof. Roberto Fares Simão Junior - Professor Titular
- Profa Maria Inês Galvão Souza – Professor Associado
- Prof. Luis Aureliano Imbiriba Silva – Professor Associado
- Profª Juliana Martins Cassani – Professor Adjunto
- Profª Maria Alice Cavalcanti Poppe – Professor Adjunto
- Prof. Alexandre Carvalho dos Santos – Professor Assistente
- Profª Lais Bernardes Monteiro - Professor Assistente
- Luiz Felipe de Oliveira Cavalcanti – Técnico-Administrativo
- Gustavo Amany Gonçalves Sotelo – Técnico-Administrativo
- Denise Maria Quelha de Sá – Técnico-Administrativo
- Aline Soares de Melo – Representante Discente CAEFD
- Bianca Santana Gangá – Representante Discente CAEFD
- Mélani Zmorzynski – Representante Discente CADAN

Membros Suplentes

- Prof. Roberto Eizemberg dos Santos – Departamento de Arte Corporal
- Prof. Ruben Ernesto de Bittencourt Navarrete – Departamento de Biociências
- Prof. Guilherme Tucher – Departamento de Corridas
- Prof. Marcelo Paula de Melo – Departamento de Ginástica
- Prof. Luciano Alonso Valente dos Santos – Departamento de Jogos
- Profa Ana Maria Fontoura dos Anjos – Departamento de Lutas
- Profa Ligia Losada Tourinho – Professor Associado
- Profª Simone Freitas Chaves – Professor Associado
- Profa Francine Caetano de Andrade Nogueira – Professor Adjunto
- Profª Ruth Silva Torralba Ribeiro – Professor Adjunto
- Profª Julia Coelho Franca de Mamari - Professor Assistente
- Renato Sarti dos Santos – Técnico-Administrativo
- Adriano Félix de Oliveira – Técnico-Administrativo
- Carolina Natal Duarte – Técnico-Administrativo
- Ronnei Carlos Teixeira – Representante Discente CAEFD
- Eduarda Santos de Paula – Representante Discente CAEFD
- Ana Julia Alves Odilon – Representante Discente CADAN

Professores Eméritos:

- Margarida Thereza Nunes da C. Menezes
- Liliam Fernandes de Oliveira

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/11/2023

PORTARIA Nº 12212, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A Vice-Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1552 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Profa Dra Ângela Maria e Silva – Professora Adjunto do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ para exercer o cargo de Coordenadora de Pós-Graduação Lato sensu por um período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12213, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A Vice-Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1552 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Profa Dra Patrícia da Silva Olário – Professora Adjunto do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ para exercer o cargo de Substituta Eventual da Coordenadora de Pós-Graduação Lato sensu por um período de 02 (dois) anos.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 9/11/2023****EDITAL Nº 1361, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023***Processo nº 23079.256952/2023-72***Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores Substitutos**

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria no 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU no 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ no 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Tornar público o resultado de Processo Seletivo Público para Contratação Temporária de Pessoal - 20h, conforme Edital nº 1275 de 16 de outubro de 2023 publicado no DOU nº197, Seção 3 de 17 de outubro de 2023 para vaga no Departamento de Enfermagem Materno Infantil - DEMI, Setor/Área Enfermagem Materno Infantil - PSS-002, divulgando em ordem de classificação, o(s) nome(s) do(s) candidato(s) aprovado(s):

- 1º Classificado Joyce Cristina Meireles da Silva;
- 2º Classificado Marianne Guterres Ferreira;
- 3º Classificado Raquel Fernandes Costa de Araújo;
- 4º Classificado Stefane dos Santos Pimentel
- 5º Classificado Glaucia Cristina Lima Silva
- 6º Classificado Nathalia Cristine Schuenge Pimentel
- 7º Classificado Mariana de Carvalho Santa Rita da Silva
- 8º Classificado Flavia Melo de Castro
- 9º Classificado Meriene Gomes da Silva
- 10º Classificado Poliana Aparecida Vitorio Machado Longo
- 11º Classificado Luanny Regina de Oliveira Santos de Araújo.

FACULDADE DE FARMÁCIA**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 6/11/2023****PORTARIA Nº 12583, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Vice-diretora e Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Suzana Guimarães Leitão, no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2370 de 25/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Barbara de Azevedo Abraham Vieira, Professor(a) do Departamento de Fármacos e Medicamentos desta Faculdade, afastar-se da sede no dia 09/11/2023, para participação na I Jornada de Pós Graduação em Pesquisa Translacional de Fármacos e Medicamentos de Manguinhos, na cidade do Rio de Janeiro -RJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/11/2023**PORTARIA Nº 12815, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Vice-diretora e Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Suzana Guimarães Leitão, no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2370 de 25/03/2022.

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão de Professor Classe D, Nível 2, para Professor Classe D, Nível 3, aprovada pela Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia em 31 de outubro de 2023, constituída por:

Membros Titulares:

- Ana Luisa Palhares de Miranda - Professora Associada - FF/ UFRJ
- Gisela Maria Dellamora Ortiz - Professora Associada - FF/ UFRJ
- Claudia Lucia Martins da Silva - Professora Associada - ICB / UFRJ

Membros Suplentes:

- Alexandre dos Santos Pyrrho - Professor Titular - FF/ UFRJ
- Alane Beatriz Vermelho - Professora Titular -IMPG/ UFRJ

Requerente:

- Profa: FLAVIA SERRA FRATTANI

PORTARIA Nº 12824, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A Vice-diretora e Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Suzana Guimarães Leitão, no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2370 de 25/03/2022.

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão de Professor Classe A, Nível 1, para Professor Classe A, Nível 2, aprovada pela Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia em 31 de outubro de 2023, constituída por:

Membros Titulares:

- Mirian Ribeiro Leite Moura - Professora Associada - FF/ UFRJ
- Elisabete Pereira dos Santos - Professora Associada - FF/ UFRJ
- Julio Alberto Mignaco - Professor Associado - IBQM/ UFRJ

Membros Suplentes:

- Yraima Moura Lopes Cordeiro - Professora Associada - FF/ UFRJ
- Magaly Girão Albuquerque - Professora Associada - IQ/ UFRJ

Requerente:

- Profa: FERNANDA DE LIMA MOREIRA

PORTARIA Nº 12828, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A Vice-diretora e Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Suzana Guimarães Leitão, no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2370 de 25/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Luis Mauricio Trambaioli da Rocha e Lima, Professor(a) do Departamento de Fármacos e Medicamentos desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 13/11/2023 a 19/11/2023, para participação de Trabalho de campo - coleta de dados (ICB - UFMG), em Belo Horizonte- MG.

PORTARIA Nº 12829, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A Vice-diretora e Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Suzana Guimarães Leitão, no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2370 de 25/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Luis Mauricio Trambaioli da Rocha e Lima, Professor(a) do Departamento de Fármacos e Medicamentos desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 18/12/2023 a 20/12/2023, para participação de Trabalho de campo - coleta de dados (CNPEN), em Campinas -SP.

FACULDADE DE MEDICINA**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 6/11/2023****PORTARIA Nº 12587, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

LUIZ CLAÚDIO VILLELA SCHETTINO, matrícula SIAPE nº 065****, no cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.213808/2023-41 no seguinte período: de 16/01/1999 a 24/01/2018; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 2779 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 12588, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

MARCOS MARTINS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 112****, no cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.237472/2023-11 no seguinte período: de 12/04/2010 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 1401 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 8/11/2023**PORTARIA Nº 12563, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:



Art. 1º Designar os servidores: ROSEMERI DOS SANTOS SILVA, Técnica em Assuntos Educacionais, ANGELO COUTINHO DE EGIDIO, Assistente em Administração, e CRISPIM SIMÕES, Técnico em Artes Gráficas, sob a Presidência da primeira, para comporem a Comissão Permanente de Patrimônio da Faculdade de Medicina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12570, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: Roberta Lopes Coelho, Assistente em Administração, Djalma Barbosa Pereira de Souza, Técnico em Contabilidade, e Ingrid Gonçalves do Nascimento, Técnica em Contabilidade, sob a Presidência da primeira, para comporem a Comissão de Inventário de Bens em Estoque (Almoxarifado) da Faculdade de Medicina referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12594, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao servidor VANDERLEI MONTEIRO para inscrição dos restos a pagar relativo ao exercício de 2023 no SIAFI.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UFRJ.

PORTARIA Nº 12687, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria n. 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ n. 04 de 23 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições institucionais resolve:

Art. 1º. Autorizar o afastamento no país de Patricia Silva Dorneles, do Departamento de Terapia Ocupacional, para participar Reunião de trabalho com o Órgão financiador da Secretaria Nacional do Direito da Pessoa com Deficiência, em Brasília, no período de 13/11/2023 a 17/11/2023, conforme Processo 23079.257519/2023-54.

Art. 2º. O afastamento foi aprovado ad referendum da Congregação da Faculdade de Medicina.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 9/11/2023

PORTARIA Nº 12799, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo de Contribuição

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Fazer saber que; fica averbado nos assentos funcionais do servidor RENATO FERES DE CARVALHO VIANNA, ocupante do cargo de Odontólogo, matrícula SIAPE nº 0366664, lotado(a) no(a) Faculdade de Odontologia, com data de admissão em 20/03/1990, o seu tempo que consta na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 31/08/2023 devendo ser averbado nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME, considerando-se os seguintes períodos trabalhados na UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, dede 01/03/1989 a 31/03/1989, de 01/05/1989 a 28/02/1990 e de 20/03/1990 a 11/12/1990, perfazendo um total de 01 ano, 07 mês e 27 dias. Processo nº 23079.246939/2023-13.

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
CLEMENTINO FRAGA FILHO**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 6/11/2023

PORTARIA Nº 12531, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

SIDNEY SODRE PACHECO, matrícula SIAPE nº 0360715, no cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.219791/2020-93, no seguinte período: de 04/11/2008 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 1610 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 12602, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor-Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital.

RESOLVE designar os servidores Valter Gomes Tardio Neto – Técnico em Segurança do Trabalho - matrícula SIAPE nº 2311724 como Presidente, Luiz Augusto Ferreira da Conceição - Assistente em Administração - matrícula SIAPE nº 3071533 como Vice-Presidente, Wallace Vieira Marques de Souza Passos – Assistente em Administração – matrícula SIAPE nº 3071206 - 1º Secretário, Cristiane Fernandes Cunha Bhering – Enfermeiro – matrícula SIAPE nº 1436702 - 2º Secretário, Julio Cesar Correa da Silva Cavalcante – Assistente em Administração – matrícula SIAPE nº 1030676 - 3º Secretário, Sergio Ricardo de Souza e Silva – Engenheiro – matrícula SIAPE nº 1903562 - 4º Secretário e Carlos Jacinto de Andrade – Auxiliar de Engenharia – matrícula SIAPE nº 2191720 - 5º Secretário.

Os servidores designados deverão iniciar o planejamento para a execução do inventário do exercício de 2023 a contar da data de publicação desta Portaria.

Será publicada posteriormente uma Portaria para designação dos demais membros que irão compor a Comissão de Inventário de Bens Móveis em Uso no HUCFF para o exercício de 2023.

Revogue-se a Portaria nº 11.488 de 16/10/2023 publicada no BUFRJ em 16/10/2023.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 7/11/2023

PORTARIA Nº 12356, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

RICARDO DA SILVEIRA GUSMÃO, matrícula SIAPE nº 6375001, no cargo de Médico/área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.229117/2021-06, no seguinte período: de 12/12/1990 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 4225 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 12452, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de Sindicância Investigativa nº 23079.209780/2022-67.

RESOLVE prorrogar por 60 dias, a partir de 01/11/2023, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 9589, de 01 de setembro de 2023, publicada no BUFRJ nº 26, de 05/09/2023.

Ficando convalidados todos os atos praticados antes da publicação da presente portaria.

**PORTARIA Nº 12591, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, amparado nos art. 37, caput da Constituição Federal, combinado com os arts. 143 e 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, tendo em vista denúncia constante dos autos do Processo Administrativo de Sindicância Acusatória nº 23079.255459/2022-54.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores estáveis, RENAN LOPES FERREIRA NASCIMENTO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1038979; DEBORA DA COSTA MORATO NERY, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/área, matrícula SIAPE nº 1515443; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Acusatória, para apurar eventuais responsabilidades do extravio dos dosímetros constantes dos autos do processo nº 23079.255459/2022-54, cuja autoria e materialidade se encontram descritas às fls.2595525 (SEI).

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo de Sindicância Acusatória será o previsto no Parágrafo Único do Art. 145, da Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei nº 9.527/97.

Art. 3º A nomeação do secretário fica a critério do Presidente da Comissão conforme estabelece o § 1º do art. 149 da referida lei alterada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Esta Portaria revoga a anterior de nº 8653, de 16/08/2023, publicada no BUFRJ nº 23, de 17/08/2023.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 8/11/2023**PORTARIA Nº 12686, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

ANDREA GOMES BORTOLOTTI DOURADO, matrícula SIAPE nº 0374863, no cargo de Enfermeira/área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.223168/2022-05, no seguinte período: de 01/04/1992 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 2017 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 9/11/2023**PORTARIA Nº 12357, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

BERNARDO KREMER DINIZ GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 2313271, no cargo de MEDICO/AREA, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.237665/2022-82, no seguinte período: de 26/06/2003 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 2394 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 12359, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

ALEXANDRE MARTINS CUNHA, matrícula SIAPE nº 1454282, no cargo de MEDICO/AREA, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.063280/2012-10, no seguinte período: de 17/11/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 2190 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 12360, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

ETELMA DA SILVA CONRADO, matrícula SIAPE nº 1291950, no cargo de Técnico em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.239135/2023-50, no seguinte período: de 03/05/1999 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1500 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 12361, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

CINTIA ALVES CERVANTES REIS, matrícula SIAPE nº 1583633, no cargo de Auxiliar de enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.232205/2023-49, no seguinte período: de 07/07/2009 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 756 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 12362, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

JAIR NUNES LEMOS, matrícula SIAPE nº 1318941, no cargo de Técnico em Radiologia, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.230494/2023-41, no seguinte período: de 23/11/2000 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 2772 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 12513, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

TATIANA SILVA ARAUJO, matrícula SIAPE nº 2423503, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.251476/2023-01, no seguinte período: de 18/06/2018 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 102 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 12514, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

ROSANE DE MATTOS VIEIRA, matrícula SIAPE nº 1665633, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.201082/2021-32, no seguinte período: de 12/03/2009 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 779 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 12549, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

FLAVIO EDUARDO NACUL, registro UFRJ nº 0151362, matrícula SIAPE nº 0917580, no cargo de Médico, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 21/06/2022, pelo



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, de 24/06/1982 a 11/12/1990; perfazendo um total de 3.093 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Processo nº 23079.227457/2021-94.

PORTARIA Nº 12550, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

FLAVIO EDUARDO NACUL, registro UFRJ nº 0151362, matrícula SIAPE nº 0917580, no cargo de Médico, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 13/03/2023, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, de 12/12/1990 a 28/02/1993; 29/04/1995 a 06/12/1995; perfazendo um total de 982 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 100, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.227457/2021-94.

PORTARIA Nº 12551, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

FLAVIO EDUARDO NACUL, registro UFRJ nº 0151362, matrícula SIAPE nº 0917580, no cargo de Médico, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 21/06/2022, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, de 01/04/1980 a 23/06/1982; 01/03/1993 a 07/06/1993; perfazendo um total de 913 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.227457/2021-94.

PORTARIA Nº 12516, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

PAULO MAURICIO DOS SANTOS CABRAL, matrícula SIAPE nº 0240452, no cargo de MEDICO/ÁREA, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.010455/2011-33, no seguinte período: de 12/12/1990 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 4225 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 12517, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

ESTER REGINA MOURA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 0377072, no cargo de Enfermeiro, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.008294/2011-63, no seguinte período: de 12/12/1990 a 01/01/2017; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1903 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 12518, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

MARILIA MENDES FERRAZ CAVADAS, matrícula SIAPE nº 0377561, no cargo de Enfermeiro, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.046481/2011-45, no seguinte período: de 01/04/1992 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 2017 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 12519, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

MARIA BERNADETE LOYOLA DA SILVA PANTALEAO, matrícula SIAPE nº 1283880, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais

(insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.201526/2021-30, no seguinte período: de 17/09/1999 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1521 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 12520, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

MARCELO TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 204144, no cargo de MEDICO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.240673/2023-97, no seguinte período: de 30/09/1998 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 3086 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 12521, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

MONIQUE FLORA RIBEIRO CARDOSO, matrícula SIAPE nº 1436684, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 223079.244509/2022-78, no seguinte período: de 05/05/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1134 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 12522, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

ARTHUR BORGES LEMOS, matrícula SIAPE nº 6374868, no cargo de MEDICO/AREA, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.018828/2011-32, no seguinte período: de 01/03/1991 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 4193 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 12523, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

CAMILA SANTIAGO GATTAS, matrícula SIAPE nº 1637537, no cargo de Farmaceutico, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.228948/2021-52, no seguinte período: de 28/08/2008 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 819 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 12524, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

VERONICA DE BRITO SALLES, matrícula SIAPE nº 1125061, no cargo de Auxiliar de Laboratório, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.216512/2021-11, no seguinte período: de 28/07/1994 a 20/03/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1800 dias. O referido tempo é computável



para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa n.º 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 12525, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

ROBERTO FISZMAN, matrícula SIAPE n.º 0375524, no cargo de MÉDICO/ÁREA, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.025557/2011-17, no seguinte período: de 12/12/1990 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 4225 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa n.º 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 12526, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

JORGE LUIZ DOS SANTOS RAYMUNDO, matrícula SIAPE n.º 0375636, no cargo de auxiliar de enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.062862/2012-70, no seguinte período: de 01/04/1992 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 4035 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa n.º 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 12527, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

JOSE MARCOS GOMES FRANCISCO, matrícula SIAPE n.º 0374936, no cargo de Auxiliar em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.070285/2013-35, no seguinte período: de 01/04/1992 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 4035 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa n.º 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 12528, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

JUCELIA SILVA TEIXEIRA, matrícula SIAPE n.º 0374685, no cargo de auxiliar de enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.243762/2023-95, no seguinte período: de 01/04/1992 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 2017 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa n.º 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 12529, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

JULIO CESAR DA SILVA BORGES, matrícula SIAPE n.º 1093535, no cargo de MEDICO/ÁREA, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.246510/2023-18, no seguinte período: de 05/10/1998 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 3084 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa n.º 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 12671, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

JOSE HUGO GAMEIRO SALLES, matrícula SIAPE n.º 1254547, no cargo de MÉDICO/ÁREA, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.236061/2021-38, no seguinte período: de 06/10/1998 a 01/01/2017; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 3083 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa n.º 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 12672, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

ASTERIO PINTO DO MONTE FILHO, matrícula SIAPE n.º 0374869, no cargo de Médico/área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.247155/2023-02, no seguinte período: de 12/12/1990 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 4225 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa n.º 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 12673, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

JOSIVAN OLIVEIRA SOUSA, matrícula SIAPE n.º 0375613, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.046491/2011-07, no seguinte período: de 12/12/1990 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 4225 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa n.º 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 12674, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

REGINA CELI BAPTISTA DE SA GOMES matrícula SIAPE n.º 0377296, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.232866/2021-11, no seguinte período: de 01/04/1992 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 2017 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa n.º 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 12675, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

VALQUIRIA DA SILVA SIMÕES, matrícula SIAPE n.º 1291949, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.202865/2021-33, no seguinte período: de 03/05/1999 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1500 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa n.º 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 12676, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

POLYANA LOUZADA PALMIERI VON BEAUVAIS, matrícula SIAPE n.º 2259745, no cargo de Enfermeiro, tem averbado em seus assentamentos



funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.258223/2022-70, no seguinte período: de 11/05/2016 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 256 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa n.º 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 12677, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

SELMA SOARES LESSA, matrícula SIAPE n.º 1283868, no cargo de AUXILIAR EM ENFERMAGEM, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.202855/2021-06, no seguinte período: de 25/11/1998 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1531 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa n.º 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 12678, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

JULIANA DE SOUZA SILVA, matrícula SIAPE n.º 2075154, no cargo de Técnico em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.20792/2022-88, no seguinte período: de 03/06/2014 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 398 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa n.º 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ 10/11/2023

PORTARIA Nº 12708, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, amparado nos art. 37, caput da Constituição Federal, combinado com os arts. 143 e 145, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei n.º 9.527, de 10 de dezembro de 1997, tendo em vista denúncia constante dos autos do Processo Administrativo de Sindicância Investigativa n.º 23079.235644/2021-41

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo, MARLLON DE SOUZA CUNHA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 3308303; para constituir Comissão de Sindicância Investigativa, para apurar o furto de equipamentos de combate a incêndio, deste Hospital Universitário.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo de Sindicância Investigativa será o previsto no Art. 48, da Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de Outubro de 2022.

Art. 3º A nomeação do secretário fica a critério do Presidente da Comissão conforme estabelece o § 1º do art. 149 da lei 8.112/90.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Esta Portaria revoga a anterior de n.º 5184, de 10/06/2022; publicada no BUFRJ nº 24 de 16/06/2022.

PORTARIA Nº 12790, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, amparado nos art. 37, caput da Constituição Federal, combinado com os arts. 143 e 145, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei n.º 9.527, de 10 de dezembro de 1997, tendo em vista denúncia constante dos autos do Processo Administrativo de Sindicância Investigativa n.º 23079.209708/2022-30

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo, LUIZ ROBERTO DA SILVA CARVALHO, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE n.º 0375192; para constituir Comissão de Sindicância Investigativa, para apurar o desaparecimento de aparelho Ureterorenoscópio do Serviço de Urologia, deste Hospital Universitário.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo de Sindicância Investigativa será o previsto no Art. 48, da Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de Outubro de 2022.

Art. 3º A nomeação do secretário fica a critério do Presidente da Comissão conforme estabelece o § 1º do art. 149 da lei 8.112/90.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Esta Portaria revoga a anterior de n.º 7546, de 24/07/2023; publicada no BUFRJ nº 20 de 24/07/2022.

**INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ 6/11/2023

EXTRATO DO EDITAL Nº 1360, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

*Seleção ao Curso de Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde -
Nona Turma -2024/2025.*

O Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde da Faculdade de Medicina e do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis-HESFA, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ, e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 16 a 30 de novembro de 2023, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde, nona turma de 2024/2025, que será conduzida pela Comissão de Seleção, conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 16 a 30 de novembro de 2023.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br, no site da Faculdade de Medicina da UFRJ e no www.hesfa.ufrj.br.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2023.

Eduardo Alexander Júlio César Fonseca Lucas
Coordenador do Programa Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde/
MPAPS-UFRJ

EDITAL Nº 1360, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo n.º 23079.256950/2023-83

Seleção ao Curso de Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde

Nona Turma - 2024/2025

A Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde da Faculdade de Medicina e do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA da Universidade Federal do Rio de Janeiro (MPAPS-FM/HESFA/UFRJ), nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna pública a abertura das inscrições para a seleção ao curso de Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde, Nona Turma - 2024/2025, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas que se seguem.

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1. O curso terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, distribuídos em quatro semestres letivos;

1.5. A Comissão de Seleção é composta pela totalidade dos(as) docentes habilitados/disponíveis para orientar no mestrado. Esta Comissão poderá contar com o apoio do(a)s demais docentes que integram o MPAPS/FM/HESFA/UFRJ em atividades e etapas específicas do processo;

1.6. Informações sobre o programa podem ser obtidas na página eletrônica: <https://hesfa.ufrj.br/index.php/mestrado-profissional-aps/selecao-mpaps>

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas trinta (31) vagas, sendo vinte e duas (22) vagas de ampla concorrência e oito (08) vagas para ações afirmativas.

2.2. O candidato deverá, ao se inscrever no processo seletivo, escolher a linha de pesquisa que deseja concorrer à vaga e OPCIONALMENTE assinalar o possível orientador. Caso opte por indicar o possível orientador preencher o link <https://forms.gle/LY37BRTR1SVnGh9Q8> com as mesmas informações que constarem no plano de pesquisa.

2.3. Caberá à coordenação do MPAPS a distribuição final dos candidatos aprovados nas vagas das seguintes Linhas de Pesquisa e seus respectivos orientadores:



2.3.1. Linha 1: Atenção integral aos ciclos de vida e grupos vulneráveis. Subtotal de vagas oito (8).

Docentes	Número de vagas
Alicia Regina Navarro Dias de Souza	02
Gerson Luiz Marinho	02
Roberto José Leal	01
Carla Luzia França Araújo	01
Maria Kátia Gomes	02

2.3.2. Linha 2: Educação e saúde: Tendências contemporâneas da educação, competências e estratégias de formação profissional em atenção primária à saúde. Subtotal de vagas - oito (8).

Docentes	Número de vagas
Andreza Rodrigues Nakano/Mirella Giogo	01
Eduardo Alexander Júlio Fonseca Lucas	03
Valéria Ferreira Romano	02
Alexandre Oliveira Telles	02

2.3.3. Linha 3: Evidência clínica, modelos técnicos assistenciais e qualidade em atenção primária à saúde. Subtotal de vagas - dez (10).

Docentes	Número de vagas
Ana Maria Bezerra Bandeira/Danielle Amaral de Freitas	01
Aline Alves Ferreira	01
Ana Laura Brandão	02
Mariana Leal Rodrigues	02
Viviane Gomes Parreira Dutra/ Tatiana Rodrigues de Araujo Eleuterio	01
Eduardo Alexander Júlio Fonseca Lucas/ Cláudia Lima Campos Alzuguir	01
Maria Kátia Gomes/Cláudia Lima Campos Alzuguir	02

2.3.4. Linha 4: Gestão e avaliação de serviços e de tecnologias na atenção primária à saúde. Subtotal de vagas - cinco (5).

Docentes	Número de vagas
Clarissa Terenzi Seixas	01
Karla Santa Cruz Coelho	02
Katerine Moraes dos Santos	01
Tiago Braga Espirito Santos	01

2.4. Em conformidade com a resolução que orienta a política de ações afirmativas nos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 20% (vinte por cento) das vagas serão destinadas a candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas e cinco por cento (5%) das vagas serão destinadas a pessoas com deficiência (PcD) e as demais vagas serão de ampla concorrência.

2.5. Entende-se por preto, pardo e indígena aquele que assim se autodeclarar, sendo que participará da seleção em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo das provas e à avaliação de desempenho.

2.6. Os candidatos que se autodeclararem preto(a), pardo(a) ou indígena deverão encaminhar via plataforma SIGAAC, que pode ser acessado pelo link <https://sigaac.hesfa.ufrj.br/inicio>, o documento comprobatório, conforme modelo do Anexo I.

2.7 Para o(a) candidato(a) autodeclarado indígena, será necessário encaminhar via plataforma SIGAAC uma declaração ou carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

2.8. Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento PRESENCIAL de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, durante o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão instituída pela Câmara de Políticas Raciais da UFRJ, na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

2.9. A comissão será composta por técnico-administrativos docentes e discentes da Instituição Federal de Ensino Superior, formados pelos cursos de capacitação exigidos pela Orientação Normativa número 4 de 06 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Secretaria de Gestão de Pessoas, que levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do candidato (características físicas).

2.10. O candidato que discordar do parecer da comissão de heteroidentificação poderá impetrar recurso para esta comissão conforme o cronograma do presente edital. Serão eliminados da seleção os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

2.11. O não comparecimento presencial à reunião com a comissão de heteroidentificação desclassifica o(a) candidato(a) da seleção. A data encontra-se especificada no cronograma do presente edital.

2.10. Entende-se por pessoa com deficiência aquela que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. O(a) candidato(a) deve declarar, no ato da inscrição, sua condição de pessoa com deficiência na ficha de inscrição. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar via plataforma SIGAAC laudo médico expedido, nos últimos 12 meses, por profissional especialista na área, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID) informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

2.11. No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009.

2.12. Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, bem como as pessoas com deficiência (PcD) concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, e em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação.

2.13. O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins da classificação e preenchimento de vagas ao final da seleção.

2.14. A vaga reservada para as ações afirmativas que não seja preenchida em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornará para as vagas de ampla concorrência.

2.15. A Comissão de Seleção do processo seletivo se reserva ao direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

2.16. Para situações específicas de parentalidade, aplicar-se-á fator de correção de 1,2 na avaliação de currículo das candidatas mães por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito, com base na Resolução CEPG/UFRJ nº 118/2022, de 30 de setembro de 2022 e na Instrução Normativa CEPG/UFRJ nº 41/2022, de 30 de setembro de 2022. A comprovação deverá ser realizada por intermédio da apresentação da certidão de nascimento, conforme estabelecido no item 3.2.1.1, referente aos documentos obrigatórios.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Inscrições:

3.1.1 As inscrições serão online efetuadas no período explicitado no cronograma (Anexo II) exclusivamente pelo Sistema de Inscrição e Gerenciamento de Atividades Acadêmicas e Científicas (SIGAAC), até as 23:59 horas da data-limite da inscrição, disponível no endereço: <https://sigaac.hesfa.ufrj.br/inicio> e não será aceita nenhuma solicitação de inscrição por outro meio.

3.1.2 Antes de efetuar o pedido de inscrição online e iniciar este processo seletivo, o candidato deverá conhecer todas as regras contidas neste edital e certificar-se de preencher todos os requisitos exigidos.

3.1.3 Ao preencher os dados cadastrais, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado o canal de comunicação oficial com a Comissão do Processo Seletivo.

3.1.4 É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.

3.1.5 A realização do cadastro no SIGAAC segue as seguintes etapas:

3.1.5.1 Acesse a página eletrônica do HESFA (<http://hesfa.ufrj.br/>).

3.1.5.2 Clique no link do SIGAAC para fazer o seu cadastro.

3.1.6 Após a realização do seu cadastro, acesse o SIGAAC novamente para realizar sua inscrição no Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde – Nona turma – 2024/2025.

3.1.7 Envie em campo específico, quatro arquivos contendo os documentos em pdf, com até 10Mb como descrito no item 3.2.



3.1.7.1 Clique no botão “escolher arquivo” e anexe os arquivos com os documentos descritos no item 3.2 deste edital.

3.1.7.2 Após os documentos anexados, clique no botão “Inscreva-se”.

3.1.7.3 O candidato receberá um e-mail de confirmação enviado automaticamente pela plataforma SIGAAC.

3.2. Relação de documentos:

3.2.1 Os documentos devem ser anexados ao SIGAAC, divididos em quatro arquivos únicos com a extensão.pdf descritos a seguir:

3.2.1.1 Arquivo pdf único 01: Arquivo único com a extensão.pdf contendo a ficha de inscrição, os documentos pessoais e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, na ordem descrita abaixo:

- a) Ficha de requerimento de inscrição preenchível digitalmente (Anexo III).
- b) Cópias digitalizadas do(a):

- b.1) Diploma de Graduação, devidamente registrado, ou cópia da declaração de conclusão do curso de graduação reconhecido pelas IES, credenciadas pelo MEC ou revalidado na forma da lei. Poderá, ainda, ser aceito uma declaração informando a data de conclusão do curso de graduação, ficando, no entanto, se selecionado(a) o candidato(a), a efetivação da matrícula condicionada à apresentação da declaração de colação de grau no curso;
- b.2) 1 fotografia 3x4 recente;
- b.3) Documento de identidade oficial com foto;
- b.4) CPF ou Comprovante do CPF;
- b.5) Certidão de Casamento, se aplicável;
- b.6) Título de Eleitor com comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- b.7) Certificado de Reservista no caso de candidatos do sexo masculino;
- b.8) Para candidatos estrangeiros cópia do passaporte, com visto de trabalho vigente;
- b.9) Depósito identificado em Conta Única do Tesouro Nacional por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU) (01 via), no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), com o respectivo comprovante de recolhimento - acesso pelo sítio e com os dados discriminados abaixo, de acordo com o modelo Anexo IV, a título de taxa de inscrição. As orientações para emissão, impressão e pagamento do boleto estão no item 3.3.
- b.10) Autodeclaração devidamente assinada, conforme modelo do Anexo I para os candidatos que concorrerem às vagas destinadas a pessoas pretas, pardas ou indígenas.
- b.11) No caso de optantes indígenas, declaração ou carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente, conforme item 2.5 deste edital.
- b.12) No caso de optantes com deficiência, laudo médico expedido por profissional especialista na área, conforme item 2.7 deste edital.
- b.13) No caso de candidatas mães por adoção e/ou gestação nos últimos 5 anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, certidão de nascimento do(a) filho(a), conforme item 2.16 deste edital.

3.2.1.2 Arquivo pdf único 02: Arquivo único com a extensão.pdf contendo o currículo Lattes.

- a) Currículo Lattes dos últimos dez (10) anos, modelo Lattes CNPq, em português ou espanhol.

3.2.1.3 Arquivo pdf único 03: Arquivo único com a extensão.pdf contendo os documentos comprobatórios do currículo Lattes.

- a) Cópia digitalizada dos documentos comprobatórios dos últimos 10 (dez) anos do currículo Lattes (certificados/comprovantes), em arquivo único, apresentados na ordem dos itens de avaliação conforme ANEXO V, e obedecendo o limite máximo de certificados/comprovantes que serão contabilizados para pontuação;
- b) Inserir o ANEXO V preenchido com a autoavaliação do Currículo Lattes realizada pelo candidato;

3.2.1.4 Arquivo pdf único 04: Arquivo único com a extensão.pdf contendo o plano de pesquisa escrito e a carta de intenção. A carta de intenção tem como finalidade apresentar o candidato à comissão de seleção, não fazendo parte dos critérios de avaliação.

- a) Plano de pesquisa com no máximo 10 (dez) páginas, espaço 1,5 e margens 2,5, fonte Times New Roman, tamanho 12, elaborado de acordo com o Anexo VI;
- b) Carta de Intenção do candidato, escrita em no máximo duas páginas, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 e em papel A4, enfatizando os seguintes pontos:
 - (i) identificação do candidato: nome, formação;

- (ii) resumo da trajetória profissional, com ênfase nas experiências de gestão, assistência, ensino e pesquisa (onde você trabalha e qual sua área de atuação);
- (iii) possíveis contribuições do curso em sua formação profissional e suas expectativas (o que você espera do curso?);
- (iv) motivos de ordem profissional e intelectual que o levaram a candidatar-se a este programa;
- (v) como sua proposta de pesquisa se articula ao projeto e linha de pesquisa do seu possível orientador?;
- (vi) diante da carga horária de disciplinas e de orientação, qual a sua disponibilidade para cursar o mestrado?;
- (vii) qual o produto técnico-tecnológico resultante de sua dissertação de mestrado profissional que você retornará para sua instituição?;
- (viii) como esse produto técnico-tecnológico possibilitará a melhoria do seu serviço e/ou do seu processo de trabalho?

3.2.2 Os candidatos que não enviarem a documentação via SIGAAC, conforme disposto no subitem 3.2, no do prazo estipulado, estarão automaticamente eliminados do processo, não podendo, posteriormente, pleitear matrícula.

- a) Não serão aceitas inscrições enviadas pelo Correio ou entregues pessoalmente na Secretaria do Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde.
- b) É de inteira responsabilidade da pessoa candidata o acompanhamento da confirmação da sua inscrição.

3.3 A taxa de inscrição para o processo seletivo deve ser paga até o dia 30 de Novembro de 2023, por meio de depósito identificado em Conta Única do Tesouro Nacional em Guia de Recolhimento da União (GRU) - 01 via, no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), com o respectivo comprovante de recolhimento - acesso pelo sítio e com os dados discriminados abaixo, de acordo com o modelo Anexo IV, a título de taxa de inscrição.

3.3.1. Acesse o Sítio para impressão do Boleto:
http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

3.3.2. Preencha a GRU com as seguintes informações.

UG:153115
 Gestão:15236
 Código de Recolhimento: 28832-2 (Serviços Educacionais)
 Número de Referência: 2023158220101
 Competência: 11/2023 (mês e ano do recolhimento)
 Vencimento: 30/11/2023 (último dia do mês de recolhimento)
 Contribuinte/Recolhedor: CPF do candidata(o)

3.3.3. Imprima a GRU e efetue o pagamento no Banco do Brasil.

3.3.4. Guardar uma via da GRU e do seu respectivo comprovante de recolhimento para apresentação junto com os demais documentos relativos à inscrição no concurso.

3.4. A homologação das inscrições será realizada no dia 08 de dezembro de 2023. Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta e sem a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pelo órgão responsável.

3.4.1 O resultado da homologação das inscrições será divulgado no site <http://hesfa.ufrj.br>, no qual constará a lista nominal de candidatos com inscrições homologadas e seu respectivo número de inscrição.

3.4.2 Não serão aceitos recursos para esta etapa do processo seletivo.

3.5 O candidato deverá apresentar documento de identidade válido em todas as etapas do processo seletivo.

3.6 Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas nesta chamada, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados nas provas, exames e avaliações.

3.7 No que se refere à Língua Estrangeira, serão aceitos os seguintes comprovantes: Certificados de proficiência ou de leitura e compreensão em Língua Estrangeira outorgados por instituições credenciadas para este fim, internacionalmente aceitos, conforme especificado a seguir:

- a) Língua Inglesa: TOEFL ITP, validade de dois (02) anos, mínimo 500 pontos; TOEFL IBT, validade de dois (02) anos, mínimo de 79 pontos; Cambridge Exams, sem validade, equivalente a B2; IELTS, validade de dois (02) anos, mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0;
- b) Língua Francesa: TCF Capes (Test de Connaissance du Français), validade de dois (02) anos; TCF (Test de Connaissance du Français), validade de dois (02) anos; DELF: mínimo B2, sem validade; e DALF sem validade;
- c) Será aceita a Declaração de proficiência, leitura, compreensão e interpretação de Língua Estrangeira (inglês ou francês) emitida pelos Programas de Pós-graduação da UFRJ ou por Universidades Públicas de qualquer estado da federação brasileira, com validade de até três (03)



anos contados da data de realização da prova até a data de apresentação do documento comprobatório na secretaria do programa, que deve ter nota mínima de 7,0.

3.8 Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão apresentar, em até doze meses após o ingresso no curso, o Certificado ou Declaração de proficiência ou de leitura e compreensão em língua estrangeira, válido.

3.9 Caso não haja a apresentação do certificado ou declaração no prazo determinado o estudante terá a sua matrícula cancelada.

3.10 Candidatos estrangeiros, de países cuja Língua Oficial não seja a Portuguesa, deverão comprovar proficiência na Língua Portuguesa, por intermédio de declaração/certificação do Celpe-Bras. Excepcionalmente, caso o candidato não tenha essa declaração/certificação, será feita uma entrevista com a comissão de seleção com o objetivo de avaliar a capacidade conversacional do candidato na Língua Portuguesa. Nesses casos, o candidato deverá apresentar declaração/certificação de proficiência na Língua Portuguesa em até um ano após a matrícula no curso por Universidades Públicas de qualquer estado da federação brasileira, com validade de até três (03) anos contados da data de realização da prova até a data de apresentação do documento comprobatório na secretaria do programa, que deve ter nota mínima de 7,0.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo para as inscrições homologadas será composto de 03 (três) etapas, realizadas na seguinte ordem:

- 1 - Avaliação do plano de pesquisa - etapa eliminatória;
- 2 - Arguição do plano de pesquisa - etapa eliminatória;
- 3 - Análise do currículo lattes - etapa classificatória.

Nas etapas eliminatórias é imprescindível que o candidato obtenha nota igual ou superior a 70,00 (setenta pontos) para ser considerado aprovado em cada etapa.

4.1.1 Primeira etapa: A análise da viabilidade do plano de pesquisa consistirá na avaliação da consistência, da coerência teórica e metodológica, da exequibilidade do plano de pesquisa e sua aderência às linhas de pesquisa do MPAPS. O plano de pesquisa deverá conter, obrigatoriamente, a proposta de produto técnico-tecnológico (PTT) a ser desenvolvido, explicitado nos seguintes tópicos: título, objeto de pesquisa, objetivos geral e específicos, metodologia e cronograma. Os itens a serem considerados na avaliação da viabilidade do plano de pesquisa estão apresentados no Anexo VI - Estrutura do Plano de Pesquisa. O plano de pesquisa será avaliado por três docentes do Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde, por meio de parecer e emissão de nota, sendo a avaliação final composta pela média dos avaliadores (Anexo VII - Instrumento para Avaliação da Viabilidade do Plano de Pesquisa). Em atendimento às recomendações da CAPES os projetos que não contemplarem o desenvolvimento de um Produto Técnico-Tecnológico (PTT) como foco principal do plano de pesquisa serão eliminados do processo seletivo.

4.1.2 Segunda Etapa: Arguição do plano de pesquisa será realizada de forma presencial em local e data a serem informados previamente ao candidato em conformidade ao disposto no cronograma deste edital e divulgado oportunamente no site do HESFA. Consistirá na apresentação verbal do plano de pesquisa, com duração de 15 minutos, seguida de arguição, com duração de 15 minutos, por uma comissão de seleção, composta por três professores, sendo um deles o possível orientador (ANEXO VIII - Ficha de avaliação da arguição do plano de pesquisa). A presidência da banca de arguição será exercida pelo(a) professor(a) responsável pela vaga, e na ausência deste, por um docente designado pela coordenação do MPAPS.

4.1.2.1. Esta etapa versará sobre a entrevista do candidato e o plano de pesquisa (aspectos formais), qualidade da comunicação e escrita acadêmica, relevância do plano de pesquisa com a proposta do produto técnico-tecnológico em relação ao tema do edital, pertinência do plano de pesquisa e aderência ao escopo do MPAPS, coerência entre o escrito e o falado.

4.1.2.2. A convocação dos candidatos para a 2ª etapa, contendo data, horário e membros da banca de arguição será publicada no site do HESFA/UFRJ (<http://hesfa.ufrj.br/index.php/mestrado-profissional-aps/selecao-mpaps>) e no site da Faculdade de Medicina - FM/UFRJ (<http://ppgfm.medicina.ufrj.br>), conforme número de identificação do candidato, com antecedência mínima de 48 horas da arguição. O candidato deverá se apresentar no horário marcado no local designado na convocação munido do documento de identidade original, com foto. Haverá o registro fotográfico do documento de identificação do candidato, que deverá ser o mesmo que será entregue em fotocópia, como indicado no item 3.2.1.1, letra b.3. No caso de atividade remota é da inteira responsabilidade do candidato possuir o equipamento e acesso à internet que garanta sua participação em todo processo seletivo;

4.1.2.3. A tolerância máxima de atraso para se apresentar na sala será de até 15 minutos.

4.1.2.4. Estará eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer nesta 2ª etapa e se recuse a apresentar o documento com foto;

4.2. A ausência em qualquer uma das etapas 1 e 2, implicará em eliminação do candidato.

4.3. Terceira etapa: A avaliação do Currículo Lattes é uma etapa classificatória e será pontuado com base em critérios estabelecidos no Anexo V, tendo como referência a produção intelectual e experiência profissional nos últimos 10 (dez) anos e valerá de 0,0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.4 As notas obtidas nas 1ª, 2ª e 3ª etapas comporão a média final, conforme a fórmula abaixo:

MÉDIA FINAL: Nota do plano de pesquisa (Peso 1) + Nota da Arguição do plano de pesquisa (Peso 2) + Nota do Currículo Lattes (Peso 1)/4 = (Média Final).

4.4.1. O mapa final de notas juntamente com a lista dos candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação, será divulgado no site HESFA/UFRJ (<http://hesfa.ufrj.br/index.php/mestrado-profissional-aps/selecao-mpaps>) e no site da Faculdade de Medicina - FM/UFRJ (<http://ppgfm.medicina.ufrj.br>).

4.5. As vagas serão distribuídas conforme a ordem final de classificação dos candidatos.

4.6. As datas e horários das etapas concernentes ao processo seletivo estão previstos no Anexo II.

4.7. Os resultados das etapas serão divulgados no site do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA (<http://hesfa.ufrj.br/index.php/mestrado-profissional-aps/selecao-mpaps>) e Faculdade de Medicina - FM (<http://ppgfm.medicina.ufrj.br>), conforme o número de identificação do candidato.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação será feita com base na nota final obtida.

5.2. Os critérios para desempate serão considerados nessa ordem:

- Nota da Arguição do plano de pesquisa;
- Nota da avaliação da viabilidade do plano de pesquisa;
- Nota da Avaliação/Análise do currículo Lattes;
- Persistindo o empate o candidato com idade superior terá prioridade.

5.3. Os candidatos aprovados deverão providenciar documento do órgão empregador, emitido pelo dirigente responsável, conforme modelo (Anexo IX), explicitando a liberação de carga horária do profissional para cursar as atividades do MPAPS. Este documento será solicitado por ocasião da matrícula no curso de MPAPS, que deverá vir acompanhada de Termo de Compromisso, conforme modelo (Anexo X), devidamente assinado pelo candidato.

6. RECURSOS

6.1. Os candidatos que desejarem impetrar recurso contra alguma das etapas de seleção ao Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde, deverão fazê-lo enviando para o email mpaps@hesfa.ufrj.br com cópia para secretariampaps@hesfa.ufrj.br, obedecendo ao cronograma e o horário limite de 17h (dezesete horas) do último dia da data estabelecida neste edital como prazo final para formalização do recurso.

6.2. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo ao Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde, nona turma - 2024/2025.

Comissão de Seleção do Programa de Mestrado Profissional em APS

- Prof. Eduardo Alexander Júlio César Fonseca Lucas
- Profa. Ana Maria Bezerra Bandeira
- Profa. Alicia Regina Navarro
- Profa. Andreza Rodrigues Nakano
- Profa. Carla Luzia França
- Profa. Claudia Lima Campos Alzuguir
- Profa. Danielle Amaral de Freitas
- Prof. Hércules Rigozzi Bossato
- Profa. Marcele Bocater Paulo de Paiva
- Profa. Mirella Giongo
- Profa. Maria Kátia Gomes
- Profa. Katerine Moraes dos Santos
- Prof. Roberto José Leal
- Profa. Valéria Ferreira Romano

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO PARA OS FINS PREVISTOS SOBRE AS VAGAS PARA PESSOAS CANDIDATAS PRETAS, PARDAS E INDÍGENAS

Eu, _____, nascido(a) em _____ de _____ de _____, natural de _____, portador(a) da identidade de número _____, com a data de emissão de _____, expedida pelo órgão _____, portador(a) do CPF número _____, estado civil _____, residente à _____, _____, bairro _____, CEP: _____, município _____, estado _____, telefones de contato _____ e _____, e-mail _____ me declaro () preto, () pardo, () indígena.

Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas destinadas às ações afirmativas e estou ciente e concordo com as regras do presente edital do Programa de Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro (MPAPS/FM/HESFA/UFRJ)

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Candidato

**ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO
PARA O CURSO DE MPAPS/UFRJ**

Turma de 2024/2025

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	01/11/2023
Inscrições	16/11/2023 a 30/11/2023
Homologação das inscrições	08/12/2023
Avaliação do plano de pesquisa escrito	11/12/2023 a 18/12/2023
Avaliação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) pela Comissão de Heteroidentificação (CH) e Recurso. Data, local e horário a ser definido pela CH.	12/12/2023
Divulgação dos resultados da etapa de avaliação do plano de pesquisa escrito	19/12/2023
Recurso da etapa de avaliação do plano de pesquisa escrito	19/12/2023 e 20/12/2023
Divulgação dos resultados dos recursos da etapa de avaliação do plano de pesquisa escrito	20/12/2023
Divulgação das datas das arguições do plano de pesquisa	22/12/2023
Arguição do plano de pesquisa com os candidatos habilitados e classificados na primeira etapa.	08/01/2024 a 19/01/2024
Divulgação dos resultados da etapa de arguição do plano de pesquisa e da avaliação do Currículo Lattes	23/01/2024
Recurso dos resultados da etapa de arguição do plano de pesquisa e avaliação do Currículo Lattes	23/01/2024 e 24/01/2024
Divulgação dos resultados dos recursos da etapa de arguição do plano de pesquisa e da avaliação do Currículo Lattes.	25/01/2024
Divulgação do resultado final da seleção	26/01/2024
Matrículas	Conforme calendário acadêmico PR-2/UFRJ
Início do curso	Conforme calendário acadêmico PR2/UFRJ

ANEXO III

FICHA DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NOME DO CURSO: _____

PERFIL DO CANDIDATO

- () Discente da UFRJ () Docente da UFRJ
 () Técnico-administrativo da UFRJ () Outro
 () Discente externo à UFRJ () Docente externo à UFRJ
 () Profissionais de saúde externos à UFRJ

DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Data de Nascimento: _____ CPF: _____

Identidade: _____ Data de expedição: _____ Órgão: _____

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

Endereço residencial: _____

Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ País: _____

CEP: _____ Telefone comercial: _____ Telefone celular: _____

e-mail: _____

e-mail (provedor gmail): _____

Possui necessidade especial: () Sim () Não Qual? _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação: _____

Instituição: _____ Ano de conclusão: _____

Pós-graduação (maior ou última): _____

Instituição: _____ Ano de conclusão: _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Instituição: _____

Departamento/Setor: _____

Tempo de atuação profissional/ano: _____

Nº Carteira do Conselho de Classe: _____

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

Preencher a GRU para emitir a guia e efetuar o pagamento no BB. Clicar no link: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp e insirir os seguintes dados: UG: 153115, Gestão: 15236, Código de Recolhimento: 28832-2 (Serviços Educacionais), Número de Referência: 2023158220101, Competência: 11/2023 (mês e ano do recolhimento), Vencimento: 30/11/2023 (último dia do mês de recolhimento), Contribuinte/Recolhedor: CPF do candidata(o). Veja as figuras abaixo para auxiliá-lo no preenchimento.

Exemplo de uma GRU (substituir pelos dados acima):

Ver página 109

Atenção: Guardar uma via da GRU e do seu respectivo comprovante de recolhimento para apresentação junto com os demais documentos relativos à inscrição no processo seletivo.

ANEXO V

CRITÉRIOS PARA A PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO CANDIDATO:

ÁREA 1 - QUALIFICAÇÃO ACADÊMICO – PROFISSIONAL	Pontos Na APS	Pontos em outra Área	Pontos Máximo 30	Nota Autoavaliação
Residência	15/curso	10/curso	Máx. 15	
Especialização (acima 360h)	10/curso	7,0/curso	Máx. 10	
Cursos de Extensão, Atualização e Aperfeiçoamento	2,5/curso		Máx. 5	
Participação em eventos científicos ou de extensão	1,0/evento		Máx. 5	
Iniciação Científica ou Extensão	2,5/atividade vinculada		Máx. 5	

ÁREA 2- ATIVIDADES PROFISSIONAIS	Pontos Na APS /UFRJ/Áreas Afins	Pontos em outra Área	Pontos Máximo 35	
Tempo de atuação Profissional (Assistência, RT, Gestão/Gerência)	3,0/ano	1,5/ano	Máx.30	
Docência (Preceptoria, Tutoria) ou Supervisão de Ensino Médio e Superior	3,0/ano	1,0/ano	Máx.30	
Monitoria/Acadêmico Bolsista ou Voluntário	1,0/ano		Máx. 5	
ÁREA 3 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	Pontos		Pontos Máximo 25	
Artigos publicados	2,5/cada		Máx.5	
Autoria de Livro ou Capítulo	2,5/cada		Máx.5	
Trabalhos completos em anais de eventos	2,5/cada		Máx.5	
Resumos publicados em anais de eventos	1,5/cada		Máx.5	
Autoria de manuais ou cartilhas	2,5/cada		Máx.5	
ÁREA 4 - OUTRAS ATIVIDADES	Pontos		Pontos Máximo 10	
Atividades como especialista: parecer técnico ou científico; consultorias/ assessorias	5,0/cada		Máx.5	
Membro de grupo/laboratório/núcleo de pesquisa	5,0/participação		Máx.5	
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	2,0/cada		Máx.5	
Premiações de trabalhos científicos	2,5/cada		Máx.5	
SOMA DOS PONTOS OBTIDOS NAS ÁREAS 1, 2, 3 E 4			Pontos máximo 100	Total =

ANEXO VI - ESTRUTURA DO PLANO DE PESQUISA

O plano de pesquisa deve ser escrito com consistência, coerência teórica e metodológica, evidenciando a exequibilidade do plano de pesquisa e sua aderência ao MPAPS, bem como apresentar, obrigatoriamente, a relevância e viabilidade da proposta de produto técnico-tecnológico a ser implementado na APS. Respeitando a norma culta da língua portuguesa, estar em cumprimento às normas da ABNT e ter um limite máximo de 10 páginas.

As produções técnicas e tecnológicas são compreendidas como produtos desenvolvidos em conjunto com os orientadores do Programa e apresentadas ao final do curso, a saber:

- (a) desenvolvimento de software/aplicativo – programas de computador, aplicativo computacional, multimídia e outros;
- (b) desenvolvimento de produto/processo patenteável – marca, aparelho, instrumento, equipamento, fármacos e similares e outros;
- (c) desenvolvimento de técnica – analítica, instrumental, pedagógica, processual, terapêutica, protocolo tecnológico experimental/aplicação tecnológica;
- (d) desenvolvimento de material didático instrucional – livros técnicos, material didático (jogos, manuais, cartilhas), artigos em boletins e revistas técnicas, material didático instrucional com multimídia e portal educativo;
- (e) produto de editoração - organização de livro, catálogo, coletânea e enciclopédia, organização de revista, anais (incluindo editoria e corpo editorial), organização de catálogo de produção artística;
- (f) cursos de formação profissional - cursos de difusão, atualização, especialização, residência, extensão e outros; cursos de educação permanente/continuada em serviços de saúde;
- (g) desenvolvimento de tecnologia social – técnicas e metodologias transformadoras;
- (h) desenvolvimento de processo/tecnologia não patenteável – produto ou processo/tecnologia não patenteável, processo de gestão;
- (i) evento organizado - eventos presenciais ou online; congresso, seminário, festival, olimpíada, competição, feira ou convenção ou outra modalidade de evento, realizado pelo Programa de Pós-Graduação;
- (j) produto de comunicação - participação em veículo de comunicação, sob forma de entrevista, mesa redonda, comentários, programa de rádio ou TV, jornal, internet, mídia eletrônica, redes sociais;
- (k) relatório técnico conclusivo - texto elaborado de maneira concisa, contendo informações sobre o projeto/atividade realizada, desde seu planejamento até as conclusões (parecer técnico de equipamentos e fármacos; relatório técnico de vigilância à saúde [sanitária e epidemiológica]; parecer técnico em instituições de saúde [auditorias, consultorias, fiscalização e outros]);
- (l) manual/protocolo - protocolos de comunicação digital (https), e-book e outros; Procedimento Operacional Padrão (POP); documento organizacional que traduz o planejamento do trabalho a ser executado, sendo uma descrição detalhada de todas as medidas necessárias para a realização de uma tarefa - rotinas, normas, fluxogramas, árvore de decisão, protocolos e outros instrumentos de gestão e assistência.

Deverão obedecer a seguinte estrutura:

- (1) Capa com título, nome do candidato, linha de pesquisa e orientador pretendido.
 - (a) Título: deve identificar o problema de pesquisa e explicitar o produto técnico tecnológico a ser desenvolvido;
 - (b) Linha de pesquisa e orientador pretendido de acordo com o item 2.3 deste edital. Observação: a indicação do possível orientador pelo candidato no processo seletivo é opcional.
- (2) Introdução
 - (a) Definição do problema de pesquisa - breve revisão da literatura científica que indique a problemática escolhida (Porque estudar? Para que estudar?);
 - (b) Objeto de pesquisa - definição do objeto da pesquisa e sua pertinência para a Atenção Primária à Saúde (o que estudar?);
 - (c) Explicitação da demanda emergente do problema de pesquisa para a construção de um produto técnico-tecnológico, conforme documento de Produção Técnica da CAPES;
 - (d) Aderência do objeto de pesquisa à linha de pesquisa selecionada;
 - (e) Direcionamento do objeto de pesquisa à geração de produtos técnico-tecnológicos voltados para a Atenção Primária à Saúde;
- (3) Objetivos gerais e específicos
 - (a) Claramente formulados e explicitando o produto técnico-tecnológico a ser desenvolvido e, preferencialmente indicando a implementação de mudanças na prática profissional da APS;
 - (b) Consonância dos objetivos propostos com o problema de pesquisa.
- (4) Proposta de abordagem teórico-metodológica
 - (a) Tipologia do estudo (como estudar?) - plano de pesquisa ou de intervenção ou de desenvolvimento de mudanças na prática profissional;
 - (b) Desenvolvimento, teste, validação, implementação do Produto Técnico Tecnológico;
 - (c) Explicitar o potencial de Inovação do Produto Técnico-tecnológico para a APS;
 - (d) Explicitar o potencial de Impacto do Produto Técnico-tecnológico para a APS
 - (e) Explicitar: campo/cenário de estudo; participantes; técnica de coleta e análise de dados.
 - (f) Aspectos éticos (atendimento às questões éticas conforme a Resolução nº 466/12 ou Resolução Nº 510/16);
- (5) Cronograma: exequibilidade do plano de pesquisa e do desenvolvimento do produto técnico-tecnológico, com especificação esquemática das atividades a serem desenvolvidas ao longo dos 24 meses, conforme Regulamento do Programa de Pós-Graduação;
- (6) Referências bibliográficas (atuais e pertinentes ao tema).



**ANEXO VII -
INSTRUMENTO PARA AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE
DO PLANO DE PESQUISA**

De acordo com o item 4.1.1 do edital a análise da viabilidade do plano de pesquisa consistirá na avaliação da consistência, da coerência teórica e metodológica, da exequibilidade do plano de pesquisa e sua aderência às linhas de pesquisa do MPAPS. O plano de pesquisa deverá conter, obrigatoriamente, a proposta de produto técnico-tecnológico (PTT) a ser desenvolvido.

CPF do candidato: _____

Título do Plano de Pesquisa: _____

- () O plano de pesquisa possui proposta de PTT e está APTO para avaliação da viabilidade.
- () O plano de pesquisa NÃO possui proposta de PTT e não NÃO ESTÁ APTO para avaliação da viabilidade.

CRITÉRIOS	VALOR	PONTUAÇÃO
1. INTRODUÇÃO	MÁX. 30,0	
1.1. A problemática da pesquisa é apresentada por meio de uma breve revisão da literatura?	10,0	
1.2. O problema de pesquisa demanda a construção de um Produto Técnico-Tecnológico na Atenção Primária à Saúde?	15,0	
1.3. O objeto de pesquisa está claramente definido, bem como sua pertinência para a Atenção Primária à Saúde e para a linha de pesquisa?	5,0	
2. OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS	MÁX. 20,0	
2.1. O(s) objetivo (s) está(ão) formulados de forma clara?	3,0	
2.2. É (São) condizente(s) e relevante(s) com a questão de pesquisa?	3,0	
2.3. Indica(m) a implementação de mudanças na prática profissional da APS?	4,0	
2.4. Explicita(m) a construção do Produto Técnico-Tecnológico?	8,0	
2.5. Os objetivos específicos contribuem para o alcance do objetivo geral?	2,0	
4. PROPOSTA DE ABORDAGEM TEÓRICO-METODOLÓGICA	MÁX. 35,0	
4.1 Descreve a tipologia do estudo? Desenho do estudo? Aplica-se ao mestrado profissional?	4,0	
4.2 Apresenta o campo/cenário do estudo?	2,0	
4.3 Apresenta a população do estudo?	2,0	
4.4 Detalha o processo de levantamento ou coleta de dados?	2,0	
4.5 Descreve de forma sucinta as técnicas que serão utilizadas na coleta de dados?	2,0	
4.6 Justifica os instrumentos a serem utilizados na coleta de dados?	2,0	
4.7 Apresenta como irá analisar os dados?	2,0	
4.8 A proposta de análise de dados é coerente com a proposta de pesquisa?	2,0	
4.9 Apresenta os aspectos éticos da pesquisa	2,0	
4.10 Explicita o desenvolvimento, teste, validação e implementação do Produto Técnico Tecnológico?	10,0	
4.11 Explicita o potencial de inovação e impacto do PTT?	5,0	
5. VIABILIDADE DA PROPOSTA	MÁX. 10,0	
5.1 Há possibilidade de execução do projeto?	5,0	

5.2 A execução da proposta está consoante com os objetivos de um programa profissional?	3,0	
5.3 O cronograma explicita as atividades a serem desenvolvidas ao longo dos 24 meses?	2,0	
7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	MÁX. 5,0	
7.1 Apresenta referencial atual e adequado para o tema da pesquisa?	5,0	
TOTAL		

Questões a serem esclarecidas no Projeto de Pesquisa:

**ANEXO VIII
FICHA DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO DO PLANO DE PESQUISA**

CPF do candidato: _____

Título do Plano de Pesquisa: _____

ORIENTAÇÕES PARA ARGUIÇÃO DO PLANO DE PESQUISA

- O Cronograma para realização da arguição será disponibilizado no dia 22/12/2023, no site da Faculdade de Medicina (<http://ppgfm.medicina.ufrj.br>) e do HESFA (<http://hesfa.ufrj.br/index.php/mestrado-profissional-aps/selecao-mpaps>), tendo em vista que a arguição do candidato sobre o plano de pesquisa será em sessão pública.
- O(a) candidato(a) terá até 15 minutos para a apresentação oral do plano de pesquisa. O tempo total da arguição será de no máximo 30 (trinta) minutos, incluindo a apresentação oral do candidato(a) e os questionamentos da banca. Será permitida a apresentação em slides pelo candidato. A Banca Examinadora será composta por no mínimo 03 (três) professores doutores, sendo que o presidente da banca será o possível orientador, ou seu substituto, que será designado pela coordenação do MPAPS.
- A ARGUIÇÃO DO PLANO DE PESQUISA será registrada em ficha de avaliação conforme os critérios estabelecidos no ANEXO VIII deste edital.

Crítérios de avaliação	Valor máximo	Nota da banca
1. Domínio do conteúdo	10,0	
2. Argumentação do candidato sobre o Plano de Pesquisa	10,0	
3. Justificativa e relevância do plano de pesquisa	15,0	
4. Proposta de produto - conforme produção técnica da CAPES	20,0	
5. Potencial de inovação e impacto do produto	15,0	
6. Definição dos parâmetros metodológicos	20,0	
7. Exequibilidade (cronograma no prazo de 24 meses)	10,0	
TOTAL	100,0	

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO INSTITUCIONAL

PAPEL TIMBRADO DO EMPREGADOR

Declaro estar ciente e concordo que o profissional (Nome do candidato) curse o Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde, ofertado pela Faculdade de Medicina/UFRJ e Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis-HESFA/UFRJ.

O referido profissional está liberado para participar das aulas presenciais e/ou remotas previstas para sua formação. Informo estar ciente de que se trata de um curso de caráter formativo cujo processo de certificação dependerá do aproveitamento acadêmico demonstrado.



Manifesto ainda o interesse institucional na capacitação do profissional pelo potencial impacto positivo em sua atuação no âmbito desta instituição.

Nome do dirigente responsável

Obs. A Declaração deverá ser redigida em papel timbrado da instituição e assinada pelo seu dirigente.

ANEXO X: TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, declaro estar ciente de que este curso é financiado com recursos públicos e que, ao ser selecionado, me comprometo a realizá-lo com ética e responsabilidade.

Concordo com os termos de avaliação e comprometo-me a priorizar esse processo formativo por estar ciente de que ao ocupar esta vaga, outro candidato deixou de ser selecionado.

Também estou ciente de que se trata de um Curso de Mestrado profissional com duração de 2 anos, ofertado por uma instituição de excelência em sua área de atuação no Brasil, cujo processo de certificação dependerá de aproveitamento acadêmico demonstrado.

Assim, assumo o compromisso de:

- Cumprir todas as etapas do processo ensino-aprendizagem, no que diz respeito às estratégias didático-pedagógicas empregadas no curso, estando ciente de que as atividades propostas tais como debates, seminários, rodas de conversa, dentre outras metodologias, visam o aprimoramento do projeto de pesquisa e minha qualificação profissional enquanto pesquisador(a);
- Apresentar o comprovante de submissão de um artigo científico e/ou capítulo de livro em conjunto com meu orientador em revista indexada de acordo com os critérios de avaliação dos documentos da área da CAPES para Saúde Coletiva;
- Desenvolver um Produto Técnico-Tecnológico (PTT), de acordo com os critérios de avaliação dos documentos da área da CAPES; registrá-lo na plataforma Pantheon/UFRJ e, preferencialmente, implementá-lo no serviço pesquisado;
- Defender a dissertação de mestrado no prazo máximo de 24 meses da data da matrícula, conforme disposto no Regimento Interno do MPAPS-FM/HESFA/UFRJ.

Declaro ainda que tenho tempo para me dedicar ao curso, cumprindo as suas exigências.

_____, _____ de _____

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO PARA OS FINS PREVISTOS SOBRE AS VAGAS PARA PESSOAS CANDIDATAS PRETAS, PARDAS E INDÍGENAS

Eu, _____, nascido(a) em _____ de _____ de _____, natural de _____, portador(a) da identidade de número _____, com a data de emissão de _____, expedida pelo órgão _____, portador(a) do CPF número _____, estado civil _____, residente à _____, _____, bairro _____, CEP: _____, município _____, estado _____, telefones de contato _____ e _____, e-mail _____ me declaro (.....) preto, () pardo, () indígena.

Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas destinadas às ações afirmativas e estou ciente e concordo com as regras do presente edital do Programa de Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro (MPAPS/FM/HESFA/UFRJ)

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MPAPS/UFRJ

Turma de 2024/2025

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	01/11/2023
Inscrições	16/11/2023 a 30/11/2023
Homologação das inscrições	08/12/2023
Avaliação do plano de pesquisa escrito	11/12/2023 a 18/12/2023

ATIVIDADES	DATAS
Avaliação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) pela Comissão de Heteroidentificação (CH) e Recurso. Data, local e horário a ser definido pela CH.	12/12/2023
Divulgação dos resultados da etapa de avaliação do plano de pesquisa escrito	19/12/2023
Recurso da etapa de avaliação do plano de pesquisa escrito	19/12/2023 e 20/12/2023
Divulgação dos resultados dos recursos da etapa de avaliação do plano de pesquisa escrito	20/12/2023
Divulgação das datas das arguições do plano de pesquisa	22/12/2023
Arguição do plano de pesquisa com os candidatos habilitados e classificados na primeira etapa.	08/01/2024 a 19/01/2024
Divulgação dos resultados da etapa de arguição do plano de pesquisa e da avaliação do Currículo Lattes	23/01/2024
Recurso dos resultados da etapa de arguição do plano de pesquisa e avaliação do Currículo Lattes	23/01/2024 e 24/01/2024
Divulgação dos resultados dos recursos da etapa de arguição do plano de pesquisa e da avaliação do Currículo Lattes.	25/01/2024
Divulgação do resultado final da seleção	26/01/2024
Matrículas	Conforme calendário acadêmico PR-2/UFRJ
Início do curso	Conforme calendário acadêmico PR2/UFRJ

ANEXO III -

FICHA DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NOME DO CURSO: _____

PERFIL DO CANDIDATO

- () Discente da UFRJ () Docente da UFRJ
 () Técnico-administrativo da UFRJ () Outro
 () Discente externo à UFRJ () Docente externo à UFRJ
 () Profissionais de saúde externos à UFRJ

DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Data de Nascimento: _____ CPF: _____

Identidade: _____ Data de expedição: _____ Órgão: _____

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

Endereço residencial: _____

Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ País: _____

CEP: _____ Telefone comercial: _____ Telefone celular: _____

e-mail: _____

e-mail (provedor gmail): _____

Possui necessidade especial: () Sim () Não Qual? _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação: _____

Instituição: _____ Ano de conclusão: _____

Pós-graduação (maior ou última): _____

Instituição: _____ Ano de conclusão: _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Instituição: _____

Departamento/Setor: _____

Tempo de atuação profissional/ano: _____

Nº Carteira do Conselho de Classe: _____

Assinatura do Candidato



ANEXO IV

Preencher a GRU para emitir a guia e efetuar o pagamento no BB. Clicar no link: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp e insirir os seguintes dados: UG: 153115, Gestão: 15236, Código de Recolhimento: 28832-2 (Serviços Educacionais), Número de Referência: 2023158220101, Competência: 11/2023 (mês e ano do recolhimento), Vencimento: 30/11/2023 (último dia do mês de recolhimento), Contribuinte/Recolhedor: CPF do candidata(o). Veja as figuras abaixo para auxiliá-lo no preenchimento.

Exemplo de uma GRU (substituir pelos dados acima):

Ver página 110.

Atenção: Guardar uma via da GRU e do seu respectivo comprovante de recolhimento para apresentação junto com os demais documentos relativos à inscrição no processo seletivo.

**ANEXO V -
CRITÉRIOS PARA A PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
DO CANDIDATO:**

ÁREA 1 - QUALIFICAÇÃO ACADÊMICO – PROFISSIONAL	Pontos Na APS	Pontos em outra Área	Pontos Máximo 30	Nota Autoavaliação
Residência	15/curso	10/curso	Máx. 15	
Especialização (acima 360h)	10/curso	7,0/curso	Máx. 10	
Cursos de Extensão, Atualização e Aperfeiçoamento	2,5/curso		Máx. 5	
Participação em eventos científicos ou de extensão	1,0/evento		Máx. 5	
Iniciação Científica ou Extensão	2,5/atividade vinculada		Máx. 5	
ÁREA 2 - ATIVIDADES PROFISSIONAIS	Pontos Na APS /UFRJ/Áreas Afins	Pontos em outra Área	Pontos Máximo 35	
Tempo de atuação Profissional (Assistência, RT, Gestão/Gerência)	3,0/ano	1,5/ano	Máx.30	
Docência (Preceptoria, Tutoria) ou Supervisão de Ensino Médio e Superior	3,0/ano	1,0/ano	Máx.30	
Monitoria/Acadêmico Bolsista ou Voluntário	1,0/ano		Máx. 5	
ÁREA 3 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	Pontos		Pontos Máximo 25	
Artigos publicados	2,5/cada		Máx.5	
Autoria de Livro ou Capítulo	2,5/cada		Máx.5	
Trabalhos completos em anais de eventos	2,5/cada		Máx.5	
Resumos publicados em anais de eventos	1,5/cada		Máx.5	
Autoria de manuais ou cartilhas	2,5/cada		Máx.5	
ÁREA 4 - OUTRAS ATIVIDADES	Pontos		Pontos Máximo 10	
Atividades como especialista: parecer técnico ou científico; consultorias/ assessorias	5,0/cada		Máx.5	
Membro de grupo/laboratório/núcleo de pesquisa	5,0/participação		Máx.5	
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	2,0/cada		Máx.5	
Premiações de trabalhos científicos	2,5/cada		Máx.5	
SOMA DOS PONTOS OBTIDOS NAS ÁREAS 1,2,3 E 4			Pontos máximo 100	Total=

ANEXO VI - ESTRUTURA DO PLANO DE PESQUISA

O plano de pesquisa deve ser escrito com consistência, coerência teórica e metodológica, evidenciando a exequibilidade do plano de pesquisa e sua aderência ao MPAPS, bem como apresentar, obrigatoriamente, a relevância e viabilidade da proposta de produto técnico-tecnológico a ser implementado na APS. Respeitando a norma culta da língua portuguesa, estar em cumprimento às normas da ABNT e ter um limite máximo de 10 páginas.

As produções técnicas e tecnológicas são compreendidas como produtos desenvolvidos em conjunto com os orientadores do Programa e apresentadas ao final do curso, a saber:

- (a) desenvolvimento de software/aplicativo – programas de computador, aplicativo computacional, multimídia e outros;
- (b) desenvolvimento de produto/processo patenteável – marca, aparelho, instrumento, equipamento, fármacos e similares e outros;
- (c) desenvolvimento de técnica – analítica, instrumental, pedagógica, processual, terapêutica, protocolo tecnológico experimental/ aplicação tecnológica;
- (d) desenvolvimento de material didático instrucional – livros técnicos, material didático (jogos, manuais, cartilhas), artigos em boletins e revistas técnicas, material didático instrucional com multimídia e portal educativo;
- (e) produto de editoração - organização de livro, catálogo, coletânea e enciclopédia, organização de revista, anais (incluindo editoria e corpo editorial), organização de catálogo de produção artística;

- (f) cursos de formação profissional - cursos de difusão, atualização, especialização, residência, extensão e outros; cursos de educação permanente/continuada em serviços de saúde;
- (g) desenvolvimento de tecnologia social – técnicas e metodologias transformadoras;
- (h) desenvolvimento de processo/tecnologia não patenteável – produto ou processo/tecnologia não patenteável, processo de gestão;
- (i) evento organizado - eventos presenciais ou online; congresso, seminário, festival, olimpíada, competição, feira ou convenção ou outra modalidade de evento, realizado pelo Programa de Pós-Graduação;
- (j) produto de comunicação - participação em veículo de comunicação, sob forma de entrevista, mesa redonda, comentários, programa de rádio ou TV, jornal, internet, mídia eletrônica, redes sociais;
- (k) relatório técnico conclusivo - texto elaborado de maneira concisa, contendo informações sobre o projeto/atividade realizada, desde seu planejamento até as conclusões (parecer técnico de equipamentos e fármacos; relatório técnico de vigilância à saúde [sanitária e epidemiológica]; parecer técnico em instituições de saúde [auditorias, consultorias, fiscalização e outros]);
- (l) manual/protocolo - protocolos de comunicação digital (https), e-book e outros; Procedimento Operacional Padrão (POP); documento organizacional que traduz o planejamento do trabalho a ser executado, sendo uma descrição detalhada de todas as medidas necessárias para a realização de uma tarefa - rotinas, normas, fluxogramas, árvore de decisão, protocolos e outros instrumentos de gestão e assistência.



Deverão obedecer a seguinte estrutura:

- (1) Capa com título, nome do candidato, linha de pesquisa e orientador pretendido.
 - (a) Título: deve identificar o problema de pesquisa e explicitar o produto técnico tecnológico a ser desenvolvido;
 - (b) Linha de pesquisa e orientador pretendido de acordo com o item 2.3 deste edital. Observação: a indicação do possível orientador pelo candidato no processo seletivo é opcional.
- (2) Introdução
 - (a) Definição do problema de pesquisa - breve revisão da literatura científica que indique a problemática escolhida (Porque estudar? Para que estudar?).
 - (b) Objeto de pesquisa - definição do objeto da pesquisa e sua pertinência para a Atenção Primária à Saúde (o que estudar?);
 - (c) Explicitação da demanda emergente do problema de pesquisa para a construção de um produto técnico-tecnológico, conforme documento de Produção Técnica da CAPES;
 - (d) Aderência do objeto de pesquisa à linha de pesquisa selecionada;
 - (e) Direcionamento do objeto de pesquisa à geração de produtos técnico-tecnológicos voltados para a Atenção Primária à Saúde;
- (3) Objetivos gerais e específicos
 - (a) Claramente formulados e explicitando o produto técnico-tecnológico a ser desenvolvido e, preferencialmente indicando a implementação de mudanças na prática profissional da APS;
 - (b) Consonância dos objetivos propostos com o problema de pesquisa.
- (4) Proposta de abordagem teórico-metodológica
 - (a) Tipologia do estudo (como estudar?) - plano de pesquisa ou de intervenção ou de desenvolvimento de mudanças na prática profissional;
 - (b) Desenvolvimento, teste, validação, implementação do Produto Técnico Tecnológico;
 - (c) Explicitar o potencial de Inovação do Produto Técnico-tecnológico para a APS;
 - (d) Explicitar o potencial de Impacto do Produto Técnico-tecnológico para a APS
 - (e) Explicitar: campo/cenário de estudo; participantes; técnica de coleta e análise de dados.
 - (f) Aspectos éticos (atendimento às questões éticas conforme a Resolução nº 466/12 ou Resolução Nº 510/16);
- (5) Cronograma: exequibilidade do plano de pesquisa e do desenvolvimento do produto técnico-tecnológico, com especificação esquemática das atividades a serem desenvolvidas ao longo dos 24 meses, conforme Regulamento do Programa de Pós-Graduação;
- (6) Referências bibliográficas (atuais e pertinentes ao tema).

**ANEXO VII -
INSTRUMENTO PARA AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE
DO PLANO DE PESQUISA**

De acordo com o item 4.1.1 do edital a análise da viabilidade do plano de pesquisa consistirá na avaliação da consistência, da coerência teórica e metodológica, da exequibilidade do plano de pesquisa e sua aderência às linhas de pesquisa do MPAPS. O plano de pesquisa deverá conter, obrigatoriamente, a proposta de produto técnico-tecnológico (PTT) a ser desenvolvido.

CPF do candidato: _____

Título do Plano de Pesquisa: _____

- () O plano de pesquisa possui proposta de PTT e está APTO para avaliação da viabilidade.
- () O plano de pesquisa NÃO possui proposta de PTT e não NÃO ESTÁ APTO para avaliação da viabilidade.

CRITÉRIOS	VALOR	PONTUAÇÃO
1. INTRODUÇÃO	MÁX. 30,0	
1.1. A problemática da pesquisa é apresentada por meio de uma breve revisão da literatura?	10,0	
1.2. O problema de pesquisa demanda a construção de um Produto Técnico-Tecnológico na Atenção Primária à Saúde?	15,0	

1.3. O objeto de pesquisa está claramente definido, bem como sua pertinência para a Atenção Primária à Saúde e para a linha de pesquisa?	5,0	
2. OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS	MÁX. 20,0	
2.1. O(s) objetivo (s) está(ão) formulados de forma clara?	3,0	
2.2. É(São) condizente(s) e relevante(s) com a questão de pesquisa?	3,0	
2.3. Indica(m) a implementação de mudanças na prática profissional da APS?	4,0	
2.4. Explicita(m) a construção do Produto Técnico-Tecnológico?	8,0	
2.5. Os objetivos específicos contribuem para o alcance do objetivo geral?	2,0	
4. PROPOSTA DE ABORDAGEM TEÓRICO-METODOLÓGICA	MÁX. 35,0	
4.1 Descreve a tipologia do estudo? Desenho do estudo? Aplica-se ao mestrado profissional?	4,0	
4.2 Apresenta o campo/cenário do estudo?	2,0	
4.3 Apresenta a população do estudo?	2,0	
4.4 Detalha o processo de levantamento ou coleta de dados?	2,0	
4.5 Descreve de forma sucinta as técnicas que serão utilizadas na coleta de dados?	2,0	
4.6 Justifica os instrumentos a serem utilizados na coleta de dados?	2,0	
4.7 Apresenta como irá analisar os dados?	2,0	
4.8 A proposta de análise de dados é coerente com a proposta de pesquisa?	2,0	
4.9 Apresenta os aspectos éticos da pesquisa	2,0	
4.10 Explicita o desenvolvimento, teste, validação e implementação do Produto Técnico Tecnológico?	10,0	
4.11 Explicita o potencial de inovação e impacto do PTT?	5,0	
5. VIABILIDADE DA PROPOSTA	MÁX. 10,0	
5.1 Há possibilidade de execução do projeto?	5,0	
5.2 A execução da proposta está consoante com os objetivos de um programa profissional?	3,0	
5.3 O cronograma explicita as atividades a serem desenvolvidas ao longo dos 24 meses?	2,0	
7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	MÁX. 5,0	
7.1 Apresenta referencial atual e adequado para o tema da pesquisa?	5,0	
TOTAL		

Questões a serem esclarecidas no Projeto de Pesquisa:

**ANEXO VIII -
FICHA DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO DO PLANO DE PESQUISA**

CPF do candidato: _____

Título do Plano de Pesquisa: _____

ORIENTAÇÕES PARA ARGUIÇÃO DO PLANO DE PESQUISA

- O Cronograma para realização da arguição será disponibilizado no dia 22/12/2023, no site da Faculdade de Medicina (<http://ppgfm.medicina.ufrj.br>) e do HESFA (<http://hesfa.ufrj.br/index.php/mestrado-profissional-aps/selecao-mpaps>), tendo em vista que a arguição do candidato sobre o plano de pesquisa será em sessão pública.
- O(a) candidato(a) terá até 15 minutos para a apresentação oral do plano de pesquisa. O tempo total da arguição será de no máximo 30 (trinta) minutos, incluindo a apresentação oral do candidato(a) e os questionamentos da banca. Será permitida a apresentação em slides pelo candidato. A Banca Examinadora será composta por no mínimo 03 (três) professores doutores, sendo que o presidente da banca será o possível orientador, ou seu substituto, que será designado pela coordenação do MPAPS.
- A ARGUIÇÃO DO PLANO DE PESQUISA será registrada em ficha de avaliação conforme os critérios estabelecidos no ANEXO VIII deste edital.

Critérios de avaliação	Valor máximo	Nota da banca
1. Domínio do conteúdo	10,0	
2. Argumentação do candidato sobre o Plano de Pesquisa	10,0	
3. Justificativa e relevância do plano de pesquisa	15,0	
4. Proposta de produto - conforme produção técnica da CAPES	20,0	
5. Potencial de inovação e impacto do produto	15,0	
6. Definição dos parâmetros metodológicos	20,0	
7. Exequibilidade (cronograma no prazo de 24 meses)	10,0	
TOTAL	100,0	

**ANEXO IX -
MODELO DE DECLARAÇÃO INSTITUCIONAL**

PAPEL TIMBRADO DO EMPREGADOR

Declaro estar ciente e concordo que o profissional (Nome do candidato) curse o Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde, ofertado pela Faculdade de Medicina/UFRJ e Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis-HESFA/UFRJ.

O referido profissional está liberado para participar das aulas presenciais e/ou remotas previstas para sua formação. Informo estar ciente de que se trata de um curso de caráter formativo cujo processo de certificação dependerá do aproveitamento acadêmico demonstrado.

Manifesto ainda o interesse institucional na capacitação do profissional pelo potencial impacto positivo em sua atuação no âmbito desta instituição.

Nome do dirigente responsável

Obs. A Declaração deverá ser redigida em papel timbrado da instituição e assinada pelo seu dirigente.

**ANEXO X:
TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, _____, declaro estar ciente de que este curso é financiado com recursos públicos e que, ao ser selecionado, me comprometo a realizá-lo com ética e responsabilidade.

Concordo com os termos de avaliação e comprometo-me a priorizar esse processo formativo por estar ciente de que ao ocupar esta vaga, outro candidato deixou de ser selecionado.

Também estou ciente que se trata de um Curso de Mestrado profissional com duração de 2 anos, ofertado por uma instituição de excelência em sua área de atuação no Brasil, cujo processo de certificação dependerá de aproveitamento acadêmico demonstrado.

Assim, assumo o compromisso de:

Cumprir todas as etapas do processo ensino-aprendizagem, no que diz respeito às estratégias didático-pedagógicas empregadas no curso, estando ciente de que as atividades propostas tais como debates, seminários, rodas de conversa, dentre outras metodologias, visam o aprimoramento do projeto de pesquisa e minha qualificação profissional enquanto pesquisador(a);

Apresentar o comprovante de submissão de um artigo científico e/ou capítulo de livro em conjunto com meu orientador em revista indexada de acordo com os critérios de avaliação dos documentos da área da CAPES para Saúde Coletiva;

Desenvolver um Produto Técnico-Tecnológico (PTT), de acordo com os critérios de avaliação dos documentos da área da CAPES; registrá-lo na plataforma Pantheon/UFRJ e, preferencialmente, implementá-lo no serviço pesquisado;

Defender a dissertação de mestrado no prazo máximo de 24 meses da data da matrícula, conforme disposto no Regimento Interno do MPAPS-FM/HESFA/UFRJ.

Declaro ainda que tenho tempo para me dedicar ao curso, cumprindo as suas exigências.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

Assinatura do Candidato

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/11/2023

PORTARIA Nº 12858, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA, usando de suas atribuições regimentais, resolve:

Dispensar a servidora Cosme Sueli de Faria Pereira, Enfermeira, SIAPE nº 0363757, da função de Coordenadora do Programa da Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher - HESFA/UFRJ.

PORTARIA Nº 12860, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA, usando de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar a servidora Carolina Pereira, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 3062688, para a função de Coordenadora do Programa da Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher - HESFA/UFRJ.

PORTARIA Nº 12861, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA, usando de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar a servidora Cosme Sueli de Faria Pereira, Enfermeira, SIAPE nº 0363757, para a função de Vice-Coordenadora do Programa da Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher - HESFA/UFRJ.

**INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE
E SUSTENTABILIDADE - NUPEM**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 6/11/2023

EDITAL Nº 1282, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Processo nº 23079.223133/2023-49

Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante (PV)

Edital Nº 571, de 12 de maio de 2023

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 5.266 de 14 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 20 de junho de 2022, resolve:

Tornar público o resultado do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRA-TAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS E CONSERVAÇÃO (PPG-CiAC) DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO referente ao Edital nº 571, de 12 de maio de 2023, publicado no DOU, nº 96, Seção 3, de 22 de maio de 2023, página 84.

1º Aprovada, Patricia Luciano Mancini. 2º Aprovado, Thiago Costa Mendes. 3º Aprovado, Fábio Zanella Farneda. 4º Aprovado, Anderson da Rocha Gripp. 5º Aprovado, Rodrigo Weber Felix. 6º Aprovada, Heloisa de Camargo Tozato.



O resultado foi aprovado na Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade do dia 24 de agosto de 2023.

Classificação	Candidato/a	Plano de Trabalho	Projeto de Pesquisa	Currículo	Nota Final
1º	Patricia Luciano Mancini	24 27 27	27 27 29	38 36 36	90
2º	Thiago Costa Mendes	24 27 24	26 26 24	36 38 36	87
3º	Fábio Zanella Farneda	21 26 24	24 27 26	36 38 36	86
4º	Anderson da Rocha Gripp	24 27 27	26 27 26	32 34 32	85
5º	Rodrigo Weber Felix	18 21 21	21 18 23	24 28 30	68
6º	Heloisa de Camargo Tozato	18 21 21	21 18 21	24 30 26	67

Ana Cristina Petry
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Ciências Ambientais e Conservação (PPG-CIAC)

Cintia Monteiro de Barros
Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM/UFRJ)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 8/11/2023

PORTARIA Nº 12740, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de ANA CRISTINA PETRY, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1528946, para Participação em Reunião de coordenadores de PPG da área das Ciências Ambientais/ CAPES, a realizar-se na Universidade Federal do Mato Grosso do Sul em Campo Grande, MS, no período de 06 a 09 de novembro de 2023.

INSTITUTO DE BIOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/11/2023

PORTARIA Nº 12568, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O Vice Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. André Felipe Andrade dos Santos de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da Docente Andrea de Oliveira Ribeiro Junqueira, (Siape:6361802) quando estará participando do projeto de extensão “Conservação e uso sustentável da biodiversidade de ecossistemas da Baía da Ilha Grande: integração do conhecimento científico e popular”, no período de 06/11/2023 a 07/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12593, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O Vice Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. André Felipe Andrade dos Santos de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Docente José Ricardo Miras Mermudes para realizar trabalho de campo referente a projetos de tese de doutorado e dissertação de mestrado de orientandos no período de 08 a 10 de novembro de 2023, na Reserva Ecológica do Guapiaçu em Cachoeiras de Macacu-RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12639, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O Vice Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. André Felipe Andrade dos Santos de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da Docente Lana da Silva Sylvestre referente à viagem de campo para realização de aulas práticas da disciplina Campo I (IBWY01). A viagem de campo será realizada de 24 a 26 de novembro de 2023 em Guapimirim, RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12642, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O Vice Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. André Felipe Andrade dos Santos de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da Docente Cristina Aparecida Gomes Nassar referente à viagem de campo para realização de aulas práticas da disciplina Campo I (IBWY01). A viagem de campo será realizada de 24 a 26 de novembro de 2023 em Guapimirim, RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12653, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O Vice Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. André Felipe Andrade dos Santos de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da Docente Mariana Moncassim Vale no período de 15/11/2023 a 16/11/2023 para participar da comemoração dos 20 anos do curso de Pós-graduação em Ecologia e Conservação da UFPR, onde ministrará uma palestra sobre a Ecologia e emergência climática e minha experiência no IPCC em Curitiba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA LEOPOLDO DE MEIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/11/2023

PORTARIA Nº 12774, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis (IBqM), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar pública a constituição da Comissão Setorial de Acompanhamento do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do IBqM, que será formada pelos seguintes servidores:

- Ana Lucia de Oliveira Carvalho - Técnica de Laboratório
- Carlos Rodrigues da Silva - Assistente em Administração
- Denise de Freitas Campos - Assistente em Administração
- Douglas Jardim Messeder de Alvarenga - Professor do Magistério Superior
- Fernando Lucas Palhano Soares - Professor do Magistério Superior
- Marcio da Silva Marins - Assistente em Administração
- Mônica Santos de Freitas - Professora do Magistério Superior
- Monika Aparecida Santos Marins - Assistente em Administração
- Robson de Queiroz Monteiro - Professor do Magistério Superior/Diretor da Unidade
- Sonia Maria Ramos de Vasconcelos - Professora do Magistério Superior
- Tereza Cristina de Lima - Técnica em Secretariado
- Wagner Seixas da Silva - Professor do Magistério Superior

PORTARIA Nº 12777, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05/04/2023 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) Francisco Prodocimi de Castro Santos, Professor do Magistério Superior, lotado(a) no Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis da UFRJ, para participar do XXIV Encontro de Genética do Nordeste (ENGINE 2023), na qualidade de palestrante, de 12 a 16 de novembro de 2023, na cidade de João Pessoa/PB.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 8/11/2023

PORTARIA Nº 12638, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

CARLOS ALBERTO MANSSOUR FRAGA, Matrícula Siape nº 737****, Cargo Professor do Magistério Superior, lotado e em exercício no Instituto de Ciências Biomédicas, tem averbado em seus assentamentos funcionais:

- 1) Amparado pelo art. 103, V da lei 8.112/90, o tempo de serviço prestado nos períodos de 01/11/1984 a 29/02/1988, 01/04/1988 a 31/10/1988, 01/01/1989 a 08/03/1992, 01/01/1994 a 28/02/1994, 04/04/1994 a 22/01/1996.
- 2) Amparado pelo art. 100, caput da Lei nº 8112 de 11/12/1990, o tempo de serviço prestado no período de 09/03/1992 a 31/12/1993.

Os referidos tempos constam em Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS e totalizam 3.974 dias, correspondente a 10 anos, 10 meses e 24 dias. Processo 23079.250226/2023-46.

PORTARIA Nº 12644, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

NEWTON GONCALVES DE CASTRO, Matrícula Siape nº 119****, Cargo Professor do Magistério Superior, lotado e em exercício no Instituto de Ciências Biomédicas, tem averbado em seus assentamentos funcionais, amparado pelo art. 103, V da lei 8.112/90, o tempo de serviço prestado nos períodos de 16/11/1987 a 29/02/1988 e 01/11/1990 a 02/03/1992. O referido tempo consta em Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS e totaliza 594 dias, correspondente a 1 ano, 7 meses e 19 dias. Processo 23079.250240/2023-40.

INSTITUTO DE DOENÇAS DO TÓRAX

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 7/11/2023

PORTARIA Nº 12424, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor Executivo do Instituto de Doenças do Tórax da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de atribuições de sua competência, delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 9017 de 29 de setembro de 2022, publicada no DOU nº 187 de 30/09/2022.

E, tendo em vista o disposto na Instrução Administrativa nº 113, relativa ao encerramento de exercício financeiro de 2023, emitida pela PR-3 em 11/10/2023,

Resolve designar os servidores ROBERTO ANTONIO GAMBINE MOREIRA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 0362698, EDIMAR SOBREIRA DA CUNHA, Fotógrafo, Matrícula SIAPE nº 0360803, ANTÔNIO BARROS DE MESQUITA, Pedreiro, Matrícula SIAPE nº 0360598, e SELMA MARTINS AZEVEDO, Copeira, Matrícula SIAPE nº 0364039 para, sob a presidência do primeiro, proceder o Inventário Físico de Bens Móveis do Instituto de Doenças do Tórax/UFRJ.

PORTARIA Nº 12426, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor Executivo do Instituto de Doenças do Tórax da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de atribuições de sua competência, delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 9017 de 29 de setembro de 2022, publicada no DOU nº 187 de 30/09/2022.

E, tendo em vista o disposto na Instrução Administrativa Nº 113, relativa ao encerramento de exercício financeiro de 2023, emitida pela PR-3 em 11/10/2023,

Resolve designar os servidores JORGE SILVA DO CARMO, Técnico em Contabilidade, Matrícula SIAPE nº 0360540, BEATRIZ WERNECK ALBUQUERQUE FRANKLIN, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 3307739 e RODRIGO DE LIMA BENTO MESQUITA, Assistente em administração, Matrícula SIAPE nº 2110434 para, sob a presidência do primeiro, proceder o Inventário do Material em Estoque no Almoxarifado do Instituto de Doenças do Tórax/UFRJ.

PORTARIA Nº 12497, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Inscrição de Restos a Pagar do IDT - Exercício Financeiro de 2023

O Diretor do Instituto de Doenças do Tórax da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 9017 de 29 setembro de 2022, publicada no DOU Nº187 DE 30/09/2022, e tendo em vista o disposto na instrução Normativa Nº 113/2023, relativa ao encerramento de exercício financeiro de 2023, emitida pela PR-3,

Resolve designar o servidor JORGE SILVA DO CARMO, Técnico em Contabilidade, SIAPE nº 0360540 e, como substituta, BEATRIZ WERNECK ALBUQUERQUE FRANKLIN, Assistente em Administração, SIAPE: 3307739, para elaboração, através do sistema SIAFI, da Relação de Notas de Empenho e inscrição dos RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - RPNP do Instituto de Doenças do Tórax.

INSTITUTO DE ESTUDOS DE SAÚDE COLETIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 7/11/2023

PORTARIA Nº 11489, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 1086, de 08 de fevereiro de 2023, publicada no BUFRJ nº 07 de 16/02/2023 e no DOU nº 30 de 10 de fevereiro de 2023,

Resolve autorizar o afastamento no país da seguinte servidora: ELAINE REIS BRANDÃO, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotada no IESC, no período de 14/11/2023 a 17/11/2023, para participar da reunião de pesquisa e seminário Juventude, Sexualidade e Saúde na Faculdade de Saúde Pública, da Universidade de São Paulo. Processo SEI: 23079.250736/2023-13

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 9/11/2023

EDITAL Nº 1381, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.257068/2023-55

A DIRETORA DO INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeada pela Portaria nº 1.086 de 08/02/2023, publicada no DOU nº 30, de 10/02/2023 e no BUFRJ nº 07, de 16/02/2023, no uso de suas atribuições, conforme homologação em sessão extraordinária da Congregação em 08/11/2023,

Resolve tornar público o resultado final do Processo Seletivo Público para Contratação Temporária de Pessoal destinado a uma vaga (PSS-010) de professor substituto da Área de Planejamento e Políticas em Saúde do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva (Edital UFRJ Nº 1232 de 03 de outubro de 2023), divulgando os nomes dos candidatos aprovados em ordem de classificação:

1º lugar: Arnaldo Cezar Nogueira Laurentino (candidato aprovado e classificado)

Processo SEI: 23079.257068/2023-55

Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti
Diretora IESC-UFRJ

INSTITUTO DE GINECOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/11/2023

PORTARIA Nº 12652, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Ginecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar as servidoras DÉBORA CRISTINA DE ALMEIDA VIANA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3308521; JÉSSICA FIDELIS TRINDADE DOS SANTOS, Técnica em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 3318138 e JAQUELINE DOS SANTOS LIMA, Bibliotecária/Documentalista, matrícula SIAPE nº 1853119, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Inventário Anual de Bens Móveis.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA PAULO DE GÓES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/11/2023

PORTARIA Nº 12787, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo no. 62, do Regimento da Unidade, resolve:



Autorizar o afastamento no país da servidora RENATA CRISTINA PICAIO, SIAPE nº 1893388, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Microbiologia, no dia 10/11/2023, para participação no III Simpósio Pesquisa e Extensão em Doenças Infecciosas, a ser realizado em Vitória/ES.

INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 6/11/2023

PORTARIA Nº 12352, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

MARILI ISMAEL, matrícula SIAPE nº 0217807, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.228421/2021-28, no seguinte período de: 12/07/1999 a 13/11/2019, com a aplicação do índice de (20%), totalizando 1486 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 12353, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

MARIO PICCAGLIA NETO, matrícula SIAPE nº 1443884, no cargo de FARMACÊUTICO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.228437/2021-31, no seguinte período de: 12/07/1999 a 13/11/2019, com a aplicação do índice de (40%), totalizando 2246 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 12354, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

JOSÉ MAURÍCIO ROSÁRIO RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1319172, no cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.222506/2021-01, no seguinte período de: 16/10/2000 a 13/11/2019, com a aplicação do índice de (40%), totalizando 2787 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/11/2023

PORTARIA Nº 12609, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

FABIANA SOUZA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1295087, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.226409/2021-89, no seguinte período de: 12/07/1999 a 13/11/2019, com a aplicação do índice de (20%), totalizando 1486 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 12748, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

GERALDO MEDINA NEVES, matrícula SIAPE nº 1110713, no cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/

periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.220142/2021-16, no seguinte período: de 06/12/2000 a 02/02/2018, com a aplicação do índice de (40%), totalizando 2507 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/11/2023

PORTARIA Nº 12755, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

MARINELLA SILVA LAPORT, matrícula SIAPE nº 1461417, no cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, tem averbado, em seus assentamentos funcionais, o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.247152/2022-80, no período de 24/01/2005 a 13/11/2019, com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1.081 dias, ou seja, 02 (dois) anos 11 (onze) meses e 21 (vinte e um) dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 12760, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

LUIZ PORTO VITORINO, matrícula SIAPE nº 1124539, no cargo de TÉCNICO DE LABORATORIO, tem averbado, em seus assentamentos funcionais, o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.062838/2011-05, no período de 21/12/1993 a 13/11/2019, com a aplicação do índice de 40%, totalizando 3.783 dias, ou seja, 10 (dez) anos 04 (quatro) meses e 13 (treze) dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 12765, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

PEDRO PAULO XAVIER ELSAS, matrícula SIAPE nº 0365993, no cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, tem averbado, em seus assentamentos funcionais, o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.022625/2013-20, no período de 01/03/1992 a 13/11/2019, com a aplicação do índice de 40%, totalizando 4.047 dias, ou seja, 11 (onze) anos 01 (hum) mês e 02 (dois) dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 12767, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

MEIRE APARECIDA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1282305, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.228884/2021-90, no seguinte período: de 12/07/1999 a 13/11/2019, com a aplicação do índice de (20%), totalizando 1486 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 12768, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

MARIA LÚCIA LISBOA, matrícula SIAPE nº 0363070, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/

radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.228256/2021-12, no seguinte período: de 16/07/2008 a 13/11/2019, com a aplicação do índice de (20%), totalizando 872 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa n.º 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 7/11/2023

EDITAL Nº 1368, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.257168/2023-81

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro, do Centro de Ciências da Saúde, da UFRJ, nomeada pela Portaria nº 6939 de 01/08/2022, publicada no D.O.U nº 146 de 03/08/2022, resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de Professor Substituto do Departamento de Gastronomia, setor Gastronomia - Culinária Asiática, referente ao Edital nº 1275, de três de outubro de dois mil e vinte e três, com extrato publicado no D.O.U nº 197, de dezessete de outubro de dois mil e vinte e três, Seção 3, divulgando o nome dos candidatos aprovados:

1º Marcelo Vieira da Silva

2º Leonardo Campos Martins

3º Lucas Martinelli

Não houve candidatos inscritos e aprovados para a reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência e a pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas.

Avany Fernandes Pereira

Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/11/2023

PORTARIA Nº 11020, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Retificação

Na portaria nº 11020, de 03 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) em 03/10/2023, retifica-se:

Onde se lê: "no período de 11 a 15 de novembro de 2023"

Leia-se: "no período de 10 a 15 de novembro de 2023"

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 9/11/2023

PORTARIA Nº 12734, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, amparada no art 152 da lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

Resolve destituir para atuar como Responsável pela elaboração através do Sistema SIAFI, das relações de Notas de Empenho que serão inscritas em restos a pagar do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira – IPPMG/UFRJ, a servidora JULIA ALBANO DE BARROS assistente em administração, e como substituto eventual o servidor ANTONIO AZEVEDO DE SOUZA, a partir da data desta publicação, sem ônus para a UFRJ.

PORTARIA Nº 12735, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, amparada no art 152 da lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

Resolve designar para atuar como Responsável pela elaboração através do Sistema SIAFI, das relações de Notas de Empenho que serão inscritas em restos a pagar do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira – IPPMG/UFRJ, o

servidor WILBERG LIMA DOS SANTOS JUNIOR, assistente em administração, e como substituto eventual o servidor LEONARDO MACHADO COELHO MONTEIRO, assistente em administração, a partir da data desta publicação, sem ônus para a UFRJ.

PORTARIA Nº 12736, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomear a Comissão de Inventário de Bens Móveis.

O Diretor Geral do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 152 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

Resolve destituir da Comissão de Inventário de Bens Móveis do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG os servidores abaixo listados para o exercício de 2022 a partir de 01/12/2022, sem ônus para a UFRJ.

Presidente:

- Rosana de Oliveira de Souza, Auxiliar Administrativo

Membros:

- Júlia Albano de Barros, Assistente em Administração
- Ricardo Rolim Cersorzimo, Assistente em Administração

PORTARIA Nº 12737, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomear a Comissão de Inventário de Bens Móveis.

O Diretor Geral do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 152 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

Resolve nomear a Comissão de Inventário de Bens Móveis do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG os servidores abaixo listados para o exercício de 2023 a partir de 08/11/2023, sem ônus para a UFRJ.

Presidente:

- Rosana de Oliveira de Souza, Auxiliar Administrativo

Membros:

- Thiago Antunes Novaes, Assistente em Administração
- Ricardo Rolim Cersorzimo, Assistente em Administração

PORTARIA Nº 12738, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomear a Comissão de Inventário de Estoque do Almoarifado.

O Diretor Geral do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 152 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

Resolve destituir da Comissão de Inventário de Estoque do Almoarifado do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG os servidores abaixo listados para o exercício de 2022 a partir de 01/12/2022, sem ônus para a UFRJ.

Presidente:

- Paulo Roberto Machado Garcia, Farmaceutico

Membros:

- Claudia Lopes de Souza, Médica
- Eduardo Mendes Batista, Assistente em Administração

PORTARIA Nº 12739, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomear a Comissão de Inventário de Estoque do Almoarifado.

O Diretor Geral do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 152 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

Resolve nomear Comissão de Inventário de Estoque do Almoarifado do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG os servidores abaixo listados para o exercício de 2023 a partir de 08/11/2023, sem ônus para a UFRJ.

Presidente:

- Eduardo Mendes Batista, Assistente em Administração

Membros:

- Rodolpho Terra Alves, Assistente Em Administração
- Elizabeth Correa de Medeiros, Enfermeira



MATERNIDADE ESCOLA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 9/11/2023

PORTARIA Nº 12655, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo de Contribuição

CRISTIANE PEREIRA CUSTODIO – Auxiliar de Enfermagem, do QUP/UFRJ, matrícula n.º 1290352, lotada e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada a averbação do tempo de contribuição de acordo com a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) no MENIX CONFECOES de 01/09/1986 A 30/04/1987; NEXUS CONSULT E GEST no período de 01/09/1987 a 22/01/1991; CETHER ASS E ADM no período de 12/06/1991 A 19/03/1996 e no HOSP CLINICAS JACAREPAGUA no período de 01/04/1996 A 26/10/1998, num total de 4.164 dias, correspondendo a 11 anos, 04 meses e 29 dias. Este tempo é para fins de aposentadoria e disponibilidade de acordo com art. 103, inciso v da lei n.º 8.112/90, processo nº 23079.256344/2023-68.

PORTARIA Nº 12749, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

SILVANA OLIVEIRA CÂNDIDO - matrícula SIAPE nº 1292203, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 1.499 (04 anos, 1 mês e 09 dias), referente ao acréscimo de 20% do período compreendido entre 06/05/1999 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU(Lei n 8112/1990).

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 12750, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

RAQUEL DE MORAIS MEDEIROS MARTINS - matrícula SIAPE nº 1523674, ocupante do cargo de Médica, lotada e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 334 (11 meses e 4 dias), referente ao acréscimo de 20% do período compreendido entre 17/04/2015 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU(Lei n 8112/1990).

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CENTRO DE TECNOLOGIA

ESCOLA DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 9/11/2023

PORTARIA Nº 12795, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

Art. 1º Averbar nos assentamentos funcionais da servidora MÔNICA ANTUNES PEREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1172417, no cargo de Professor do Magistério Superior, o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.220365/2020-01, no seguinte período: de 07/08/1995 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1773 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa n.º 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA POLITÉCNICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 6/11/2023

PORTARIA Nº 11935, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022,

Resolve, designar a servidora RAQUEL MARIA GALDINO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1497483, Técnico em Segurança do Trabalho, lotada na Escola Politécnica da UFRJ, para exercer a função de Gerente de Segurança e Atenção ao trabalhador da Escola Politécnica, a partir da publicação desta portaria.

PORTARIA Nº 11936, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Retificação de Portaria

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022,

Resolve retificar a portaria n. 11497 de 16/10/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ em 19/10/2023, que designou Mayara Amario, Professora de Magistério Superior, para chefia do Laboratório de Materiais de Construção LAMAC, onde se lê matrícula SIAPE n. 11721438, leia se matrícula SIAPE n.1171514.

PORTARIA Nº 12419, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, Resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): GRAZIELLA MARIA FAQUIM JANUZZI, Matrícula SIAPE nº 2319304, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participar no 10o Seminário de Engenharia de Fundações Especiais e Geotecnia, SEFE 10, ABEF. São Paulo, SP. Período de 04 de dezembro de 2023 a 10 de dezembro de 2023. Processo nº 23079.255973/2023-71.

PORTARIA Nº 12574, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022,

Resolve retificar na portaria n. 11935 de 24/10/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ em 06/11/2023, o nome da servidora designada para exercer a função de Gerente de Segurança e Atenção ao Trabalhador da Escola Politécnica, onde se lê RAQUEL MARIA GALDINO DE SOUZA, leia se RAQUEL MARIA GALDINO DE SOUSA.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 7/11/2023

PORTARIA Nº 12476, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Retificação

Na Portaria nº 12476 do dia 01/11/2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 03/11/2023, RETIFICA-SE:

Onde se lê: “Estágio Probatório de 30 meses”

Leia-se: “Estágio Probatório de 15 meses”

Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado
Diretora da Escola Politécnica

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 8/11/2023

PORTARIA Nº 11706, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço- Retificação

MARCELO JOSÉ COLAÇO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1466689, lotado no Departamento de Engenharia Mecânica, desta Escola Politécnica. Tem retificada Averbação Nº 7695, publicada no BOLETIM UFRJ Nº 32 de 8 de agosto de 2019, p. 41, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 24/05/2023 pelo INSS, onde se lê: “03.07.1991 a 06.08.1991, 01.12.2002 a 30.06.2004, 01.07.2004 a 25.07.2004, perfazendo um total de 638 dias, ou seja, 1 anos, 9 meses e 3 dias”..., leia-se: “03/07/1991 a 06/08/1991; 01/12/2002 a 30/06/2004; 01/07/2004 a 31/08/2004, perfazendo um total de 675 dias, correspondendo a 1 Anos, 10 Meses e 10 Dias”, ratificando o tempo de serviço em tela conta para fins previstos nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990. Proc. 23079.232190/2022-38.

PORTARIA Nº 12598, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022,

Resolve constituir comissão para proceder Inventário Físico dos Bens Móveis da Escola Politécnica, referente ao exercício de 2023, formada pelos servidores: para presidente Vladimir Rodrigues Calisto, matrícula SIAPE nº 0366505, Aux. de Mecânica; Alexandre Gastim Giagio, matrícula SIAPE nº 0366640, Auxiliar em Mecânica; Carlos Alberto Ferreira de Carvalho, matrícula SIAPE nº 0363813, Auxiliar Administrativo; Eder Fares da Costa Simões, matrícula SIAPE nº 1515614; Heleno Souza da Silva, matrícula SIAPE nº 1497028, Técnico Lab/Área; Mara Lucia Silva de Moraes, matrícula SIAPE nº 0363761, Assistente em Administração; Marcos Vinicius dos Santos, matrícula SIAPE nº 1888041, Técnico em Mecânica; Michael Correa Monteiro, matrícula SIAPE nº 1497627, Assistente em Administração; Ocione José Machado, matrícula SIAPE nº 0365141; Oswaldo Luiz Waltz Junqueira, matrícula SIAPE nº 0366760, Desenhista/Projetista; Paulo Cezar da Silva, matrícula SIAPE nº 0364828; Rafael Lopes de Oliveira, matrícula SIAPE nº 2311182, Assistente em Administração; Roberta Pereira Gomes, matrícula SIAPE nº 2309993, Assistente em Administração.

PORTARIA Nº 12700, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no âmbito da Escola Politécnica da UFRJ, conforme previsto no Art. 32 da Instrução Normativa PR4/UFRJ Nº 116, de 18 de outubro de 2023.

Art. 2º A Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD da Escola Politécnica da UFRJ terá as seguintes atribuições, conforme Art. 38 da Instrução Normativa 116, de 18 de outubro de 2023:

- I - auxiliar nos cadastramentos em sistema informatizado e na implementação do PGD/UFRJ;
- II - orientar as equipes quanto à operacionalização do PGD/UFRJ;
- III - mediar eventuais conflitos decorrentes da implementação e realização do PGD/UFRJ.

Art. 3º A Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/UFRJ da Escola Politécnica da UFRJ será composta pelos seguintes membros:

- LUCIANA FERREIRA MACHADO, SIAPE 1124588;
- MARA LÚCIA SILVA DE MORAES, SIAPE 0363761;
- RAQUEL MARIA GALDINO DE SOUSA, SIAPE 1497483.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12713, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, Resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): MARTA CECÍLIA TAPIA REYES, Matrícula SIAPE nº 6365736, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participar em Visita Técnica ao Estaleiro Jurong Aracruz. Aracruz, ES. Período de 09 de novembro de 2023 a 11 de novembro de 2023. Processo nº 23079.257867/2023-21.

PORTARIA Nº 12746, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, Resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): VIRGÍLIO JOSÉ MARTINS FERREIRA FILHO, Matrícula SIAPE nº 0366063, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participar em banca examinadora de concurso público para professor na UFMG. Belo Horizonte, MG. Período de 26 de novembro de 2023 a 01 de dezembro de 2023. Processo nº 23079.257545/2023-82.

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 6/11/2023

PORTARIA Nº 12566, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

LUIS FERNANDO NUNES MELLO, Analista de Tecnologia de Informação, Matrícula nº 0365775, lotado e em exercício na COPPE/UFRJ. Averbado em

seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado, conforme certidão do INSS. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, de 15/05/1987 a 11/12/1990 - 03 anos, 07 meses e 02 dias; perfazendo o total de 1.307 (Mil trezentos e sete) dias, correspondente a 03 anos, 07 meses e 02 dias, para aposentadoria e disponibilidade nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Processo nº 23079.257213/2023-06.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/11/2023

EDITAL Nº 1367, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.247991/2023-89

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS (AS) PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO ACADÊMICOS DO PROGRAMA DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES DA COPPE/UFRJ PARA O ANO LETIVO DE 2024

1. PREÂMBULO:

1.1. A Coordenadora do Programa de Engenharia de Transportes (PET) do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, também conhecido como Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (Coppe), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições previstas no artigo 7º da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da Coppe/UFRJ, e considerando o artigo 12º, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação stricto sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados que estão abertas as inscrições no processo seletivo de candidatos(as), para o preenchimento de vagas nos Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos do PET, para o ano letivo de 2024.

1.2. Este Edital é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente Resoluções do Conselho Nacional de Educação/Conselho de Educação Superior (CNE/CES), do Ministério da Educação (MEC), Regulamentações Gerais da Pós-Graduação stricto sensu da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ, Regulamentações da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da Coppe, regras e orientações do PET, bem como pelas normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), para os acordos internacionais de cooperação educacional dos quais o Brasil é signatário.

1.3. Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) que desejar(em) se inscrever no processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PET, e requerer(em) bolsa de estudos através do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), bem como de outros acordos internacionais de cooperação educacional, deverá(ão) observar também as normas e editais da CAPES ou do CNPq, disponíveis na Internet nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.capes.gov.br> e <http://www.cnpq.br>, ou da agência financiadora da cooperação.

1.4. Este Edital foi aprovado pelo Colegiado do PET em 11 de setembro de 2023 e homologado pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da Coppe (CPGP) em 17 de outubro de 2023.

1.5. Informações sobre o Programa de Engenharia Transportes (PET) e os seus Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado podem ser obtidas através do site www.pet.coppe.ufrj.br e em sua Secretaria Acadêmica, nos endereços e horário de atendimento especificados no Apêndice A ao presente Edital.

2. DAS VAGAS:

2.1. O número de vagas ofertadas pelo PET no ano letivo de 2024 será de 20 (vinte) para o Curso de Mestrado Acadêmico e 16 (dezesseis) para o Curso de Doutorado, distribuídas nas quatro Linhas de Pesquisa do PET conforme quadro a seguir.

Quadro 1: Número de vagas ofertadas pelo PET por linha de pesquisa

	Cidades e Mobilidade	Gestão e Operação de Transportes	Logística	Transporte Sustentável
Período letivo	VAGAS MESTRADO ACADÊMICO			
	1º Período	5	5	5
	VAGAS DOUTORADO ACADÊMICO			
1º Período	2	2	2	2
2º Período	1	1	1	1
3º Período	1	1	1	1

2.2. A orientação do(a)s alunos(as) será distribuída entre os professores do PET de acordo com a afinidade de cada Linha de Pesquisa com os planos de estudos apresentados pelos(as) candidatos(as) conforme quadro a seguir.

Quadro 2:

Distribuição dos professores do PET de acordo com as linhas de pesquisa

Cidades e Mobilidade	Gestão e Operação de Transportes	Logística	Transporte Sustentável
Andrea Souza Santos	Elton Fernandes	Elton Fernandes	Andrea Souza Santos
Glaydston Mattos Ribeiro	Glaydston Mattos Ribeiro	Glaydston Mattos Ribeiro	Hostilio Xavier Rattton Neto
Licínio da Silva Portugal	Hostilio Xavier Rattton Neto	Laura Silvia Bahiense da Silva Leite	Licínio da Silva Portugal
Marcelino Aurélio Vieira da Silva	Laura Silvia Bahiense da Silva Leite	Marcelino Aurélio Vieira da Silva	Marcelino Aurélio Vieira da Silva
Marina Leite de Barros Baltar	Marcelino Aurélio Vieira da Silva	Marcio de Almeida D'Agosto	Marcio de Almeida D'Agosto
Matheus Henrique de Sousa Oliveira	Marina Leite de Barros Baltar	Romulo Dante Orrico Filho	Matheus Henrique de Sousa Oliveira
Romulo Dante Orrico Filho	Matheus Henrique de Sousa Oliveira		Paulo Emílio Valadão Miranda
Suzana Kahn Ribeiro			Romulo Dante Orrico Filho
			Suzana Kahn Ribeiro

2.3. Conforme a Resolução CEPG Nº 118, de 30 de setembro de 2022, dentre as vagas oferecidas para o Mestrado Acadêmico e para o Doutorado (parágrafo 2.1.), 20% serão reservadas para candidatos(as) autodeclarados negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e indígenas, e 5% para pessoas com deficiência, a cada período e em qualquer das Linhas de Pesquisa do PET, de acordo com a capacidade de orientação do corpo docente. A autodeclaração deverá ser realizada conforme Apêndice C.

2.4. Além das vagas mencionadas no parágrafo 2.1, quatro vagas adicionais (duas de Mestrado Acadêmico e duas de Doutorado) serão disponibilizadas para servidores(as) da UFRJ conforme a Portaria nº 7555 de 29 de agosto de 2017, referente ao Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ), em qualquer das Linhas de Pesquisa do PET, de acordo com a capacidade de orientação do corpo docente.

2.5. Será utilizado o fator de correção de 1,2 na nota de currículo para mães que tiverem filhos até cinco anos antes da etapa de avaliação, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

2.6. Além das vagas mencionadas nos parágrafos 2.1 e 2.4, o PET poderá aceitar, a seu critério, para o ingresso no Curso de Doutorado no ano letivo de 2023, alunos regularmente matriculados no Curso de Mestrado do PET que tenham sido convidados a mudar de nível, de acordo com a Resolução CPGP/COPPE 02/2010.

2.7. Para fins de orientação na elaboração da dissertação de Mestrado Acadêmico e da tese de Doutorado, a alocação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para as Linhas de Pesquisa será uma prerrogativa do PET.

2.8. A admissão de alunos(as) às vagas ofertadas para o Mestrado Acadêmico e para o Doutorado está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do PET, conforme o disposto no Artigo 23º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação stricto sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 1, de 1º de dezembro de 2006), e aos números de vagas definidos nos parágrafos 2.1, 2.3 e 2.4 do presente Edital.

2.9. O Colegiado do PET poderá deliberar sobre aumento, redução ou remanejamento das vagas ofertadas nos parágrafos 2.1, 2.3 e 2.4 do presente Edital, para o aproveitamento de candidatos(as) considerados(as) aptos(as), conforme previsto no artigo 12º, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação stricto sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009), e atendendo à Resolução CEPG Nº 118, de 30 de setembro de 2022.

2.10. O Colegiado do PET poderá deliberar sobre mudança do calendário da seleção, publicando as alterações no site do programa, conforme parágrafo 3.3.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderão se inscrever no processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico do PET, para o ano letivo de 2024:

- Portadores(as) de diploma de graduação registrado na forma da lei.
- Graduandos(as) que concluírem curso de graduação durante o ano de 2023.
- Portadores(as) de diploma de graduação, emitido por instituição estrangeira.

3.2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Curso de Doutorado do PET, para o ano letivo de 2024:

- Portadores(as) de diploma de Mestrado Acadêmico ou Profissional registrado na forma da lei, reconhecido pela CAPES/MEC.

(b) Portadores(as) de diploma de graduação, conforme parágrafo 3.1, do presente Edital, que estejam por concluir até o início do 1º período letivo do calendário acadêmico da Coppe, em 2024, curso de Mestrado, reconhecido pela CAPES/MEC.

(c) Portadores(as) de diploma de Mestrado, emitido por Instituição estrangeira.

3.3. As inscrições serão efetuadas de forma on-line na página do PET na Internet, www.pet.coppe.ufrj.br, respeitando as datas limite para cada período letivo, conforme cronogramas apresentados no Apêndice A.

3.4. O PET enviará aos(as) candidatos(as), por correio eletrônico (e-mail) para o endereço cadastrado, o comprovante de recebimento da documentação e o código de inscrição.

3.5. Os documentos, gerais e acadêmicos, relacionados nas Seções 4, 5 e 6, necessários à inscrição, serão enviados eletronicamente (upload) pelos(as) candidatos(as) na página do PET, indicada no parágrafo 3.3 e dentro dos prazos dos períodos de inscrição estabelecidos nos cronogramas dispostos no Apêndice A.

4. DOS DOCUMENTOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO - MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS DO PET:

4.1. Para efetuar a inscrição no processo seletivo, os(as) candidatos(as) aos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PET enviarão eletronicamente (upload) na página do PET, indicada no parágrafo 3.3, os documentos abaixo relacionados:

4.1.1. Formulário de Inscrição on-line disponível na página do PET. Durante o período de inscrição, citado no Apêndice A, será disponibilizado, na página do programa junto ao edital, o link para que os(as) candidatos(as) forneçam os dados necessários para a sua inscrição.

4.1.2. Cópia em formato PDF, frente e verso, da carteira de identidade, do CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e ou, no caso de candidatos (as) estrangeiros (as), do passaporte.

4.1.3. Currículo Lattes, em formato PDF, preenchido na página do CNPq na Internet, no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>; ou curriculum vitae em formato similar ao Currículo Lattes, em formato PDF, datado e assinado.

4.1.4. Os candidatos que optarem por concorrer pelas vagas destinadas às ações afirmativas deverão preencher o documento no ato da inscrição, realizando sua autodeclaração como PcD ou preto, pardo ou indígena.

4.1.5. Certidão de nascimento ou documento de identidade dos filhos, se mãe há menos de cinco anos.

4.1.6. Certificado de conclusão de curso de inglês nível intermediário ou de proficiência na língua inglesa, comprovado por resultado de exames acreditados como TOEFL, Cambridge, IELTS, TAPI (módulos A,B e C), DET (Duolingo English Test), ou ainda declaração de secretaria do curso de graduação ou pós-graduação de que o candidato já tenha comprovado proficiência em inglês, incluído na documentação apresentada até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário da realização da prova de inglês, conforme Apêndice A. Exemplo: ex-mestrandos da COPPE aplicando para o doutorado podem requerer essa declaração na secretaria do curso.

4.2. Candidatos(as) que possuírem produções científicas listadas no Currículo informarão o número DOI (Digital Object Identifier) de cada documento e carregarão eletronicamente (upload) sua cópia em formato PDF.

4.3. Ex-alunos(as) da Coppe/UFRJ que não tenham finalizado o Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado e venham a se inscrever no processo seletivo informarão, na Carta de Intenções, a data e os motivos do desligamento do curso anterior, bem como enviarão eletronicamente (upload) cópia do Histórico Escolar do curso incompleto em formato PDF.

4.4. Candidatos(as) que possuírem vínculo empregatício ou estatutário apresentarão cartas das organizações em que trabalham, emitidas pelo Diretor ou Chefe do Departamento de Recursos Humanos, autorizando sua ausência no local e horário de trabalho para dedicação às aulas, estudos e pesquisas do Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PET para o qual estão se inscrevendo. Estas cartas serão entregues no momento das inscrições no processo seletivo.

4.5. Os optantes autodeclarados pretos ou pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, a ser realizado em data a ser divulgada concomitantemente à divulgação do resultado final do processo seletivo, conforme Anexo I. O processo de heteroidentificação é a identificação por terceiros da condição autodeclarada e será realizado por comissão específica, conforme Art. 10º da Resolução CEPG Nº 118, de 30 de setembro de 2022.

4.5.1. O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado pela comissão de heteroidentificação, cabendo recurso, o qual é regulado pelos Artigos 19º, 20º, 21º, 22º e 23º da Resolução CONSUNI Nº 24 de 26 de novembro de 2020.

4.5.2. O optante autodeclarado preto ou pardo que não se submeter ao procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas aos candidatos que não optaram pela autodeclaração.

4.5.3. O optante autodeclarado preto ou pardo que não tiver a sua auto-declaração como pessoa preta ou parda reconhecida pela comissão



de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas aos candidatos que não optaram pela autodeclaração.

4.6. Para os optantes autodeclarados indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

4.7. No caso de optante com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 2, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

4.7.1. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena compreensão, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

4.7.2. Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID - Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen. 4.13.3. Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

4.8. Os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.9. Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

5. DOS DOCUMENTOS ACADÊMICOS PARA INSCRIÇÃO NO MESTRADO ACADÊMICO:

5.1. Além dos documentos gerais descritos na Seção 4, os(as) candidatos(as) ao Curso de Mestrado Acadêmico do PET enviarão eletronicamente (upload) na página do PET, indicada no parágrafo 3.3, para a inscrição no processo seletivo, os documentos relacionados a seguir:

5.1.1. Cópia em formato PDF, frente e verso, do diploma de graduação registrado na forma da lei.

5.1.2. Cópia em formato PDF do Histórico Escolar do curso de graduação.

5.1.3. Plano de estudo, em formato PDF, elaborado de acordo com o modelo apresentado no Apêndice B, com caráter científico, contendo a apresentação de Tema de Pesquisa abrangido pela área de atuação e linhas de pesquisas desenvolvidas no Programa de Engenharia de Transportes, destacando a importância do tema escolhido e como poderia ser tratado em um trabalho acadêmico, considerando aspectos sociais, econômicos, técnicos e ambientais. O plano de estudo será enviado em uma segunda etapa, após o Workshop de Metodologia Científica, conforme Apêndice A.

5.2. Candidatos(as) cujo diploma de graduação ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição no processo seletivo poderão se inscrever, desde que apresentem cópia de certificado de colação de grau ou de conclusão do curso de graduação.

5.3. Candidatos(as) que estejam concluindo o curso de graduação com término previsto para o final de 2023 apresentarão, no ato da inscrição, em formato PDF, declaração da IES atestando que estão matriculados(as) no último semestre do curso e indicando a data da provável conclusão ou colação de grau, observado o artigo 3º, inciso II, da Resolução CEPG nº 01/2012.

5.4. Candidatos(as) cujos documentos acadêmicos tenham sido expedidos por instituição estrangeira e não estiverem nos idiomas inglês, francês ou espanhol enviarão eletronicamente (upload), além da cópia do documento original em formato PDF, a versão traduzida para o idioma português, também em formato PDF.

5.5. Ao se inscrever(em) no Processo de Seleção, os(as) candidatos(as) concordam com a utilização dos dados e informações fornecidos apenas para a tramitação dos processos de inscrição/seleção, bem como declaram estar cientes de todas as Leis e demais textos regulamentares relativos à Proteção de Dados vigentes no País durante o período de vigência de edital. Os dados e informações não serão distribuídos, manipulados ou compartilhados com pessoas ou entidades não diretamente ligadas ou indicadas pelo Colegiado do PET para trabalhar no processo de inscrição e de seleção e ficarão armazenados em ambientes seguros. As inscrições não aceitas serão completamente removidas, sem possibilidade de restauração. O mesmo procedimento será aplicado para os(as) candidatos(as) com inscrições aceitas para participarem do processo de seleção, porém não classificados após sua conclusão ou que não forem considerados aptos a ingressarem no Mestrado Acadêmico do PET no ano de 2024.

6. DOS DOCUMENTOS ACADÊMICOS PARA INSCRIÇÃO NO DOUTORADO:

6.1. Além dos documentos gerais descritos na Seção 4, os(as) candidatos(as) ao Curso de Doutorado do PET enviarão eletronicamente (upload) na página do PET, indicada no parágrafo 3.3, os seguintes documentos acadêmicos:

6.1.1. Proposta Preliminar de Tese, em formato PDF, elaborada de acordo com o modelo apresentado no Apêndice B, com caráter científico, contendo a apresentação de um Tema de Pesquisa abrangido pela área de atuação e linhas de pesquisas desenvolvidas no Programa de Engenharia de Transportes, destacando a importância do tema escolhido e como poderia ser tratado em um trabalho acadêmico, considerando aspectos sociais, econômicos, técnicos e ambientais.

6.1.2. Resumo da dissertação de mestrado em formato PDF.

6.1.3. Cópia em formato PDF, frente e verso, do diploma de mestrado registrado na forma da lei, reconhecido pela CAPES/MEC.

6.1.4. Cópia em formato PDF, frente e verso, do diploma de graduação registrado na forma da lei.

6.1.5. Cópia em formato PDF dos históricos escolares dos cursos de graduação e de mestrado.

6.1.6. Cópia em formato PDF dos certificados de cursos de idiomas realizados.

6.2. Candidatos(as) cujo diploma de mestrado ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição no processo seletivo apresentarão, no ato da inscrição, cópia em formato PDF da ata de defesa da dissertação, observado o artigo 3º, inciso II, da Resolução CEPG nº 01/2012.

6.3. Candidatos(as) que estejam concluindo curso de mestrado reconhecido pela CAPES/MEC com término previsto para o final de 2023 apresentarão, no ato da inscrição, em formato PDF, declaração da IES atestando que estão matriculados(as) no último semestre do curso e indicando a data prevista para a defesa da dissertação, observado o artigo 3º, inciso II, da Resolução CEPG nº 01/2012.

6.4. Candidatos(as) cujos documentos acadêmicos tenham sido expedidos por instituição estrangeira e não estiverem nos idiomas inglês, francês ou espanhol, enviarão eletronicamente (upload) em formato PDF, além da cópia do documento original, a versão traduzida para o idioma português, também em formato PDF.

6.5. Ao se inscreverem no Processo de Seleção, os(as) candidatos(as) concordam com a utilização dos dados e informações fornecidos apenas na tramitação dos processos de inscrição/seleção, bem como declaram estar cientes de todas as Leis e demais textos regulamentares relativos à Proteção de Dados vigentes no País durante o período de vigência deste edital. Os dados e informações não serão distribuídos, manipulados ou compartilhados com pessoas ou entidades não diretamente ligadas ou indicadas pelo Colegiado do PET para trabalhar no processo de inscrição e de seleção e ficarão armazenados em ambientes seguros. As inscrições não aceitas serão completamente removidas, sem possibilidade de restauração. O mesmo procedimento será aplicado para candidatos(as) com inscrições aceitas para participarem do processo de seleção, porém não classificados após sua conclusão ou que não forem considerados aptos a ingressarem no Doutorado do PET no ano de 2024.

7. DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. Os cronogramas, as etapas e os critérios de avaliação e seleção dos(as) candidatos(as), no processo seletivo, para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PET encontram-se especificados no Apêndice A.

7.2. Os(as) candidatos(as) serão avaliados mediante a realização de prova objetiva, prova oral e análise de seus documentos gerais e acadêmicos, sendo classificados(as) como aptos(as) ou não aptos(as) para passarem para a etapa de seleção de acordo com os critérios definidos no Apêndice A.

7.2.1. Candidatos(as) considerados(as) aptos(as) poderão não ser selecionados(as).

7.2.2. Candidatos(as) que apresentarem inscrição on-line incompleta ou documentos com rasuras ou informações incompletas ou incorretas serão considerados(as) não aptos(as).

7.3. Serão considerados(as) aptos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem (i) pontuação superior a 50% (cinquenta por cento) da prova de inglês, (ii) pontuação superior a 70% (setenta por cento) do total previsto na prova oral, e (iii) a soma total de pontos maior ou igual a 70 (setenta) em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos nos itens descritos nos parágrafos 2.4 e 2.5 do Apêndice A para, respectivamente, candidatos(as) ao Mestrado e ao Doutorado.

7.4. Diplomas de graduação expedidos por instituições estrangeiras, que não tenham sido previamente revalidados em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 08, de 04 de outubro de 2007, serão analisados pela Comissão de Seleção do PET, segundo a Resolução CPGP/Coppe nº 02, de 07 de julho de 2009.

7.5. Diplomas de mestrado expedidos por instituições estrangeiras, que não tenham sido previamente reconhecidos por IES no Brasil, serão analisados pela Comissão de Seleção do PET, de acordo com o disposto na Resolução CPGP/Coppe nº 02, de 12 de junho de 2012.



7.6. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada com base no mérito, conforme o disposto nos artigos 22º a 24º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação **stricto sensu** da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no disposto nos artigos 7º e 8º da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da Coppe/UFRJ, válido para alunos(as) a partir de 2017.

7.6.1. Os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

7.6.2. Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

7.7. A seleção será efetuada pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos(as) candidatos(as) aptos(as) na etapa de avaliação, até o preenchimento de todas as vagas ofertadas pelo PET, conforme parágrafos 2.1, 2.3 e 2.4.

8. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1. O resultado da avaliação será apresentado em tabela, contendo relação dos(as) candidatos(as) por código de inscrição, as respectivas pontuações e a classificação em apto ou não apto.

8.2. O resultado da etapa de seleção será apresentado em tabela, contendo a identificação pelo número de inscrição dentro de cada uma das classes: optantes por cotas para pessoas pretas ou pardas ou indígenas, optantes por cotas para PcD e não optantes, de acordo com o disposto no presente Edital e seu Anexo.

8.3. Os resultados ficarão à disposição dos(as) candidatos(as) na Secretaria do PET e serão divulgados na página do Programa na Internet.

8.4. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) comunicarão a confirmação de seu interesse em se matricular no Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado no prazo estipulado no Apêndice A, segundo as instruções constantes no parágrafo 12.3.

8.5. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) que não confirmarem o seu interesse em se matricular no Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PET perderão o direito às vagas, que ficarão disponíveis para candidatos(as) considerados(as) aptos(as) e que serão reclassificados(as) de acordo com o disposto na Seção 9.

8.5.1 Em qualquer etapa de reclassificação, em caso de desistência de optantes de ações afirmativas aprovados, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante de ações afirmativas do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação até o momento em não que existam mais candidatos aptos do grupo em questão, quando a vaga será ocupada por candidato optante por vagas de outra categoria de ação afirmativa e, na falta deste, por candidato não optante de ação afirmativa.

9. DA RECLASSIFICAÇÃO:

9.1. Em caso de existência de vagas remanescentes, a Comissão de Seleção selecionará candidatos(as) aptos(as) e não selecionados(as) no processo seletivo para preenchê-las, respeitando a ordem de classificação, de acordo com o disposto no parágrafo 7.7.

9.2. O resultado da reclassificação ficará à disposição dos(as) candidatos(as) na Secretaria do PET e será divulgado na página do Programa na Internet.

9.3. Os(as) candidatos(as) reclassificados(as) e selecionados(as) comunicarão a confirmação de seu interesse em se matricular no Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado no prazo estipulado no Apêndice A, segundo as instruções constantes no parágrafo 12.5.

9.4. Os(as) candidatos(as) reclassificados(as) que não confirmarem o seu interesse em se matricular no Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado perderão o direito às vagas, que ficarão disponíveis para outros(as) candidatos(as) considerados(as) aptos(as), até que tenham sido preenchidas todas as vagas ofertadas no presente Edital, observados a ordem de classificação, a capacidade de orientação do corpo docente do PET e o prazo de matrícula previsto no calendário acadêmico da Coppe para o ano letivo de 2024.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Recursos contra os resultados do processo seletivo ao Coordenador do PET serão interpostos utilizando formulário padrão, denominado “Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado”, disponível na página do Programa na Internet, observado o disposto no parágrafo 12.3.

10.2. Cada candidato(a) terá acesso somente aos documentos referentes à sua inscrição, e, mediante requerimento, à cópia do material disponível na Secretaria do Programa, observado o disposto no parágrafo 12.3.

10.3. O Colegiado do PET é a instância decisória que primeiro se pronunciará sobre o “Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado”, conforme o disposto no artigo 7º, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação **stricto sensu** da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no artigo 3º, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação **stricto sensu**

e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

10.4. As decisões do Colegiado do PET quanto aos recursos interpostos ficarão disponíveis aos(às) interessados(as) na Secretaria do PET e na página do Programa na Internet.

10.5. Das decisões do Colegiado do PET cabem Recursos Administrativos, dirigidos à Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da Coppe/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação na Secretaria e na página do Programa na Internet.

10.6. Os Recursos Administrativos interpostos contra as decisões do Colegiado do PET têm efeito devolutivo e não suspendem a realização do processo seletivo.

10.7. A CPGP da Coppe se pronunciará como instância intermediária, conforme o disposto no artigo 8º, § 2º, inciso III, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação **stricto sensu** da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no artigo 2º, inciso IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação **stricto sensu** e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

10.8. As decisões da CPGP serão homologadas pelo Conselho Deliberativo da Coppe/UFRJ, na forma do que estabelece o artigo 5º, alínea a de seu Regimento.

10.9. Das decisões da CPGP, homologadas pelo Conselho Deliberativo da Coppe/UFRJ, poderão caber Recursos Administrativos ao Conselho de Ensino para Graduados - CEPG/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação daquela decisão, na Secretaria do PET e na página do Programa na Internet, de acordo com o que estabelece o Regimento do CEPG/UFRJ.

10.10. Enquanto os Recursos Administrativos interpostos contra os resultados do processo seletivo estiverem tramitando pelas instâncias acadêmicas superiores, na forma do previsto nos parágrafos acima, o Colegiado do PET assegurará o direito de participar, em separado, do processo seletivo aos(as) candidatos(as) recorrentes.

10.11. Os(as) candidatos(as) recorrentes, respaldados(as) por decisões favoráveis de qualquer instância acadêmica superior ou judicial, serão considerados(as) aptos(as) e selecionados(as) no processo seletivo.

11. DA MATRÍCULA:

11.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) efetuarão suas matrículas nos prazos fixados no calendário acadêmico da Coppe/UFRJ e divulgados na Secretaria do PET e na página do Programa na Internet.

(a) Para a matrícula, os(as) candidatos(as) selecionados(as) entregarão à Secretaria Acadêmica do PET cópias impressas e autenticadas de todos os documentos gerais e acadêmicos carregados eletronicamente (upload) conforme as Seções 4, 5 e 6.

(b) No ato de sua entrega, as cópias dos documentos poderão ser autenticadas pelos servidores públicos do PET, mediante confrontação com os originais.

11.2. Somente efetuarão matrícula no Curso de Mestrado em Engenharia de Transportes do PET, candidatos(as) com graduação concluída até o início do período letivo para o qual estejam se candidatando.

11.3. Somente efetuarão matrícula no Curso de Doutorado em Engenharia de Transportes do PET candidatos(as) cuja defesa de mestrado tenha ocorrido até o início do período letivo para o qual estejam se candidatando.

11.4. As regras quanto à alocação de bolsa de mestrado e doutorado encontram-se no site no Programa (www.pet.coppe.ufrj.br).

11.4.1. Conforme Resolução CEPG/UFRJ nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, os discentes em situação de hipossuficiência econômica serão priorizados pela política de permanência no que se refere à distribuição de bolsas.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Ao se inscreverem no processo seletivo, os(as) candidatos(as) reconhecem e aceitam as normas estabelecidas neste Edital.

12.2. Serão desclassificados(as) e excluídos(s) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que:

(a) Deixarem de cumprir as regras e condições estabelecidas neste Edital, e;

(b) Prestarem declarações ou apresentarem documentos falsos.

12.3. Todo e qualquer requerimento ou comunicação dos(as) candidatos(as) será por carta dirigida ao Coordenador do Programa de Engenharia de Transportes, podendo ser digitalizada em arquivo em formato PDF e enviada como anexo de mensagem eletrônica (e-mail); a via original será protocolada na Secretaria do PET ou enviada pelos Correios em até cinco dias a contar da data da mensagem eletrônica (e-mail).

12.4. A vigência do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas nos parágrafos 2.1, 2.3 e 2.4 ou no encerramento do período de matrícula nos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PET, estabelecido no calendário acadêmico da Coppe/UFRJ para o ano letivo de 2023, o que ocorrer primeiro.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PET, pela CPGP da Coppe/UFRJ, e pelo CEPG/UFRJ, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2023.

Professora Andréa Souza Santos
 Coordenadora - Programa de Engenharia de Transportes

APÊNDICE A AO EDITAL UFRJ/COPPE/PET Nº 1367/2023

1. APRESENTAÇÃO:

1.1. Este Apêndice ao Edital UFRJ/COPPE/PET Nº 1367/2023 dispõe sobre os cronogramas, as etapas, e os critérios de avaliação e seleção de candidatos (as) no processo seletivo para os Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes (PET) da COPPE/UFRJ, para o ano letivo de 2024.

2. CRONOGRAMAS E ETAPAS:

2.1. Os cronogramas e as etapas do processo seletivo a serem seguidos de acordo com o disposto no Edital UFRJ/COPPE/PET Nº 1367/2023 estão estabelecidos nos quadros a seguir.

Quadro 1: Processo Seletivo para o 1º período dos Cursos de Mestrado Acadêmico do PET	
Etapas/Cronograma do Processo Seletivo:	1º Período de 2024
Período de Inscrição no Processo Seletivo	06/11/2023 a 05/12/2023
Prova Oral - Workshop preparatório para o Plano de Estudos	05/12/2023 das 14h às 15h30
Prova Oral - Entrega do Plano de Estudo	21/01/2024
Divulgação das inscrições dos candidatos aptos a realizarem as provas	22/01/2024
Período de Análise da Documentação dos(as) Candidatos(as)	23/01/2024 a 09/02/2024
Prova de inglês para aqueles que não apresentarem certificado de proficiência	26/01/2023
Prova Oral - Defesa do plano de estudo	29/01/2024 a 02/02/2024
Divulgação do Resultado da Avaliação (Notas)	08/02/2024
Período para Requerimentos de Reconsideração	14/02/2024 a 16/02/2024
Período de Análise de Requerimentos de Reconsideração	19/02/2024 a 23/02/2024
Divulgação do Resultado da Seleção	27/02/2024
Homologação do Resultado pelo Colegiado do PET	26/02/2024
Período para Confirmações de Interesse nas Vagas	27/02/2024 a 01/03/2024

Quadro 2: Processo Seletivo para o 1º período do Curso de Doutorado Acadêmico do PET	
Etapas/Cronograma do Processo Seletivo:	1º Período de 2024
Período de Inscrição no Processo Seletivo	01/12/2023 a 21/01/2024
Divulgação das inscrições dos candidatos aptos a realizarem as provas	22/01/2024
Período de Análise da Documentação dos(as) Candidatos(as)	23/01/2024 a 09/02/2024
Prova de inglês	26/01/2023
Prova Oral	29/01/2024 a 02/02/2024
Divulgação do Resultado da Avaliação (Notas)	08/02/2024
Período para Requerimentos de Reconsideração	14/02/2024 a 16/02/2024
Período de Análise de Requerimentos de Reconsideração	19/02/2024 a 23/02/2024
Divulgação do Resultado da Seleção	27/02/2024
Homologação do Resultado pelo Colegiado do PET	26/02/2024
Período para Confirmações de Interesse nas Vagas	27/02/2024 a 01/03/2024

Quadro 3: Processo Seletivo para o 2º período do Curso de Doutorado Acadêmico do PET	
Etapas/Cronograma do Processo Seletivo:	2º Período de 2024
Período de Inscrição no Processo Seletivo	11/03/2024 a 26/04/2024
Divulgação das inscrições dos candidatos aptos a realizarem as provas	30/04/2024
Período de Análise da Documentação dos(as) Candidatos(as)	02/05/2024 a 17/05/2024
Prova de inglês	06/05/2024
Prova Oral	08/05/2024 a 17/05/2024
Divulgação do Resultado da Avaliação (Notas)	22/05/2024
Período para Requerimentos de Reconsideração	22/05/2024 a 27/05/2024
Período de Análise de Requerimentos de Reconsideração	28/05/2024 a 03/06/2024
Divulgação do Resultado da Seleção	04/06/2024
Homologação do Resultado pelo Colegiado do PET	03/06/2024
Período para Confirmações de Interesse nas Vagas	04/06/2024 a 10/06/2024

Quadro 4: Processo Seletivo para o 3º período dos Cursos de Doutorado Acadêmico do PET	
Etapas/Cronograma do Processo Seletivo:	3º Período de 2024
Período de Inscrição no Processo Seletivo	13/06/2024 a 26/07/2024
Divulgação das inscrições dos candidatos aptos a realizarem as provas	29/07/2024
Período de Análise da Documentação dos(as) Candidatos(as)	30/08/2024 a 16/08/2024
Prova de inglês	02/08/2024
Prova Oral	05/08/2024 a 16/08/2024
Divulgação do Resultado da Avaliação (Notas)	19/08/2024
Período para Requerimentos de Reconsideração	20/08/2024 a 23/08/2024
Período de Análise de Requerimentos de Reconsideração	26/08/2024 a 30/08/2024
Divulgação do Resultado da Seleção	02/09/2024
Homologação do Resultado pelo Colegiado do PET	02/09/2024
Período para Confirmações de Interesse nas Vagas	02/09/2024 a 06/09/2024

2.2. Os prazos previstos nos quadros dos cronogramas para os Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos poderão ser alterados pelo Colegiado do PET para atender às mudanças no calendário letivo da UFRJ de 2024 e 2025, observadas as regulamentações universitárias.

2.3. As etapas do processo seletivo dos (as) candidatos (as) aos Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos do PET terão caráter eliminatório e classificatório.

2.4. A avaliação dos (as) candidatos (as) aos Cursos de Mestrado Acadêmico do PET será realizada considerando-se os seguintes itens:

- Análise dos documentos gerais e acadêmicos;
- Análise do Currículo Lattes ou do curriculum vitae;
- Análise do Histórico Escolar da Graduação;
- Análise do Plano de Estudo; e
- Resultados da Prova de inglês e da Prova Oral.

2.5. A avaliação dos (as) candidatos (as) aos Cursos de Doutorado do PET será realizada considerando-se os seguintes itens:

- Análise dos documentos gerais e acadêmicos;
- Análise do Currículo Lattes ou do curriculum vitae;
- Análise dos Históricos Escolares da Graduação e do Mestrado;
- Análise da Proposta Preliminar de Tese; e
- Resultados da Prova de inglês e da Prova Oral.

3. PROVA DE INGLÊS:

3.1. A prova de inglês será realizada via Internet, nos dias indicados nos Quadros 1, 2 e 3, de 09h:00min (horário de Brasília) às 11h:00min (horário de Brasília). Os (as) candidatos (as) receberão um link de acesso por meio eletrônico (e-mail), com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.



3.1.1. Uma vez aberta a prova, os (as) candidatos (as) terão 120 (cento e vinte minutos) minutos para concluí-la, observando-se o prazo máximo de submissão (retorno das respostas às questões objetivas via Internet) das 13h:00min (horário de Brasília) dos dias indicados nos Quadros 1, 2 e 3.

3.2. A não submissão da prova objetiva por meio do link fornecido implicará na classificação do (a) candidato (a) como não apto (a) no Processo Seletivo.

3.3. A prova de inglês poderá ser substituída pela comprovação de proficiência na língua inglesa)

3.3.1 Para os certificados as notas ou níveis de corte recomendados são as seguintes:

ST	Minimum Score or Level
TOEFL - iBT	66
TOEFL - iTP	513
IELTS	5,0
Cambridge	PET
TAPI/e-TAPI	60 (média dos 3 módulos)
DET/Duolingo	115
Versátil Idiomas	B1

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE INGLÊS:

4.1. A prova objetiva será constituída por interpretação de texto em inglês. O conteúdo de cada parte está apresentado a seguir.

4.1.1. Leitura e compreensão de texto técnico ou científico sobre Transportes em inglês:

(a) Para o Mestrado Acadêmico e o Doutorado:

- Questões objetivas sobre a leitura e a compreensão de um texto técnico ou científico em inglês, fornecido na prova.

4.2 A Prova de Inglês possui caráter eliminatório, com pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total possível.

4.3. Referências bibliográficas:

- Essential Grammar in Use. Autor Raymond Murphy. Terceira edição.
- Grammar in use Intermediate. Autor Raymond Murphy. Terceira edição.

5. PROVA ORAL

5.1. A prova oral é dividida em três etapas: workshop de preparação de plano de estudos, entrega do documento do plano de estudos e defesa.

5.2 A avaliação da presença do workshop será realizada por enquete publicada na ferramenta de plataforma digital ou lista de presença física.

5.3 A defesa da prova oral somente será realizada com os candidatos que fizerem a entrega do documento do plano de estudo na data prevista.

5.2 A defesa da prova oral de cada candidato (a) será realizada em dia e horário a ser fixado pela Comissão de Seleção e comunicado com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2. As defesas provas orais serão realizadas por meio de videochamada, cujos códigos e senhas de acesso serão comunicados aos respectivos candidatos por e-mail, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

5.3. As videochamadas estarão liberadas para acesso dos (as) candidatos (as) com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência.

5.4. O não comparecimento e/ou a não realização da prova oral pelos (as) candidatos (as) implicará na sua classificação como não apto(a) ao processo seletivo.

5.5. A banca examinadora das provas orais será composta por três docentes permanentes do Programa de Engenharia de Transportes.

5.5.1. Pelo menos um dos componentes da Comissão de Seleção participará da banca examinadora.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL

6.1. As provas orais serão realizadas em sessões individuais, compondo-se das seguintes atividades:

(a) Exposição do candidato (a), sobre:

- O seu plano de estudo/proposta preliminar de tese;
- A adequação da sua formação acadêmica e profissional quanto à pesquisa proposta;
- A adequação do plano de estudo/proposta preliminar de tese em termos de resultados científicos; e
- A adequação da proposta às linhas de pesquisa do PET.

(b) Arguição do (a) candidato (a) pela banca examinadora sobre os pontos discutidos em sua exposição.

6.2 A exposição oral não deverá exceder 15 (quinze) minutos para candidatos (as) ao Mestrado e 20 (vinte) minutos para candidatos (as) ao Doutorado, e deve contemplar os itens apresentados no parágrafo 6.1.

6.3. Na composição da avaliação da prova oral, a banca examinadora pontuará a exposição e a avaliação da arguição segundo a escala de pesos apresentada nas Seções 7 e 8.

6.4 A prova oral possui caráter eliminatório, com pontuação mínima de 70% (setenta por cento) do total possível.

7. PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO DO PET:

7.1. A avaliação para o Mestrado Acadêmico do PET será realizada mediante análise da prova de inglês e oral e dos documentos gerais e acadêmicos, previstos nas Seções 4 e 5 do Edital, sendo atribuídas aos (às) candidatos (as) pontuações totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos, conforme a seguir.

Quadro 4: Pontuações dos critérios de avaliação para o Mestrado Acadêmico do PET		
	TOTAL DE PONTOS (TP)	100
1. Curriculum Vitae		20
1.1 Formação		5,0
1.1.1 Engenharia e Tecnologias e Ciências Exatas e da Terra		100%
1.1.2 Ciências Humanas e Sociais		80%
1.1.3 Outras		60%
1.2 Experiência profissional		5,0
1.2.1 Atuação na área de transporte		100%
1.2.2 Atuação profissional em outras áreas		80%
1.3 Publicações técnicas e científicas (máximo 5,0)		5,0
1.3.1 Artigos em congressos nacionais		2
1.3.2 Artigos em congressos internacionais		3
1.3.3 Artigos em Periódico Nacional		4
1.3.4 Artigos em Periódico Internacional		5
1.3.5 Patentes		2
1.4 Cursos de especialização		5,0
1.4.1 Possui curso de especialização em transportes		100%
1.4.2 Possui curso de especialização em outra área		80%
1.4.3 Não possui curso de especialização		0%
2. Exame de Histórico Escolar da Graduação		10
2.1 CR do curso de graduação (CRG)		5
2.1.1 Relação do CRG do(a) candidato(a) pelo CRG máximo (CRG/CRGmax)		100%
2.2 Carga horária cursada na graduação (CHG)		5
2.2.1 CHG >= 3.600 horas aula		100%
2.2.2 3.600 horas < CHG < 2.400 horas aula		80%
2.2.3 CHG <= 2.400 horas aula		60%
3. Avaliação do Plano de Estudo e Prova Oral		60
3.1 Conteúdo		6
3.1.1 Considera os requisitos do parágrafo 5.1.1 do Edital		20%
3.1.2 Conteúdo científico relevante para a área		40%
3.1.3 Objetivo claro visando uma pesquisa científica		40%
3.2 Ortografia, semântica e sintaxe		2
3.2.1 Avaliação quanto à Ortografia, Semântica e Sintaxe		50%
3.2.2 Texto com caráter científico		50%
3.3 Composição		2
3.3.1 Clareza de ideias, com citações de acordo com as normas		80%
3.3.2 Concatenação lógica do texto		20%
3.4 Tema da pesquisa		10
3.4.1 Tema de pesquisa alinhado com as linhas de pesquisa do PET		30%
3.4.2 Tema de pesquisa atual		30%
3.4.3 Metodologia de pesquisa adequada e factível		20%
3.4.4 Potencial para publicação		20%
3.5 Prova oral		30
3.5.1 Adequação da formação acadêmica e profissional do(a) candidato(a) quanto ao plano de estudo proposto		50%
3.5.2 Adequação do plano de estudo proposto às linhas de pesquisa do PET		50%
3.6 Participação no Workshop		10
4. Resultado da Prova Objetiva		10
4.1 Resultado da Interpretação de Texto em inglês		0 a 10

8. PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O DOUTORADO DO PET:

8.1 A avaliação para o Doutorado do PET será realizada mediante análise das provas objetiva e oral e dos documentos gerais e acadêmicos, previstos nas Seções 4 e 6 do Edital, sendo atribuídas aos (às) candidatos (as) pontuações totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos, conforme a seguir:



**Quadro 5:
Pontuações dos critérios de avaliação
para o Doutorado do PET**

TOTAL DE PONTOS (TP)		100
1. Curriculum Vitae		25
1.1 Formação na graduação		3
1.1.1 Engenharia e Tecnologias e Ciências Exatas e da Terra		100%
1.1.2 Ciências Humanas e Sociais		80%
1.1.3 Outras		60%
1.2 Formação no mestrado		7
1.2.1 Mestrado acadêmico em engenharia de transportes		100%
1.2.2 Mestrado acadêmico em outra área		80%
1.2.3 Mestrado profissionalizante		60%
1.3 Experiência profissional		3
1.3.1 Atuação na área de transporte		100%
1.3.2 Atuação profissional em outras áreas		80%
1.4 Publicações técnicas e científicas (máximo de 10 pontos)		10
1.4.1 Artigos em congressos nacionais		0,2
1.4.2 Artigos em congressos internacionais		0,5
1.4.3 Artigos em Periódico Nacional		1
1.4.4 Artigos em Periódico Internacional		2,5
1.4.5 Patentes		1
1.5 Cursos de especialização		2
1.5.1 Possui curso de especialização em transportes		100%
1.5.2 Possui curso de especialização em outra área		80%
1.5.3 Não tem possui curso de especialização		0%
2. Exame de Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado		20
2.1 CR* do curso de graduação		2,5
2.1.1 Relação do CR do(a) candidato(a) pelo CR máximo (CRC/CRMax)		100%
2.2 CR* do curso de mestrado		10
2.2.1 Relação do CR do(a) candidato(a) pelo CR máximo (CRC/CRMax)		100%
2.3 Carga horária cursada na graduação (CHG)		2,5
2.4.1 CHG >= 3.600 horas aula		100%
2.4.2 3.600 horas < CHG < 2.400 horas aula		80%
2.4.3 CHG <= 2.400 horas aula		60%
2.4 Carga horária cursada no mestrado (CHM)		5
2.4.1 Equivalente ao mestrado acadêmico		100%
2.4.2 Equivalente ao mestrado profissionalizante		60%
3. Exame da Proposta Preliminar de Tese e Prova oral		45
3.1 Conteúdo		6
3.1.1 Considera os requisitos do parágrafo 6.1.1 do Edital		20%
3.1.2 Conteúdo científico relevante para a área		40%
3.1.3 Objetivo claro visando uma pesquisa científica		40%
3.2 Ortografia, semântica e sintaxe		6
3.2.1 Avaliação quanto à Ortografia, Semântica e Sintaxe		50%
3.2.2 Texto com caráter científico		50%
3.3 Composição		6
3.3.1 Clareza de ideias, com citações de acordo com as normas		80%
3.3.2 Concatenação lógica do texto		20%
3.4 Tema da pesquisa		12
3.4.1 Tema de pesquisa alinhado com as linhas de pesquisa do PET		30%
3.4.2 Tema de pesquisa atual		30%
3.4.3 Metodologia de pesquisa adequada e factível		20%
3.4.4 Potencial para publicação		20%
3.5 Resultado da Prova Oral		15
3.5.1 Adequação da formação acadêmica e profissional do(a) candidato(a) quanto à pesquisa proposta		30%
3.5.2 Adequação do projeto de pesquisa em termos de resultados científicos		50%
3.5.3 Adequação da proposta às linhas de pesquisa do PET		20%
4. Resultado da Prova Objetiva		10
4.1 Resultado da Interpretação de Texto em Inglês		0 a 10

9. COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

9.1. A Comissão de Seleção do Processo Seletivo é composta pelos seguintes professores:

- Andrea Santos
- Hostilio Xavier Ratton Neto
- Marina Leite de Barros Baltar
- Matheus Henrique de Souza Oliveira

10. INFORMAÇÕES:

10.1. Endereço da Secretaria Acadêmica:

• Prédio do Centro de Tecnologia
Programa de Engenharia de Transportes da COPPE/UFRJ
Av. Horácio Macedo nº 2030,
Bloco H, Sala 106
Cidade Universitária - Ilha do Fundão
CEP 21941-914, Rio de Janeiro - RJ

10.2. Endereço para Mensagem Eletrônica (e-mail):

E-mails: *processoseletivo@pet.coppe.ufrj.br*

10.3. Endereço da Página do PET na Internet: *http://www.pet.coppe.ufrj.br*

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2023.

Profa. Andrea Souza Santos

Coordenadora - Programa de Engenharia de Transportes

APÊNDICE B AO EDITAL UFRJ/COPPE/PET nº 1367/2023

1. INSTRUÇÕES PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) AO MESTRADO ACADÊMICO DO PET:

O Plano de Estudo será escrito em até oito laudas, no formato A4 (21cm x 29,7cm), na fonte “Times New Roman”, tamanho 12, com espaçamento de 1,5 entre linhas, contendo os seguintes elementos:

- Pré-textuais:
 - Título do Plano de Estudo;
 - Nome completo do candidato; e
 - Resumo.
- Textuais:
 - Introdução;
 - Objetivo;
 - Justificativa;
 - Referencial Teórico;
 - Procedimento Metodológico; e
 - Resultados Esperados.
- Pós-textuais:
 - Referências Bibliográficas.

A seguir um modelo ilustrativo.

TÍTULO DO PLANO DE ESTUDO

Nome completo do(a) candidato(a)

RESUMO

Descrever em até 200 palavras o resumo introdutório sobre seu Plano de Pesquisa, abrangendo breves passagens sobre a apresentação do tema de estudo, sua relevância científica, a motivação para estudar esse tema e os resultados esperados.

INTRODUÇÃO

Nesta seção, o(a) candidato(a) define e explicita o tema ou problema alvo da pesquisa que deseja desenvolver, de forma clara e direta. Além disso, o(a) candidato(a) contextualiza seu tema/problema alvo dentro de alguma(s) das áreas de pesquisa da Engenharia de Transportes, citando as referências bibliográficas mais relevantes.

OBJETIVOS

O objetivo define o que o candidato pretende atingir/responder/solucionar com sua pesquisa. Nesta seção, o(a) candidato(a) identifica o problema, apresenta o objetivo e sua delimitação.

JUSTIFICATIVA

Nesta seção, o(a) candidato(a) apresenta a(s) motivação(ões) que o(a) levou(aram) a propor a pesquisa, realçando sua importância e necessidade.

Nesta seção é muito importante estabelecer conexões entre o tema de pesquisa proposto e outras pesquisas e descobertas recentes, citando as referências bibliográficas mais relevantes, uma vez que sua importância cresce à medida que se conecta ao estado da arte e se evidencia sua oportunidade.



Respostas às seguintes perguntas podem auxiliar a redação desta seção: Quais são os fatores que determinaram a escolha do tema? A pesquisa proposta resolve alguma lacuna sobre o tema? Quais são os benefícios que a pesquisa proposta acrescenta ao assunto? Quais são os motivos de ordem teórica/prática que fazem a pesquisa ser relevante? Em que fase de desenvolvimento se encontra o estado da arte da bibliografia sobre o tema?

REFERENCIAL TEÓRICO

Nesta seção, o(a) candidato(a) apresenta o resultado de sua pesquisa preliminar e inicial de referências bibliográficas mais recentes, relevantes e variadas (artigos científicos, dissertações, teses, livros etc.) relacionadas ao tema proposto ou que tratam de temas correlatos.

PROCEDIMENTO METODOLÓGICO

Nesta seção, o(a) candidato(a) apresenta a descrição o mais detalhada possível dos métodos e técnicas científicas que serão avaliados ou escolhidos para serem empregados ao longo da pesquisa para alcançar o objetivo, citando bibliografia relevante a seu respeito.

RESULTADOS ESPERADOS

Nesta seção, o(a) candidato(a) prevê e descreve os impactos esperados e potenciais desdobramentos acadêmicos do trabalho a ser realizado, de modo a caracterizar a sua contribuição para o aprimoramento do conhecimento científico.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Nesta seção, o(a) candidato(a) relaciona toda a bibliografia citada ao longo do seu plano de estudo, em ordem alfabética dos sobrenomes dos autores e com espaçamento simples, segundo as normas da ABNT.

Ao longo do texto, as citações deverão ser referenciadas pelo(s) sobrenome(s) do(s) autor(es) e o ano da publicação. Nos casos em que o nome do autor faz parte do texto, apenas o ano é colocado entre parênteses, logo após o nome do autor, como, por exemplo: (i) Em Fulano (1994) são apresentadas...; (ii) Segundo Fulano (2002), (...). Nos casos em que o nome do autor não faz parte do texto, o sobrenome e o ano da publicação devem aparecer juntos dentro dos parênteses e entre vírgula: (Fulano, 1994), para um único autor; (Fulano e Beltrano, 2002), para dois autores; e para mais de dois autores, (Fulano et al., 2010). Quando mais de uma fonte deve ser citada, separá-las por ponto e vírgula, por exemplo: (Fulano, 1994; Beltrano e Ciclano, 2004; Fulano et al., 2010).

A seguir alguns exemplos de referências bibliográficas:

- ORTUZAR, J. D.; WILLUMSEN, L. G. *Modelling Transport*. John Wiley & Sons, 2011.
- CNI - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA. *Competitividade Brasil 2012: comparação com países selecionados*. Brasília, 2012. 114 p. Disponível em: <http://arquivos.portaldaindustria.com.br/app/cniestatistica_2/2015/01/14/32/CompetitividadeBrasil_2012.pdf>. Acesso em: 12 de agosto de 2020.
- MEISEL, F., KIRSCHSTEIN, T., BIERWIRTH, C. (2013). *Integrated production and intermodal transportation planning in large scale production-distribution-networks*, *Transportation Research Part E: Logistics and Transportation Review*, v. 60, pp. 62-78, 2013. DOI: 10.1016/j.tre.2013.10.003.
- RODRIGUES, M. V. *Qualidade de vida no trabalho*. 1989. 180 f. Dissertação (Mestrado em Administração) - Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1989.

2. INSTRUÇÕES PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) AO DOUTORADO DO PET:

A Proposta Preliminar de Tese será escrita em até quinze laudas, no formato A4 (21cm x 29,7cm), na fonte "Times New Roman", tamanho 12, com espaçamento de 1,5 entre linhas, contendo os seguintes elementos:

- Pré-textuais:
 - Título da Proposta Preliminar de Tese;
 - Nome completo do candidato; e
 - Resumo.
- Textuais:
 - Introdução;
 - Objetivo;
 - Justificativa;
 - Originalidade da Pesquisa;
 - Referencial Teórico;
 - Procedimento Metodológico; e
 - Resultados Esperados.
- Pós-textuais:
 - Cronograma; e
 - Referências Bibliográficas.

A seguir um modelo ilustrativo.

TÍTULO DA PROPOSTA PRELIMINAR DE TESE

Nome completo do(a) candidato(a)

RESUMO

Descrever em até 300 palavras o resumo introdutório sobre sua Proposta Preliminar de Tese, abrangendo breves passagens sobre a apresentação do tema de estudo, sua relevância científica, a motivação para estudar esse tema e os resultados esperados.

INTRODUÇÃO

Nesta seção, o(a) candidato(a) define e explicita o tema ou problema alvo da pesquisa que deseja desenvolver, de forma clara e direta. Além disso, o(a) candidato(a) contextualiza seu tema/problema alvo dentro de alguma(s) das áreas de pesquisa da Engenharia de Transportes, citando as referências bibliográficas mais relevantes.

OBJETIVOS

O objetivo define o que o candidato pretende atingir/responder/solucionar com sua pesquisa. Nesta seção, o(a) candidato(a) identifica o problema e apresenta sua delimitação.

JUSTIFICATIVA

Nesta seção, o(a) candidato(a) apresenta a(s) motivação(ões) que o(a) levou(aram) a propor a pesquisa, realçando sua importância e necessidade.

Nesta seção é muito importante estabelecer conexões entre o tema de pesquisa proposto e outras pesquisas e descobertas recentes, citando as referências bibliográficas mais relevantes, uma vez que sua importância cresce à medida que se conecta ao estado da arte e se evidencia sua oportunidade.

Respostas às seguintes perguntas podem auxiliar a redação desta seção: Quais são os fatores que determinaram a escolha do tema? A pesquisa proposta resolve alguma lacuna sobre o tema? Quais são os benefícios que a pesquisa proposta acrescenta ao assunto? Quais são os motivos de ordem teórica/prática que fazem a pesquisa ser relevante? Em que fase de desenvolvimento se encontra o estado da arte da bibliografia sobre o tema?

ORIGINALIDADE DA PESQUISA

Nesta seção, o(a) candidato(a) apresenta argumentos para que o leitor entenda o caráter inovador e a originalidade da sua pesquisa.

REFERENCIAL TEÓRICO

Nesta seção, o(a) candidato(a) apresenta o resultado de sua pesquisa preliminar e inicial de referências bibliográfica mais recentes, relevantes e variadas (artigos científicos, dissertações, teses, livros etc.) relacionadas e que tratam de temas correlatos ao tema proposto.

É imprescindível realizar essa pesquisa preliminar e inicial sobretudo para evitar tratamento de assunto já pesquisado, difundido e consolidado no meio científico e técnico, em função do conhecimento e entendimento a respeito da literatura existente sobre o tema de pesquisa proposto.

PROCEDIMENTO METODOLÓGICO

Nesta seção, o(a) candidato(a) apresenta a descrição detalhada dos métodos e técnicas científicas que serão avaliados ou escolhidos para serem empregados ao longo da pesquisa para alcançar o objetivo, citando bibliografia relevante a seu respeito.

RESULTADOS ESPERADOS

Nesta seção, o(a) candidato(a) prevê e descreve os impactos esperados e potenciais desdobramentos acadêmicos do trabalho a ser realizado, de modo a caracterizar a sua contribuição para o aprimoramento do conhecimento científico.

CRONOGRAMA

Nesta seção, o(a) candidato(a) relaciona as etapas da pesquisa ao tempo necessário para a realização do projeto de pesquisa, respeitando o prazo de 48 meses de Doutorado.

No cronograma, a pesquisa será dividida em partes, com previsão do tempo necessário para passar de uma fase a outra, incluindo a previsão de defesa de exame de qualificação e submissão de artigos científicos, ao longo do tempo disponível. Algumas dessas partes podem ser executadas simultaneamente enquanto outras dependem das fases anteriores.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Nesta seção, o(a) candidato(a) relaciona toda a bibliografia citada ao longo de sua Proposta Preliminar de Tese, em ordem alfabética dos sobrenomes dos autores e com espaçamento simples, segundo as normas da ABNT.

Ao longo do texto, as citações deverão ser referenciadas pelo(s) sobrenome(s) do(s) autor(es) e o ano da publicação. Nos casos em que o nome do autor faz parte

do texto, apenas o ano é colocado entre parênteses, logo após o nome do autor, como, por exemplo: (i) Em Fulano (1994) são apresentadas...; (ii) Segundo Fulano (2002), (...). Nos casos em que o nome do autor não faz parte do texto, o sobrenome e o ano da publicação devem aparecer juntos dentro dos parênteses e entre vírgula: (Fulano, 1994), para um único autor; (Fulano e Beltrano, 2002), para dois autores; e para mais de dois autores, (Fulano et al., 2010). Quando mais de uma fonte deve ser citada, separá-las por ponto e vírgula, por exemplo: (Fulano, 1994; Beltrano e Ciclano, 2004; Fulano et al., 2010).

A seguir alguns exemplos de referências bibliográficas:

- ORTUZAR, J. D.; WILLUMSEN, L. G. Modelling Transport. John Wiley & Sons, 2011.
- CNI - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA. Competitividade Brasil 2012: comparação com países selecionados. Brasília, 2012. 114 p. Disponível em: <http://arquivos.portaldaindustria.com.br/app/cniestatistica_2/2015/01/14/32/CompetitividadeBrasil_2012.pdf>. Acesso em: 12 de agosto de 2020.
- MEISEL, F., KIRSCHSTEIN, T., BIERWIRTH, C. (2013). Integrated production and intermodal transportation planning in large scale production-distribution-networks, Transportation Research Part E: Logistics and Transportation Review, v. 60, pp. 62-78, 2013. DOI: 10.1016/j.tre.2013.10.003.
- RODRIGUES, M. V. Qualidade de vida no trabalho. 1989. 180 f. Dissertação (Mestrado em Administração) - Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1989.

APÊNDICE C AO EDITAL UFRJ/COPPE/PET Nº 1367/2023

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, abaixo-assinado, _____, CPF nº _____, portador do documento de identificação nº _____, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital UFRJ/COPPE/PET nº 1367/2023, que sou _____ (Informar a etnia: preto, pardo, indígena ou outras etnias).

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 20__.

MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS/AS COM DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome completo		Data de nascimento			
Gênero	Nome social				
RG	UF/RG	CPF	Telefone		
Endereço		Nº	Complemento	CEP	
Bairro	Cidade	UF	E-mail		

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL

Nome do médico	Registro profissional (CRM)
Local do atendimento	Telefone

INFORMAÇÕES MÉDICAS

Tipo de deficiência	Código internacional de doenças/ CID-10
Deficiência FÍSICA	(listar todos os códigos necessários)
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno do Espectro Autista	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, __ de _____ de 20__

Assinatura e Carimbo com CRM do Médico

Assinatura do candidato ou Representante legal

PORTARIA Nº 12625, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do(a) servidor(a) Otto Corrêa Rotunno Filho, Matrícula SIAPE nº 6363911, Cargo: professor o magistério superior, no período de 17/11/2023 A 25/11/2023, para participação em mesas redondas do XXV SBRH - 2023 Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos, na Associação Brasileira de Recursos Hídricos, em Aracaju/SE.

PORTARIA Nº 12626, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Torna pública a constituição da Comissão Julgadora para avaliação do relatório de progressão, do Professor Alan Miranda Monteiro Lima para classe de Professor Adjunto 2, do Programa de Engenharia Nuclear da COPPE/UFRJ, conforme Resolução 08/2014 do CONSUNI, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 07 de novembro de 2023:

Membros Titulares

- Prof. Glauco Nery Taranto - Membro CAD - Professor Titular - COPPE/UFRJ
- Prof. Ademir Xavier da Silva - Professor Titular - COPPE/UFRJ
- Prof. Carl Horst Albrecht - Professor Associado - POLI/UFRJ

Membros Suplentes

- Prof. Roberto Schirru - Professor Titular - COPPE/UFRJ
- Profª Sandra Oda - Professora Associada - POLI/UFRJ

PORTARIA Nº 12627, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.



Torna pública: a constituição da Comissão Julgadora para avaliação do relatório de progressão, da Professora Adriana da Cunha Rocha para classe de Professor Adjunto 4, do Programa de Engenharia Metalúrgica e de Materiais da COPPE/UFRJ, conforme Resolução 08/2014 do CONSUNI, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 07 de novembro de 2023:

Membros Titulares

- Prof. Lavinia Maria Sanabio Alves Borges - Membro CAD - Professora Titular - COPPE/UFRJ
- Prof. Achilles Junqueira Bourdot Dutra - Professor Titular - COPPE/UFRJ
- Prof.ª Simone Louise Delarue Cezar Brasil - Professora Titular - EQ/UFRJ

Membros Suplentes

- Prof. Luiz Henrique de Almeida - Professor Titular - COPPE/UFRJ
- Prof.ª Maria Luiza Rocco Duarte Pereira - Professora Titular - IQ/UFRJ

PORTARIA Nº 12628, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Torna pública a constituição da Comissão Julgadora para avaliação do relatório de progressão, do Professor Fábio Happ Botler para classe de Professor Adjunto 2, do Programa de Engenharia de Sistemas e Computação da COPPE/UFRJ, conforme Resolução 08/2014 do CONSUNI, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 07 de novembro de 2023:

Membros Titulares

- Prof. Glauco Nery Taranto - Membro CAD - Professor Titular - COPPE/UFRJ
- Prof.ª Celina Miraglia Herrera de Figueiredo - Professora Titular - COPPE/UFRJ
- Prof. Mitre Costa Dourado - Professor Associado - DCC/UFRJ

Membros Suplentes

- Prof. Abílio Pereira de Lucena Filho - Professor Titular - COPPE/UFRJ
- Prof.ª Marta Lima de Queirós Mattoso - Professora Titular - COPPE/UFRJ
- Prof.ª Lúcia Maria de Assumpção Drummond - Professora Titular - UFF

PORTARIA Nº 12630, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Torna pública a constituição da Comissão Julgadora para avaliação do relatório de progressão, do Professor Hector Guilherme Kotik para classe de Professor Adjunto II, do Programa de Engenharia Metalúrgica e de Materiais da COPPE/UFRJ, conforme Resolução 08/2014 do CONSUNI, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 07 de novembro de 2023:

Membros Titulares

- Prof.ª Lavinia Maria Sanabio Alves Borges - Membro CAD - Professora Titular - COPPE/UFRJ
- Prof.ª Gabriela Ribeiro Pereira - Professora Associada - COPPE/UFRJ
- Prof.ª Veronica Maria de Araújo Calado - Professora Titular - EQ/UFRJ

Membros Suplentes

- Prof. Luiz Henrique de Almeida - Professor Titular - COPPE/UFRJ
- Prof.ª Denise Maria Guimarães Freire - Professora Titular - IQ/UFRJ

PORTARIA Nº 12632, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Torna pública a constituição da Comissão Julgadora para avaliação do relatório de progressão, do Professor Marcelino Aurélio Vieira da Silva para classe de Professor Adjunto 4, do Programa de Engenharia de Transportes da COPPE/UFRJ, conforme Resolução 08/2014 do CONSUNI, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 07 de novembro de 2023:

Membros Titulares

- Prof. André Frossard Pereira de Lucena - Professor Associado - COPPE/UFRJ
- Prof. Paulo Emílio Valadão de Miranda - Professor Titular - COPPE/UFRJ
- Prof. Assed Naked Haddad - Professor Titular - Poli/UFRJ

Membros Suplentes

- Prof. Licínio da Silva Portugal - Professor Titular - COPPE/UFRJ
- Prof. Mauro Antonio Rincon - Professor Titular - IM/UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 8/11/2023

EDITAL COPPE/PEEnO/PÓS EDITAL nº 1383/23

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE ENGENHARIA OCEÂNICA DA COPPE/UFRJ

ANO LETIVO DE 2024

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Engenharia Oceânica (PEEnO) do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, também conhecido como Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 7º da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ, e considerando o artigo 12º, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados a abertura das inscrições no processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas nos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PEEnO.

1.2 O presente Edital é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente Resoluções do Conselho Nacional de Educação/Conselho de Educação Superior (CNE/CES), do Ministério da Educação (MEC), Regulamentações Gerais da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ, Regulamentos da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da COPPE, regras e orientações do PEEnO, bem como pelas normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ) e do Programa de Formação de Recursos Humanos da Agência Nacional do Petróleo (ANP). As regras e editais para o Programa de Estudante-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG) poderão ser encontrados nos seguintes endereços eletrônicos:

- <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-estudantes-convenio-de-pos-graduacao-pec-pg>
- <https://www.gov.br/cnpq/pt-br>.
- ou ainda na respectiva agência financiadora.

1.3 O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa Engenharia Oceânica – PEEnO/COPPE/UFRJ em 11/09/2023 e terá validade de 5 (cinco) anos ou com a publicação de suas atualizações.

1.4 Anualmente, o PEEnO irá publicar portarias complementares a este Edital que irão estabelecer o número de vagas ofertadas e o calendário que abrange o processo de seleção e de matrícula.

1.5. O PEEnO poderá, a seu critério, aceitar o candidato estrangeiro que deseje inscrever-se no processo seletivo dos Cursos de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PEEnO e requerer bolsa através do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), ou do Convênio com a TWAS (“The World Academy of Sciences for the advancement of science in developing countries”), bem como de outros Convênios ou Programas de Cooperação Internacional oferecidos por agências de fomento, que devem observar também as regras indicadas no item 1.2.

1.6 Informações sobre o PEEnO e seus Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado podem ser obtidas no portal <http://www.oceanica.ufrj.br> ou na Secretaria do Programa - Cidade Universitária, Centro de Tecnologia, Bloco C, Sala 203, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro, RJ.

1.7 Informações sobre o processo de seleção são divulgadas no “Portal de Seleção” no endereço: <https://oceanica.ufrj.br/ensino/pos-graduacao/editais/>.

1.8. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes a este Edital no portal indicado, em particular a respeito dos prazos, possíveis atualizações do cronograma previsto e quanto à realização das provas.

2. DAS VAGAS

2.1 O número de vagas ofertadas anualmente será definido por portarias a serem publicadas anualmente pelo PEEnO/COPPE/UFRJ.

2.2 O número de vagas oferecidas a cada período letivo, para cada Área de Concentração, será divulgado no “Portal de Seleção” e no Anexo II do presente



editais até a data de abertura das inscrições para o respectivo período letivo. Não há a obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas, e apenas candidatos classificados podem ocupá-las.

2.3 Para o Doutorado serão oferecidas vagas para ingresso no Primeiro, Segundo e Terceiro períodos letivos. O candidato a uma vaga no Doutorado poderá se inscrever em apenas uma Área de Concentração, conforme quadro de vagas no Anexo II.

2.4 Para o Mestrado Acadêmico serão oferecidas vagas para ingresso no primeiro e terceiro período letivo. O candidato a uma vaga no Mestrado Acadêmico poderá se inscrever em apenas uma Área de Concentração, conforme quadro de vagas no Anexo II.

2.5. A admissão de candidatos às vagas ofertadas para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do PEnO, conforme o disposto no artigo 23 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), e aos números de vagas definidos no Anexo II do presidente Edital.

2.6. O Colegiado do Programa poderá deliberar sobre aumento, redução ou remanejamento das vagas ofertadas no Anexo II do presente Edital para o aproveitamento de candidatos considerados aptos e ainda não classificados, conforme previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

2.7. Conforme decisão tomada pelo Conselho de Ensino para Graduados (CEPG), em 15/6/2022, os cursos stricto sensu da UFRJ devem disponibilizar vagas específicas (cotas) para pessoas pretas, pardas, indígenas e com deficiência, no âmbito de ações afirmativas, em processos seletivos a partir de 01/07/2022. Os candidatos devem autodeclarar interesse em vagas específicas ou condições específicas ao preencher o campo específico para esse fim na declaração de veracidade indicada no item 6.1. deste Edital. Essas vagas serão disponibilizadas a cada período, em qualquer uma das áreas de concentração do PEnO, de acordo com a capacidade de orientação de cada uma das áreas.

2.8 Os optantes autodeclarados pretos ou pardos deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, a ser realizado em data a ser divulgada concomitantemente à divulgação do resultado final do processo seletivo, conforme Anexo I. O processo de heteroidentificação é a identificação por terceiros da condição autodeclarada e será realizado por uma comissão específica, conforme Art. 10º da Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022.

2.8.1 O funcionamento da comissão de heteroidentificação é regularizado de acordo com os Artigos 7º, 15º, 16º e 17º a Resolução CONSUNI Nº 24 de 26 de novembro de 2020 e com o Artigo 10º da Portaria Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018, publicado no DOU em 10/04/2018 (edição 68, seção, 1, página 34) e pela portaria SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, de 14 de Dezembro de 2021, publicada no DOU em 15/12/2021 (Edição 235, Seção 1, página 85), que estabelecem, não exclusivamente, que o procedimento de heteroidentificação:

- considera apenas os traços fenotípicos do candidato preponderantemente característicos da população negra,
- será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

2.8.2 O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado pela comissão de heteroidentificação, cabendo recurso, o qual é regulado pelos Artigos 19º, 20º, 21º, 22º e 23º da Resolução CONSUNI Nº 24 de 26 de novembro de 2020.

2.8.3 O optante autodeclarado preto ou pardo que não se submeter ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo.

2.8.4 O optante autodeclarado preto ou pardo que não tiver a sua autodeclaração como pessoa preta ou parda reconhecida pela comissão de heteroidentificação não poderá ser considerado nas vagas reservadas para ações afirmativas e concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência.

2.9. Para os optantes autodeclarados indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

2.10. No caso de optante com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 2, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

2.10.1 O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

2.10.2 Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.

2.10.3 Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. Poderão se inscrever no processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico do PEnO:

- a) Portador de diploma registrado, na forma da lei, de curso de graduação em Engenharia, ou de nível superior em áreas afins ou correlatas às Áreas de Concentração do PEnO.
- b) Graduando que concluir, durante o ano de inscrição, curso de graduação em Engenharia, ou de nível superior em áreas afins ou correlatas às Áreas de Concentração do PEnO. Informação adicional sobre prazo de conclusão consta no item 11.3 deste Edital.
- c) Ex-aluno da COPPE/UFRJ que não tenha finalizado o Curso de Mestrado Acadêmico, desde que cumpridas as normas da COPPE/UFRJ para sua readmissão.
- d) Portador de diploma de graduação em Engenharia, ou de nível superior em áreas afins ou correlatas às Áreas de Concentração do PEnO, emitido por instituição estrangeira.

3.2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Curso de Doutorado do PEnO:

- a) Portador de diploma de Mestrado Acadêmico ou Profissional portador de diploma registrado, na forma da lei, de curso em Engenharia, ou de nível superior em áreas afins ou correlatas às Áreas de concentração do PEnO, reconhecido pela CAPES/MEC.
- b) Portador de diploma de graduação que esteja por concluir, até o período letivo de ingresso na COPPE, Curso de Mestrado em Engenharia, ou áreas afins ou correlatas às Áreas de concentração do PEnO, reconhecido pela CAPES/MEC.
- c) Ex-aluno da COPPE/UFRJ que não tenha finalizado o Curso de Doutorado, desde que cumpridas as normas da COPPE/UFRJ para sua readmissão.
- d) Portador de diploma de Mestrado em Engenharia ou áreas afins ou correlatas às Áreas de Concentração do PEnO, emitido por Instituição estrangeira.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O cronograma do processo seletivo de candidatos para o Mestrado Acadêmico ou Doutorado encontra-se no Anexo I do presente edital.

4.2 O processo seletivo envolve as seguintes etapas:

- a) Inscrição eletrônica do candidato do Portal de Seleção <http://www.oceanica.ufrj.br>.
- b) Exame de Redação (só para candidatos ao Mestrado Acadêmico em data a ser informada conforme Anexo I).
- c) Apresentação oral do projeto de pesquisa (só para candidatos ao Doutorado)
- d) Avaliação e classificação dos candidatos
- e) Divulgação do resultado preliminar.
- f) Período para pedidos de reconsideração.
- g) Seleção dos candidatos.
- h) Homologação e divulgação do resultado final do processo seletivo.
- i) Matrícula dos candidatos.

5. DA INSCRIÇÃO ELETRÔNICA

5.1 As inscrições no Processo Seletivo são submetidas exclusivamente por meio de inscrição eletrônica, na qual o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição disponível na página da Internet do Programa de Engenharia Oceânica no “Portal de Seleção” <http://www.oceanica.ufrj.br>. O candidato receberá via e-mail a confirmação de sua inscrição e conferência da sua documentação após submissão e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

5.2 Toda a comunicação com os candidatos durante o período de seleção será realizada exclusivamente pelo Sistema de Inscrição utilizando o e-mail cadastrado pelo candidato.

5.3 Informações relevantes, tais como número de vagas, datas, prazos, notas e resultados, serão divulgadas no “Portal de Seleção” <http://www.oceanica.ufrj.br>.

6. DOCUMENTOS GERAIS PARA PROCESSO DE SELEÇÃO AO MESTRADO E DOUTORADO

6.1 Documentos gerais

- a) Formulário eletrônico de inscrição incluindo fotografia.
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou passaporte.

- c) Registro Geral (RG) - carteira de identidade, ou, em caso de estrangeiro, o passaporte. Não serão aceitos os seguintes documentos: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - carteira de motorista, carteira de conselho de classe (CREA, OAB etc.), Carteira funcional de instituição Federal ou Carteira de estudante.
- d) Comprovante de residência.
- e) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) completo e atualizado em formato PDF. Candidatos estrangeiros poderão apresentar um Currículo em formato similar, como por exemplo, incluir arquivo em formato PDF de suas informações no ORCID (<https://orcid.org/>). Os candidatos que ainda não possuem cadastro podem incluir um novo currículo, em Português, Inglês ou Espanhol, em https://www.cnpq.br/cvlatteweb/pkg_cv_estr.inicio. Solicita-se evidenciar informações sobre a formação acadêmica, atuação profissional, trabalhos publicados, patentes e quaisquer outras informações relevantes.
- f) Certificado de Proficiência na Língua Inglesa, conforme detalhado no Anexo IV do presente Edital.
- g) Carta de vínculo empregatício. O candidato que possuir vínculo empregatício ou estatutário deverá apresentar uma cópia da carta da entidade onde trabalha, em papel timbrado, emitida pelo Diretor ou Chefe do Departamento de Recursos Humanos, autorizando a ausência do candidato, no local e horário de trabalho, para dedicação às aulas, estudos e pesquisas do curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PEnO para o qual está se candidatando, devendo especificar o número de dias e a quantidade de horas semanais a serem disponibilizadas para tal fim.
- h) Cópia digital da declaração de veracidade das informações prestadas seguindo o modelo do Anexo IX do presente edital.
- i) Caso seja selecionado, o candidato deverá apresentar documentos adicionais conforme o item 11.4 do presente Edital.
- 6.2 Documentos acadêmicos para o Mestrado Acadêmico**
- a) Histórico Escolar da Graduação atualizado. Caso no Histórico Escolar não conste a carga horária total do curso nem o coeficiente de rendimento acumulado (CRA) do candidato, uma declaração da secretaria da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem deverá ser anexada com essas informações.
- b) Cópia do Diploma de Graduação, em frente e verso (ou ata de defesa de Projeto de Fim de Curso, ou atestado indicando a data prevista para a conclusão).
- c) Formulário de intenção seguindo o modelo do Anexo VII do presente edital.
- d) Três cartas de recomendação de acordo com o Anexo VIII do presente edital com envio direto para a comissão de seleção, através do Portal de seleção.
- 6.3 Documentos acadêmicos para o Doutorado**
- a) Histórico Escolar da Graduação atualizado. Caso no Histórico Escolar não conste a carga horária total do curso e o coeficiente de rendimento acumulado (CRA) do candidato, uma declaração da secretaria da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem deverá ser anexada com essas informações.
- b) Histórico Escolar do Mestrado atualizado. Caso no Histórico Escolar não conste a carga horária total do curso e o coeficiente de rendimento acumulado (CRA) do candidato, uma declaração da secretaria da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem deverá ser anexada com essas informações.
- c) Cópia do Diploma de Graduação, em frente e verso.
- d) Cópia do Diploma de Mestrado, em frente e verso (ou cópia da Ata de Defesa da Dissertação de Mestrado, ou Certidão de Conclusão de Curso de Mestrado, informando que o candidato irá defender sua dissertação até o início do período letivo para o qual está se candidatando).
- e) Resumo da dissertação de Mestrado.
- f) Cópia digital, da Proposta de Projeto de Pesquisa apresentado no formato A-4 (21 cm x 29,7 cm), fonte "Times New Roman", tamanho 12, com espaçamento de 1,5 (um e meio) entre linhas, margem direita 2,0 cm, margem esquerda 3,0 cm, margem superior 3,0 cm, margem inferior 2,0 cm, contendo os seguintes itens: apresentação geral do problema a ser estudado, destacando a relevância e a inovação proposta; metodologia para o desenvolvimento da pesquisa; resultados esperados; referências bibliográficas; e cronograma de trabalho. A capa da Proposta deverá indicar o nome do(a) candidato(a), a área de atuação no PEnO e o título do trabalho. Limite máximo 05 (cinco) laudas, incluindo a capa. O Projeto de Pesquisa será apresentado ao Comitê de Seleção por videoconferência de acordo com o cronograma indicado no Anexo I. Os candidatos que não tenham a Língua Portuguesa como língua nativa, podem realizar a apresentação em Língua Inglesa.
- g) Formulário de intenção seguindo o modelo do Anexo VII do presente edital.
- h) Três cartas de recomendação seguindo o modelo do Anexo VIII do presente edital e o envio direto para a comissão de seleção, através do Portal de seleção.
- 6.4 Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão usados apenas para o processo seletivo. Esses dados não serão distribuídos, manipulados ou compartilhados com pessoas ou entidades não diretamente ligadas ou indicadas pelo colegiado do programa (PEnO) para trabalhar no processo seletivo, ficarão armazenados em ambiente seguro, e apenas até terminado o prazo para recursos estipulado no Edital, ao final do qual os dados serão totalmente apagados.
- 7. DO EXAME DE REDAÇÃO**
- 7.1 O Exame de Redação será realizado apenas para candidatos inscritos no processo de seleção para o Mestrado Acadêmico.
- 7.2 O Exame de Redação é obrigatório, individual, sem consulta, e deverá ser realizado somente com caneta azul ou preta. Redações a lápis não serão consideradas. Durante o exame não será permitido o uso de materiais próprios, dicionários, celulares, calculadoras ou quaisquer aparelhos eletrônicos.
- 7.3 O Exame de Redação será aplicado presencialmente ou, para os candidatos com endereço fora do estado do Rio de Janeiro, em Instituição próxima ao seu domicílio.
- 7.4 O Exame de Redação será realizado às 10:00 (dez) horas (Horário de Brasília), no dia fixado na tabela do Anexo I ou no quadro do cronograma do processo seletivo na COPPE/UFRJ, à Avenida Horácio Macedo, 2030, bloco C, sala C-208, do Centro de Tecnologia, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, e terá duração total prevista de 120 (cento e vinte) minutos.
- 7.5 O candidato deverá chegar ao local do Exame de Redação com 1 (uma) hora de antecedência, munido do comprovante do código de inscrição e da Carteira de Identidade original ou, se estrangeiro, do passaporte. Não será admitida a entrada de candidatos após o início da prova.
- 7.6 O Exame de Redação poderá ser realizado em língua portuguesa, inglesa ou espanhola.
- 7.7 O Exame de redação consiste na elaboração de um artigo de opinião, organizado de maneira predominantemente dissertativo-argumentativa, a respeito de um tema citado no texto guia, defendendo um ponto de vista. É fundamental que a tese a ser defendida esteja explícita, logo na introdução do seu artigo de opinião. Se sugere utilizar a linguagem formal, dentro do padrão culto da língua, considerando que o público-leitor constitui-se de especialistas da área tecnológica. É importante que o artigo de opinião tenha entre 250 e 350 palavras (de 25 a 35 linhas) e apresente título coerente com a proposta.
- 7.8 O texto será avaliado segundo os seguintes critérios: adequação ao tema e coerência (atender plenamente à proposta, defendendo um ponto de vista, apresentando coerência e consistência na argumentação, assim como progressão temática); adequação ao gênero textual e à tipologia textual (elaborar um artigo de opinião predominantemente argumentativo); uso de estratégias de coesão textual (utilizar mecanismos de coesão referencial e sequencial na organização do texto); adequação à modalidade escrita (utilizar a ortografia oficial e a norma culta da língua, adequada ao público-leitor). Em caso de suspeita de cópia ou plágio, o candidato será imediatamente desqualificado.
- 8. DA AVALIAÇÃO**
- 8.1 A avaliação será realizada por uma Comissão de Seleção nomeada pelo Colegiado do PEnO que homologará os resultados (ver Anexo V).
- 8.2 As etapas de avaliação e seleção do processo seletivo dos candidatos aos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado terão caráter eliminatório e classificatório.
- 8.3 A Comissão de Seleção é responsável pelo reconhecimento do Diploma de Graduação e do Diploma de Mestrado para a finalidade única de cursar o Mestrado Acadêmico ou o Doutorado no Programa de Engenharia Oceânica. Caso o diploma não seja reconhecido pela Comissão de Seleção, o candidato será classificado como não apto.
- 8.4 A comissão de Seleção avaliará as candidaturas conforme os critérios de avaliação apresentados no Anexo III do presente edital.
- 8.5. Conforme decisão tomada pelo Conselho de Ensino de pós graduação (CEPG), em 15/6/2022, os processos seletivos de cursos stricto sensu da UFRJ, a partir de 01/07/2022, devem conceder bônus na pontuação de mulheres que tiveram filhos por adoção ou gestação nos últimos cinco anos. As candidatas que se enquadrem nessa condição devem preencher o campo específico para esse fim na declaração de veracidade indicada no item 6.1. deste Edital.
- 8.6 Os candidatos poderão ser desclassificados no Processo Seletivo em casos de não preenchimento dos campos obrigatórios ou de prestação de informações incompletas ou incorretas na Ficha de Inscrição ou falta de qualquer dos arquivos/documentos a serem anexados e/ou envio após o prazo estabelecido no presente Edital.
- 8.7 A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação e seleção.

9. DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

9.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no “Portal de Seleção” através de uma lista contendo o número de inscrição, notas, e condição final (classificado, lista de espera ou não apto) dos candidatos.

9.2 Os candidatos aptos serão selecionados de acordo com o número de vagas ofertadas por cada Área de Concentração, sempre em ordem decrescente da média das provas classificatórias. O candidato poderá ser considerado apto, mas não selecionado, em função do número de vagas ofertadas.

9.3 O candidato selecionado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado final do processo seletivo.

10. DOS RECURSOS

10.1 Para cada nota divulgada, o candidato poderá apresentar Requerimento de Reconsideração através do Sistema de Inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação.

10.2 A decisão do Requerimento de Reconsideração será homologada pela Comissão de Avaliação do PEnO e será divulgada no Portal de Seleção. O Colegiado é a instância decisória no âmbito do PENO que deverá pronunciar-se, como primeira instância, sobre o Requerimento de Reconsideração, conforme o disposto no artigo 7º, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no artigo 3º, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

10.3 A decisão do Colegiado do PENO será disponibilizada pela Secretaria do Programa, através de e-mail, aos interessados que a solicitarem.

10.4 Da decisão do Colegiado do PENO caberá Recurso Administrativo, dirigido à Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa – CPGP, da COPPE/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação na Secretaria e na página do Programa na internet.

10.5 O recurso administrativo interposto contra decisão do Colegiado do PENO tem efeito devolutivo e não suspende a realização do processo seletivo conforme o previsto no presente Edital.

10.6 A CPGP da COPPE deverá pronunciar-se como instância intermediária, conforme o disposto no artigo 8º, § 2º, inciso III, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no artigo 2º, inciso IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

10.7 A decisão da CPGP será homologada pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, na forma do que estabelece o artigo 5º, linha “a” de seu Regimento.

10.8 Da decisão da CPGP, homologada pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, caberá recurso administrativo ao Conselho de Ensino para Graduados – CEPG/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação daquela decisão na Secretaria do PENO e na página do Programa na Internet, de acordo com o que estabelece o Regimento do CEPG/UFRJ.

10.9 Enquanto o recurso administrativo interposto pelo recorrente contra os resultados obtidos no processo seletivo não for julgado por todas as instâncias acadêmicas superiores, na forma do previsto nos parágrafos acima, o Colegiado do PENO assegurará ao recorrente o direito de participar, em separado, do processo seletivo, conforme o disposto no presente Edital.

10.10 O Colegiado do PENO, respaldado por parecer da CPGP, garantirá ao recorrente o direito de matricular no período subsequente ao de início do Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PENO, considerando-se o período letivo para o qual o candidato se inscreveu no processo seletivo e a data em que vier a obter decisão favorável em qualquer instância administrativa ou judicial, reconhecendo-lhe o direito de ser selecionado no processo seletivo, em conformidade com o previsto no presente Edital.

11. DA MATRÍCULA

11.1 O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula nos prazos fixados no calendário acadêmico da COPPE/UFRJ e divulgados na Secretaria do PEnO e na página do PEnO na Internet. A não realização da matrícula no prazo será considerada como desistência da vaga.

11.2 Candidatos Selecionados ao mestrado em um determinado período (primeiro ou terceiro), poderão eventualmente realizar sua matrícula no período subsequente (segundo ou quarto, respectivamente) de acordo com cronograma do Anexo I, desde que a sua solicitação seja aprovada pela Comissão de Seleção.

11.3 Candidatos estrangeiros selecionados ao doutorado em um determinado período, poderão eventualmente realizar sua matrícula nos períodos subsequentes de acordo com cronograma do Anexo I, desde que recebam bolsa pelo PEnO (CAPES ou CNPq) ou por outros convênios internacionais ou outras agências financiadoras.

11.4 A matrícula de um aluno de graduação formando, com todas as disciplinas de seu curso de graduação concluídas, pode ser mantida de forma condicional por um prazo não superior a 8 (oito) meses estabelecido pela Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ.

11.5 No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os documentos originais listados na seção 6. Além desses documentos serão solicitados:

- O título de eleitor (exceto para estrangeiros e para maiores de 65 (sessenta e cinco) anos.
- Certificado de Reservista ou de Dispensa do Serviço Militar, se brasileiro do sexo masculino.

11.6 A seleção do candidato, como previsto no presente Edital, não garante a aprovação para recebimento de bolsa de estudos concedida por agências de fomento.

11.7 Conforme decisão tomada pelo Conselho de Ensino de pós graduação (CEPG), em 15/6/2022, os processos seletivos de cursos stricto sensu da UFRJ, a partir de 01/07/2022, devem considerar a priorização de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica na distribuição de bolsas. Os candidatos que se enquadrem nessa condição devem preencher o campo específico para esse fim na declaração de veracidade indicada no item 6.1. deste Edital.

12. DA LISTA DE POTENCIAIS ORIENTADORES

12.1 As atividades acadêmicas do candidato selecionado ao Mestrado Acadêmico ou Doutorado serão supervisionadas por um orientador acadêmico, seguindo o Regimento Interno e regulamentação vigente da CPGP/COPPE. A tabela do Anexo VI apresenta a lista de potenciais orientadores do presente edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos, na legislação universitária pertinente, na Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ, bem como as normas da COPPE e do PEnO.

13.2 O candidato que apresentar documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira, que não estejam em versão inglesa, francesa ou espanhola, deverá apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida e juramentada para uma destas línguas ou para o português.

13.3 O candidato portador de necessidade especial deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção do PEnO para que possa ser providenciada a indispensável adaptação. Esse contato deverá ser feito durante o período de inscrições.

13.4 Os casos omissos neste Edital e seus Anexos serão resolvidos pelo Colegiado do PEnO, pela CPGP da COPPE/UFRJ e pelo CEPG/UFRJ conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2023.

Prof. Jean David Job Emmanuel Marie Caprace
Coordenador do Programa de Engenharia Oceânica

Aprovado pelo Colegiado em 11/09/2023

Aprovado pela CPGP da COPPE ou CD em 03/11/2023

Publicação no Boletim UFRJ em XX/XX/2023 Nº XX

Publicação no DOU em XX/XX/2023.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA O Mestrado Acadêmico ou Doutorado NO PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO PERÍODOS LETIVOS DE 2024 DO PEnO/COPPE/UFRJ.

O cronograma para ingresso em 2024 a ser seguido para inscrição, seleção e divulgação dos resultados aos candidatos regularmente inscritos, em todas as áreas de concentração, será o abaixo.

Inscrições 1º período (Mestrado e Doutorado)	
Inscrição	13/11/2023 a 15/01/2024
Exame de redação (só para Mestrado)	19/01/2024
Apresentação oral (presencial ou videoconferência) do projeto de pesquisa (só para Doutorado)	Agenda a ser definida
Divulgação da avaliação (notas)	08/02/2024
Pedido de reconsideração	14/02/2024 a 15/02/2024
Divulgação dos resultados	16/02/2024



2º período (Doutorado)	
Inscrição	01/04/2024 a 30/04/2024
Apresentação oral do projeto de pesquisa (só para Doutorado)	Agenda a ser definida
Divulgação da avaliação (notas)	19/05/2024
Pedido de reconsideração	19/05/2024 a 24/05/2024
Divulgação dos resultados	01/06/2024
3º período (Mestrado e Doutorado)	
Inscrição	01/07/2024 a 30/07/2024
Exame de redação (só para Mestrado)	02/08/2024
Apresentação oral do projeto de pesquisa (só para Doutorado)	Agenda a ser definida
Divulgação da avaliação (notas)	22/08/2024
Pedido de reconsideração	22/08/2024 a 26/08/2024
Divulgação dos resultados	02/09/2024

As datas poderão ser alteradas a critério da Comissão de Seleção do PEnO. Candidatos estrangeiros poderão realizar a matrícula nos períodos subsequentes ou até o primeiro período de 2025. Em caso de alteração, as novas datas serão divulgadas no Portal de Seleção de Candidatos do PEnO <http://www.oceanica.ufrj.br/>.

Visando não prejudicar candidatos por motivo de greve, o calendário poderá ser ajustado de acordo com estes casos.

NOTICE COPPE/PEnO/POST NOTICE Nº 1383/23

SELECTIVE PROCESS OF CANDIDATES FOR THE ACADEMIC MASTER'S DEGREE AND DOCTOR'S DEGREE COURSES OF THE OCEAN ENGINEERING PROGRAM OF COPPE/UFRJ ACADEMIC YEAR 2024

1. PREAMBLE

1.1 The Coordinator of the Ocean Engineering Program (PEnO, Portuguese acronym) of the Alberto Luiz Coimbra Institute for Graduate Studies and Research in Engineering, also known as Coordination of Graduate Studies and Research in Engineering (COPPE, Portuguese acronym), of the Federal University of Rio de Janeiro (UFRJ), in exercise of his powers, foreseen in article 7 of the Regulation of Graduation Courses of COPPE/UFRJ, and considering article 12, paragraph I, of the Regulation of the Committees for Stricto Sensu Graduate Studies and Research and the Deliberative Committees of Graduate Programs of UFRJ (Appendix to CEPG Resolution Nº 3, from December 11, 2009), makes it public to whom are interested in the selection process for Academic Master's Degree and Doctor's Degree courses that apply to fill the vacancies of PEnO.

1.2 This Notice is governed by the relevant university legislation, notably Resolutions of the National Council of Education/Council of Higher Education (CNE/CES, Portuguese acronym), of the Ministry of Education (MEC Portuguese acronym), General Regulations of Stricto Sensu Graduation of UFRJ, Resolutions of the Teaching Council for Graduates (CEPG, Portuguese acronym) of UFRJ, Regulations of the Committee of Graduate Studies and Research (CPGP, Portuguese acronym) of COPPE, rules and guidelines from PEnO, as well as norms from the Coordination for the Improvement of Higher Education Personnel (CAPES, Portuguese acronym), the National Council for Scientific and Technological Development (CNPq, Portuguese acronym), from the Rio de Janeiro State Research Foundation (FAPERJ, Portuguese acronym) and the Human Resources Training Program of the National Petroleum Agency (ANP, Portuguese acronym). Rules and notices for the Student Program – Graduation Agreement (PEC_PG, Portuguese acronym) are available on the web in the following addresses:

- <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-estudantes-convenio-de-pos-graduacao-pec-pg>
- <https://www.gov.br/cnpq/pt-br>.
- or in the respective funding agency.

1.3 The present Notice was approved by The Board of the Ocean Engineering Program – PEnO/COPPE/UFRJ on September 11, 2023 and will be valid for 5 (five) years counting from the date of release or with the publication of its updates.

1.4 Annually PEnO will publish a supplementary ordinance to this notice establishing the number of openings offered and the calendar that covers the selection process and the enrollment.

1.5 PEnO may, at its discretion, accept foreign candidates who wish to apply for the selection process of the Academic Master's Degree and Doctor's Degree Courses of PEnO, and require scholarship through the Students Program –

Graduation Agreement (PEC-PG.), or Covenant with TWAS (“The World Academy of Sciences for the advancement of science in developing countries”), as well as other International Cooperation Agreements or Programs offered by development agencies, it should also observe the norms of item 1.2.

1.6 Information on PEnO and its Academic Master's Degree and Doctor's Degree Courses can be obtained through the web page <http://www.oceanica.ufrj.br> or at the Academic Department – Cidade Universitária, Centro de Tecnologia, Block C, Room 203, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro, RJ.

1.7 Information on the selection process is disclosed at the “Selection Portal” on the address: <https://oceanica.ufrj.br/ensino/pos-graduacao/editais/>.

1.8. It is the candidate's sole responsibility to obtain information regarding this Notice on the portal indicated, in particular regarding deadlines, possible updates to the schedule and the tests.

2. ABOUT THE OPENINGS

2.1 The number of openings offered annually will be defined through ordinance to be annually published by PEnO/COPPE/UFRJ.

2.2 The number of openings offered at each academic term, for each Area of Focus, will be disclosed at the “Selection Portal” and in Appendix II of the present notice before the date when applications for the respective academic term are made available. It is not required to fill all the openings and only qualified candidates can fill them.

2.3 Openings for the Doctor's Degree courses will be offered for the First, Second and Third academic terms. Candidates can only apply for just one area of focus according to the table in Appendix II.

2.4 For the Academic Master's Degree course openings will be offered for the First and Third academic term. Candidates can only apply for just one area of focus according to the table in Appendix II.

2.5. The admission of students to the openings of the Academic Master's Degree and Doctor's Degree courses is conditioned to the advising capacity of PEnO's faculty as provided in article 23 of the General Regulation of Stricto Sensu Graduation Studies of UFRJ (Appendix to Resolution CEPG Nº 1, from December 1, 2006), and to the number of openings defined in Appendix II of this notice.

2.6. The Program Board can decide to increase, decrease or reallocate the openings offered in Appendix II of this notice for the use of applicants deemed suitable, and still not classified, as foreseen in article 12, paragraphs III and IV, of the Regulation of the Committees for Stricto Sensu Graduate Studies and Research and the Deliberative Committees of Graduate Programs of UFRJ (Appendix to CEPG Resolution Nº 3, from December 11, 2009).

2.7. According to the decision of the Teaching Council for Graduates (CEPG), on 06/15/2022, the stricto sensu courses of UFRJ must make specific vacancies (quotas) available for blacks, browns, indigenous and disabled people, within the scope of affirmative actions, in selection processes from 07/01/2022. Candidates interested in vacancies reserved for affirmative actions must fill in the specific field for this purpose in the Declaration of Accuracy indicated in item 6.1. of this Notice. These vacancies will be made available each period, in any of the areas of concentration of PEnO, according to the orientation capacity of each of the areas.

2.8 Self-declared black or brown applicants must undergo a hetero-identification procedure, after the selection process and prior to enrolling in the program, to be held on a date to be announced concurrently with the announcement of the final results of the selection process, according to Annex I. The hetero-identification process is the identification by a third party of the self-declared condition and will be carried out by a specific committee, in accordance with Article 10 of CEPG Resolution No. 118 of September 30, 2022.

2.8.1 The operation of the hetero-identification commission is regulated in accordance with Articles 7, 15, 16 and 17 of CONSUNI Resolution No. 24 of November 26, 2020, Article 10 of Normative Ordinance No. 4 of April 6, 2018, published in the DOU on April 10, 2018 (edition 68, section 1, page 34) and Normative Ordinance No.14,635 of December 14, 2021, published in the DOU on December 15, 2021 (edition 235, section 1, page 85), which establish, not exclusively, that the hetero-identification procedure:

- considers only the candidate's phenotypic traits that are predominantly characteristic of the black population,
- will be filmed and its recording will be used in the analysis of any appeals lodged by candidates.

2.8.2 The result of the hetero-identification procedure will be announced by the hetero-identification committee and may be appealed, which is regulated by Articles 19, 20, 21, 22 and 23 of CONSUNI Resolution No. 24 of November 26, 2020.

2.8.3 Self-declared black or brown applicants who do not undergo the hetero-identification procedure will be eliminated from the selection process.

2.8.4 Self-declared black or brown applicants who do not have their self-declaration as a black or brown person recognized by the hetero-identification committee will not be considered for the places reserved for affirmative action and will only compete for the open places.



2.9 For self-declared indigenous applicants, confirmation of self-declaration will be based on the presentation of a letter signed by an indigenous leader or organization, indicating the link to the indigenous community to which the applicant belongs, in addition to their memorial, reporting their trajectory (schooling, other courses, work in the community or in movements, professional experience, etc.), mentioning the specific community to which they are identified, duly registered by the National Indian Foundation or equivalent body.

2.10. In the case of applicants with disabilities, confirmation of self-declaration will be based on the presentation of a medical report, original and copy, issued by a specialist in the field, attesting to the type and degree or level of disability listed in Annex 2, in accordance with Article 5 of Decree 5. 296/04 (classification of disabilities), Law No. 12.764/12 (entry law for people with disabilities) and Precedents STJ 377/2009 and AGU 45/2009, with express reference to the International Classification of Diseases (ICD), also stating your name, identity document (RG) and CPF number.

2.10.1 The Medical Report must be legible so that it can be fully read, with the date,

signature and professional stamp with the registration number of the Regional Medical Council (CRM).

2.10.2 Applicants with a visual impairment must attach a medical report specifying the ICD - International Classification of Diseases and the International Classification of Disease and visual acuity according to the Snellen Scale.

2.10.3 Applicants with a hearing impairment must enclose a medical report specifying the International Classification of Disease (ICD) and an audiometry test.

3. ABOUT THE PRE-REQUIREMENTS

3.1. To apply for the selection process of PEnO Academic Master's degree Course, candidates must:

- a) Have a undergraduate degree, legally registered, in Engineering, or higher education in areas related to PEnO's areas of focus
- b) Be undergraduate students who will complete, during the year of enrollment, the Engineering course or course in fields related to PEnO's areas of focus. Additional information in item 11.3 of this Notice.
- c) Be a former COPPE/UFRJ student, not having finished their Master's Degree courses, as long as complying COPPE/UFRJ's re-enrollment rules.
- d) Have a undergraduate degree in Engineering or fields related to PEnO's areas of focus issued by a foreign institution.

3.2. To apply to the selection process of PEnO Doctor's degree Course, candidates must:

- a) Have an Academic or Professional Master's degree, legally registered, in Engineering or fields related to PEnO fields of concentration, acknowledged by CAPES/MEC.
- b) Have an undergraduate degree, and complete until the academic term of admission at COPPE, the Course of Master in Engineering, or fields related to PEnO's fields of concentration, acknowledged by CAPES/MEC.
- c) Be a former COPPE/UFRJ student not having finished their Doctorate Course, as long as complying COPPE/UFRJ's re-enrollment rules.
- d) Have a Master's degree in Engineering or fields related to PEnO's areas of focus issued by a foreign institution.

4. ABOUT THE SELECTION PROCESS

4.1 The time schedule of the selection process of candidates for the Academic Master's Degree and Doctor's Degree courses is included in Appendix I of this notice.

4.2 The selection process comprises the following stages:

- a) Digital application of the candidate through the Selection Portal <http://www.oceanica.ufrj.br>.
- b) Writing test (only for candidates to the Master's Degree course in date to be informed according to Appendix I)
- c) Research Project online presentation (only for candidates to the Doctorate's Degree course)
- d) Evaluation and classification of candidates.
- e) Disclosure of preliminar result.
- f) Period for reconsideration requests.
- g) Applicant selection.
- h) Ratification and disclosure of selection process result.
- i) Candidate enrollment.

5. ABOUT THE DIGITAL APPLICATION

5.1 Applications to the Selection Process will be performed only through digital application. The candidate must fill the Application Form available on the web page of the Ocean Engineering Program in the "Selection Portal" <http://www.oceanica.ufrj.br> and will receive a confirmation of the application after submitting it via E-mail and within a maximum of 5 (five) days.

5.2 Communication with the candidates during the selection period will be exclusively conducted through the Application System using the registered e-mail.

5.3 Relevant information such as number of openings, dates, deadlines, scores and results will be disclosed in the "Selection Portal" <http://www.oceanica.ufrj.br>.

6. GENERAL DOCUMENTS REQUIRED TO APPLY FOR THE ACADEMIC MASTER AND DOCTORATE SELECTION PROCESS

6.1 General documents

- a) Digital application form including picture or photo
- b) Individual Taxpayer Enrollment (CPF) or passport.
- c) ID (RG) – or, if foreigner, passport. The following documents will not be accepted: National Driver's License (CNH), Class council cards (CREA, OAB, etc.), Functionary card from Federal institution or Student card.
- d) Proof of address.
- e) Curriculum Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) complete and updated in PDF format. Foreign candidates may present a Curriculum in a similar format, such as including a PDF file of their ORCID information (<https://orcid.org/>). Applicants not registered can include a new curriculum, selecting Portuguese, English or Spanish languages accessing https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio. Candidates are asked for including academic, professional, publications, patents and other relevant information.
- f) Certificate of Proficiency in the English Language, as detailed in Appendix IV of this Notice.
- g) Letter of employment contract. Applicants who have employment or statutory contract must submit a copy of a letter from the organization where they work, on letterhead, issued by the Director or Head of the Human Resources Department, authorizing the applicants' absence from the place and working time, to dedicate to the classes, studies and researches of PEnO Academic Master's degree and Doctor's degree courses they are applying for, and specifying the number of hours per week that will be made available for that purpose.
- h) Digital copy of the Declaration of Accuracy of the data provided, according to the Appendix IX.
- i) If selected, the candidate must submit additional documents in accordance with item 11.4 of this Notice.

6.2 Academic documents required to apply for the Master's Degree Course

- a) Updated Academic Transcript of the Undergraduate course. If the academic transcript does not include the course total workload and the performance coefficient (PC), the candidate must submit a letter from the Higher Education Institution (IES, Portuguese Acronym) containing this information.
- b) Front and back copy of the Undergraduate Degree on Higher Education (or minute of the defense of the Course Concluding Project or attestation indicating the date scheduled for the conclusion of the course).
- c) Form of intent according to the Appendix VII.
- d) Three recommendation letters according to the Appendix VIII of this notice, sent directly to the selection committee via the selection portal.

6.3 Academic documents required to apply for the Doctor's Degree Course

- a) Updated Academic Transcript of the Undergraduate course. If the academic transcript does not include the course total workload and the performance coefficient (PC), the candidate must submit a letter from the Higher Education Institution (IES, Portuguese Acronym) containing this information.
- b) Updated Academic Transcript of the Master's Degree course. If the academic transcript does not include the course total workload and the performance coefficient (PC), the candidate must submit a letter from the Higher Education Institution (IES, Portuguese Acronym) containing this information.
- c) Front and back copy of the Undergraduate Degree on Higher Education
- d) Front and back copy of the Master's Degree (or copy of the Minutes of the Master's Dissertation Defense, or Certificate of having concluded the Master's Degree course, informing that the applicant will defend his dissertation before the beginning of the academic term to which the candidate is applying).
- e) Abstract of the Master's dissertation.
- f) Digital copy of the Research Project, copy in A-4 format (21 cm x 29,7 cm), font "Times New Roman", size 12, with 1.5 (one and a half) line spacing, 2.0 cm right margin, 3.0 cm left margin, 3.0 cm top margin, 2.0 cm bottom margin, comprising the following items: general introduction of the issue to be studied, highlighting its relevance and the innovation of the proposal; methodology to be used in the research, expected results, references and working schedule. The name of the applicant, area of focus at PEnO and the title of the study must be indicated on the cover of the proposal. Maximum number of pages: 5 (five) including the cover.



The Research Project should be presented to the Selection Committee according to the schedule presented in Appendix I. Applicants from other countries can opt to present the Research Project in Portuguese Language or English Language.

g) Form of intent according to the Appendix VII.

h) Three recommendation letters according to the model in Appendix VIII of this notice, sent directly to the selection committee via the selection portal.

6.4 The personal data provided by the candidates will only be used for the selection process. These data will not be distributed, manipulated, or shared with people or entities not directly linked or indicated by the program board of professors (PEnO) to work in the selection process, they will be stored in a safe environment, and only until the deadline for resources stipulated in the Notice, at the end of which the data will be completely erased.

7. ABOUT THE WRITING EXAMINATION

7.1 The writing examination will be conducted only for applicants for the Academic Master's Degree course.

7.2 The writing examination is compulsory, individual, without consultation, and using only blue or black pen. Writing in pencil will not be considered. During the examination, the use of own materials, dictionaries, cell phones, calculators or any electronic device is forbidden.

7.3 The writing examination can be applied in the classroom or for candidates with an address outside the state of Rio de Janeiro, at an institution close to their home.

7.4 The writing exam will be held at 10 a.m. (Brasília Local Time) of the day set in the table of Appendix I or in the schedule of the selection process at COPPE/UFRJ, at Avenida Horácio Macedo, 2030, block C, room C-208, of the Technology Center, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro, RJ, Brazil, and will last 120 (one hundred and twenty) minutes at the most.

7.5 The applicant must arrive at the site of the Writing Exam 1 (one) hour in advance with proof of the application code and original identity card or, if foreigner, passport. Applicants will not be admitted after the start of the exam.

7.6 The Writing Exam can be taken in Portuguese, English or Spanish.

7.7 The writing exam consists of writing an opinion piece, organized in a predominantly argumentative style, on a cited topic or guide text, defending a point of view. It is essential that the thesis to be defended is made explicit in the introduction to your opinion piece. It is suggested that you use formal language, in accordance with the cult standard of the language, bearing in mind that the readership is made up of specialists in the technological field. It is important that the opinion piece is between 250 and 350 words long (25 to 35 lines) and has a title that is coherent with the proposal.

7.8 The text will be assessed according to the following criteria: appropriateness to the topic and coherence (fully meeting the proposal, defending a point of view, presenting coherence and consistency in the argument, as well as thematic progression); appropriateness to the textual genre and textual typology (writing a predominantly argumentative opinion article); use of textual cohesion strategies (using referential and sequential cohesion mechanisms in the organization of the text); appropriateness to the written modality (using the official spelling and the cultured norm of the language, appropriate to the readership). If there is any suspicion of copying or plagiarism, the candidate will be immediately disqualified.

8. ABOUT THE EVALUATION

8.1 The applicant evaluation will be conducted by the Selection Committee appointed by PEnO's board, which will ratify the results (see Appendix V).

8.2 The evaluation and selection stages of the selection process of applicants for the Academic Master's degree and Doctor's degree courses have eliminatory and classificatory character.

8.3 The Selection Committee is responsible for certifying the Undergraduate Degree and the Master's Degree for the sole purpose of attending the Academic Master's degree and doctor's Degree courses in the Ocean Engineering Program. If the degree is not recognized by the Selection Committee, the applicant will be classified as unfit.

8.4 The Selection committee will evaluate the application in accordance with the evaluation criteria set in Appendix III of this notice.

8.5. According to the decision of the Teaching Council for Graduates (CEPG), on 06/15/2022, the stricto sensu courses of UFRJ must award bonus points to women who have had children by pregnancy or by adoption in the last five years, in selection processes from 07/01/2022. Candidates in this condition must fill in the specific field for this purpose in the Declaration of Accuracy indicated in item 6.1. of this Notice.

8.6 Candidates may be disqualified from the Selection Process if they fail to fill in the mandatory fields or if they provide incomplete or incorrect information on the Application Form or if any of the files/documents to be attached are missing and/or sent after the deadline set out in this Notice.

8.7 The Selection Committee is final as to the application of the evaluation and selection criteria.

9. ABOUT THE RESULTS AND CLASSIFICATION

9.1 The final result of the selection process will be disclosed in the "Selection Portal" through a list containing the applicants' registration number, scores, and final condition (classified, waiting list, unfit)

9.2 Fit applicants will be selected according to the number of openings offered by each Area of Focus, always in descending order of the means of the classificatory evaluations. Applicants may be considered fit and not be selected, due to the number of openings offered.

9.3 Selected applicants must confirm their interest in enrolling in the Academic Master's Degree or Doctor's Degree course, within 3 (three) working days after the disclosure of the final result of the selection process.

10. ABOUT THE APPEALS

10.1 Applicants may present a Request for Reconsideration of each disclosed score, through the Application System, within 2 (two) working days from the disclosure.

10.2 The decision of the Request for Reconsideration must be ratified by PEnO's Evaluation Committee, and disclosed in the Selection Portal. The Collegiate is the decision-making body within the scope of PENO, which must pronounce itself, as the first instance, on the Request for Reconsideration, in accordance with the provisions of article 7 of the General Regulations of the UFRJ Stricto Sensu Postgraduate Program (Annex to CEPG Resolution No. 1, of December 1, 2006), as well as article 3 of the Regulations of the Stricto Sensu Graduate Studies and Research Committees and the Deliberative Committees of the UFRJ Graduate Programs (Annex to CEPG Resolution No. 3, of December 11, 2009)..

10.3 The decision of the PENO Board will be made available by the Academic Department, via e-mail, to interested parties who request it.

10.4 Administrative appeals may be lodged against the decision of the PENO Board, addressed to the COPPE/UFRJ Postgraduate and Research Committee (CPGP), within 30 (thirty) days of its publication in the Academic Department and on the Program's website.

10.5 Administrative appeals lodged against a decision by the PENO Collegiate Board have a devolutive effect and do not suspend the holding of the selection process in accordance with the provisions of this Notice.

10.6 COPPE's CPGP must give its opinion as an intermediary body, in accordance with the provisions of article 8, § 2, item III, of the UFRJ Stricto Sensu Postgraduate General Regulations (Annex to CEPG Resolution No. 1, of December 1, 2006), as well as article 2, item IV, of the Regulations of the Stricto Sensu Postgraduate and Research Committees and the Deliberative Committees of the UFRJ Postgraduate Programs (Annex to CEPG Resolution No. 3, of December 11, 2009).

10.7 The CPGP's decision will be ratified by the COPPE/UFRJ Deliberative Council, in accordance with article 5, line "a" of its Regulations.

10.8 The decision of the CPGP, ratified by the Deliberative Council of COPPE/UFRJ, may be appealed administratively to the Graduate Education Council - CEPG/UFRJ, within 30 (thirty) days of the decision being published in the PENO Academic Department and on the Program's website, in accordance with the CEPG/UFRJ Regulations.

10.9 While the administrative appeal lodged by the appellant against the results obtained in the selection process has not been judged by all the higher academic bodies, as provided for in the paragraphs above, the PENO Collegiate Board will guarantee the appellant the right to participate separately in the selection process, in accordance with the provisions of this Notice.

10.10. The PENO Board, supported by the opinion of the CPGP, will guarantee the applicant the right to enroll in the period following the start of the PENO Academic Master's or Doctoral Course, taking into account the academic period for which the candidate applied to the selection process and the date on which they obtain a favorable decision in any administrative or judicial instance, recognizing their right to be selected in the selection process, in accordance with the provisions of this Notice.

11. ABOUT THE ENROLLMENT

11.1 The selected candidates will perform the enrollment at the deadlines set in COPPE/UFRJ academic calendar and disclosed at PEnO Academic Department and on PEnO's web page. Failure to complete the enrollment within the deadline will be considered as waiver of the opening.

11.2 Candidates selected for the master's degree in a given period (first or third) may eventually enroll in the subsequent period (second or fourth, respectively) according to the schedule in Appendix I, provided that their request is approved by the Selection Committee.

11.3 Foreign selected applicants may eventually enroll in subsequent periods according to the schedule in Appendix I, provided they receive a scholarship

from PEnO (CAPES or CNPq) or from other international agreements or other funding agencies.

11.4 The Enrollment of Undergraduation students, who have completed all the courses of the Undergraduation program may be conditionally kept for a period not exceeding 8 (eight) months, established by CPGP/COPPE/UFRJ.

11.5 At the moment of Enrollment, candidates must present the original documents listed in section 6. In addition, the following documents will be required:

- Voter’s registration, (except for foreigners or over 65 (sixty-five) years old.
- Reservist Certificate or Certificate of Exemption from Military Service, for Brazilian males.

11.6 The selection of the applicant, as provided in this Notice, does not ensure the approval of the scholarships granted by development agencies.

11.7 According to the decision of the Teaching Council for Graduates (CEPG), on 06/15/2022, the stricto sensu courses of UFRJ should consider prioritizing students in situations of socioeconomic vulnerability in the distribution of scholarships, in selection processes from 07/01/2022. Candidates in this condition must fill in the specific field for this purpose in the Declaration of Accuracy indicated in item 6.1. of this Notice.

12. LIST OF POTENTIAL ADVISORS

12.1 The academic activities of the Master or Doctoral candidate will be supervised by an academic advisor following the CPGP/COPPE internal regulation in force. The Appendix VI presents a list of the potential advisors by area.

13. ABOUT GENERAL PROVISIONS

13.1 By applying to the selection process, the applicants acknowledge and accept the terms and conditions established in this Notice and its Appendixes, in the relevant university legislation, in the Regulation of COPPE/UFRJ Graduation Courses, as well as the norms of COPPE and PEnO.

13.2 Candidates who submit academic documents issued by a foreign institution, which are not in English, French or Spanish languages, must present, in addition to the copy of the original document, a version translated into one of those languages or into Portuguese.

13.3 Candidates with special needs must contact PEnO Selection Committee, to provide the necessary adaptation. This contact must be made during the application period.

13.4 Omissions in this Notice and its Appendixes will be solved by the Board of PEnO, CPGP of COPPE/UFRJ, and CEPG/UFRJ, according to their competencies and the relevant university legislation.

Rio de Janeiro, September 6, 2023.

Prof. Jean David Job Emmanuel Marie Caprace
Head of Ocean Engineering Program

Approved by the Board on September 11, 2023

Approved by CPGP of COPPE or CD on November 3, 2023

Published in UFRJ newsletter on Month XX, 2023, Number XX

Published in the Official Gazette nº XXX, Month day, 2023

APPENDIX I

TIME SCHEDULE OF THE SELECTION PROCESS OF APPLICANTS FOR PEnO/COPPE/UFRJ.

ACADEMIC MASTER’S DEGREE OR DOCTOR’S DEGREE COURSE IN 2024 FIRST, SECOND AND THIRD ACADEMIC TERMS

The time schedule for Enrollment in 2024 to be followed for application, selection and disclosure of results for applicants regularly registered, in all areas of focus is shown below.

Application 1º term (Master’s Degree and Doctorate)	
Application	11/13/2023 to 10/15/2024
Essay Exam (only for the Master’s Degree course)	01/19/2024
Research Project online presentation (only for the Doctorate)	Scheduled to be defined
Disclosure of evaluation (scores)	02/08/2024
Request for reconsideration	02/14/2024 to 02/15/2024
Disclosure of results	02/16/2024

2º term (Doctorate)	
Application	04/01/2024 to 04/30/2024
Research Project online presentation (only for the Doctorate)	Scheduled to be defined
Disclosure of evaluation (scores)	05/19/2024
Request for reconsideration	05/19/2024 to 05/24/2024
Disclosure of results	06/01/2024
3º term (Master’s Degree and Doctorate)	
Application	07/01/2024 to 07/30/2024
Essay Exam (only for the Master’s Degree course)	08/02/2024
Research Project online presentation (only for the Doctorate)	Scheduled to be defined
Disclosure of evaluation (scores)	08/22/2024
Request for reconsideration	08/22/2024 to 08/26/2024
Disclosure of results	09/02/2024

The dates may be changed at the discretion of PEnO Selection Committee. The dates may be changed at the discretion of the PEnO Selection Committee. Foreign applicants may enroll in subsequent periods until the first term of 2025. In case of an alteration, the new dates will be informed in PEnO Applicant Selection Portal <http://www.oceanica.ufrj.br>.

In order not to prejudice applicants in case of a strike, the calendar may be adjusted taking into consideration these cases.

PORTARIA Nº 12646, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/ UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Frederico de Araujo Kronemberger, Matrícula SIAPE nº 1868307, Cargo: professor do Magistério Superior, no período de 22/11/2023 A 25/11/2023, para participação em II Seminário Internacional da Rede CYTEDENVABIO 100, na Universidade Federal de Santa Catarina, em Florianópolis/SC.

PORTARIA Nº 12648, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/ UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Romulo Dante Orrico Filho, Matrícula SIAPE nº 0361141, Cargo: professor do Magistério Superior, no período de 01/12/2023 A 02/12/2023, para participação como palestrante, na Escola Politécnica da UFBA - Universidade Federal da Bahia, em Salvador/BA.

PORTARIA Nº 12649, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/ UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Romulo Dante Orrico Filho, Matrícula SIAPE nº 0361141, Cargo: professor do Magistério Superior, no período de 28/11/2023 A 30/11/2023, para participação em participar da 225ª Reunião Ordinária do CTC-ES/CAPES, na CTC-ES, em Brasília/DF.



PORTARIA Nº 12656, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Romulo Dante Orrico Filho, Matrícula SLAPE nº 0361141, Cargo: professor do Magistério Superior, no período de 15/11/2023 A 18/11/2023, para participação em Banca de Concurso para professor Titular, na Escola Politécnica, em São Paulo/SP.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 9/11/2023

EXTRATO DO EDITAL 1191 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO NOS CURSOS DE Mestrado Acadêmico e DE DOUTORADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DA COPPE/UFRJ PARA O ANO LETIVO DE 2024

O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa - COPPE da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 10 de outubro a 14 de dezembro de 2023 1º período e 04 de junho a 15 de julho de 2024 3º período as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia Elétrica e, de 10 de outubro a 14 de dezembro de 2023 1º período, 20 de fevereiro a 02 de abril de 2024 2º período e 04 de junho a 15 de julho de 2024 as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado Acadêmico em Engenharia Elétrica, turma de 2024, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 10 de outubro a 14 de dezembro de 2023.

O edital está disponível na íntegra no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no www.pee.ufrj.br.

Antônio Carlos Siqueira de Lima

Coordenador do Programa de Engenharia Elétrica da COPPE/UFRJ

EDITAL Nº 1296, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Processo nº 23079.252582/2023-02

ANEXOS AO EDITAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UFRJ INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE EDITAL COPPE/PÓS Nº 1296:

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA COPPE/UFRJ PARA O ANO LETIVO DE 2024

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Engenharia de Produção (PEP), do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, também conhecido como Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 7º da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da Coordenação dos Programas de Pós-Graduação de Engenharia da UFRJ, também conhecida como Universidade do Brasil, e considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3 de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas nos Cursos de Mestrado Acadêmico (“Mestrado”) e Doutorado Acadêmico (“Doutorado”) do PEP/COPPE/UFRJ.

1.2. O presente Edital é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente Resoluções do Conselho Nacional de Educação/Conselho de Educação Superior (CNE/CES), do Ministério da Educação (MEC), Regulamentações Gerais da Pós-graduação Stricto Sensu da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ, Regulamentos da Comissão de Pós-graduação e Pesquisa (CPGP) da COPPE, regras e orientações do PEP, bem como pelas normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e do

Programa de Formação de Recursos Humanos da Agência Nacional do Petróleo (ANP). As regras e editais para o Programa de Estudante-Convênio de Pós-graduação (PEC-PG) poderão ser encontrados nos seguintes endereços eletrônicos:

- <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-estudantes-convenio-de-pos-graduacao-pec-pg>
- <https://www.gov.br/cnpq/pt-br>
- ou ainda na respectiva agência financiadora.

1.3. O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa Engenharia de Produção – PEP/COPPE/UFRJ em 03/10/2023 e terá validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação.

1.4. O presente Edital foi aprovado e homologado pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da COPPE (CPGP) em 17/10/2023

1.5. O PEP poderá, discricionariamente, aceitar candidatura de estrangeiro que desejar se inscrever no processo seletivo dos Cursos de Mestrado e de Doutorado do PEP, e requerer bolsa de estudos através de Convênios ou Programas de Cooperação Internacional oferecidos por agências de fomento, deverá observar também as normas e editais da CAPES ou do CNPq, disponíveis na Internet nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.capes.gov.br> e <http://www.cnpq.br> ou, ainda, da respectiva agência financiadora.

1.6. Informações sobre o Programa de Engenharia de Produção e/ou Cursos de Mestrado e Doutorado podem ser obtidas nas páginas do Programa na Internet, por meio do endereço eletrônico: (<http://www.producao.ufrj.br>) ou por meio do e-mail processoseletivo@pep.ufrj.br

2. DAS VAGAS

2.1. O número de vagas ofertadas pelo PEP está definido no anexo a este edital.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderão inscrever-se para os processos seletivos de ingresso aos Cursos de Mestrado do PEP/COPPE/UFRJ:

- a) Portadores de título válido de graduação reconhecido pelo MEC;
- b) Graduandos que concluírem, durante o ano de inscrição, curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- c) Portadores de título de graduação emitido por instituição estrangeira. Nesse caso, a validade desse título deve, para fins exclusivos desse processo seletivo, ser obrigatoriamente homologado pelo colegiado do PEP.
- d) Ex-aluno da COPPE/UFRJ que não tenha finalizado o Curso de Mestrado Acadêmico, desde que cumpridas as normas da COPPE/UFRJ para sua readmissão.

3.2. Poderão inscrever-se para os processos seletivos de ingresso aos Cursos de Doutorado do PEP da COPPE/UFRJ, para o ano letivo de 2024:

- a) Portadores de diploma de Mestrado Acadêmico ou Profissional registrado na forma da lei, de curso reconhecido pela CAPES/MEC.
- b) Portadores de diploma de graduação, conforme parágrafo 3.1 do presente Edital, que estejam por concluir até o período letivo de ingresso na COPPE, Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC.
- c) Portadores de diploma de Mestrado emitido por Instituição estrangeira. Nesse caso, a validade desse título deve, para fins exclusivos desse processo seletivo, ser obrigatoriamente homologado pelo colegiado do PEP.
- d) Ex-aluno da COPPE/UFRJ que não tenha finalizado o Curso de Doutorado, desde que cumpridas as normas da COPPE/UFRJ para sua readmissão.
- e)

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser feita exclusivamente pela página do PEP na INTERNET. Assim que finalizada a inscrição, o PEP enviará ao candidato mensagem eletrônica automática para o endereço eletrônico (e-mail) indicado na ficha de inscrição, acusando o recebimento da documentação e informando o código de inscrição.

4.2. Os documentos, gerais e acadêmicos, relacionados nos capítulos 4, 5 e 6 do presente Edital, necessários à inscrição, deverão ser enviados em versão digitalizada no ato de inscrição e dentro do prazo de inscrição estabelecido no cronograma, previsto no Anexo.

4.3. O candidato inscrito deverá apresentar, quando solicitado, a mensagem eletrônica do PEP informando o código de inscrição, juntamente com documento de identificação civil oficial com foto ou, se estrangeiro, o passaporte.

4.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita que os dados fornecidos serão utilizados apenas para os processos de inscrição e seleção descritos no presente Edital e seu Anexo e configura o conhecimento e aceitação de

todas as Normas e Leis de Proteção de Dados Vigentes no País durante o Período de duração do referido Edital. Os dados não serão distribuídos, manipulados, ou compartilhados com pessoas ou entidades não diretamente ligadas ou indicadas pelo Colegiado do PEP para trabalhar no processo de inscrição e de seleção, e ficarão armazenados em ambientes seguros designados pelo PEP. As inscrições não aceitas serão apagadas completamente sem a possibilidade de restauração, terminados os prazos de recurso ou após um ano. Este mesmo processo irá acontecer também para os candidatos com inscrições aceitas, que foram para o processo de seleção, porém, não sejam classificados após findo este último processo e não sejam aptos a entrarem no Mestrado e no Doutorado do PEP no Ano de 2024.

5. DOS DOCUMENTOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO - MESTRADO E DOUTORADO

No processo de inscrição, o candidato ao Curso de Mestrado e de Doutorado do PEP, deverá fazer o envio dos documentos gerais abaixo relacionados:

5.1. Ficha de inscrição no processo seletivo, devidamente preenchida na página do PEP na Internet.

5.1.1. As informações constantes na ficha de inscrição são levadas em consideração no processo seletivo; modificações posteriores podem, a critério do PEP, invalidar a seleção do candidato e anular sua condição de aluno do PEP.

5.2. 01 (uma) foto 3x4 recente, de acordo com as instruções disponíveis na página do PEP na Internet.

5.3. Cópia, frente e verso, do documento de identificação civil com foto ou, no caso de candidato estrangeiro, do Passaporte.

5.4. Currículo Lattes do candidato, que poderá ser preenchido na página do CNPq na Internet, através da Plataforma Lattes, no endereço eletrônico: <http://lattes.cnpq.br>.

Candidatos estrangeiros deverão preencher, no módulo de identificação do Currículo Lattes, os campos referentes aos dados do passaporte.

5.5. O Candidato que possuir produções científicas (artigos completos e patentes) listadas no Currículo Lattes deverá apresentar uma cópia das três (03) produções mais significativas.

5.6. Declaração de veracidade das informações prestadas, devidamente assinada, segundo modelo disponível na página do PEP na Internet.

5.7. Atestado de proficiência de inglês, conforme o Anexo.

5.8. Candidatos que se autodeclarem pertencentes aos grupos de negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoas com deficiência e que optem pela seleção por meio da reserva de vagas devem apresentar uma carta descritiva e fundamentada que explique a base de sua autodeclaração nessas categorias. O documento, devidamente assinado, deve incluir a identificação do candidato, seu nome completo, número do documento de identidade e CPF. A autodeclaração e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição

5.8.1. Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

5.8.2. No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

5.8.3. No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau nível da deficiência elencada nos termos do que aponta a RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

5.9. Será realizada aplicação obrigatória de fator de correção de 1,2 na nota da avaliação de curriculum de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção.

6. DOS DOCUMENTOS ACADÊMICOS PARA INSCRIÇÃO NO MESTRADO

Além dos documentos gerais descritos no capítulo 4 do presente Edital, o candidato ao Curso de Mestrado do PEP deverá apresentar os documentos acadêmicos abaixo relacionados:

6.1. Cópia, frente e verso, do Diploma de Graduação registrado na forma da lei.

6.2. Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação, com data de conclusão do curso.

6.3. O candidato cujo Diploma de Graduação ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição no processo seletivo poderá apresentar uma cópia do Certificado de Colação de Grau ou de Conclusão do curso de graduação.

6.4. O candidato que esteja concluindo o curso de graduação deve apresentar declaração da IES indicando previsão de conclusão no semestre subsequente à inscrição ao mestrado ou indicando o período da provável conclusão ou colação de grau.

6.5. O candidato que se encontrar na condição expressa do parágrafo 6.4 do presente Edital deverá apresentar cópia do histórico escolar da graduação, contendo os registros dos semestres cursados e da data de previsão de conclusão do curso.

6.6. O candidato que possuir documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira que não estejam em versão inglesa, francesa ou espanhola deverá apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida para uma dessas línguas ou para o português.

6.7. Plano de pesquisa, escrito em até 15 (quinze) laudas, no formato A-4 (21 cm x 29,7 cm), na fonte "Times New Roman", tamanho 12, com espaçamento de 1,5 (um e meio) entre linhas, contendo os seguintes itens:

- a) memorial descrevendo o percurso profissional e acadêmico do candidato e sua meta a realizar na pós-graduação;
- b) introdução com apresentação geral do problema a ser estudado;
- c) objetivo geral e objetivos específicos;
- d) revisão preliminar da literatura;
- e) métodos ou técnicas de pesquisa;
- f) resultados esperados;
- g) cronograma;
- h) referências bibliográficas. A capa do Plano de Pesquisa deverá indicar o nome do candidato e o título do trabalho.

7. DOS DOCUMENTOS ACADÊMICOS PARA INSCRIÇÃO NO DOUTORADO

Além dos documentos gerais descritos no capítulo 4 do presente Edital, o candidato ao Curso de Doutorado do PEP deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

7.1. Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação, com data de conclusão do curso.

7.2. Cópia, frente e verso, do Diploma de Mestrado registrado na forma da lei.

7.3. Cópia dos Históricos Escolares do Curso de Graduação e do Curso de Mestrado.

7.4. Plano de Pesquisa, escrito em até 20 (vinte) laudas, no formato A-4 (21 cm x 29,7 cm), na fonte "Times New Roman", tamanho 12, com espaçamento de 1,5 (um e meio) entre linhas, contendo os seguintes itens: a) memorial descrevendo o percurso profissional e acadêmico do candidato e sua meta a realizar na pós-graduação b) introdução com apresentação geral do problema a ser estudado; c) objetivo geral e objetivos específicos; d) referencial teórico; e) metodologia para o desenvolvimento da pesquisa; f) resultados esperados destacando a inovação e a originalidade da proposta; g) cronograma; h) referências bibliográficas. A capa do Plano de Pesquisa deverá indicar o nome do candidato e o título do trabalho.

7.5. O candidato cujo diploma de Mestrado ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição no processo seletivo poderá apresentar cópia da Ata de defesa da dissertação.

7.6. O candidato que esteja concluindo curso de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC deverá apresentar declaração da IES, indicando a data prevista para a defesa da dissertação.

7.7. O candidato que possuir documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira que não estejam em versão inglesa, francesa ou espanhola deverá apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida para uma dessas línguas ou para o português.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. As etapas do processo seletivo compreendem:

- a) Inscrição dos Candidatos;
- b) Etapa de Avaliação e Seleção;
- c) Divulgação dos Resultados da Seleção;
- d) Requerimento de Reconsideração da Seleção;
- e) Divulgação dos Resultados da Reconsideração;
- f) Homologação dos Resultados pelo Colegiado do PEP;
- g) Confirmação pelo Candidato Selecionado do Interesse na Vaga;
- h) Divulgação de Reclassificações;
- i) Confirmação pelo Candidato Reclassificado do Interesse na Vaga.

8.2. Os cronogramas, bem como os critérios de avaliação e seleção do processo seletivo para os cursos de Mestrado e de Doutorado do PEP encontram-se especificados no Anexo ao presente Edital.

8.3. O candidato será avaliado mediante análise dos documentos gerais e acadêmicos, e classificado como apto ou não apto de acordo com a nota mínima exigida e os critérios definidos no Anexo ao presente Edital.



8.3.1. O candidato que apresentar ficha de inscrição ou documentos com rasuras ou informações incompletas ou incorretas será classificado como não apto.

8.3.2. Diploma de graduação expedido por instituição estrangeira que não tenha sido previamente revalidado em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 08, de 04 de outubro de 2007 será analisado pela Comissão de Seleção do PEP, segundo a Resolução CPGP/COPPE nº 02, de 07 de julho de 2009.

8.3.3. Diploma de mestrado expedido por instituição estrangeira que não tenha sido previamente reconhecido por IES no Brasil será analisado pela Comissão de Seleção do PEP, de acordo com o disposto na Resolução CPGP/COPPE nº 02, de 12 de junho de 2012.

8.4. A seleção do candidato será feita com base no mérito conforme o disposto nos artigos 22 a 24 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no disposto nos artigos 6º a 8º da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ, válido para alunos a partir de 2017.

8.5. A seleção dentre os candidatos aptos para o Curso de Mestrado será efetuada pela ordem decrescente da nota obtida pelos candidatos na etapa de avaliação, bem como pela capacidade de orientação do corpo docente e pelo número de vagas ofertadas pelo PEP no Anexo ao presente Edital.

8.6. A seleção dentre os candidatos aptos para o Curso de Doutorado será efetuada pela ordem decrescente da nota obtida pelos candidatos na etapa de avaliação, bem como pela capacidade de orientação do corpo docente e pelo número de vagas ofertadas pelo PEP no Anexo ao presente Edital.

8.7. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação e seleção definidos no presente Edital e seu Anexo.

9. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. O resultado da etapa de seleção será apresentado em tabela, contendo a relação dos candidatos, ampla concorrência e autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas, por código de inscrição, as respectivas notas e a classificação em apto ou não apto.

9.2. Os resultados ficarão à disposição dos candidatos na Secretaria do PEP e serão divulgados na página do PEP na Internet.

9.3. O candidato selecionado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado ou de Doutorado do PEP, por meio de Requerimento na forma estabelecida no parágrafo 12.4, conforme o prazo estabelecido nos cronogramas constantes no Anexo ao presente Edital.

9.4. O candidato selecionado que não confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PEP no prazo estabelecido nos cronogramas constantes no Anexo ao presente Edital perderá o direito à vaga, que ficará disponível para os candidatos considerados aptos, conforme o disposto no presente Edital e seu Anexo.

10. DA RECLASSIFICAÇÃO

10.1. O candidato considerado apto e não selecionado no processo seletivo poderá solicitar sua reclassificação, por meio de requerimento na forma estabelecida no parágrafo 13.4, e no prazo fixado nos cronogramas previstos no Anexo ao presente Edital.

10.2. Em caso de existência de vagas remanescentes, a Comissão de Seleção poderá realizar reclassificações de candidatos aptos, com o fim de preencher todas as vagas ofertadas até a data do término do prazo de matrícula.

10.2.1. A reclassificação das vagas destinadas a candidatos autodeclarados negros (preto e pardo) ou indígenas será destinada prioritariamente aos candidatos não selecionados autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas aprovados e classificados em ordem decrescente de nota final.

10.2.2. Não havendo candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

10.2.3. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

10.3. O resultado das reclassificações ficará à disposição dos candidatos na página do PEP na internet.

10.4. O candidato reclassificado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado ou de Doutorado do PEP, por meio de Requerimento na forma estabelecida no parágrafo 13.4 do presente Edital.

10.5. O candidato reclassificado que não confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado ou de Doutorado perderá o direito à vaga, que ficará disponível para outros candidatos considerados aptos, até que tenham sido preenchidas todas as vagas ofertadas, observados a capacidade de orientação do corpo docente do PEP e o prazo de matrícula, previsto no calendário acadêmico da COPPE para o ano letivo de 2024.

11. DOS RECURSOS

11.1. Cada candidato poderá ter acesso somente aos documentos referentes à sua inscrição, e, se desejar, solicitar ao Coordenador do PEP cópia do material disponível na Secretaria do PEP.

11.2. O candidato poderá apresentar recurso em formulário padrão, denominado “Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado”, disponível na página do Programa na Internet, observado o disposto no parágrafo 13.4 do presente Edital.

11.3. O Colegiado é a instância decisória no âmbito do PEP que deverá pronunciar-se, como primeira instância, sobre o “Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado”, conforme o disposto no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no artigo 3º da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

11.4. A decisão do Colegiado do PEP ficará disponível aos interessados na página do PEP na Internet.

11.5. Da decisão do Colegiado do PEP caberá Recurso Administrativo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação na página no PEP da internet, dirigido à Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa – CPGP, da COPPE/UFRJ.

11.6. O recurso administrativo interposto contra decisão do Colegiado do PEP tem efeito devolutivo e não suspende a realização do processo seletivo conforme o previsto no presente Edital e seu Anexo.

11.7. A CPGP da COPPE deverá pronunciar-se como instância intermediária, conforme o disposto no artigo 8º, § 2º, inciso III, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no artigo 2º, inciso IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

11.8. A decisão da CPGP será homologada pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, na forma do que estabelece o artigo 5º, alínea “a” de seu Regimento.

11.9. Da decisão da CPGP, homologada pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, caberá recurso administrativo ao Conselho de Ensino para Graduados – CEPG/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação daquela decisão na página do PEP na Internet, de acordo com o que estabelece o Regimento do CEPG/UFRJ.

11.10. Enquanto o recurso administrativo interposto pelo recorrente contra os resultados obtidos no processo seletivo não for julgado por todas as instâncias acadêmicas superiores, na forma do previsto nos parágrafos acima, o Colegiado do PEP assegurará ao recorrente o direito de participar, em separado, do processo seletivo, conforme o disposto no presente Edital e seu Anexo.

11.11. O Colegiado do Programa, respaldado por parecer da CPGP, garantirá ao recorrente o direito de se matricular no PEP, no período subsequente ao de início do Curso de Mestrado ou de Doutorado do PEP, considerando-se o período letivo para o qual o candidato se inscreveu no processo seletivo e a data em que vier a obter decisão favorável em qualquer instância administrativa ou judicial, reconhecendo-lhe o direito de ser selecionado no processo seletivo, em conformidade com o previsto no presente Edital e seu Anexo.

12. DA MATRÍCULA

12.1. O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula nos prazos fixados no calendário acadêmico da COPPE/UFRJ e divulgados na Secretaria do PEP e na página do PEP na Internet.

(a) Para fins de matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar toda a documentação relativa aos capítulos 4, 5 e 6, autenticada.

(b) Os servidores públicos do Programa têm fé pública e podem autenticar as cópias dos documentos desde que os originais sejam apresentados na Secretaria do PEP.

12.2. O PEP aceitará a matrícula condicional do candidato que se encontrar na situação prevista na alínea (b) do parágrafo 3.1, e ainda não tenha concluído a Graduação até a data do início do Curso de Mestrado, prevista no calendário da COPPE para o ano letivo de 2024.

12.3. O PEP aceitará a matrícula condicional do candidato que se encontrar na situação prevista na alínea (b) do parágrafo 3.2, e ainda não tenha defendido a dissertação até a data do início do Curso de Doutorado, prevista no calendário da COPPE para o ano letivo de 2024.

12.4. Ao efetuar o ato de matrícula, o candidato aceita que para a realização da defesa de mestrado deverá comprovar realização de no mínimo um artigo completo publicado em periódico ou um artigo completo publicado em anais de congresso, devendo esta publicação ser realizada com orientador do PEP.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital e seu Anexo.

13.2. O candidato portador de necessidade especial deverá entrar em contato com a Secretaria do PEP para que possa ser providenciada a indispensável adaptação. Esse contato deve ser feito durante o período de inscrição.

13.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- (a) Deixar de cumprir o presente Edital e seu Anexo, e;
- (b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

13.4. O presente Edital será publicado no Diário Oficial da União e no Boletim da UFRJ, bem como divulgado na Secretaria do PEP e na página do Programa na Internet.

Todo e qualquer requerimento ou comunicação do candidato deverá ser feito por escrito, através de carta, datada e assinada pelo requerente, dirigida ao Coordenador do PEP, sendo digitalizada e enviada, por meio de arquivo em formato “pdf” (“portable document format”), como anexo de mensagem eletrônica direcionada ao email processoseletivo@pep.ufrj.br, desde que respeitados os prazos fixados nos cronogramas previsto no Anexo ao presente Edital, e tendo sido o recebimento do e-mail protocolado pela Secretaria do PEP.

13.5. A seleção do candidato no processo seletivo, como previsto no presente Edital e seu Anexo, não garante a alocação de bolsa de estudos concedida por agências de fomento.

13.6. A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas no Anexo do presente Edital, ou o início do período de matrícula nos Cursos de Mestrado e de Doutorado do PEP, conforme estabelecido no calendário acadêmico da COPPE/UFRJ para o ano letivo de 2024, o que ocorrer primeiro.

13.7. Cada candidato poderá efetuar apenas uma inscrição no processo seletivo do PEP.

13.8. Os casos omissos no presente Edital e seu Anexo serão resolvidos pelo Colegiado do PEP, pela CPGP da COPPE/UFRJ, e pelo CEPG/UFRJ, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

Rio de Janeiro, 10/10/2023

Professor Francisco José de Castro Moura Duarte
Coordenador do Programa de Engenharia de Produção PEP/COPPE/UFRJ

ANEXO AO EDITAL UFRJ/COPPE/PEP Nº 1296

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO NOS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DE DOUTORADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA COPPE/UFRJ PARA O ANO LETIVO DE 2024

O presente Anexo ao Edital COPPE-PEP/PÓS Nº 1296 dispõe sobre número de vagas, os cronogramas, as etapas, e os critérios de avaliação e seleção de candidatos no processo seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico (“Mestrado”) e de Doutorado Acadêmico (“Doutorado”) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PEP) da COPPE/UFRJ, para o ano letivo de 2024.

1. INTRODUÇÃO

De acordo com a ABEPRO - Associação Brasileira de Engenharia de Produção, “Compete à Engenharia de Produção o projeto, a implantação, a operação, a melhoria e a manutenção de sistemas produtivos integrados de bens e serviços, envolvendo homens, materiais, tecnologia, informação e energia. Compete ainda especificar, prever e avaliar os resultados obtidos destes sistemas para a sociedade e o meio ambiente, recorrendo a conhecimentos especializados de matemática, física, ciências humanas e sociais, conjuntamente com os princípios e métodos de análise e projeto da engenharia” (elaborado a partir de definições do “Institute of Industrial & Systems Engineers” - IISE e ABEPRO).

Dado que a Engenharia de Produção se insere em várias bases técnicas e recorre a um conjunto diversificado de métodos e de procedimentos, a abordagem interdisciplinar tornou-se o seu caminho histórico. Assim, os primórdios da especialidade remontam aos estudos da divisão, da organização e da racionalização do trabalho, datados pela revolução industrial. A partir daí, ela abrangeu os mais diferentes ramos, das telecomunicações à agricultura, da administração à construção civil, do comércio aos serviços.

A formação do Engenheiro de Produção deve atender, portanto, a essa abrangência de interesses, tanto em vista da extensa aplicabilidade de seus métodos, como de seu contato com diversas ciências humanas, em particular a economia e as ciências organizacionais (que envolvem temas ligados à sociologia, às ciências ambientais, à psicologia e à matemática aplicada).

O PEP se encontra estruturado em 2 (duas) áreas de concentração, a que se associam linhas de pesquisa:

- Área de Gestão e Inovação – GI:
 - Desenvolvimento de projetos, produtos e processos;
 - Estudos estratégicos e gestão de iniciativas sociais.

- Área de Engenharia de Decisão e Gestão – EDG:
 - Modelagem e otimização;
 - Estratégia organizacional;
 - Desenvolvimento sustentável.

As áreas de concentração e as linhas de pesquisa estão expostas na página do PEP na internet (www.producao.ufrj.br).

A indicação da área de concentração de pesquisa na Ficha de Inscrição do processo seletivo constitui um compromisso do candidato de elaborar sua dissertação de Mestrado ou sua tese de Doutorado em tema de interesse da área indicada, ficando vinculado a ela durante a vigência do curso.

A escolha da área compromete o candidato a cursar as disciplinas obrigatórias que possam ser exigência da referida área ou de suas linhas de pesquisa. Essas informações estão listadas na página do PEP na Internet (www.producao.ufrj.br).

2. VAGAS

2.1 No ano letivo de 2024 será de 42 (quarenta e duas) para o Curso de Mestrado e 30 (trinta) para o Curso de Doutorado, distribuídas nas duas Áreas de Concentração do PEP conforme quadro a seguir.

Quadro 1:
Número de vagas ofertadas pelo PEP por Área de Concentração e Período de Processo Seletivo

Período	Gestão e Inovação	Engenharia de Decisão e Gestão
VAGAS MESTRADO		
1º período	18	10
3º período	6	8
VAGAS DOUTORADO		
1º período	12	8
3º período	4	6

2.2 Conforme decisão tomada pelo Conselho de Ensino para Graduados (CEPG), em 15/6/2022, os cursos stricto sensu da UFRJ devem disponibilizar vagas reservadas para pessoas pretas, pardas, indígenas (20% do total de vagas) e com deficiência (5% do total de vagas), no âmbito de Ações Afirmativas, em processos seletivos a partir de 01/07/2022. Os candidatos interessados e com direito às vagas reservadas, devem preencher o campo específico para esse fim na declaração indicada no item 5.8. deste Edital.

2.3 As vagas apresentadas no Quadro 1 serão disponibilizadas a cada período em cada uma das áreas de concentração do PEP. A admissão de alunos às vagas ofertadas para os Cursos de Mestrado e de Doutorado, em cada Área de Concentração, está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do PEP, conforme o disposto no artigo 23 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), e aos números de vagas definidos no parágrafo 2.1 do presente Edital.

2.4 O Colegiado do PEP poderá deliberar sobre aumento, diminuição ou remanejamento das vagas ofertadas no parágrafo 2.1 do presente Edital, para o aproveitamento de candidatos considerados aptos mas não admitidos, conforme previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

2.5 Os possíveis orientadores da área de Gestão e Inovação para Mestrado e Doutorado são os seguintes: Amanda Fernandes Xavier Pedrosa, Carla Martins Cipolla, Carolina Maria Do Carmo Alonso, Domicio Prouença Júnior, Edison Renato Pereira da Silva, Francisco José de Castro Moura Duarte, Marcus Vinicius de Araújo Fonseca, Roberto dos Santos Bartholo Júnior, e Tharcisio Cotta Fontainha.

2.6 Os possíveis orientadores da área de Engenharia de Decisão e Gestão para Mestrado e Doutorado são os seguintes: Elton Fernandes, Juan Pablo Luna, Lino Guimarães Marujo, Luan dos Santos, Marcos Pereira Estellita Lins, Mario Cesar Rodriguez Vidal, Roberto Ivo e Virgilio Jose Martins Ferreira Filho.

2.7 O regime de estudo poderá ser tempo integral ou parcial para Mestrado e Doutorado, sendo a escolha do regime de estudo feita pelo candidato na ficha de inscrição para o processo seletivo.

3. CRONOGRAMAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Os cronogramas do processo seletivo a serem seguidos de acordo com o disposto no Edital COPPE-PEP/PÓS nº 1296 estão estabelecidos no quadro abaixo:



Quadro 1:

Processo Seletivo para a 1º período dos Cursos de Mestrado e Doutorado do PEP

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	Início	Fim
Inscrição dos Candidatos	23/10/2023 a 24/11/2023	
Etapa de Avaliação e Seleção	27/11/2023 a 08/12/2023	
Divulgação dos Resultados da Seleção	12/12/2023	
Interposição de Requerimento de Reconsideração da Seleção	13/12/2023 a 20/12/2023	
Divulgação dos Resultados da Reconsideração da Seleção	22/12/2023	
Homologação dos Resultados pelo Colegiado do PEP	09/01/2024	
Confirmação de Interesse na Vaga pelo Candidato Selecionado	22/01/2024 a 28/01/2024	
Divulgação da Reclassificação	02/02/2024	
Confirmação de Interesse na Vaga pelo Candidato Reclassificado	05/02/2022 a 08/02/2022	

Quadro 2:

Processo Seletivo para o 3º período dos Cursos de Mestrado e Doutorado do PEP

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	Início	Fim
Inscrição dos Candidatos	15/04/2024 a 03/06/2024	
Etapa de Avaliação e Seleção	10/06/2024 a 21/06/2024	
Divulgação dos Resultados da Seleção	28/06/2024	
Interposição de Requerimento de Reconsideração da Seleção	01/07/2024 a 05/07/2024	
Divulgação dos Resultados da Reconsideração da Seleção	08/07/2024	
Homologação dos Resultados pelo Colegiado do PEP	12/07/2024	
Confirmação de Interesse na Vaga pelo Candidato Selecionado	15/07/2024 a 22/07/2024	
Divulgação da Reclassificação	29/07/2024	
Confirmação de Interesse na Vaga pelo Candidato Reclassificado	05/08/2024 a 09/08/2024	

4. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE MESTRADO

4.1 Para o Curso de Mestrado Acadêmico, o processo seletivo consistirá da análise e ponderação dos seguintes documentos:

- Currículo, levando-se em conta o histórico escolar, experiência do candidato considerando-se estágios, monitorias, atividades de iniciação científica, publicações em congressos, publicações em revistas, cursos de especialização e cursos técnicos entre outros, gerando um grau de 0 a 10, denominado Nota 1.
- Plano de trabalho, levando-se em conta a qualidade, oportunidade, pertinência e aderência às linhas de pesquisa do PEP e sua viabilidade; gerando um grau de 0 a 10, denominada Nota 2.

4.2 A avaliação será feita por uma comissão formada pelo Coordenador Acadêmico do PEP e dois professores da área de concentração de pesquisa para a qual o candidato se inscreveu. A nota final será obtida pela média ponderada das Notas (Nota 1 com peso 40% e Nota 2 com peso 60%). A nota mínima para o candidato ser considerado apto é 7 (sete).

4.3 A seleção será efetuada dentre os candidatos considerados aptos, percorrendo a tabela de resultado pela ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato, respeitados a capacidade de orientação do corpo docente, o número de vagas ofertadas pelo PEP, e a opção feita pelo candidato na ficha de inscrição para a área de concentração de pesquisa do PEP.

5. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE DOUTORADO

5.1 Para o Curso de Doutorado, o processo seletivo consistirá da análise e ponderação dos seguintes documentos:

- Currículo, levando-se em conta o histórico escolar, experiência do candidato considerando-se estágios, monitorias, atividades de iniciação científica, publicações em congressos, publicações em revistas, cursos de especialização e cursos técnicos entre outros, gerando um grau de 0

a 10, denominado Nota 1.

- Plano de trabalho, levando-se em conta a qualidade, oportunidade, pertinência e aderência às linhas de pesquisa do PEP e sua viabilidade; gerando um grau de 0 a 10, denominada Nota 2.

5.2 A avaliação será feita por uma comissão formada pelo Coordenador Acadêmico do PEP e dois professores da área de concentração de pesquisa para a qual o candidato se inscreveu. A nota final será obtida pela média ponderada das Notas (Nota 1 com peso 40% e Nota 2 com peso 60%). A nota mínima para o candidato ser considerado apto é 7 (sete).

5.3 A seleção será efetuada dentre os candidatos considerados aptos, percorrendo a tabela de resultado pela ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato, respeitados a capacidade de orientação do corpo docente, o número de vagas ofertadas pelo PEP, e a opção feita pelo candidato na ficha de inscrição para a área de concentração de pesquisa do PEP.

6. CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS

6.1 O Certificado de Proficiência em Inglês, previsto no parágrafo 5.7 do Edital, será aceito pelo PEP quando for realizado por Instituições reconhecidas e dentro do prazo de validade.

6.2 As Instituições reconhecidas para aplicar o exame e conceder o certificado de proficiência em inglês, assim como a pontuação mínima necessária no contexto do presente Edital, são apresentadas no quadro abaixo:

6.3 Candidatos selecionados que não apresentarem comprovação da proficiência em inglês no ato da inscrição devem fazê-lo até o Exame de Qualificação, como requisito de qualificação para o mestrado e doutorado.

6.4 O Certificado de Proficiência em Inglês poderá ser substituído por comprovante de estudo de, pelo menos, 12 (doze) meses em curso de graduação ou pós-graduação em universidade de língua inglesa ou estágio em país de língua inglesa.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A ETAPA DE AVALIAÇÃO

7.1 A avaliação será conduzida por uma Comissão de Seleção, composta pelos professores Francisco José de Castro Moura Duarte, Carla Martins Cipolla, Carolina Maria Do Carmo Alonso, Juan Pablo Jr e Lino Guimarães Marujo, que homologará os resultados.

7.2 As etapas de avaliação e seleção do processo seletivo dos candidatos aos Cursos de Mestrado e de Doutorado do PEP terão caráter eliminatório e classificatório.

7.3 A Comissão de Seleção é responsável pelo Reconhecimento (ou não) do Diploma de Graduação e do Diploma de Mestrado, de acordo com o disposto no Edital COPPE-PEP/PÓS nº 408, para a finalidade única de cursar o Mestrado ou o Doutorado no PEP. Caso o diploma não seja reconhecido pela Comissão de Seleção, o candidato será classificado como não apto.

7.4 No caso de cursos feitos no exterior, a Comissão de Seleção avaliará os documentos acadêmicos do candidato.

7.5 No caso de ex-aluno que deseje se inscrever no processo seletivo para o Curso de Mestrado ou o de Doutorado do PEP, o Histórico Escolar e o coeficiente de rendimento (CR) do candidato no curso de pós-graduação da COPPE serão considerados na avaliação.

7.6 No caso de candidato com vínculo empregatício, a disponibilidade de horário para dedicação às aulas, estudos e pesquisas do curso de Mestrado ou de Doutorado do PEP para o qual está se inscrevendo será considerada na avaliação. As informações constantes na ficha de inscrição são levadas em consideração no processo seletivo; modificações posteriores podem, a critério do PEP, invalidar a seleção do candidato e invalidar a condição de aluno do PEP.

7.7 Para a segunda entrada em 2024, o processo de avaliação poderá ser alterado. Neste caso novo anexo será emitido pelo PEP

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 Endereço da Secretaria Geral:

Programa de Engenharia de Produção da COPPE/UFRJ

Av. Horácio Macedo nº 2030, Prédio do Centro de Tecnologia

Bloco F, Sala F105

Cidade Universitária – Ilha do Fundão CEP 21941-972, Rio de Janeiro – RJ

Endereço para Mensagem Eletrônica (e-mail): processoseletivopep@gmail.com

8.2 Endereço da Página do PEP na Internet: <http://www.producao.ufrj.br>

8.3 Áreas de Concentração de Pesquisa do PEP: Informações sobre as Áreas de Concentração e linhas de pesquisa do Programa de Engenharia de Produção da COPPE/UFRJ estão disponíveis na página do PEP na Internet.

Rio de Janeiro, 03/10/2023

Professor Francisco José de Castro Moura Duarte

Coordenador do Programa de Engenharia de Produção da COPPE/UFRJ



EDITAL Nº 1296, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Processo nº 23079.252582/2023-02

RETIFICAÇÃO NA PORTARIA, DESPACHO, EDITAL Nº 1296 DO DIA 19/10/2023, PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO (BUFRJ) DO DIA 09/11/2023,

RETIFICA-SE:

O Programa de Engenharia de Produção da COPPE, por meio deste comunicado, torna público que o Edital Nº 1296, referente ao processo seletivo para ingresso no mestrado e doutorado deste programa, sofrerá as alterações descritas a seguir:

Item 10.2.1

Onde está escrito: reclassificação das vagas destinadas a candidatos autodeclarados negros (preto e pardo) ou indígenas será destinada prioritariamente aos candidatos não selecionados autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas aprovados e classificados em ordem decrescente de nota final.

Leia-se: reclassificação das vagas destinadas a candidatos autodeclarados negros (preto e pardo), indígenas ou pessoas com deficiência será destinada prioritariamente aos candidatos não selecionados autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoas com deficiência aprovados e classificados em ordem decrescente de nota final.

Item 10.2.2

Onde está escrito: Não havendo candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

Leia-se: Não havendo candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

Item 10.2.3

Onde está escrito: Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

Leia-se: Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoas com deficiência aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

Item 13.2: 2.

Onde está escrito: O candidato portador de necessidade especial deverá entrar em contato com a Secretaria do PEP para que possa ser providenciada a indispensável adaptação. Esse contato deve ser feito durante o período de inscrição

Leia-se: 2. O candidato com deficiência que precise de adaptações razoáveis para cursar disciplinas deverá entrar em contato com a Secretaria do PEP para que possam ser providenciados recursos para sua inclusão e permanência no Programa. Esse contato deve ser feito durante o período de inscrição

Item 6.2 do anexo 1 do edital

Inserção do quadro com lista das instituições reconhecidas para aplicar exame e conceder o certificado de proficiência em língua inglesa

Instituições reconhecidas para aplicar o exame e conceder o certificado de proficiência em inglês	Pontuação mínima exigida
IELTS (International English Language Testing System)	6,0
TOEFL IBT (Test of English as a Foreign Language - Internet Based)	72
TOEFL ITP (Test of English as a Foreign Language - Institutional Testing Program)	550
FCE (Cambridge English: First) / B2 FIRST	Grau B - Nível CEFR B2 (173 a 179)
PET (Cambridge English: Preliminary) / B1 Preliminary for Schools	Pass with Distinction - Nível CEFR B2 (160-170)
CAE (Cambridge English: Advanced) / C1 Advanced	Level B - Nível CEFR B2 (160-179)
CPE (Cambridge English: Proficiency) / C2 Proficiency	Level C1 - Nível CEFR C1 (180-199)
TOEIC (Test of English for International Communication)	600
ECCE (Michigan University Exam for the Certificate of Competency in English)	B2
ECPE (Michigan University Exam for the Certificate of Proficiency in English)	C
TAPI/e-TAPI (Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas)	3 módulos, mínimo de 71 em cada módulo
PTE (Pearson)	50
DET (Duolingo English Test)	105
EF Standard English Test (EF SET) / (composto por: EF SET Quick English Check e o EF SET English Certificate)	B



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UFRJ INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE EDITAL COPPE/PÓS nº 1296:

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA COPPE/UFRJ PARA O ANO LETIVO DE 2024

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Engenharia de Produção (PEP), do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, também conhecido como Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 7º da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da Coordenação dos Programas de Pós-Graduação de Engenharia da UFRJ, também conhecida como Universidade do Brasil, e considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3 de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas nos Cursos de Mestrado Acadêmico (“Mestrado”) e Doutorado Acadêmico (“Doutorado”) do PEP/COPPE/UFRJ.

1.2. O presente Edital é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente Resoluções do Conselho Nacional de Educação/Conselho de Educação Superior (CNE/CES), do Ministério da Educação (MEC), Regulamentações Gerais da Pós-graduação Stricto Sensu da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ, Regulamentos da Comissão de Pós-graduação e Pesquisa (CPGP) da COPPE, regras e orientações do PEP, bem como pelas normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e do Programa de Formação de Recursos Humanos da Agência Nacional do Petróleo (ANP). As regras e editais para o Programa de Estudante-Convênio de Pós-graduação (PEC-PG) poderão ser encontrados nos seguintes endereços eletrônicos:

- <https://www.gov.br/capes/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui-paises/multinacional/programa-de-estudantes-convenio-de-pos-graduacao-pec-pg>
- <https://www.gov.br/cnpq/pt-br>
- ou ainda na respectiva agência financiadora.

1.3. O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa Engenharia de Produção – PEP/COPPE/UFRJ em 03/10/2023 e terá validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação.

1.4. O presente Edital foi aprovado e homologado pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da COPPE (CPGP) em 17/10/2023

1.5. O PEP poderá, discricionariamente, aceitar candidatura de estrangeiro que desejar se inscrever no processo seletivo dos Cursos de Mestrado e de Doutorado do PEP, e requerer bolsa de estudos através de Convênios ou Programas de Cooperação Internacional oferecidos por agências de fomento, deverá observar também as normas e editais da CAPES ou do CNPq, disponíveis na Internet nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.capes.gov.br> e <http://www.cnpq.br> ou, ainda, da respectiva agência financiadora.

1.6. Informações sobre o Programa de Engenharia de Produção e/ou Cursos de Mestrado e Doutorado podem ser obtidas nas páginas do Programa na Internet, por meio do endereço eletrônico: <http://www.producao.ufrj.br> ou por meio do e-mail processoseletivo@pep.ufrj.br

2. DAS VAGAS

2.1. O número de vagas ofertadas pelo PEP está definido no anexo a este edital.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderão inscrever-se para os processos seletivos de ingresso aos Cursos de Mestrado do PEP/COPPE/UFRJ:

- a) Portadores de título válido de graduação reconhecido pelo MEC;
- b) Graduandos que concluírem, durante o ano de inscrição, curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- c) Portadores de título de graduação emitido por instituição estrangeira. Nesse caso, a validade desse título deve, para fins exclusivos desse processo seletivo, ser obrigatoriamente homologado pelo Colegiado do PEP.
- d) Ex-aluno da COPPE/UFRJ que não tenha finalizado o Curso de Mestrado Acadêmico, desde que cumpridas as normas da COPPE/UFRJ para sua readmissão.

3.2. Poderão inscrever-se para os processos seletivos de ingresso aos Cursos de Doutorado do PEP da COPPE/UFRJ, para o ano letivo de 2024:

- a) Portadores de diploma de Mestrado Acadêmico ou Profissional registrado na forma da lei, de curso reconhecido pela CAPES/MEC.

- b) Portadores de diploma de graduação, conforme parágrafo 3.1 do presente Edital, que estejam por concluir até o período letivo de ingresso na COPPE, Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC.
- c) Portadores de diploma de Mestrado emitido por Instituição estrangeira. Nesse caso, a validade desse título deve, para fins exclusivos desse processo seletivo, ser obrigatoriamente homologado pelo Colegiado do PEP.
- d) Ex-aluno da COPPE/UFRJ que não tenha finalizado o Curso de Doutorado, desde que cumpridas as normas da COPPE/UFRJ para sua readmissão.
- e)

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser feita exclusivamente pela página do PEP na INTERNET. Assim que finalizada a inscrição, o PEP enviará ao candidato mensagem eletrônica automática para o endereço eletrônico (e-mail) indicado na ficha de inscrição, informando o recebimento da documentação e informando o código de inscrição.

4.2. Os documentos, gerais e acadêmicos, relacionados nos capítulos 4, 5 e 6 do presente Edital, necessários à inscrição, deverão ser enviados em versão digitalizada no ato de inscrição e dentro do prazo de inscrição estabelecido no cronograma, previsto no Anexo.

4.3. O candidato inscrito deverá apresentar, quando solicitado, a mensagem eletrônica do PEP informando o código de inscrição, juntamente com documento de identificação civil oficial com foto ou, se estrangeiro, o passaporte.

4.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita que os dados fornecidos serão utilizados apenas para os processos de inscrição e seleção descritos no presente Edital e seu Anexo e configura o conhecimento e aceitação de todas as Normas e Leis de Proteção de Dados Vigentes no País durante o Período de duração do referido Edital. Os dados não serão distribuídos, manipulados, ou compartilhados com pessoas ou entidades não diretamente ligadas ou indicadas pelo Colegiado do PEP para trabalhar no processo de inscrição e de seleção, e ficarão armazenados em ambientes seguros designados pelo PEP. As inscrições não aceitas serão apagadas completamente sem a possibilidade de restauração, terminados os prazos de recurso ou após um ano. Este mesmo processo irá acontecer também para os candidatos com inscrições aceitas, que foram para o processo de seleção, porém, não sejam classificados após findo este último processo e não sejam aptos a entrarem no Mestrado e no Doutorado do PEP no Ano de 2024.

5. DOS DOCUMENTOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO - MESTRADO E DOUTORADO

No processo de inscrição, o candidato ao Curso de Mestrado e de Doutorado do PEP, deverá fazer o envio dos documentos gerais abaixo relacionados:

5.1. Ficha de inscrição no processo seletivo, devidamente preenchida na página do PEP na Internet.

5.1.1. As informações constantes na ficha de inscrição são levadas em consideração no processo seletivo; modificações posteriores podem, a critério do PEP, invalidar a seleção do candidato e anular sua condição de aluno do PEP.

5.2. 01 (uma) foto 3x4 recente, de acordo com as instruções disponíveis na página do PEP na Internet.

5.3. Cópia, frente e verso, do documento de identificação civil com foto ou, no caso de candidato estrangeiro, do Passaporte.

5.4. Currículo Lattes do candidato, que poderá ser preenchido na página do CNPq na Internet, através da Plataforma Lattes, no endereço eletrônico: <http://lattes.cnpq.br>.

Candidatos estrangeiros deverão preencher, no módulo de identificação do Currículo Lattes, os campos referentes aos dados do passaporte.

5.5. O Candidato que possuir produções científicas (artigos completos e patentes) listadas no Currículo Lattes deverá apresentar uma cópia das três (03) produções mais significativas.

5.6. Declaração de veracidade das informações prestadas, devidamente assinada, segundo modelo disponível na página do PEP na Internet.

5.7. Atestado de proficiência de inglês, conforme o Anexo.

5.8. Candidatos que se autodeclarem pertencentes aos grupos de negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoas com deficiência e que optem pela seleção por meio da reserva de vagas devem apresentar uma carta descritiva e fundamentada que explique a base de sua autodeclaração nessas categorias. O documento, devidamente assinado, deve incluir a identificação do candidato, seu nome completo, número do documento de identidade e CPF. A autodeclaração e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição

5.8.1. Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.



5.8.2. No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

5.8.3. No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau nível da deficiência elencada nos termos do que aponta a RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

5.9. Será realizada aplicação obrigatória de fator de correção de 1,2 na nota da avaliação de curriculum de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção.

6. DOS DOCUMENTOS ACADÊMICOS PARA INSCRIÇÃO NO MESTRADO

Além dos documentos gerais descritos no capítulo 4 do presente Edital, o candidato ao Curso de Mestrado do PEP deverá apresentar os documentos acadêmicos abaixo relacionados:

- 6.1. Cópia, frente e verso, do Diploma de Graduação registrado na forma da lei.
 - 6.2. Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação, com data de conclusão do curso.
 - 6.3. O candidato cujo Diploma de Graduação ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição no processo seletivo poderá apresentar uma cópia do Certificado de Colação de Grau ou de Conclusão do curso de graduação.
 - 6.4. O candidato que esteja concluindo o curso de graduação deve apresentar declaração da IES indicando previsão de conclusão no semestre subsequente à inscrição ao mestrado ou indicando o período da provável conclusão ou colação de grau.
 - 6.5. O candidato que se encontrar na condição expressa do parágrafo 6.4 do presente Edital deverá apresentar cópia do histórico escolar da graduação, contendo os registros dos semestres cursados e da data de previsão de conclusão do curso.
 - 6.6. O candidato que possuir documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira que não estejam em versão inglesa, francesa ou espanhola deverá apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida para uma dessas línguas ou para o português.
 - 6.7. Plano de pesquisa, escrito em até 15 (quinze) laudas, no formato A-4 (21 cm x 29,7 cm), na fonte "Times New Roman", tamanho 12, com espaçamento de 1,5 (um e meio) entre linhas, contendo os seguintes itens:
 - a) memorial descrevendo o percurso profissional e acadêmico do candidato e sua meta a realizar na pós-graduação;
 - b) introdução com apresentação geral do problema a ser estudado;
 - c) objetivo geral e objetivos específicos;
 - d) revisão preliminar da literatura;
 - e) métodos ou técnicas de pesquisa;
 - f) resultados esperados;
 - g) cronograma;
 - h) referências bibliográficas.
- A capa do Plano de Pesquisa deverá indicar o nome do candidato e o título do trabalho.

7. DOS DOCUMENTOS ACADÊMICOS PARA INSCRIÇÃO NO DOUTORADO

Além dos documentos gerais descritos no capítulo 4 do presente Edital, o candidato ao Curso de Doutorado do PEP deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- 7.1. Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação, com data de conclusão do curso.
- 7.2. Cópia, frente e verso, do Diploma de Mestrado registrado na forma da lei.
- 7.3. Cópia dos Históricos Escolares do Curso de Graduação e do Curso de Mestrado.
- 7.4. Plano de Pesquisa, escrito em até 20 (vinte) laudas, no formato A-4 (21 cm x 29,7 cm), na fonte "Times New Roman", tamanho 12, com espaçamento de 1,5 (um e meio) entre linhas, contendo os seguintes itens: a) memorial descrevendo o percurso profissional e acadêmico do candidato e sua meta a realizar na pós-graduação b) introdução com apresentação geral do problema a ser estudado; c) objetivo geral e objetivos específicos; d) referencial teórico; e) metodologia para o desenvolvimento da pesquisa; f) resultados esperados destacando a inovação e a originalidade da proposta; g) cronograma; h) referências bibliográficas. A capa do Plano de Pesquisa deverá indicar o nome do candidato e o título do trabalho.

7.5. O candidato cujo diploma de Mestrado ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição no processo seletivo poderá apresentar cópia da Ata de defesa da dissertação.

7.6. O candidato que esteja concluindo curso de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC deverá apresentar declaração da IES, indicando a data prevista para a defesa da dissertação.

7.7. O candidato que possuir documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira que não estejam em versão inglesa, francesa ou espanhola deverá apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida para uma dessas línguas ou para o português.

8. DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. As etapas do processo seletivo compreendem:
 - a) Inscrição dos Candidatos;
 - b) Etapa de Avaliação e Seleção;
 - c) Divulgação dos Resultados da Seleção;
 - d) Requerimento de Reconsideração da Seleção;
 - e) Divulgação dos Resultados da Reconsideração;
 - f) Homologação dos Resultados pelo Colegiado do PEP;
 - g) Confirmação pelo Candidato Selecionado do Interesse na Vaga;
 - h) Divulgação de Reclassificações;
 - i) Confirmação pelo Candidato Reclassificado do Interesse na Vaga.

8.2. Os cronogramas, bem como os critérios de avaliação e seleção do processo seletivo para os cursos de Mestrado e de Doutorado do PEP encontram-se especificados no Anexo ao presente Edital.

8.3. O candidato será avaliado mediante análise dos documentos gerais e acadêmicos, e classificado como apto ou não apto de acordo com a nota mínima exigida e os critérios definidos no Anexo ao presente Edital.

8.3.1. O candidato que apresentar ficha de inscrição ou documentos com rasuras ou informações incompletas ou incorretas será classificado como não apto.

8.3.2. Diploma de graduação expedido por instituição estrangeira que não tenha sido previamente revalidado em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 08, de 04 de outubro de 2007 será analisado pela Comissão de Seleção do PEP, segundo a Resolução CPGP/COPPE nº 02, de 07 de julho de 2009.

8.3.3. Diploma de mestrado expedido por instituição estrangeira que não tenha sido previamente reconhecido por IES no Brasil será analisado pela Comissão de Seleção do PEP, de acordo com o disposto na Resolução CPGP/COPPE nº 02, de 12 de junho de 2012.

8.4. A seleção do candidato será feita com base no mérito conforme o disposto nos artigos 22 a 24 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no disposto nos artigos 6º a 8º da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ, válido para alunos a partir de 2017.

8.5. A seleção dentre os candidatos aptos para o Curso de Mestrado será efetuada pela ordem decrescente da nota obtida pelos candidatos na etapa de avaliação, bem como pela capacidade de orientação do corpo docente e pelo número de vagas ofertadas pelo PEP no Anexo ao presente Edital.

8.6. A seleção dentre os candidatos aptos para o Curso de Doutorado será efetuada pela ordem decrescente da nota obtida pelos candidatos na etapa de avaliação, bem como pela capacidade de orientação do corpo docente e pelo número de vagas ofertadas pelo PEP no Anexo ao presente Edital.

8.7. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação e seleção definidos no presente Edital e seu Anexo.

9. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. O resultado da etapa de seleção será apresentado em tabela, contendo a relação dos candidatos, ampla concorrência e autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas, por código de inscrição, as respectivas notas e a classificação em apto ou não apto.

9.2. Os resultados ficarão à disposição dos candidatos na Secretaria do PEP e serão divulgados na página do PEP na Internet.

9.3. O candidato selecionado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado ou de Doutorado do PEP, por meio de Requerimento na forma estabelecida no parágrafo 12.4, conforme o prazo estabelecido nos cronogramas constantes no Anexo ao presente Edital.

9.4. O candidato selecionado que não confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PEP no prazo estabelecido nos cronogramas constantes no Anexo ao presente Edital perderá o direito à vaga, que ficará disponível para os candidatos considerados aptos, conforme o disposto no presente Edital e seu Anexo.

10. DA RECLASSIFICAÇÃO

10.1. O candidato considerado apto e não selecionado no processo seletivo poderá solicitar sua reclassificação, por meio de requerimento na forma estabelecida



no parágrafo 13.4, e no prazo fixado nos cronogramas previstos no Anexo ao presente Edital.

10.2. Em caso de existência de vagas remanescentes, a Comissão de Seleção poderá realizar reclassificações de candidatos aptos, com o fim de preencher todas as vagas ofertadas até a data do término do prazo de matrícula.

10.2.1. A reclassificação das vagas destinadas a candidatos autodeclarados negros (preto e pardo) ou indígenas será destinada prioritariamente aos candidatos não selecionados autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas aprovados e classificados em ordem decrescente de nota final.

10.2.2. Não havendo candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

10.2.3. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

10.3. O resultado das reclassificações ficará à disposição dos candidatos na página do PEP na internet.

10.4. O candidato reclassificado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado ou de Doutorado do PEP, por meio de Requerimento na forma estabelecida no parágrafo 13.4 do presente Edital.

10.5. O candidato reclassificado que não confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado ou de Doutorado perderá o direito à vaga, que ficará disponível para outros candidatos considerados aptos, até que tenham sido preenchidas todas as vagas ofertadas, observados a capacidade de orientação do corpo docente do PEP e o prazo de matrícula, previsto no calendário acadêmico da COPPE para o ano letivo de 2024.

11. DOS RECURSOS

11.1. Cada candidato poderá ter acesso somente aos documentos referentes à sua inscrição, e, se desejar, solicitar ao Coordenador do PEP cópia do material disponível na Secretaria do PEP.

11.2. O candidato poderá apresentar recurso em formulário padrão, denominado “Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado”, disponível na página do Programa na Internet, observado o disposto no parágrafo 13.4 do presente Edital.

11.3. O Colegiado é a instância decisória no âmbito do PEP que deverá pronunciar-se, como primeira instância, sobre o “Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado”, conforme o disposto no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no artigo 3º da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

11.4. A decisão do Colegiado do PEP ficará disponível aos interessados na página do PEP na Internet.

11.5. Da decisão do Colegiado do PEP caberá Recurso Administrativo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação na página no PEP da internet, dirigido à Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa – CPGP, da COPPE/UFRJ.

11.6. O recurso administrativo interposto contra decisão do Colegiado do PEP tem efeito devolutivo e não suspende a realização do processo seletivo conforme o previsto no presente Edital e seu Anexo.

11.7. A CPGP da COPPE deverá pronunciar-se como instância intermediária, conforme o disposto no artigo 8º, § 2º, inciso III, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no artigo 2º, inciso IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

11.8. A decisão da CPGP será homologada pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, na forma do que estabelece o artigo 5º, alínea “a” de seu Regimento.

11.9. Da decisão da CPGP, homologada pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, caberá recurso administrativo ao Conselho de Ensino para Graduados – CEPG/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação daquela decisão na página do PEP na Internet, de acordo com o que estabelece o Regimento do CEPG/UFRJ.

11.10. Enquanto o recurso administrativo interposto pelo recorrente contra os resultados obtidos no processo seletivo não for julgado por todas as instâncias acadêmicas superiores, na forma do previsto nos parágrafos acima, o Colegiado do PEP assegurará ao recorrente o direito de participar, em separado, do processo seletivo, conforme o disposto no presente Edital e seu Anexo.

11.11. O Colegiado do Programa, respaldado por parecer da CPGP, garantirá ao recorrente o direito de se matricular no PEP, no período subsequente ao de início do Curso de Mestrado ou de Doutorado do PEP, considerando-se o período letivo para o qual o candidato se inscreveu no processo seletivo e a data em que vier a obter decisão favorável em qualquer instância administrativa ou judicial, reconhecendo-lhe o direito de ser selecionado no processo seletivo, em conformidade com o previsto no presente Edital e seu Anexo.

12. DA MATRÍCULA

12.1. O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula nos prazos fixados no calendário acadêmico da COPPE/UFRJ e divulgados na Secretaria do PEP e na página do PEP na Internet.

(a) Para fins de matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar toda a documentação relativa aos capítulos 4, 5 e 6, autenticada.

(b) Os servidores públicos do Programa têm fé pública e podem autenticar as cópias dos documentos desde que os originais sejam apresentados na Secretaria do PEP.

12.2. O PEP aceitará a matrícula condicional do candidato que se encontrar na situação prevista na alínea (b) do parágrafo 3.1, e ainda não tenha concluído a Graduação até a data do início do Curso de Mestrado, prevista no calendário da COPPE para o ano letivo de 2024.

12.3. O PEP aceitará a matrícula condicional do candidato que se encontrar na situação prevista na alínea (b) do parágrafo 3.2, e ainda não tenha defendido a dissertação até a data do início do Curso de Doutorado, prevista no calendário da COPPE para o ano letivo de 2024.

12.4. Ao efetuar o ato de matrícula, o candidato aceita que para a realização da defesa de mestrado deverá comprovar realização de no mínimo um artigo completo publicado em periódico ou um artigo completo publicado em anais de congresso, devendo esta publicação ser realizada com orientador do PEP.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital e seu Anexo.

13.2. O candidato portador de necessidade especial deverá entrar em contato com a Secretaria do PEP para que possa ser providenciada a indispensável adaptação. Esse contato deve ser feito durante o período de inscrição.

13.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

(a) Deixar de cumprir o presente Edital e seu Anexo, e;

(b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

13.4. O presente Edital será publicado no Diário Oficial da União e no Boletim da UFRJ, bem como divulgado na Secretaria do PEP e na página do Programa na Internet.

Todo e qualquer requerimento ou comunicação do candidato deverá ser feito por escrito, através de carta, datada e assinada pelo requerente, dirigida ao Coordenador do PEP, sendo digitalizada e enviada, por meio de arquivo em formato “pdf” (“portable document format”), como anexo de mensagem eletrônica direcionada ao email processoseletivo@pep.ufrj.br, desde que respeitados os prazos fixados nos cronogramas previsto no Anexo ao presente Edital, e tendo sido o recebimento do e-mail protocolado pela Secretaria do PEP.

13.5. A seleção do candidato no processo seletivo, como previsto no presente Edital e seu Anexo, não garante a alocação de bolsa de estudos concedida por agências de fomento.

13.6. A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas no Anexo do presente Edital, ou o início do período de matrícula nos Cursos de Mestrado e de Doutorado do PEP, conforme estabelecido no calendário acadêmico da COPPE/UFRJ para o ano letivo de 2024, o que ocorrer primeiro.

13.7. Cada candidato poderá efetuar apenas uma inscrição no processo seletivo do PEP.

13.8. Os casos omissos no presente Edital e seu Anexo serão resolvidos pelo Colegiado do PEP, pela CPGP da COPPE/UFRJ, e pelo CEPG/UFRJ, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

Rio de Janeiro, 10/10/2023

Professor Francisco José de Castro Moura Duarte
Coordenador do Programa de Engenharia de Produção PEP/COPPE/UFRJ

ANEXO AO EDITAL UFRJ/COPPE/PEP Nº 1296

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO
NOS CURSOS DE Mestrado Acadêmico e de Doutorado
ACADÊMICO DO PROGRAMA DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
DA COPPE/UFRJ PARA O ANO LETIVO DE 2024

O presente Anexo ao Edital COPPE-PEP/PÓS Nº 1296 dispõe sobre número de vagas, os cronogramas, as etapas, e os critérios de avaliação e seleção de candidatos

no processo seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico (“Mestrado”) e de Doutorado Acadêmico (“Doutorado”) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PEP) da COPPE/UFRJ, para o ano letivo de 2024.

1. INTRODUÇÃO

De acordo com a ABEPRO - Associação Brasileira de Engenharia de Produção, "Compete à Engenharia de Produção o projeto, a implantação, a operação, a melhoria e a manutenção de sistemas produtivos integrados de bens e serviços, envolvendo homens, materiais, tecnologia, informação e energia. Compete ainda especificar, prever e avaliar os resultados obtidos destes sistemas para a sociedade e o meio ambiente, recorrendo a conhecimentos especializados de matemática, física, ciências humanas e sociais, conjuntamente com os princípios e métodos de análise e projeto da engenharia" (elaborado a partir de definições do “Institute of Industrial & Systems Engineers” - IISE e ABEPRO).

Dado que a Engenharia de Produção se insere em várias bases técnicas e recorre a um conjunto diversificado de métodos e de procedimentos, a abordagem interdisciplinar tornou-se o seu caminho histórico. Assim, os primórdios da especialidade remontam aos estudos da divisão, da organização e da racionalização do trabalho, datados pela revolução industrial. A partir daí, ela abrangeu os mais diferentes ramos, das telecomunicações à agricultura, da administração à construção civil, do comércio aos serviços.

A formação do Engenheiro de Produção deve atender, portanto, a essa abrangência de interesses, tanto em vista da extensa aplicabilidade de seus métodos, como de seu contato com diversas ciências humanas, em particular a economia e as ciências organizacionais (que envolvem temas ligados à sociologia, às ciências ambientais, à psicologia e à matemática aplicada).

O PEP se encontra estruturado em 2 (duas) áreas de concentração, a que se associam linhas de pesquisa:

- GR V Área de Gestão e Inovação – GI:
 - Desenvolvimento de projetos, produtos e processos;
 - Estudos estratégicos e gestão de iniciativas sociais.
- GR VÁrea de Engenharia de Decisão e Gestão – EDG:
 - Modelagem e otimização;
 - Estratégia organizacional;
 - Desenvolvimento sustentável.

As áreas de concentração e as linhas de pesquisa estão expostas na página do PEP na internet (www.producao.ufrj.br).

A indicação da área de concentração de pesquisa na Ficha de Inscrição do processo seletivo constitui um compromisso do candidato de elaborar sua dissertação de Mestrado ou sua tese de Doutorado em tema de interesse da área indicada, ficando vinculado a ela durante a vigência do curso.

A escolha da área compromete o candidato a cursar as disciplinas obrigatórias que possam ser exigência da referida área ou de suas linhas de pesquisa. Essas informações estão listadas na página do PEP na Internet (www.producao.ufrj.br).

2. VAGAS

2.1 No ano letivo de 2024 será de 42 (quarenta e duas) para o Curso de Mestrado e 30 (trinta) para o Curso de Doutorado, distribuídas nas duas Áreas de Concentração do PEP conforme quadro a seguir.

Quadro 1:
Número de vagas ofertadas pelo PEP por Área de Concentração e Período de Processo Seletivo

Período	Gestão e Inovação	Engenharia de Decisão e Gestão
VAGAS MESTRADO		
1º período	18	10
3º período	6	8
VAGAS DOUTORADO		
1º período	12	8
3º período	4	6

2.2 Conforme decisão tomada pelo Conselho de Ensino para Graduados (CEPG), em 15/6/2022, os cursos stricto sensu da UFRJ devem disponibilizar vagas reservadas para pessoas pretas, pardas, indígenas (20% do total de vagas) e com deficiência (5% do total de vagas), no âmbito de Ações Afirmativas, em processos seletivos a partir de 01/07/2022. Os candidatos interessados e com direito às vagas reservadas, devem preencher o campo específico para esse fim na declaração indicada no item 5.8. deste Edital.

2.3 As vagas apresentadas no Quadro 1 serão disponibilizadas a cada período em cada uma das áreas de concentração do PEP. A admissão de alunos às vagas ofertadas para os Cursos de Mestrado e de Doutorado, em cada Área de Concentração, está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do PEP, conforme o disposto no artigo 23 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), e aos números de vagas definidos no parágrafo 2.1 do presente Edital.

2.4 O Colegiado do PEP poderá deliberar sobre aumento, diminuição ou remanejamento das vagas ofertadas no parágrafo 2.1 do presente Edital, para o aproveitamento de candidatos considerados aptos mas não admitidos, conforme previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós- Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

2.5 Os possíveis orientadores da área de Gestão e Inovação para Mestrado e Doutorado são os seguintes: Amanda Fernandes Xavier Pedrosa, Carla Martins Cipolla, Carolina Maria Do Carmo Alonso, Domicio Proença Júnior, Edison Renato Pereira da Silva, Francisco José de Castro Moura Duarte, Marcus Vinicius de Araújo Fonseca, Roberto dos Santos Bartholo Júnior, e Tharcisio Cotta Fontainha.

2.6 Os possíveis orientadores da área de Engenharia de Decisão e Gestão para Mestrado e Doutorado são os seguintes: Elton Fernandes, Juan Pablo Luna, Lino Guimarães Marujo, Luan dos Santos, Marcos Pereira Estellita Lins, Mario Cesar Rodriguez Vidal, Roberto Ivo e Virgilio Jose Martins Ferreira Filho.

2.7 O regime de estudo poderá ser tempo integral ou parcial para Mestrado e Doutorado, sendo a escolha do regime de estudo feita pelo candidato na ficha de inscrição para o processo seletivo.

3. CRONOGRAMAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Os cronogramas do processo seletivo a serem seguidos de acordo com o disposto no Edital COPPE-PEP/PÓS nº 1296 estão estabelecidos no quadro abaixo:

Quadro 1:
Processo Seletivo para a 1º período dos Cursos de Mestrado e Doutorado do PEP

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	Início	Fim
Inscrição dos Candidatos	23/10/2023 a 24/11/2023	
Etapa de Avaliação e Seleção	27/11/2023 a 08/12/2023	
Divulgação dos Resultados da Seleção	12/12/2023	
Interposição de Requerimento de Reconsideração da Seleção	13/12/2023 a 20/12/2023	
Divulgação dos Resultados da Reconsideração da Seleção	22/12/2023	
Homologação dos Resultados pelo Colegiado do PEP	09/01/2024	
Confirmação de Interesse na Vaga pelo Candidato Selecionado	22/01/2024 a 28/01/2024	
Divulgação da Reclassificação	02/02/2024	
Confirmação de Interesse na Vaga pelo Candidato Reclassificado	05/02/2022 a 08/02/2022	

Quadro 2:
Processo Seletivo para o 3º período dos Cursos de Mestrado e Doutorado do PEP

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	Início	Fim
Inscrição dos Candidatos	15/04/2024 a 03/06/2024	
Etapa de Avaliação e Seleção	10/06/2024 a 21/06/2024	
Divulgação dos Resultados da Seleção	28/06/2024	
Interposição de Requerimento de Reconsideração da Seleção	01/07/2024 a 05/07/2024	
Divulgação dos Resultados da Reconsideração da Seleção	08/07/2024	
Homologação dos Resultados pelo Colegiado do PEP	12/07/2024	
Confirmação de Interesse na Vaga pelo Candidato Selecionado	15/07/2024 a 22/07/2024	
Divulgação da Reclassificação	29/07/2024	
Confirmação de Interesse na Vaga pelo Candidato Reclassificado	05/08/2024 a 09/08/2024	



4. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE Mestrado

4.1 Para o Curso de Mestrado Acadêmico, o processo seletivo consistirá da análise e ponderação dos seguintes documentos:

- Currículo, levando-se em conta o histórico escolar, experiência do candidato considerando-se estágios, monitorias, atividades de iniciação científica, publicações em congressos, publicações em revistas, cursos de especialização e cursos técnicos entre outros, gerando um grau de 0 a 10, denominado Nota 1.
- Plano de trabalho, levando-se em conta a qualidade, oportunidade, pertinência e aderência às linhas de pesquisa do PEP e sua viabilidade; gerando um grau de 0 a 10, denominada Nota 2.

4.2 A avaliação será feita por uma comissão formada pelo Coordenador Acadêmico do PEP e dois professores da área de concentração de pesquisa para a qual o candidato se inscreveu. A nota final será obtida pela média ponderada das Notas (Nota 1 com peso 40% e Nota 2 com peso 60%). A nota mínima para o candidato ser considerado apto é 7 (sete).

4.3 A seleção será efetuada dentre os candidatos considerados aptos, percorrendo a tabela de resultado pela ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato, respeitados a capacidade de orientação do corpo docente, o número de vagas ofertadas pelo PEP, e a opção feita pelo candidato na ficha de inscrição para a área de concentração de pesquisa do PEP.

5. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE DOUTORADO

5.1 Para o Curso de Doutorado, o processo seletivo consistirá da análise e ponderação dos seguintes documentos:

- Currículo, levando-se em conta o histórico escolar, experiência do candidato considerando-se estágios, monitorias, atividades de iniciação científica, publicações em congressos, publicações em revistas, cursos de especialização e cursos técnicos entre outros, gerando um grau de 0 a 10, denominado Nota 1.
- Plano de trabalho, levando-se em conta a qualidade, oportunidade, pertinência e aderência às linhas de pesquisa do PEP e sua viabilidade; gerando um grau de 0 a 10, denominada Nota 2.

5.2 A avaliação será feita por uma comissão formada pelo Coordenador Acadêmico do PEP e dois professores da área de concentração de pesquisa para a qual o candidato se inscreveu. A nota final será obtida pela média ponderada das Notas (Nota 1 com peso 40% e Nota 2 com peso 60%). A nota mínima para o candidato ser considerado apto é 7 (sete).

5.3 A seleção será efetuada dentre os candidatos considerados aptos, percorrendo a tabela de resultado pela ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato, respeitados a capacidade de orientação do corpo docente, o número de vagas ofertadas pelo PEP, e a opção feita pelo candidato na ficha de inscrição para a área de concentração de pesquisa do PEP.

6. CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS

6.1 O Certificado de Proficiência em Inglês, previsto no parágrafo 5.7 do Edital, será aceito pelo PEP quando for realizado por Instituições reconhecidas e dentro do prazo de validade.

6.2 As Instituições reconhecidas para aplicar o exame e conceder o certificado de proficiência em inglês, assim como a pontuação mínima necessária no contexto do presente Edital, são apresentadas no quadro abaixo:

6.3 Candidatos selecionados que não apresentarem comprovação da proficiência em inglês no ato da inscrição devem fazê-lo até o Exame de Qualificação, como requisito de qualificação para o mestrado e doutorado.

6.4 O Certificado de Proficiência em Inglês poderá ser substituído por comprovante de estudo de, pelo menos, 12 (doze) meses em curso de graduação ou pós-graduação em universidade de língua inglesa ou estágio em país de língua inglesa.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A ETAPA DE AVALIAÇÃO

7.1 A avaliação será conduzida por uma Comissão de Seleção, composta pelos professores Francisco José de Castro Moura Duarte, Carla Martins Cipolla, Carolina Maria Do Carmo Alonso, Juan Pablo Jr e Lino Guimarães Marujo, que homologará os resultados.

7.2 As etapas de avaliação e seleção do processo seletivo dos candidatos aos Cursos de Mestrado e de Doutorado do PEP terão caráter eliminatório e classificatório.

7.3 A Comissão de Seleção é responsável pelo Reconhecimento (ou não) do Diploma de Graduação e do Diploma de Mestrado, de acordo com o disposto no Edital COPPE-PEP/PÓS nº 408, para a finalidade única de cursar o Mestrado ou o Doutorado no PEP. Caso o diploma não seja reconhecido pela Comissão de Seleção, o candidato será classificado como não apto.

7.4 No caso de cursos feitos no exterior, a Comissão de Seleção avaliará os documentos acadêmicos do candidato.

7.5 No caso de ex-aluno que deseje se inscrever no processo seletivo para o Curso de Mestrado ou o de Doutorado do PEP, o Histórico Escolar e o coeficiente de rendimento (CR) do candidato no curso de pós-graduação da COPPE serão considerados na avaliação.

7.6 No caso de candidato com vínculo empregatício, a disponibilidade de horário para dedicação às aulas, estudos e pesquisas do curso de Mestrado ou de Doutorado do PEP para o qual está se inscrevendo será considerada na avaliação. As informações constantes na ficha de inscrição são levadas em consideração no processo seletivo; modificações posteriores podem, a critério do PEP, invalidar a seleção do candidato e invalidar a condição de aluno do PEP.

7.7 Para a segunda entrada em 2024, o processo de avaliação poderá ser alterado. Neste caso novo anexo será emitido pelo PEP

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 Endereço da Secretaria Geral:

Programa de Engenharia de Produção da COPPE/UFRJ

Av. Horácio Macedo nº 2030, Prédio do Centro de Tecnologia

Bloco F, Sala F105

Cidade Universitária – Ilha do Fundão CEP 21941-972, Rio de Janeiro – RJ

Endereço para Mensagem Eletrônica (e-mail): processoseletivopep@gmail.com

8.2 Endereço da Página do PEP na Internet: <http://www.producao.ufrj.br>

8.3 Áreas de Concentração de Pesquisa do PEP: Informações sobre as Áreas de Concentração e linhas de pesquisa do Programa de Engenharia de Produção da COPPE/UFRJ estão disponíveis na página do PEP na Internet.

Rio de Janeiro, 03/10/2023

Professor Francisco José de Castro Moura Duarte

Coordenador do Programa de Engenharia de Produção da COPPE/UFRJ

PORTARIA Nº 12741, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 15 de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve: Art. 1º Designar o servidor Luciana Spinelli Ferreira, Servidor da UFRJ, matrícula SIAPE nº 1840168, como Fiscal de Projeto, cujo título é “Realização de Análises Térmicas, Análise espectroscópicas e Ensaios Mecânicos diversos”.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Projeto de que trata o art. 1º:

- I. Buscar o conhecimento necessário para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- II. Manter-se informado quanto à legislação pertinente e todos os procedimentos de execução do projeto;
- III. Informar-se sobre o exercício das atribuições do coordenador (execução do projeto, comunicação das necessidades de ajuste, solicitações de prorrogação e aumento de valor);
- IV. Compreender a importância deste documento e de seus anexos e calendário guardando uma cópia dos mesmos para minha consulta; V. Solicitar ao coordenador do projeto, à esta Divisão de Contratos Fundacionais/PR-6, à fundação de apoio e às entidades envolvidas na execução, informações necessárias para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- VI. Comunicar à esta Divisão de Contratos Fundacionais/PR-6 as dificuldades que estejam comprometendo o desempenho das funções;
- VII. Registrar/Preencher os relatórios parciais de fiscalização nos períodos pré-definidos e enviá-los para análise via memorando;

Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia Universidade Federal do Rio de Janeiro - Centro de Tecnologia 2 (CT 2) Rua Moniz Aragão Nº 360, Bloco 1 - Ilha do Fundão - Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ, Brasil - CEP: 21941-594

VIII. Registrar/Preencher o relatório de fiscalização final, ao término do projeto, e enviá-lo para análise via memorando;

IX. Estar ciente de que atualmente são 3 as áreas de relatório que devem ser preenchidos e enviados para a Coordenação de Contratos e Convênios: Técnica - Comprova o cumprimento das metas e etapas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas assim como a sua regularidade e outros fatos que o fiscal julgar relevantes; Física/Financeira - Comprova a boa e regular aplicação dos recursos financeiros empregados no projeto em compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados e outros fatos que o fiscal julgar relevantes; Legal - Comprova a correta observação da legislação pertinente as atividades de execução do projeto, como a lei 8.666/93, o Decreto 7.423/10, assim como princípios

de direito administrativo (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência) e outros que o fiscal julgar necessários
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12743, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Designar o servidor ROSEMARY GOUVEA MARIUCIO, Auxiliar em Administração, matrícula Siape 1124157, ANGELA MARIA DE SÁ MONTEIRO MATOS, Auxiliar em Administração, matrícula nº 1124136, AILTON DA SILVA BARBOSA, Contínuo, matrícula nº 0365509 para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário do Almoarifado da COPPE, referente ao ano de 2023, conforme processo nº 23079.253633/2023-13.

**CENTRO MULTIDISCIPLINAR
UFRJ - MACAÉ**

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 7/11/2023

PORTARIA Nº 12595, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O Decano do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8.335, de 08/09/2022, publicada no DOU nº 172, de 09/09/2022, resolve:

Autorizar o afastamento no país de JÉSSICA BARRETO FERRÃO, ocupante do cargo de Técnico em Alimentos e Laticínios, para participar do XI Seminário de Integração dos Técnicos Administrativos em Educação (SINTAE), no Rio de Janeiro/RJ, no período de 27/11/2023 a 01/12/2023, conforme processo nº 23079.256472/2023-10.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/11/2023

PORTARIA Nº 12853, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O Decano do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8.335, de 08/09/2022, publicada no DOU nº 172, de 09/09/2022, resolve:

Autorizar o afastamento no país de TATIANE PESSANHA DA SILVA PIRES, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, para participar do XI Seminário de Integração dos Técnico-Administrativos em Educação da UFRJ, no Rio de Janeiro/RJ, no período de 27/11/2023 a 01/12/2023, conforme processo nº: 23079.256960/2023-19

CONSELHO DE COORDENAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/11/2023

MOÇÃO

MOÇÃO DE AGRADECIMENTO

Moção de agradecimento proposta pela professora Kelse Tibau de Albuquerque e aprovada por aclamação na 10ª sessão ordinária de 2023 do Conselho de Coordenação do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Neste momento cabe expressar a imensa gratidão e congratular o Professor Titular EMERSON ELIAS MERHY, em reconhecimento a brilhante condução dos trabalhos, na qualidade de Presidente da Comissão de Avaliação da Promoção à Classe E da Professora Kelse Tibau de Albuquerque. Seu entusiasmo e preciosismo na avaliação da trajetória da candidata marcaram a cerimônia de Defesa Pública do Memorial. A competência, a liderança e a experiência acadêmica do Professor, indubitavelmente, foram determinantes no alinhamento do processo avaliativo, o qual é árduo e demorado, mas precisa ser leve sempre.

Esse reconhecimento se estende a atuação irretocável do Professor no Campus, ora Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, e que sempre será lembrado como o nosso primeiro Professor Titular. Registro alegria por ter participado de forma singela nesta trajetória, e certa tristeza pelo afastamento compulsório que já deixa saudade no nosso Centro. Professor, você contribuiu imensamente para humanizar a saúde e abrilhantar a UFRJ-Macaé.

Dedico meus aplausos e muito obrigada, Professor Merhy!
Samantha Monteiro Martins
Vice-Presidente do Conselho de Coordenação
CM UFRJ-Macaé

PORTARIA Nº 12796, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O Presidente do Conselho de Coordenação do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, professor Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8.335, de 08 de setembro de 2022, publicada no DOU, nº 172 de 09 de setembro de 2022, Seção 2, pág. 36, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição da representação do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé no Conselho de Ensino e Graduação (CEG) UFRJ, a saber:

- Matheus Ferreira de Barros - Titular
- Edison Luis Santana Carvalho - Suplente
- Jane de Carlos Santana Capelli - Titular
- Roberta Soares Casaes - Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UFRJ.

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 6/11/2023

PORTARIA Nº 12567, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente

A Diretora Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição – IAN do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 11106, de 04 de outubro de 2023, publicada no BUFRJ Eletrônico em 05 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da professora FERNANDA AMORIM DE MORAIS NASCIMENTO BRAGA, da classe de Professor Adjunto II para Adjunto III, conforme aprovada na 11ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Alimentação e Nutrição, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, realizada no dia 01/11/2023, com a seguinte composição:

Titulares

- Profª Jane de Carlos Santana Capelli – Associada IV – IAN/CM UFRJ – Macaé
- Profª Priscila Vieira Pontes – Associada II - IAN/CM UFRJ Macaé
- Profª Elizabeth Accioly – Associada IV - INJC UFRJ

Suplentes

- Profª Kelse Tibau Albuquerque – Associada IV – IAN/CM UFRJ – Macaé
- Profª Samantha Monteiro Martins – Associada I – Instituto de Farmácia/CM UFRJ – Macaé

PORTARIA Nº 12569, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente

Diretora Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição – IAN do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 11106, de 04 de outubro de 2023, publicada no BUFRJ Eletrônico em 05 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de LUANA SILVA MONTEIRO, da classe de Professor Adjunto II para Adjunto III, conforme aprovada na 11ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Alimentação e Nutrição, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, realizada no dia 01/11/2023, com a seguinte composição:

Titulares

- Profª Ana Eliza Port Lourenço – Associada II – IAN/CM UFRJ-Macaé
- Profª Priscila Vieira Pontes – Associada II - IAN/CM UFRJ-Macaé
- Profª Samantha Monteiro Martins – Associada I – Instituto de Farmácia/CM UFRJ-Macaé

Suplentes

- Profª Jane de Carlos Santana Capelli – Associada IV – IAN/CM UFRJ – Macaé
- Profª Rosângela Alves Pereira – Associada IV – INJC/UFRJ



PORTARIA Nº 12571, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente

A Diretora Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição – IAN do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 11106, de 04 de outubro de 2023, publicada no BUFRJ Eletrônico em 05 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de FLAVIA DE CASTRO FARIAS, da classe de Professor Adjunto II para Adjunto III, conforme aprovada na 11ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Alimentação e Nutrição, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, realizada no dia 01/11/2023, com a seguinte composição:

Titulares

- Profª Jane de Carlos Santana Capelli – Associada IV – IAN/CM UFRJ – Macaé
- Profª Karla Santa Cruz Coelho – Associada III - ICM/CM UFRJ – Macaé
- Profª Danielle Marques de Araujo Stapelfeldt – Associada III - IMQ/CM UFRJ – Macaé

Suplentes

- Profª Beatriz Gonçalves Ribeiro – Titular – IAN/CM UFRJ – Macaé
- Profª Juliana Milanez – Associada I - IMQ/CM UFRJ – Macaé

PORTARIA Nº 12603, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa Membros da Comissão de Reforma Curricular do Curso de Nutrição do Instituto de Alimentação e Nutrição - IAN

A Diretora Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição – IAN do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 11106, de 04 de outubro de 2023, publicada no BUFRJ Eletrônico em 05 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição da Comissão de Reforma Curricular – CRC, do Curso de Nutrição do Instituto de Alimentação e Nutrição, homologada na 11ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 01 de novembro de 2023, a saber:

Membros:

- Ainá Innocencio da Silva Gomes - Presidente
- Fernanda Amorim de Moraes Nascimento Braga
- Mariana Fernandes Brito de Oliveira
- Célia Cristina Diogo Ferreira
- Roberta Melquiades Silva de Andrade
- Tiago Costa Leite
- Luana Silva Monteiro
- Priscila Vieira Pontes
- André Luiz de Souza Cruz (Núcleo Básico Disciplinar - Instituto de Ciências Médicas)
- Elizabeth Accioly (Comissão de Acompanhamento do Curso - Instituto de Nutrição Josué de Castro)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de março de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas todas as portarias anteriores que tratam dessa matéria no âmbito do Instituto de Alimentação e Nutrição

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MÉDICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 6/11/2023

PORTARIA Nº 12596, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 8445, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11 de agosto de 2023, resolve:

Art.1º Criar e designar os membros da Comissão de Avaliação Interna (CAI) do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, a saber:

Docentes:

- Ainá Eiras Domingos - SIAPE: 3341830
- Alessandra Aniceto Ferreira de Figueiredo - SIAPE: 1391021
- Fernanda Pereira de Paula Freitas - SIAPE: 1143157
- Helene Nara Henriques Blanc - SIAPE: 3966472
- Joelson Tavares Rodrigues - SIAPE: 1741624
- Karine da Silva Verdoorn - SIAPE: 2144913
- Kátia Calvi Lenzi de Almeida - SIAPE: 1871061
- Luís Claudio de Carvalho – SIAPE: 1362611
- Marta Maciel Dudus - SIAPE: 1961051

- Milena Batista Carneiro - SIAPE: 2303863
- Ricardo dos Santos Vasconcelos - SIAPE: 2034927
- Uliana Pontes Vieira - SIAPE: 1730704

Discentes:

- Raissa Jaqueline dos Santos Dias - DRE: 120178434
- Wellyngton Luiz da Silva Fernandez - DRE: 121139687

Técnicos Administrativos:

- Josilene de Macedo Pedroza - SIAPE: 1642418
- Patricia Alexandre Ricardo - SIAPE: 3307734

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Eletrônico da UFRJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 8/11/2023

PORTARIA Nº 12663, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8445, de 10/08/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11/08/2023, resolve:

Autorizar o afastamento no país de FERNANDA PEREIRA DE PAULA FREITAS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar do Módulo de Acolhimento e Avaliação do Projeto Mais Médicos para o Brasil, em São Paulo/SP, no período de 20/11/2023 a 24/11/2023, conforme processo nº 23079.257692/2023-52.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 8/11/2023

PORTARIA Nº 12717, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor pró tempore do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeado pela Portaria 2.768, de 06 de Abril de 2022, publicada no BUFRJ nº 13, de 31/03/2022 - Extraordinário - 5ª Parte, conforme homologação na 9ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, ocorrida no dia 24 de outubro de 2023, resolve:

Art.1º - Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Progressão de EDISON LUIS SANTANA CARVALHO, SIAPE nº 1212262, Professor Associado III para IV do Instituto de Ciências Farmacêuticas. A indicação foi aprovada na 9ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, ocorrida no dia 24 de outubro de 2023.

Banca

Membros Titulares

- Beatriz Gonçalves Ribeiro, Professora Titular, Instituto de Alimentação e Nutrição/Universidade Federal do Rio de Janeiro (Presidente);
- Mario Sergio Schultz, Professor Associado IV, Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade/Universidade Federal do Rio de Janeiro e
- Alexandre Fernandes Correa, Professor Associado IV, Instituto Multidisciplinar de Química/Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Membros Suplentes

- Henrique Fortuna Cairus, Professor Titular, Faculdade de Letras/ Universidade Federal do Rio de Janeiro e
- Márcia Maria Barros dos Passos, Professora Associada IV, Faculdade de Farmácia/Universidade Federal do Rio de Janeiro.

PORTARIA Nº 12718, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor pró tempore do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeado pela Portaria 2.768, de 06 de Abril de 2022, publicada no BUFRJ nº 13, de 31/03/2022 - Extraordinário - 5ª Parte, conforme homologação na 9ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, ocorrida no dia 24 de outubro de 2023, resolve:

Art.1º - Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Progressão de MICHELLE FRAZAO MUZITANO, SIAPE nº 1726594, Professora Associada III para IV do Instituto de Ciências Farmacêuticas. A indicação foi aprovada na 9ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, ocorrida no dia 24 de outubro de 2023.

Banca

Membros Titulares

- Eduardo Ricci Junior, Professor Titular, Faculdade de Farmácia/ Universidade Federal do Rio de Janeiro (Presidente);
- Claudia Moraes de Rezende, Professora Titular, Instituto de Química/ Universidade Federal do Rio de Janeiro e
- Ana Cláudia de Macêdo Vieira, Professora Titular, Faculdade de Farmácia/Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Membros Suplentes

- Beatriz Gonçalves Ribeiro, Professora Titular, Instituto de Alimentação e Nutrição/Universidade Federal do Rio de Janeiro e
- Suzana Guimarães Leitão, Professora Titular, Faculdade de Farmácia/ Universidade Federal do Rio de Janeiro.

INSTITUTO DE ENFERMAGEM

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 6/11/2023

PORTARIA Nº 12572, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Raquel Silva de Paiva, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 190, de 09/01/2023, publicada no DOU nº 10, de 13/01/2023, resolve:

Autorizar o afastamento no país de RAFAEL OLIVEIRA PITTA LOPES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar de Banca Examinadora de Concurso Público para Professor Efetivo na Universidade Federal de Viçosa, em Viçosa/MG, no período de 06/11/2023 a 10/11/2023, conforme processo n.º: 23079.257008/2023-32.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 8/11/2023

PORTARIA Nº 12651, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Raquel Silva de Paiva, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 190, de 09/01/2023, publicada no DOU nº 10, de 13/01/2023, resolve:

Autorizar o afastamento no país de PACITA GEOVANA GAMA DE SOUSA APERIBENSE, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar do evento 10 anos de Implantação da UNIFAP Campus Binacional, em Oiapoque/AP, no período de 25/11/2023 a 01/12/2023, conforme processo n.º 23079.257007/2023-98.

INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 6/11/2023

PORTARIA Nº 11731, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora pro tempore do Instituto Multidisciplinar de Química, designada pela Portaria nº 10.502, de 25 de setembro de 2023, publicada no Boletim Eletrônico de Serviços da UFRJ em 25 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar o Prof. Nilcimar dos Santos Souza, SIAPE 2071821 e o Prof. Bruno Andrade Pinto Monteiro, SIAPE 2380814, respectivamente para a função de coordenador e substituto eventual do coordenador de Estágio do Curso de graduação em Licenciatura em Química do Instituto Multidisciplinar de Química do CM UFRJ-Macaé.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11832, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Multidisciplinar de Química, designada pela Portaria nº 10.502, de 25 de setembro de 2023, publicada no Boletim Eletrônico de Serviços da UFRJ em 25 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição do Grupo de Trabalho para proposição do curso de Licenciatura Integrada em Ciências Humanas do Instituto Multidisciplinar de Química do CM UFRJ-Macaé:

- Prof. Nilcimar dos Santos Souza, SIAPE 2071821 (Presidente);
- Prof. Bruno Andrade Pinto Monteiro, SIAPE 2380814;
- Profª Camila Azevedo Souza, SIAPE 1140474;

- Prof. Daniel de Augustinis Silva, SIAPE 2617919.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 180 (sessenta) dias a partir da publicação desta Portaria para o desenvolvimento e entrega das atividades do Grupo de Trabalho, podendo este ser prorrogado a critério do Conselho Deliberativo do IMQ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12123, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora pro tempore do Instituto Multidisciplinar de Química, designada pela Portaria nº 10502, de 25 de setembro de 2023, publicada no Boletim Eletrônico de Serviços da UFRJ em 25 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar pública a nova composição da Comissão de Avaliação da Progressão Funcional de Associado III para Associado IV do Professor Chaquip Daher Netto, SIAPE 2662998, aprovada na 11ª Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo Provisório do Instituto Multidisciplinar de Química, realizada em 24 de outubro de 2023:

Membros Titulares:

- Prof. Alexandre de Azevedo - Associado IV - (IBS NUPEM) SIAPE 1527803;
- Prof. Francisco de Assis Esteves - Titular - (IBS NUPEM) SIAPE 0365693;
- Prof. Paulo de Assis Melo - Titular - (ICM) SIAPE 0373166.

Membros Suplentes:

- Prof. Alexandre Fernandes Correa - Associado IV - (IMQ) SIAPE 0407492;
- Profª Beatriz Gonçalves Ribeiro - Titular - (IAN) SIAPE: 1189884.

Art. 2. Revogar a Portaria de Pessoal nº 11.395, de 11 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 11 de outubro de 2023.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/11/2023

PORTARIA Nº 11782, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

A Vice-Diretora pro tempore do Instituto Multidisciplinar de Química, designada pela Portaria nº 10.502, de 25 de setembro de 2023, publicada no Boletim Eletrônico de Serviços da UFRJ em 25 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição da Comissão de Avaliação Interna (CAI) do Instituto Multidisciplinar de Química do CM UFRJ-Macaé, tal qual a seguir:

- Profª Ana Lucia Shiguihara Amim - SIAPE 1897367;
- Profª Fernanda Antunes Gomes da Costa - SIAPE 2074745;
- Prof Jorge Amim Junior - SIAPE 1529547;
- Profª Nelilma Correia Romeiro - SIAPE 2567953;
- Prof Nilcimar dos Santos Souza - SIAPE 2071821;
- Ruan Santos da Cruz - DRE 118152197;
- Rafaela Erasmí de Souza Pereira Rodrigues - SIAPE 2198760;
- Rafaela Luzente Loretto - DRE 120060102.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO POLITÉCNICO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 7/11/2023

EDITAL Nº 1346, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Processo nº 23079.200846/2023-34

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Gomes de Lima, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 3.035, de 04/04/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, resolve:

Tornar público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal - Professor Substituto, referente ao Edital nº 1275, de 16/10/2023, disponível em concursos.pr4.ufrj.br, cujo extrato foi publicado no D.O.U. nº 197, de 17/10/2023, divulgando, em ordem de classificação, o nome dos candidatos aprovados:

Código da Opção de Vaga/Setor/Área: PSS-022 - Instituto Politécnico/ Engenharia Núcleo Comum/Computação

- 1º Isac Mendes Lacerda
- 2º Kennedy Simões Santos Carvalho

Para a opção de vaga em tela não houve inscritos e/ou aprovados para concorrer à reserva de vagas destinadas a pessoas negras nem à reserva de vagas a pessoas com deficiência.

Thiago Gomes de Lima
Diretor do Instituto Politécnico
Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé



CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE

DIREÇÃO-GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 6/11/2023

PORTARIA Nº 12464, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de Maio de 2022, seção 2, página 62 - no uso das suas atribuições, resolve:

ART. 1º Autorizar o Afastamento de Rodrigo Ornellas Meire (SIAPE 2170461) entre os dias 08/11/2023 e 11/11/2023, para participação no PROFBIO rede nacional - UFMG, a ser realizado na cidade de Belo Horizonte, MG.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/11/2023

PORTARIA Nº 12810, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de Maio de 2022, seção 2, página 62 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar o professor ROBERTO TARAIZI, SIAPE: 1196365, como coordenador do convênio de cooperação técnica entre o SEBRAE-RJ e o Campus UFRJ Duque de Caxias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.200067/2023-39)

PORTARIA Nº 12843, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de Maio de 2022, seção 2, página 62 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º ALTERAR a Comissão Permanente para realização de inventário de bens móveis do Campus UFRJ Duque de Caxias, ficando a mesma composta pelos membros: Leonardo Peixoto Branco, SIAPE: 3039638 (Presidente); Simone Ramos dos Santos, SIAPE: 1676630; Tatiana Ribeiro Pires dos Santos, SIAPE: 1769887; Jamila Monteiro dos Santos, SIAPE: 2198697; Robson Nascimento da Silva Nogueira, SIAPE: 1497118; Fabio Silva de Oliveira, SIAPE: 1746652; José Carlos de Freitas Mota, SIAPE: 1921118; Fernando Castro de Sá, SIAPE: 2205235 e Leonardo Novaes Gomes, SIAPE: 3356720.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.200067/2023-39).

FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 7/11/2023

PORTARIA Nº 12399, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Designa servidores para constituírem Comissão de Inventário do Almoarifado da unidade.

Resolve designar os servidores MAURÍCIO LIMEIRA DOS SANTOS, Assistente em Administração, SIAPE 2076183, ARTHUR BOTELHO DE ANDRADE, Assistente em Administração, SIAPE 3135521, e BIANCA LAURIA VIEIRA DA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 2108714, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DESTA UNIDADE.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12403, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Designa servidores para constituírem Comissão de Inventário do Patrimônio da Unidade.

A Coordenadora do Fórum de Ciência e Cultura da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Christine Ruta, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores CLÁUDIA DO CARMO WALDEMAR ANDRADE, Auxiliar em Administração, SIAPE 0363891, JULIO CESAR DE SOUZA DIAS, Assistente em Administração, SIAPE 0356161, ELIANE SOUZA RIBEIRO, Assistente em Administração, SIAPE 0365436, MURILO FERREIRA QUINTÃO, Assistente em Administração, SIAPE 2110433, MARCELO VINICIUS SATYRO DE OLIVEIRA, Engenheiro/Área, SIAPE 2424686, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS em uso desta Unidade.

Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 7/11/2023

PORTARIA Nº 12662, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

EDNÉA MARTINS, matrícula SIAPE nº 0375360, no cargo de Servente de Limpeza, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo nº 23079.234598/2021-63, no seguinte período: de 12/12/1990 a 13/9/2013, com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1.662 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/11/2023

PORTARIA Nº 12466, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Retificação

Na Portaria nº 12135 do dia 26/10/2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 30/10/2023, retifica-se:

Onde se lê: “no período de 03/11/2023 a 11/11/2023”

Leia-se: “no período de 03/11/2023 a 08/11/2023”

Roberto de Andrade Medronho
Reitor

PORTARIA Nº 12723, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

A Coordenadora do Fórum de Ciência e Cultura da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

MARCELO JACQUES DE MORAES, Matrícula SIAPE nº 6377623, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, localizado(a) no(a) FCC, no período de 17/11/2023 a 18/11/2023, para participação na Cerimônia de entrega do 9º Prêmio ABEU, conforme processo 23079.253953/2023-65.

PORTARIA Nº 12820, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de Maio de 2022, seção 2, página 62 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA Nº 12430, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023, que trata da instituição da comissão de desfazimento para realizar a classificação, a avaliação e o desfazimento dos bens móveis ociosos no âmbito da UFRJ Campus Duque de Caxias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.200067/2023-39).

MUSEU NACIONAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/11/2023

PORTARIA Nº 12413, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.251102/2023-88, resolve:

Autorizar o afastamento no país de ANDREA FERNANDES COSTA, Técnico em Assuntos Educacionais, da Seção de Assistência ao Ensino do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 08/11 a 10/11/2023, em Brasília, DF, no Museu SESI Lab, para participação do 1º Seminário de Pesquisa SESI Lab.

PORTARIA Nº 12415, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Republicação

Licença Prêmio Por Assiduidade - Concessão

DANTE LUIZ MARTINS TEIXEIRA, Professor do Magistério Superior, SIAPE No 035***, lotado e em exercício no Museu Nacional, concedido nove meses de licença prêmio por assiduidade, referente aos quinquênios de: 18/06/1980 a 16/06/1985, 17/06/1985 a 15/06/1990, 16/06/1990 a 14/06/1995, usufruídas integralmente, e não como constaram no BUFRJ nº 41 de 13/10/1994, e nº 31 de 03/08/1995.

Obs.: Primeiro quinquênio de: 18/06/1980 a 16/06/1985, usufruídos na sua totalidade: 60 dias de 10/03/1997 a 09/05/1997, e 30 dias de 18/03/2019 a 16/04/2019.

Segundo quinquênio de: 17/06/1985 a 15/06/1990, usufruídos na sua totalidade: 60 dias de 17/04/2019 a 15/06/2019, e 30 dias de 02/07/2020 a 31/07/2020.

Terceiro quinquênio de: 16/06/1990 a 14/06/1995, usufruídos na sua totalidade: 90 dias de 01/08/2020 a 30/10/2020.

Processo 23079.256675/2023-06.

PORTARIA Nº 12485, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Andrea Ferreira da Costa, no uso da competência delegada pela Portaria nº 691 de 31 de janeiro de 2022 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ nº 5 de 03 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º - Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Progressão de RITA SCHEEL-YBERT, de Professor Associado III para IV do Departamento de Antropologia do Museu Nacional/UFRJ. A indicação foi aprovada na 1.228ª Sessão da Egrégia Congregação do Museu Nacional realizada em 27 de outubro de 2023. Membros Titulares. Tania Conceição Clemente de Souza, Professora Titular, Museu Nacional/UFRJ, Presidente; Sheila Maria Ferraz Mendonça de Souza, Professora Titular, FIOCRUZ; Paulo Roberto Gomes Seda, Professor Associado, UERJ. Membros Suplentes. Antonio Carlos de Souza Lima, Professor Titular, Museu Nacional/UFRJ e Rogério Ribeiro de Oliveira, Professor Associado, PUC-Rio. Processo SEI nº 23079.253811/2023-06.

PORTARIA Nº 12607, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Andrea Ferreira da Costa, no uso da competência delegada pela Portaria nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ nº 5 de 03 de fevereiro de 2022, resolve:

Art 1º Designar os seguintes servidores como fiscais do Contrato nº 01/2022, celebrado entre o Museu Nacional/UFRJ e a empresa Construtora Edil Ltda.: ROBSON DA SILVEIRA MENDES, SIAPE 361863 (titular), tendo como substituto eventual a servidora TAMIRIS SANTOS DE ANDRADE, SIAPE 2326064, lotados no Museu Nacional/UFRJ;

Art 2º O objeto do Contrato nº 01/2022 é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, de natureza contínua e por demanda, com fornecimento de materiais e equipamentos;

Art 3º Os fiscais serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados em sua unidade, conforme locação descrita no artigo 1º;

Art 4º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais de efetiva prestação de serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal;

Art 5º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

"Art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...). §1º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. § 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Art 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 8/11/2023

PORTARIA Nº 12640, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.252554/2023-87, resolve:

Autorizar o afastamento no país de MARIO JUNIOR ALVES POLO, Tecnólogo, do Departamento de Antropologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 13/11 a 17/11/2023, em Florianópolis, SC, na Sociedade de Arqueologia Brasileira, para participar do XXII Congresso da SAB.

PORTARIA Nº 12641, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.254999/2023-00, resolve:

Autorizar o afastamento no país de MURILO QUINTANS RIBEIRO BASTOS, Arqueólogo, do Departamento de Antropologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 12/11 a 18/11/2023, em Florianópolis, SC, na Sociedade de Arqueologia Brasileira, para participar do XXII Congresso da SAB.

PORTARIA Nº 12643, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.256630/2023-23, resolve:

Autorizar o afastamento no país de CIRO ALEXANDRE AVILA, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Geologia e Paleontologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 15/11 a 25/11/2023, nas cidades de Salvador, Itacaré e Morro de São Paulo, BA, para trabalho de campo.

PORTARIA Nº 12650, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Republicação - Averbação de Tempo de Serviço

ADRIANO BRILHANTE KURY, Professor do Magistério Superior, lotado e em exercício no Museu Nacional, averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço conforme certidão nº 25/2023, expedida pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, em 02/10/2023, considerando-se o seguinte período: de 29/03/1993 a 22/02/1996, e não como constaram no BUFRJ nº 23 de 09/06/2011.

O total do tempo averbado é de 1061 dias, ou seja, 02 anos, 11 meses e 01 dia, computado para todos os fins, de acordo com o Artigo 100 da Lei No 8112 de 11/12/1990. Processo 23079.251101/2023-33

PORTARIA Nº 12660, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

MARGARETH COUTINHO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 112****, no cargo de Técnico em Herbário, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.238404/2021-07, no seguinte período: de 05/07/1994 a 13/11/2019, com a aplicação do índice de 20% totalizando 1852 dias, ou seja, 05 anos, e 27 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/11/2023

PORTARIA Nº 12744, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

SERGIO ALEX KUGLAND DE AZEVEDO, no cargo de Professor do Magistério Superior, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo



23079.249546/2023-53, o período de: 12/12/1990 a 07/12/2011, com a aplicação do índice de 40% totalizando 3066 dias, ou seja, 08 anos, 04 meses e 26 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa n.º 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 12745, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

SERGIO ALEX KUGLAND DE AZEVEDO, no cargo de Professor do Magistério Superior, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.224779/2020-09, o período de: 23/05/2012 a 13/11/2019, com a aplicação

do índice de 40% totalizando 1092 dias, ou seja, 02 anos, 12 meses e 02 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa n.º 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 12856, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª. Andrea Ferreira da Costa, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 691 de 31 de janeiro de 2022 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ n.º 5 de 03 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º. Designar a servidora ANDREA DE LESSA PINTO, Professora de Magistério Superior, lotada no Museu Nacional, como fiscal do convênio celebrado entre a UFRJ e a FUJB, para execução do projeto “Espaços de guarda e curadoria das coleções arqueológicas do Museu Nacional/UFRJ”

SISTEMA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÃO - SIBI

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/11/2023

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 25/2023

PR4/UFRJ

PROCESSO Nº 23079.257471/2023-84

A COORDENADORA DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, e delegadas pela Resolução CONSUNI nº 181, de 13 de março de 2023, publicado no Compilado Semanal do BUFRJ nº 3, de 13 a 17 de março de 2023 torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício na Coordenação do Sistema de Bibliotecas e Informação-SiBI, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos(as) agentes públicos em efetivo exercício na Coordenação do Sistema de Bibliotecas e Informação, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, regimes de execução parcial ou integral.

1.1.1 Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e ser incluído documento comprobatório das situações prioritárias previstas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 13/11/2023 a 17/11/2023, podendo ser estendidas por mais 10 dias úteis, até 10/12/2023.2.1.1. Para efetivar a inscrição, a chefia imediata deverá escrever um e-mail para sibipessoal@forum.ufrj.br, informando os nomes dos servidores que vão aderir e qual a modalidade na qual serão inseridos.

2.1.2 Após o primeiro período de inscrições descrito acima, inclusões e/ou alterações nas inscrições poderão ocorrer semestralmente, até o dia 13 de abril de cada ano, permitindo, se homologado(a), a habilitação para o mês seguinte.

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-SiBI estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.

QUADRO 1

Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos(as) lotados(as)	Vagas Teletrabalho integral	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Trabalho presencial
Coordenação	Todos os agentes públicos, exceto a Coordenadora	03	0	03	03
Seção de Apoio Administrativo	Todos setores e agentes públicos(as)	02	0	02	02
Divisão de Memória Institucional	Todos setores e agentes públicos(as)	03	0	03	03
Divisão de Desenvolvimento de Bibliotecas	Todos setores e agentes públicos(as)	03	0	03	03
Centro Referencial	Todos setores e agentes públicos(as)	03	0	03	03
Divisão de Processamento Técnico	Todos setores e agentes públicos(as)	06	02	04	04
Biblioteca Central de Memória Acadêmica	Todos setores e agentes públicos(as)	04	0	04	04

3.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, 60% (sessenta por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (três dias em teletrabalho e dois dias presenciais).

3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados no SiBI.

4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

4.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

- I. agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
- II. agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- III. agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.

4.3 Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

4.4 A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente no teletrabalho integral, somente será admitido para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESÃO

5.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

- I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar se:
 - a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;
- II. caso o número de interessados(as), na modalidade teletrabalho integral, seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem:
 - a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
 - b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
 - c) gestantes e lactantes;
 - d) servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;
 - e) servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e,
 - f) com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontinuo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética, à exceção dos(as) agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os(as) quais deverão constar no início da listagem de aprovados(as).

6.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.2.1 Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/ regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.3 Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, poderão ser propostas a cada 6(seis) meses, conforme item 2.1 considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.3.1 Mediante desistência formal do(a) agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	10/11/2023
Período de inscrições	13/11/2023 a 17/11/2023
Divulgação do resultado preliminar	23/11/2023
Prazo para recursos	24/11/2023 a 29/11/2023
Divulgação do resultado final	30/11/2023
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	01/12/2023 a 10/12/2023
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	11/12/2023 a 12/12/2023
Início do PGD na Unidade	18/12/2023

7.1. Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.

8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-SiBI/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- a) Primeira instância: Coordenadora do Sistema de Bibliotecas e Informação
- b) Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão
- c) Terceira instância: Pró-Reitora de Pessoal

8.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

8.3 O(A) agente público terá direito de impetrar recurso, do resultado preliminar, no prazo de até 07 (sete) dias úteis a partir da publicação do resultado.

9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1 O(A) agente público participante do PGD-SiBI será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- I. por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- II. no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- III. pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;



- IV. pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- V. na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- VI. em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- VII. em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- VIII. pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e
- IX. pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023

9.2. Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, a PR-4.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.3 O agente público na modalidade teletrabalho deve permanecer disponível para contato, no período previsto no plano de trabalho, validado pela chefia imediata, e observado o horário de funcionamento da unidade organizacional, por todos os meios de comunicação disponíveis.

10.4 Quem estiver em teletrabalho deverá participar presencialmente, ou remotamente em caso de exercício no exterior, das atividades periódicas de planejamento e acompanhamento, programadas pela equipe e comunicadas com antecedência, previstas no plano de trabalho da equipe e registrado no plano de trabalho individual.

10.5 Os (As) agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-SIBI/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

10.6 A periodicidade para a alteração de modalidade será semestral, podendo ser revista a critério do SiBI, ouvida a equipe de trabalho, considerando a conveniência, oportunidade e interesse público, assim como a devida justificativa.

10.7 A periodicidade do acompanhamento individual pela chefia imediata deverá ser definida na pactuação, podendo optar por semanal, quinzenal, mensal, trimestral ou semestral. A reunião de acompanhamento poderá ser presencial, remota ou híbrida.

10.8 A periodicidade do acompanhamento das equipes pela coordenação do SiBI deverá ser trimestral, ocasião na qual as chefias imediatas apresentarão à coordenação um relatório que informe os resultados alcançados. A reunião de acompanhamento será presencial.

10.9 O (A) participante do PGD-SIBI/UFRJ deverá manter seus dados atualizados no sistema.

10.10 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.11 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro do ano seguinte da sua publicação ou, caso seja publicado ato de revogação.

10.12 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decidido pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

Paula Maria Abrantes Cotta de Mello
Coordenadora do Sistema de Bibliotecas e Informação

PORTARIA SIBI/FCC/UFRJ Nº 661, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Instituir a Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) na Coordenação do Sistema de Bibliotecas e Informação (SiBI)

A Coordenadora do Sistema de Bibliotecas e Informação – SiBI, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por meio da Portaria nº 6.952, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD na Coordenação do Sistema de Bibliotecas e Informação (SiBI), conforme previsto no Art. 32 da Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 116, de 18 de outubro de 2023:

"Art. 32 No âmbito de cada unidade de planejamento, deverá ser designada, pelo Dirigente máximo, uma Comissão Setorial de Acompanhamento do PGD/ UFRJ, nos moldes da Comissão Central de que trata o

§2º do art 7º da Resolução CONSUNI nº 181/2023, garantindo a representação da gestão, dos agentes públicos e estudantes ou usuários dos serviços".

Art. 2º A Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD na Coordenação do SiBI terá as seguintes atribuições (vide artº 38 da IN 116):

- I - auxiliar nos cadastramentos em sistema informatizado e na implementação do PGD/UFRJ nas unidades organizacionais;
- II - orientar as equipes quanto à operacionalização do PGD/UFRJ;
- III - mediar eventuais conflitos decorrentes da implementação e realização do PGD/UFRJ.

Art. 3º A Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD na Pró-Reitoria de Pessoal será composta pelos seguintes membros:

Titulares:

- Algacilda Alves da Conceição - matrícula Siape 1497239
- Jairo de Melo Amaro - matrícula Siape 1904363
- Marcia das Neves Mello Mendes - matrícula Siape 1677357

Suplentes:

- Josiane Silva de Alcântara - matrícula Siape 1677472
- Luiza Coutinho Arias - matrícula Siape 3071941
- Mell Longuinho Andre Siciliano - matrícula Siape 1622382

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UFRJ.

Paula Maria Abrantes Cotta de Mello
Coordenadora

REFERENTE AO ANEXO IV

Exemplo de uma GRU (substituir pelos dados acima):



Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	2021158220101
	Competência	12/2021
	Vencimento	31/12/2021
Nome do Contribuinte / Recolhedor: CPF do candidato	CNPJ ou CPF do Contribuinte	CPF do candidato
Nome da Unidade Favorecida: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UG / Gestão	153115/15236
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(*) Valor do Principal	250,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(*) Mora / Multa	
	(*) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. {STN051297BE1696058A8AA90931DF9CF06A}	(*) Outros Acréscimos	
	(*) Valor Total	250,00

89900000002-7 50000001010-5 95523162883-2 20095913244-1



Atenção: Guardar uma via da GRU e do seu respectivo comprovante de recolhimento para apresentação junto com os demais documentos relativos à inscrição no processo seletivo.

REFERENTE AO ANEXO IV

Exemplo de uma GRU (substituir pelos dados acima):



Gerado a partir de http://consulta.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	2021158220101
	Competência	12/2021
	Vencimento	31/12/2021
Nome do Contribuinte / Recolhedor: CPF do candidato	CNPJ ou CPF do Contribuinte	CPF do candidato
Nome da Unidade Favorecida: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UG / Gestão	153115/15236
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(*) Valor do Principal	250,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(*) Mora / Multa	
	(*) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. (STN5512579E109B058A8A3D931DF9CF06A)	(*) Outros Acréscimos	
	(*) Valor Total	250,00

89900000002-7 50000001010-5 95523162883-2 20095913244-1



Atenção: Guardar uma via da GRU e do seu respectivo comprovante de recolhimento para apresentação junto com os demais documentos relativos à inscrição no processo seletivo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
REITORIA			
Reitor Professor Roberto de Andrade Medronho	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br
Vice-Reitora Professora Cássia Curan Turci			vicereitoria@reitoria.ufrj.br
Procuradoria Federal - UFRJ Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br
Chefe de Gabinete Professor Helio de Mattos Alves		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Presidente: Prof. Celso Garcia de Araújo Ramalho Vice-Presidente: Raphael Antunes dos Santos Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
Secretaria dos Órgãos Colegiados Secretário: Ivan da Silva Hidalgo		Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br
Superintendência-Geral de Relações Internacionais Superintendente: Prof. Papa Matar Ndiaye	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC Superintendente: Ana Maria de Almeida Ribeiro	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br
Ouvidoria-Geral Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1			
Pró-Reitora Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes	Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	Tel.: (00xx21) 3938-9420	
Superintendência-Geral de Graduação e Corpo Discente Superintendente: Profª Georgia Correa Atella		Tel.: (00xx21) 3938-9905	
Superintendência Administrativa Superintendente: Rosileia Castorio Damasceno		Tel.: (0xx21) 3938-9905	
Superintendência Acadêmica de Acesso e Registro - SAAR Superintendente Prof. Carlos Eduardo Bielschowsky			
Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso Superintendência Executiva Superintendente: Ricardo Ballesterio Anaya Coordenação Acadêmica Coordenadora: Isabel Ottoni		Tels.: (0xx21) 3938-9423, (0xx21) 3938-9492 e (0xx21) 3938-9902	vmcosta@pr1.ufrj.br ricardo@dre.ufrj.br acessograduacao@ufrj.br
Coordenação do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA Coordenador: Ricardo Storino	Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9406	storino@nce.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2			
Pró-Reitor Professor João Torres de Mello Neto	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro-RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pesquisa Superintendente: Prof. Felipe Siqueira de Souza da Rosa	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação Superintendente: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Marília da Conceição Morais Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3			
Pró-Reitor Professor Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br helios@pr3.ufrj.br
Chefe de Gabinete Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Finanças Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
Superintendência de Planejamento Institucional Superintendente Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
Contadoria Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4			
Pró-Reitora Neuza Luzia Pinto	Rua Aloisio Teixeira, 278 Parque Tecnológico - Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ Prédio 5 CEP: 21941-850	Tel.: (0xx21) 3938-1670	proreitoria@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Pessoal Superintendente: Rafael dos Santos Pereira			proreitoria@pr4.ufrj.br
Coordenação de Administração de Pessoal Coordenadora: Gildélia Maria de Oliveira			assessoriacap@pr4.ufrj.br
Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal Coordenadora: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador Coordenadora: Rosane Mara Detommazo Muniz			Rua Maurício Joppert da Silva, s/n Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21941-972
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5			
Pró-Reitora Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	
Chefe de Gabinete da PR-5: Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Extensão Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
Superintendência Administrativa de Extensão Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6			
Pró-Reitora Professora Cláudia Ferreira da Cruz	Rua Paulo Emílio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
Superintendência de Gestão Superintendente: Daniele Mendonça Delgado		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Patrimônio Superintendente: Taiana Fortunato Araújo		Tel.: (0xx21) 3938-0472	taianafortunato@pr6.ufrj.br www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Governança Superintendente: Rosinei Cusumano Chiavo		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7			
Pró-Reitor Professor Eduardo Mach Queiroz	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Decania do CCMN Ilha do Fundão Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-909	Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br www.politicasesudantis.ufrj.br
Superintendente Geral de Políticas Estudantis Superintendente: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes			gabinete@pr7.ufrj.br
Assessoria Especial de Políticas Estudantis: Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA			
Prefeito: Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
Subprefeitura da Praia Vermelha Subprefeito: Helcio Carlos Gomes Chefe de Gabinete: Sra. Vanira da Silva Oliveira	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 13h	Tel.: (0xx21) 3839-5001/ 5010 (Recepção/Ricardo - Adm. de Edifícios) Fax: (0xx21) 2542-6849	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
Coordenação do Centro da Cidade Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE			
Diretor: Prof. Roberto Machado Correa	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN			
Decania Decano Prof. Josefino Cabral Melo Lima	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
Instituto de Física - IF Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
Instituto de Geociências - IGEO Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
Museu da Geodiversidade - IGEO Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br
Instituto de Matemática - IM Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Química - IQ Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
Observatório do Valongo - OV Diretor: Prof. Helio Jaques Rocha-Pinto	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
Instituto de Computação Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
ORGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA			
Decania Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
Secretaria Administrativa Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tels.: (0xx21) 3938-1633 (Protocolo) e 3938-1890 (Unidade)	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
Faculdade de Letras - FL Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
Escola de Belas Artes - EBA Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
Escola de Música - EM Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH			
Decania Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
Faculdade de Educação - FE Diretora: Profª Maria Comes Muanis Vice-Diretor: Prof. Thiago Ranniery Moreira de Oliveira Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcaofeufrj@gmail.com direcao@fe.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Comunicação - ECO Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrj-escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ
Escola de Serviço Social - ESS Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos Campus Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
Instituto de Psicologia Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
Instituto de História Diretor: Prof. Dr. Antônio Jucá Vice-Diretora: Profª Drª Marta Mega Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 2508-7092 3938-0293	acjuca@gmail.com (diretor) martamega@gmail.com (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim88@yahoo.com.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Colégio de Aplicação - CAP Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcaogeral@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
Escola de Educação Infantil Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufrj@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE			
Decania Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Superintendência Acadêmica e Administrativa Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Faculdade de Direito Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira Secretaria Acadêmica de Graduação Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
Instituto de Economia - IE Diretor: Prof. Carlos Frederico Leão Rocha	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
Instituto COPPEAD de Administração Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos Campus Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS			
Decania Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
Superintendência Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICB Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
Faculdade de Farmácia - FF Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
Faculdade de Fisioterapia Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
Faculdade de Medicina - FM Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG Diretora: Profª Beatriz Meurer Moreira	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
Faculdade de Odontologia - FO Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
Instituto de Biologia Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Educação Física e Desportos - EEFD Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF Diretor: Prof. Robson Coutinho Silva Substituto Eventual: Profª Eleonora Kurtenbach	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete da direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
Instituto de Ginecologia Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal: 201	gabinete@ig.ufrj.br
Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
Instituto de Psiquiatria - IPUB Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direcao@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
Instituto de Doenças do Tórax - IDT Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
Maternidade-Escola Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
Instituto do Coração Edson Saad Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ipppn.ufrj@gmail.com
Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amilcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT			
Decania Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
Chefe de Secretaria da Decania do CT: Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
Superintendência do CT Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
Escola Politécnica Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
Escola de Química - EQ Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE Diretora Profª Suzana Kahn Ribeiro	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ			
Decania Decano Prof. Irnak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli			direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore Profª Kelse Tibau de Albuquerque			direcao@ian.macaee.ufrj.br
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoief@macae.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macae.ufrj.br
CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE			
Diretora: Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
Vice-Diretora Geral: Profa Luisa Andrea Ketzer			vice-diretor@xerem.ufrj.br
Diretora Adjunta Acadêmica: Profa Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Vice-Diretor Adjunto Acadêmico: Prof Marcel Menezes Lyra da Cunha			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Diretor de Pós-Graduação: Prof Robson Roney Bernardo			robson@xerem.ufrj.br
Diretor Adjunto Administrativo: Evandro Costa de Souza			diretor.administrativo@xerem.ufrj.br
Vice-Diretora Adjunto Administrativa: Daniele Marins Silva Nogueira			daniele.nogueira@xerem.ufrj.br
Chefe de Gabinete:			gabinete@xerem.ufrj.br
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)			
Presidente: Reitor: Prof. Roberto de Andrade Medronho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
Coordenação Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
Superintendência de Difusão Cultural Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento ptovisório no FCC)	
Superintendência Administrativa Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			flaviofernandes@forum.ufrj.br
Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio Superintendente: Karina Carvalho Nunes			bruna@forum.ufrj.br
Secretaria Executiva do Gabinete Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br
Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
Editora da UFRJ Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiogolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
Museu Nacional - MN Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
Universidade da Cidadania Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Colégio Brasileiro de Altos Estudos Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
Núcleo de Rádio e TV Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP Diretora: Profª Claudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br



UFRJ

Reitor

Professor Roberto de Andrade Medronho

Superintendente-Geral de Comunicação Social:

Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer

Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

• Composto na Gráfica UFRJ: www.grafica.ufrj.br •

Chefe Produção: Almir Fucci

Chefe Editoração: Martha Dias de Sá

Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira

Chefe Acabamento: Agnaldo Barbosa

Chefe Manutenção: Jair Borges

Chefe Plotagem: Pedro Bartonelli

Digitação e Editoração Eletrônica:

Allan de Morais Barbosa,

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>